SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 4013

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 02/2025, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 6 (seis) meses. Admitindo o recebimento das propostas a partir das 10:00 horas do dia 12/02/2025, com abertura da sessão pública às 08:29 horas do dia 25/02/2025, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:190C9132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 335/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 335/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 019/2024. Contratada: **STRATURA ASFALTOS LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0011-49**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 402/2024, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de acréscimo:

CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 de R$ 5.302,03 tonelada **PARA R$ 5.545,92 por tonelada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 11 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E686976D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 336/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2024

Certifico que foi realizado no dia 11/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 336/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2024 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 019/2024. Contratada: **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0003-08**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 401/2024, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de acréscimo:

EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1 C R$ 3.882,97
EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA R$ 3.469,36

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 11 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3E3AF570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75 II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 015/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Eventuais interessados poderão enviar proposta até o dia 14/02/2025.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.
Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

GILSON ADRIANO BEKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:FB24FD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 003/2025 - ADMISSÃO DE EMPREGADO PUBLICO

PORTARIA Nº 003/2024

"DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II."

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITE MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 898.216.880-04 e documento de identidade nº 8049735544**,** do emprego comissionado de Assessor Especial II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 11 de FEVEREIRO de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:656F7C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.887, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação da Lei nº 1882 de 28 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a nulidade da Lei nº 1882 de 28 de janeiro de 2025, em razão da constatação de um vício formal na tramitação da referida norma. Embora a Lei nº 1.882/2025 tenha sido proposta pelo Executivo e aprovada por esta Casa, vale ressaltar que a iniciativa legislativa deveria ter partido do próprio Poder Legislativo, conforme disposto no art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica reestabelecida a plena vigência da Lei nº 1.854/2024, assegurando o devido processo legislativo e a conformidade normativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 11/02/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:C2CCA38E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.886, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R$
01	Cozinheiras	02	Conforme Plano de Cargos

§ 1º As contratações de que trata o Art. 2º, obedecerão à ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos atinentes e a ordem de Classificação do Concurso Público 001/2023.

§ 2º As atribuições dos cargos contratados nos termos do "caput" deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções e Plano de Carreira do Magistério, instituídos pelo município.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o término do ano letivo de 2025.

Art. 4º Os profissionais a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para os cargos perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.
Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo com base no interesse público.

Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de Fevereiro de 2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se;
Em, 11/02/2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:E8C70FA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.885, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R$
01	Monitor de Educação Especial	04	Conforme Plano de Cargos
02	Equitador	01	
03	Professor p/Sala de Recursos	20 hs	Conforme Plano de Carreira Magistério

§ 1º As contratações de que trata o Art. 2º, obedecerão à ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos atinentes e a ordem de Classificação do Concurso Público 001/2023.
§ 2º As atribuições dos cargos contratados nos termos do "caput" deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções e Plano de Carreira do Magistério, instituídos pelo município.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o término do ano letivo de 2025.
Art. 4º Os profissionais a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para os cargos perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.
Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo com base no interesse público.
Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.
Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 11 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 11/02/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3EDF3095

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.151, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia MARISTELA DALMORO como Chefe de Seção

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 07/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MARISTELA DALMORO, como Chefe de Seção CC 08, a contar de 07/02/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:02493110

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - REPUBLICADA

Designa Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 714/2002;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Membros da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, de que trata o Art. 5º da Lei Municipal 714/2002.
I – Coordenador: JONAS DA SILVA ALVES;
II – Conselho Municipal:
JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal, Presidente
NATHALIA SARAIVA ABBADIE, Representante da EMATER;
SIMONE BONORA MAZARO, Representante do CPM;
VALMOR CEREZOLI, Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
ADRIANA DAMETTO, Representante da ACISÀGUA;
SAMUEL BALBINOTTI, Representante da Associação dos Universitários Aguassantenses;
III – Secretária: ALINE PAULA BRAZACA FRISON
IV- Setor Técnico: RICARDO NUNES DE CARVALHO
V- Setor Operativo: SANDRA MARA PITON

Art. 2º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de Fevereiro de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, ___/02/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:37E8CF7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.476, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 9, II, da Lei Municipal nº 1.8272, de 22 de Outubro de 2024, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 09 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.335,79 (Cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais com setenta e nove centavos) classificado na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
12.01-4490.51.00.00.00-1.096 – R$ 173.33579

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior os recursos recebidos através do Convênio FPE 5290/2024, PROA 24/2900-0000692-0 da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer no valor de R$ 173.335,79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 11/02/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:BAB51F57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração dos mapas com roteiros, projeto básico e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação da empresa responsável para os serviços de linhas de transporte escolar, conforme memorial descritivo em anexo, bem como o acompanhamento do processo licitatório. O período da contratação deverá ser de 03 meses a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fornecedor: **ECZ ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** CNPJ: 19.162.768/0001-90. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 11 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:04AF009D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 355/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **TATIANE MACHADO RIGON**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Contador, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:9B4B2B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025– Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaral Ferrador/RS e suas respectivas repartições - Sessão Pública: 03/03/2025 09:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:4CBB256A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025– A aquisição de tubos de concreto e pedras para calçamento é melhorar a infraestrutura urbana do município, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para os moradores e visitantes. A utilização desses materiais é essencial para a execução de obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, contribuindo para a diminuição de problemas como alagamentos e buracos nas ruas, além de promover um ambiente mais organizado e seguro para a circulação de pedestres e veículos. - Sessão Pública: 19/03/2025 09:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Fevereiro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:A23407F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025–Aquisição eventual para produtos de Utensílios de Cozinha e Eletrodomésticos para a Casa de Acolhimento do Município de Amaral Ferrador/RS,ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Sessão Pública: 10/03/2025 09:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Fevereiro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:D84F0A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Canudos do Vale torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III - a, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ANGELITA E. HERRMANN; CNPJ nº 55.947.282/0001-20, com sede na Rua Ricardo Borges Caon, nº 24, Vacaria/RS, para prestação de **serviços de assessoria e consultoria especializada** para a Gestão da Secretaria de Saúde, incluindo realização de diagnóstico situacional, planejmento estratégico e

implementação de programas e projetos em diferentes ciclos de vida, bem como na reorganização da atenção à saúde, ao valor total é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o pagamento parcelado, pagamento mensal no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Canudos do Vale/RS, fone (51) 990030325.Canudos do Vale/RS 28 de janeiro 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:52AE8C8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Canudos do Vale torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CANUDOS DO VALE CNPJ nº 02.545.733/0001-37, com sede na Rua João José Briesch, s/nº, Centro, Canudo do Vale/RS, para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do município, ao valor de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) para o litro do óleo diesel comum, R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) para o litro do Óleo diesel S-10 e R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) para o litro da gasolina comum. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Canudos do Vale/RS, fone (51) 990030325. Canudos do Vale/RS 21 de janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:F0AC5CB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Canudos do Vale torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III - c, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JOÃO DAVI GOERGEN ADVOCACIA, CNPJ nº 17.920.239/0001- 82, com sede na Rua Francisco Oscar Karnal, nº 240, sala 704, bairro Centro, Lajeado/RS, para prestação de serviços de assessoria jurídica para o município de Canudos do Vale, ao valor total é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Canudos do Vale/RS, fone (51) 990030325. Canudos do Vale/RS 03 de fevereiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:8C7C9A4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Canudos do Vale torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III - a, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **FREDI RODRIGUES CAMARGO**, CNPJ nº 14.085.038.0001-19, com sede na Rua 7 Irmãos, nº 232, bairro Centro, Encantado/RS, para prestação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Desenvolvimento, Planejamento, Elaboração e Gestão de Projetos e Políticas Públicas nas Áreas de Cultura, Turismo e Esportes, ao valor total é de R$ 100,00 (cem reais) a hora, num total de 8 horas semanais. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Canudos do Vale/RS, fone (51) 990030325.Canudos do Vale/RS 30 de janeiro de 2025

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:49CD19BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2025

Conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **R. CONTE LTDA.**, CNPJ nº 58.330.666/0001-98, com sede na rua Carlos Fett Filho, nº 320, Apto. 302, Bairro Americano, Lajedo/RS, serviços especializados em consultoria em comunicação. Valor: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos reais) mensal. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Canudos do Vale/RS, fone (51) 990030325.Canudos do Vale/RS, 20 de janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:DC91CC4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2025Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços **horas trator agrícola**. As propostas serãorecebidas a partir do dia 22 de janeiro de 2025, na Prefeitura Municipal, sita a Rua João José Briesch – n° 457 – Centro –RS. Editais completos: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site www.canudosdovale.rs.gov.br, portal da Transparência. Informações: na Prefeitura ou pelo telefone (51) 990030325.Canudos do Vale-RS, 22 de janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:1EE37FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/ 2025 REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

CAIXA
10° CLASSIFICADO – MICHELE DA SILVA SILVA

Capão do Leão, 12 de fevereiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:178244E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140

Designa servidores para fiscalizar o contrato para execução da obra de pavimentação de via urbana, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores MATHEUS VAREIRA CASTRO, Matrícula Funcional nº 5285 (Titular) e/ou LIANE PORTO GRIEPP, Matrícula Funcional nº 5229 (Suplente), como fiscais de contrato para execução da obra de pavimentação em via urbana na Rua dos Ipês, Sítio São Marcos, CLEVER SOUZA DA LUZ, matrícula 9147 como Gestor de Contrato.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 576/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMTT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:447B1FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, o servidor ROBINSON PINTO DA SILVA matrícula, n°8922, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Capão do Leão, exercendo suas funções na unidade EMAD, sendo que o mesmo cumprirá a carga horá de 20 horas semanais:

Segundas-feiras: das 08:00 às 12:00 horas
Terças-feiras: das 08:00 às 12:00 horas
Quartas-feiras: das 08:00 às 12:00 horas
Quintas-feiras: das 08:00 às 12:00 horas
Sextas-Feiras: das 08:00 às 12:00 horas

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de fevereiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B08BF84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO 01-2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 01/2025, de Contratação de empresa para prestação serviços de transporte escolar.
1 – Onde se lê abertura para o dia 21 de fevereiro de 2025, às 20h30min **passa-se a ler 21 de fevereiro de 2025 às 08h30min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:844A9849

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CHAMADA PÚBLICA 01-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
RETIFICA-SE a licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2025 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar.
1- Onde se lê LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Capivari do Sul passa-se a ler "MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO Prefeito Municipal de Capivari do Sul".
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:671810F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 05-2025

CONTRATO N° 05/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 6.543,35 (Seis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4843EED3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 07-2025

CONTRATO N° 07/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ELMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.9332.432/0001-91
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 102,50 (Cento e dois reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5E29FAD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 08-2025

CONTRATO N° 08/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0002-86
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A3EA325F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 09-2025

CONTRATO N° 09/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO D EMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 591,20 (Quinhentos e noventa e um com vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:55DF82E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 11-2025

CONTRATO N° 11/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: METROMED C DE MATERIAL M HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 2.189,47 (Dois mil cento e oitenta e nove reais com quarenta sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2AA0D6F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 10-2025

CONTRATO N° 10/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.064.557/0001-08
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 369,10 (Trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7FF9D91E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 04-2025

CONTRATO N° 04/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024.
VALOR: R$ 2.997,43 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7922E18A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 12-2025

CONTRATO N° 12/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONDOTLÓGICOS LTDA, CNPJ: 36.519.741/0001-20
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 118,00 (Cento e dezoito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8C100E1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 13-2025

CONTRATO N° 13/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT, CNPJ: 27.806.274/0001-29
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 120,10 (Cento e vinte reais com dez centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:03407C2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 14-2025

CONTRATO N° 14/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSSI PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 539,70 (Quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DCC0D735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADESÃO 01/2025
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO N.º 099/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS, torna público que no dia **06 de fevereiro de 2025** às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizou a **ADESÃO 01/2025, a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO N° 099/2023,** do Tipo **menor preço,** para a contratação de serviços de consultoria, assessoria, manutenção/assistência e execução de atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, para atender as suas necessidades.
Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 06 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO WEBER –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:AC5CB5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **004/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual contratação de instrutores de artesanato – Pessoa Física, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Assistência Social, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **13/02/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **26/02/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 06 de fevereiro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:05330B08

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **005/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual contratação de Empresa especializada em serviços de Arbitragem, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **17/02/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **27/02/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 06 de fevereiro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:064304B2

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico **006/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual contratação de Empresa especializada em confecção e personalização de material tipo camisas e camisetas alusivas aos Eventos programados no calendário oficial do Município, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **17/02/2025 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **27/02/2025 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 06 de fevereiro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:CD8580E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Concorrência Eletrônica **001/2025,** tipo menor preço global, para contratação de Empresa especializada para construção de infraestruturas no entorno da Quadra Poliesportiva no Centro de Itati, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **13/02/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **28/02/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 06 de fevereiro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:5C7512FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO 14/2025

Inexigibilidade 4/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 127/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO EMPRESA CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA CNPJ: 05.893.163/0001-64 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 ADITIVO N° 003/2024 - CIRAU VALOR
CONTRATADO: R$ 6.270,00
PRAZO: 30/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 07/02/25

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:C5A5CD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO 10/2025

Inexigibilidade 2/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 78/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO EMPRESA CONTRATADA: A5 M LTDA-ME CNPJ: 11.904.442/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2024- CIRAU)
VALOR CONTRATADO: R$ 50.043,60
PRAZO: 31/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/01/25

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:17CCDEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 101/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com as leis municipais Nº 327/2008, de 06/03/2008 Lei Municipal nº 452/2010, plano de cargos e salários de 10 de maio de 2010 e Lei municipal 099/2001 plano de carreira do magistério de 07 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores,

Considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 0019/2024, originado a partir do Edital de Concurso Público nº 01/2024;

R E S O L V E
Art. 1º Nomear, os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2024, de 12.01.2024, homologado pelo Edital nº 019/2024, de 14.03.2024, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERENI ASSIS ANTUNES MARI	8º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	OLEIDE DALL IGNA	1°

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.
Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, bem como os documentos previstos no item 10.1 do Edital nº 001/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se **CLAUDIO GRANDO**
Em 10 DE fevereiro de 2025 **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:230BAF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 06/2025. Objeto: contratação de serviços de transporte para usuários da APAE. Abertura: 27 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A2B1C10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado do "Trajeto 01" para R$5,84, "Trajeto 03" para R$6,82 e "Trajeto 04" para R$7,10. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/02/2025.
2) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 30/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Caneppele Viagens e Turismo Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado para R$5,75. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 02/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/02/2025.
3) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 45/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado para R$5,60. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/02/2025.
4) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 115/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do S10 para R$3,31. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/02/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D6A5473C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo;

CONSIDERANDO a alteração de gozo do período de férias concedido através da Portaria nº 027, de 16 de janeiro de 2025, precisamente quanto à data de concessão de férias da servidora **LAURA SILVEIRA RIBAS**.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n° 027, de 16 de janeiro de 2025, passando a contar com a seguinte redação:

***CONCEDER** aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):*

[...]

Mat.	*Nome*	*Período aquisitivo*	*Período férias*	*Retorno*
463	*LAURA SILVEIRA RIBAS*	*20/07/2023 a 19/07/2024*	***17/02/2025 a 03/03/2025***	***04/03/2025***

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme portarias originais.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FB02B729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2025-PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75, inc VIII, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da empresa PINGO TRANPORTE REDOVIÁRIO LTDA para prestar serviços de transporte escolar com fornecimento de

veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS.
Justifica-se a devida contratação frente ao fracasso do item 02 do Pregão Eletrônico n°01/2025, realizado no dia 27/01/2025 e o não interesse das empresas vencedoras nos demais itens, em adicionar o item 02 aos seus contratos, e ainda o município carecer de motorista próprio para realização deste roteiro e a necessidade urgente de garantir o deslocamento seguro e regular dos alunos da rede pública de ensino, torna-se imprescindível a contratação emergencial de empresa especializada na prestação deste serviço.Ademais, a contratação visa garantir economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei 14.133/2021.
A não contratação do serviço de transporte escolar comprometeria o direito fundamental à educação, uma vez que muitos estudantes dependem exclusivamente deste meio para acessar as unidades escolares. Além disso, a ausência do transporte poderia acarretar evasão escolar e prejudicar o cumprimento do calendário letivo, em desacordo com as diretrizes do Ministério da Educação e da legislação vigente.
Cumpre ressaltar que esta contratação ocorrerá pelo prazo estritamente necessário para a realização de novo processo licitatório e a contratação definitiva do serviço, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público
Estima-se para a contratação o valor total de R$ 12.364,80 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais com oitenta centavos), tendo como base a proposta anexada pela empresa Pingo Transporte Rodoviário LTDA.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:44F145B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 27 de fevereiro de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 11 de fevereiro de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:04BCA52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40003/2025

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa; **DJOB AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 11.109.670/0001-67,** pelo valor total de **R$ 3.565,00** (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais), com crédito orçamentário na conta: RECURSOS: 1799 – 600 – 601 - 3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – PASSAGENS PARA O PAÍS, cujo objeto é a aquisição de Passagens e Despesas com Locomoção, passagens aéreas, para dois passageiros, (Porto Alegre/RS - Aracaju/SE, Aracaju/SE - Porto Alegre/RS), conforme termo de referência, em valor global, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2025/21.**

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:EE8ACEE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:
TERMO DE CONTATO N.º 01/2025: Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Contratada: MPS Distribuidora Mercantil LTDA. Data da assinatura: 05/02/2025. Valor total: R$ 48.063,46.
TERMO DE CONTATO N.º 02/2025:Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Contratada: Vitor Refrigeração LTDA. Data da assinatura: 05/02/2025. Valor total: R$ 11.775,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:46014537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.840 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$7.686.843,37 (sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), incluir ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$596.373,97 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), através da Atividade 12.01.10.303.0025.2447 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FR 1600 CO RV 3101537 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CALAMIDADE, no montante de R$364.717,13 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e treze centavos);
II – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FR 2502 CO RV 1002040 – 0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS –

EXERCÍCIO ANTERIOR, no montante de R$72,16 (setenta e dois reais e dezesseis centavos);
III – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FR 2600 CO RV 0000537 – 4503 – CUSTEIO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, no montante de R$205.402,01 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e um centavo);
IV – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FR 2621 CO RV 0000509 – 4050 – INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS, no montante de R$26.182,67 (vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o excesso de arrecadação no recurso vinculado FR 1600 CO RV 3101537, no montante de R$364.717,13 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e treze centavos), o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0502 CO RV 1002041 – 0040, no montante de R$72,16 (setenta e dois reais e dezesseis centavos), o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000537 – 4503, no montante de R$205.402,01 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e um centavo) e o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000509 – 4050, no montante de R$26.182,67 (vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativos em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$15.027,31 (quinze mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2440 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2755, CO RV 0000503 – 4002 ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0755 CO RV 0000503 – 4002, no montante de R$15.027,31 (quinze mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$314.123,23 (trezentos e catorze mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2442 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2755 CO RV 0000503 – 4002 ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAÚDE, no montante de R$44.050,29 (quarenta e quatro mil, cinquenta reais e vinte e nove centavos);
II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 2621 CO RV 0000525 – 4210 – CEREST, no montante de R$25.548,09 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos);
III – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 2600, CO RV 0000595 – CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, no montante de R$150.689,37 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta se sete centavos);
IV – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2600, CO RV 0000595 – CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, no montante de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
V – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2600, CO RV 0000595 – CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais);
VI – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2600, CO RV 0000595 – CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, no montante de R$53.835,48 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0755 CO RV 0000503 – 4002, no montante de R$44.050,29 (quarenta e quatro mil, cinquenta reais e vinte e nove centavos) e o superávit financeiro existente em 31/12/2024, no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000525 – 4210, no montante de R$25.548,09 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos) e o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000595, no montante de R$244.524,85 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$19.786,44 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), através do Projeto 12.01.10.122.0027.1556 – INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2755 CO RV 0000503 – 4002 ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0755 CO RV 0000503 – 4002, no montante de R$19.786,44 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0027 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), o projeto: INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$16.302,22 (dezesseis mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos), através do Projeto 12.01.10.305.0024.1611 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES, FR 2621, CO RV 0000523 – 4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
II – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais);
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$10.302,22 (dez mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000523 – 4190, no montante de R$16.302,22 (dezesseis mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0024 – Vigilância em Saúde, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), o projeto: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$447.701,98 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2446 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA – CEMAS, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$80.000,00 (oitenta mil reais);
II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$100.000,00 (cem mil reais);
III – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$24.701,98 (vinte e quatro mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos);

IV – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
V – 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais);
VI – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais);
VII – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais);
VIII – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, no montante de R$2.000,00 (dois mil reais);
IX – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$3.000,00 (três mil reais);
X – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);
XI – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).
XII – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
XIII – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, no montante de R$3.000,00 (três mil reais).
XIV – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
XV – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000523 – 4190, no montante de R$332.701,98 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos) e parte do superavit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000536 – 4502, no montante de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme demonstrativos em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$999,45 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2476 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS – COVID-19, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, FR 1659, CO RV 0000090 – 0900 COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no recurso vinculado FR 1659 CO RV 0000090 – 0900, no montante de R$999,45 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0022 – Atenção Primária, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), a atividade: MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS – COVID-19, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2438 – MANUTENÇÃO DOS RESIDENCIAIS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 – CONTRATO DE GESTÃO, FR 2621, CO RV 0000527 – 4220 – CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000527 – 4220, no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$2.497.691,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, FR 2621 CO RV 0000530 – 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$46.135,65 (quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
II – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2601 CO RV 0000539 – 4505 – INVESTIMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$72.104,11 (setenta e dois mil, cento e quatro reais e onze centavos);
IV – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2601 CO RV 3101539 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – Aquisição de Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$988.528,61 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos);
V – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2601 CO RV 3110539 – 4505– INVESTIMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, no montante de R$1.162.923,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais);
VI – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2500 CO RV 1002040 – 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – ASPS – EXERCÍCIO ANTERIOR, no montante de R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000530 – 4293, no montante de R$46.135,65 (quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000506 – 4011, no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0601 CO RV 0000539 – 4505, no montante de R$72.104,11 (setenta e dois mil, cento e quatro reais e onze centavos), o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0601 CO RV 3101539 – 4505, no montante de R$988.528,61 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0601 CO RV 3110539 – 4505, no montante de R$1.162.923,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais) e parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0500 CO RV 1002040 – ASPS, no montante de R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme demonstrativos em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$1.633.150,24 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), através do Projeto 12.01.10.305.0027.1684 – ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2601 CO RV 3101541 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Aquisição de Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$1.555.150,24 (um milhão, quinhentos e

cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos);
II – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2500 CO RV 1002040 – 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – ASPS – EXERCÍCIO ANTERIOR, no montante de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0601 CO RV 3101541 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Aquisição de Equipamentos e Veículos – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$1.555.150,24 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos e parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0500 CO RV 1002040 – ASPS, no montante de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme demonstrativos em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0027 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024), o Projeto: "ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE", para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$129.827,30 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2434 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, FR 2600, CO RV 0000591 – MELHOR EM CASA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$104.827,30 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos);
II – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000591, no montante de R$129.827,30 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$1.295,02 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2457 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2600 CO RV 3110534 – 4500 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 3110534 – 4500, no montante de R$1.295,02 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$2.184,30 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2525 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2600 CO RV 3120534 – 4500 – EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 3120534 – 4500, no montante de R$2.184,30 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$299.535,81 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2528 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO, FR 2600 CO RV 3130534 – EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$149.535,81 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000534, no montante de R$299.535,81 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 103.474,00 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2474 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, FR 2600 CO RV 0000534 – 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
II – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$102.174,00 (cento e dois mil, cento e setenta e quatro reais);
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$300,00 (trezentos reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000534 – 4500, no montante de R$103.474,00 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 37.939,12 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2427 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL, FR 2600 CO RV 0000534 – 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais);
II – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$2.000,00 (dois mil reais);
III – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$5.939,12 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000534 – 4500, no montante de R$37.939,12 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$35.081,85 (trinta e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2495 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE, FR 2621 CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$3.000,00 (três mil reais);
II – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais);
III – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R$100,00 (cem reais);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$26.881,85 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

V – 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, no montante de R$100,00 (cem reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000506 – 4011, no montante de R$35.081,85 (trinta e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$576.370,20 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2473 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 2500, CO RV 1002040 – 0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS – EXERCÍCIO ANTERIOR, no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais);
II – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$360.661,96 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos);
III – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$9.608,24 (nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos);
IV – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$100,00 (cem reais);
V – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$6.000,00 (seis mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) e parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000506 – 4011, no montante de R$376.370,20 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos), conforme demonstrativos em anexo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$147.662,80 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 2621 CO RV 3201506 – ATENÇÃO BÁSICA – CALAMIDADE PÚBLICA no montante de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
II – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);
III – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA no montante de R$23.748,95 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
IV – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
V – 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
VI – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA no montante de R$30.892,85 (trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);
VII – 3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2621 CO RV 3201506– ATENÇÃO BÁSICA – CALAMIDADE PÚBLICA no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
VIII – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2621, CO RV 0000506 – 4011 – ATENÇÃO BÁSICA no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
IX – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2600 CO RV 0000534 – 4500 – CUSTEIO Atenção Básica, no montante de R$5.021,00 (cinco mil e vinte e um reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000506 – 4011, no montante de R$107.641,80 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 3201506 – 4011, no montante de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000534 – 4500, no montante de R$5.021,00 (cinco mil, vinte e um centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2425 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, FR 2621, CO RV 0000520 – 4160 – PIM, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0621 CO RV 0000520 – 4160, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2433 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE, conta 3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FR 2500 CO RV 1002040 – 0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS – EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0027.1464 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2500 CO RV 1002040 – 0040 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS – EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Saúde,
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0500 CO RV 1002040 – 0040, no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), através da Atividade 12.01.10.304.0024.2444 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo Único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000536 – 4502, no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2445 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, no montante de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais);
II – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, FR 2600, CO RV 3101536 – Vigilância em Saúde – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$100.000,00 (cem mil reais);
III – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 2600, CO RV 3101536 – Vigilância em Saúde – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais);
IV – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, FR 2600, CO RV 3101536 – Vigilância em Saúde – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais);
V – 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, FR 2600, CO RV 3101536 – Vigilância em Saúde – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
VI – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2600, CO RV 3101536 – Vigilância em Saúde – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
VII – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais);
VIII – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FR 2600, CO RV 3101536 – Vigilância em Saúde – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais);
IX – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2600, CO RV 0000536 – 4502 – CUSTEIO Vigilância em Saúde, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais);
X – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2600, CO RV 3101536 – Vigilância em Saúde – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$100.000,00 (cem mil reais);
XI – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FR 2600, CO RV 3101536 – Vigilância em Saúde – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000536 – 4502, no montante de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 3101536, no montante de R$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme demonstrativos em anexo.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$15.316,76 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), através da Atividade 12.01.10.306.0022.2513 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE, FR 2600 CO RV 0000 534 – 4500 – CUSTEIO Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais);
II – 3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, no montante de R$100,00 (cem reais);
III – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
IV – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$1.000,00 (um mil reais);
V – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais);
VI – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no montante de R$3.216,76 (três mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0600 CO RV 0000534 – 4500, no montante de R$15.316,76 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BB2AB002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.328, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga o prazo de cedência de servidoras municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.581, de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

CONSIDERANDO a manifestação formal e favorável da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através do Ofício nº 020/APAE/2025, de 04 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0030/SEAD/2025-e;

CONSIDERANDO as manifestações formais e favoráveis das servidoras cedidas, conforme declarações anexas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0068/SEAD/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências das servidoras municipais SUZANA TERESINHA LOPES ACOSTA, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.199, 20 horas semanais, e EMERENCIANA RODRIGUES ALVES, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.215, 20 horas semanais (com redução de 10 horas semanais), para exercerem suas atividades na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do Artigo 31-A, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2025.
Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:70048BE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.676, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição parcial da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 34.529/2023, especificamente quanto aos representantes da Secretaria Municipal de Educação, composta dos seguintes membros:

"**IX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**
a) Helena Nether, matrícula nº 18.694;
b) Tiago Da Costa Sippel, matrícula nº 9.614;
c) Vladimir Miguel Da Rosa, matrícula nº 42.014;
d) Alice Bernardi, matrícula nº 17.756;
e) Jorge Augusto Keller, matrícula nº 12.678;
f) Elise Ines Pfaffenseller Toillier, matrícula nº 9.345;
g) Suzane Maria Eick, matrícula nº 3.779.**"**

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 34.529, de 27 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C6B92D81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CONSÓRCIO GIOVANELLA PORTO BETON (9º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do contrato original. Contrato n.º 139/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 061/LIC/SEFAZ/2023. Concorrência nº 002/2023. Data: 05/02/2025.

Contratada: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. (8º). Objeto: acréscimo e supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta, alínea "m", do contrato original. Contrato n.º 431/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 145/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência nº 011/2022. Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:6CEFB0CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. Objeto: contratação de empresa concessionária XCMG no Rio Grande do Sul para manutenção preventiva de motoniveladora com a finalidade de manutenção da garantia do fabricante. Fundamento: art. 75, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 007/COMPRAS/2025. Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:D27CA394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 004/PGM/2025: DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA. Objeto: compromisso de fornecer e instalar sinalizador(es) linear(es) na cor âmbar e estrobo para os veículos utilizados pelo Departamento de Mobilidade Urbana. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 164/2024. Processo Administrativo n.º 187/LIC/SEFAZ/2024. Data: 05/02/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:7F834171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Contratada: ONE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: extinção unilateral do Contrato n.º 043/PGM/2024, a contar de 05 de fevereiro de 2025. Fundamento: art. 115, art. 137, VIII, e art. 138, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do contrato. Processo Administrativo: 028/COMPRAS/2024. Data: 06/02/2025. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:F75E4BEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.329, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei nº 6.227, de 07 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL,** composta pelos seguintes membros:
I – Leonel Garibaldi – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
II – Bruno Cesar Faller – Secretário Municipal de Fazenda;
III – Vanir Ramos de Azevedo – Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
IV – Sergio Marques Moraes – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
V – Auro Jorge Schilling – Representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI;
VI – Heron Moreira Begnis – Representante da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;
VII – Jacob Braun – Representante dos Sindicatos Patronais de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.990, de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EC69FD57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.330, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão Especial de Incentivos aos empreendimentos junto ao Distrito Industrial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei nº 9.102, de 25 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE INCENTIVOS AOS ESPAÇOS DO DISTRITO INDUSTRIAL II**, composta pelos seguintes membros:
I – Leonel Garibaldi – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
II – Bruno Cesar Faller – Secretário Municipal de Fazenda;
III – Vanir Ramos de Azevedo – Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
IV – Cleber dos Santos Pereira – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
V – Auro Jorge Schilling – Representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI;
VI – Sebastião Dionis Bohrer – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB;
VII – Marco Antonio Dornelles – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.516, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:867FC712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 009/25 – RP Mobiliários. DATA:25/02/25. Recebimento/abertura das propostas: até às 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 010/25 – RP para aquisição de Estruturas de Madeiras Plásticas para Bancos. DATA: 25/02/2025. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h . Início da Disputa: às 08:30 h .
Pregão Eletrônico nº 011/25 – RP aquisição de emulsão asfáltica catiônica. DATA: 26/02/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 012/25 – RP aquisição de CBUQ faixa "C". DATA: 25/02/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:9C680695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Concorrência nº 025/24 – Devido a alterações no edital mencionado, fica remarcada a mesma para 24/03/2025. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Edital e Adendo nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:3492688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 120.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.606.0037.0026
REPASSE A ENTIDADES DE APOIO A AGRICULTURA
4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2529
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 72.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0045.0046
REPASSES PARA PROMOÇÃO DO TURISMO
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 584.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 72.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.0022
REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 155.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.511.0028.1538
PROGRAMA DE COMBATE A SECA
3.3.90.32.00.00.00.00.1500 R$ 30.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 55.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 55.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 464.000,00

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

0755.0000320 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADM. DIRETA R$ 120.000,00

SUBTOTAL R$ 120.000,00

TOTAL R$ 584.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:85956BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 08/2025

Tipo: menor por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço de 9.600 (Nove mil e seiscentas) unidades de complementos alimentares (cestas básicas), embaladas em sacos de capa de fardo não reciclado, medindo 50x80, 08 micras, capacidade mínima de 30kg. Data da sessão: 26/02/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 11/02/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A2EB2341

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 09/2025

Tipo: menor por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral para consumo dos servidores e contribuintes que frequentam as dependências da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 28/02/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 11/02/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1980CA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 126/2024 **ditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 023/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PÁ CARREGADEIRA
Contratado: POWERZZ LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 18.184.969/0001-06
Data de assinatura do contrato: 05/02/2025
Data de publicação do contrato: 05/02/2025
Prazo/Vigência: 06 meses
Valor: R$ 17.157,96 (dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)

São Domingos do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:77D498BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 021/2025
CREDOR: Kevin Moller 03658711094 – CNPJ: 48.817.828/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver atividades esportivas no contraturno escolar;
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
DATA DA DISPENSA: 11/02/2025;
ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:BE3A2BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de **contratação de empresa especializada no fornecimento em prestação de ações e serviços transporte de pacientes equipada em Ambulância (UTI Móvel) tipo B em casos de transferência de hospital para hospital**, conforme Termo de Referência ao valor total **R$ 45.660,00**, sendo a empresa vencedora **GASSEN E JUNKHERR LTDA**, reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei no 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei no 14.133/21, art. 72, parágrafo único.

Sinimbu, 10 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:82E77863

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Gassen e Junkherr Ltda. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento em prestação de ações e serviços transporte de pacientes equipada em Ambulância (UTI Móvel) tipo B em casos de transferência de hospital para hospital. VALOR TOTAL: R$ 45.660,00 LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 006/2025. CONTRATO: 006/2025. VIGÊNCIA: 6 meses. ASSINATURA: 10.02.2025

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:6735D50E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0040/2025, da Secretaria Municipal Da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a senhora **DIULINDA FERREIRA PIRES,** Vice Prefeita Municipal, para que responda pela Secretaria Municipal da Saúde, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **BIANCA MULETALER LOPES,** responsável pela referida Secretaria, a contar de 13/02/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:77FB40ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 020 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO, o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Prefeitura Municipal de Unistalda, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e o LTCAT vigentes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0041/2025, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Senhora **MARTA IONE GARCIA CARDOSO,** Servente, matrícula nº 1355, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o percentual de Insalubridade em Grau Médio – 20% (vinte por cento), a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:128CB2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 86/2025, a Senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSBO,** Secretária Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, matrícula nº 1105, na data do dia 12 (doze) de fevereiro de 2025, pois a mesma participará de um curso DPM Educação LTDA, em Porto Alegre/RS, retornando ao gozo de férias em 13/02/25 a 12/03/25.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C270F441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

PUBLICAÇÃO PARA 11/02

CONTRATO Nº 008/2025 CONCORRENCIA 001/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a **Pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) na rua São Nicolau, entre as ruas Sete de Setembro e Treze de Maio, cidade de Alegria/RS, com área total de1.764,00 m², com Recursos do Contrato de Repasse n° 960560/2024/MCIDADES/CAIXA- Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria/RS**. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Vigência: O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor dos materiais R$ 226.449,27 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) e o valor dos serviços R$ 25.161,03 (vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e três centavos), totalizando o valor de R$ 251.610,30 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e dez reais e trinta centavos). **CONTRATADA: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 03.667.661/0001-63. Data: 10.02.2025.

ELSON ALFREDO SECCONI-
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:FAF20BDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 100/2025 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA O SENHOR GUILHERME WILLIAM CARPOWISKI DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor Guilherme William Carpowiski de Lima, para exercer o cargo de Chefe de Seção –CC3, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D97C7018

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Vice-Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea ''a'', da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 007/2025, datado do dia 11 de fevereiro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **C. MARONEZI & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.616.567/0001-31, para a contratação Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a Secretaria Municipal de Planejamento, visando fortalecer a capacidade institucional, garantindo uma gestão pública mais eficaz, inovadora e orientada para resultados, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante alcançará a CONTRATADA o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).Alegria - RS, 11 de fevereiro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:CCFB0BDD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO PARA 11/02

03° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2024 . Data: 16.09.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 47.461.617/0001-78. objeto prorrogação do prazo da vigência do contrato do contrato 132/2024, firmado 26/06/2024, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15/02/2025 à 15/03/2025. Alegria, 11 de fevereiro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI VICE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C3CA1CDE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO PARA 11/02

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025 . Data: 10.02.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA**, CNPJ 03.667.661/0001-63. objeto inclusão de rubrica. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correram na rubrica: 6-Secretaria de Obras e Viação. 603 – Secao de serviços urbanos . (92) 4490 51 00 00 000 obras e instalações. Por vontade expressa das partes, não haverá correção monetária do valor do contrato, continuando o valor dos materiais R$ 226.449,27 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) e o valor dos serviços R$ 25.161,03 (vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e três centavos), totalizando o valor de R$ 251.610,30 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e dez reais e trinta centavos). Alegria, 11 de fevereiro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D787CA78

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO PARA 11/02

08° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021 . Data 01.07.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, objeto o acréscimo quantitativo do contrato, com a inclusão do módulo denominado como "Portal do Cidadão". De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 1,67% sobre o valor do contrato original atualizado, relativamente à contratação do módulo "Portal do Cidadão", desmembrado em 05 parcelas mensais de R$ 350,00 somadas a uma parcela única de implantação de R$ 1.000,00. Alegria, 11 de fevereiro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C15AA5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA 06/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 026.07.06/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa PENZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.740.924/0001-02 no valor global de R$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais). Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2025

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:9049BDB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 003/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNO HENRIQUE BORTONCELLO DE ALMEIDA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comissão, lotado na Comissão Permanente de Proteção e Bem Estar Animal, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8074C2DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 004/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PRISCILA VALENTIN SANTOS DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Setor de Recepção e Impressão, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:08A03C75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 005/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SANDRO MARQUES DE FARIAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Setor Comissão Permanente de Proteção e Bem Estar Animal, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FBFFA3D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 006/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RODRIGO LUIS COSTA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Celmir Martello, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:55D52B16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 008/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JESSICA LITERA LEITE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Celmir Martello, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B28BEAFB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 009/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSE VALDIR MALAQUIAS JUNIOR,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DE8122CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 010/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **IGOR FLAVIO DUARTE DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6F411731

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 011/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MAICON JOSE FISCHER DITTBERNER,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:495C6B06

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 012/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GILSINEI LUIS MACHADO DA ROSA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3D71AEBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 013/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA TAVARES RAMOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4542E330

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 014/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOAO GUILHERME DULLIUS VIEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:289460B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 015/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RODOLFO COSTA QUADRO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A71441B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 016/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCOS JOEL FERREIRA JUNIOR,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A0422EFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 017/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KARINA DA COSTA PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E31F47BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 018/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ILAYANE LUZ PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:74623315

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 019/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **BIANCA FRAGA DE SOUZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:53EAD9D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 020/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MAIARA SCHNEIDER BORGES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F78A2D28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 021/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FLAVIA DA SILVA BARROS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B76EA6C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 022/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **REGINALDO OLIVEIRA PEDROSO DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Cristiano Schumacher, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:02B5C5F3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 023/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANTONIO NAMOR SILVA DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Julio Bala, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CB355161

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 024/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MÁRCIO MOTTA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Julio Bala, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:598B193A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 025/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CRISTIANE MACHADO DE ANDRADE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Julio Bala, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0A7A99F9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 026/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **YURICK DE AGUIAR DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Julio Bala, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9214CF83

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 027/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VINICIUS AMARAL DE AGUIAR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Julio Bala, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:30109383

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 028/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCIANE MARTINS MIRANDA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Julio Bala, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4546ECA7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 029/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANA PAULA CRISTINA DE BRITO DIMAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Julio Bala, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:63BE0CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 030/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ADEMAR SATURNINO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Nadir Machado, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

REGIS

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9B23A425

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 031/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALEXANDRE JACOB,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Nadir Machado, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7D273B87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 032/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VERA CRISTINA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gab. Ver. Nadir Machado, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:547A1176

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 033/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **HELEN JUNIA DO AMARAL LOPES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gab. Ver. Nadir Machado, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:53131B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 034/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUARA AYRES DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab. Ver. Nadir Machado, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2F95A6AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 035/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCO KALEBE MACHADO DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Nadir Machado, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6592ED11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 036/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSIAS CARDOSO DE AGUIAR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Nadir Machado, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:110E4FC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 037/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SANDRA CRISTINA GUELSO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gab. Ver. Rodrigo Skin, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9AAE45F8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 038/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MATHEUS FERREIRA SEVERO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0EADB41B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 039/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JULIO CESAR PEDROSO DE SOUZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F8895879

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 040/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANDRISA OLIVEIRA DA COSTA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D62039E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 041/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CATIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES PINTO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:781F5997

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 042/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALEXANDRA SUNDYN,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:59285376

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 043/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JULIANA FAUSTINO NOGUEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Rodrigo Ferreira, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:19A973F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 044/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEANDRO CAMPOS MACHADO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Presidencia, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:29FEC6AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 045/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **AMILCAR MANOEL CASSIO S OLIVEIRA DE SOUZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Comissão Permanente, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B005DD8C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 046/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BEATRIZ TELLES MEIRELLES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A40D3DC2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 047/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Secretaria da Mesa Diretora, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A0ED7540

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 048/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JAKELYNE KRESSIN DA SILVA CORREA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:411B67D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 19/2025
EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ 89.237.911/0112-66
OBJETO: Aquisição de uma unidade de cafeteira elétrica, com jarra em inox, capacidade para 1,2 litros, 220 volts, para uso no gabinete do Vereador Eder Fraga, da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ R$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 11 de fevereiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B0E98572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0115/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Eglon Silveira Silva	21º Geral (1º PNI)	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CBB42202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0843/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eglon Silveira Silva	21º Geral (1º PNI)	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D9BDD9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 16/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

CONTRATO Nº 16/2025 - Concorrência nº 010/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Contratação de empresa de Serviços de Consultoria Especializada, para a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da cidade de Alvorada – RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Contratada: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda. - CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22

Alvorada, 10 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E362C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 053/2024 A por 12 meses, a contar do dia 13/02/2025 ao dia 12/02/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 2381/2025 e de acordo com manifestação da empresa Distribuidora Água Boa Ltda.

Contratada: Distribuidora Água Boa Ltda.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:FF0131E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de escritório e mobiliários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 25 de fevereiro de 2025, às 9 horas e 30 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:D617B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0116/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Lidiane Kaliski	8º Geral	Psicólogo

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E7CF3061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0851/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lidiane Kaliski	8º Geral	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8E16D28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0117/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Cledson Eduardo Fernandes Da Silva	72º Geral (2º PNI)	Psicólogo

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D4654A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Registro de Preços nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 082/2024

Objeto: aquisição dos seguintes equipamentos para uso em almoxarifados: CARRINHO DE ARMAZÉM, ESCADA e PALETEIRA.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	**PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL** Especificações: Paleteira Hidráulica Manual, transpalete manual. - Capacidade de carga: 2500KG; - Tipo de roda: dupla de nylon; - Cor: amarela.	CSM	UNIDADE	2	R$ 1.877,00

Detentora: CB Eletro e Informática Ltda.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D02DCFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0853/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cledson Eduardo Fernandes Da Silva	72º Geral (2º PNI)	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BE5CC992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0118/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Elizabeth Cristina De Oliveira Fraga	9º Geral	Psicólogo

Alvorada, 11 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0A9D7568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0854/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Elizabeth Cristina De Oliveira Fraga	9º Geral	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:82C839B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA MUNICIPAL 833/2025 DE 10 /02/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 05/2025 do Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
Resolve:

Designar o servidor André Anísio Machado Borges, Matrícula 2000101277, como Diretor de Educação para o Trânsito Municipal, a contar de 10 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosa Maria Severo de Sousa
Código Identificador:52D5CE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2025.

OBJETO: Contratação de empresa detentora de aterro sanitário para recebimento e destinação final de resíduos inertes provenientes pós chuvas intensas e inundações nas áreas urbanas do Município de Arambaré e no Distrito de Santa Rita do Sul, nos meses de Abril, Maio e Setembro.
EXECUTOR: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
CNPJ: 03.505.185/0001-84.
VALOR:R$ 70.925,00 (setenta mil e novecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000
1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 11 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:07FFCDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 202/2025

07/02/2025- Portaria n° 202/2025- CONCEDER ao servidor ANDRÉ HESS SALVADOR, matrícula n°3791, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 000001808/2025, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de fevereiro 2025 a 05 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:BA7DDD82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°200/2025

05/02/2025 - Portaria nº 200/2025 - NOMEAR, CÁTIA NASCIMENTO ANDRIOTTI, matrícula nº 4528, no Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotando - o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, percebendo a quantia mensal de R$ 2.406,63 (dois mil quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CDF13142

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2025

10/02/2025 - Portaria nº 203/2025 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, LUCAS WILDFAIER MENEZES, matrícula 3253 – Médico Veterinário, para o efetivo exercício de sua função a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7AFCDEC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°201/2025

05/02/2025 - Portaria nº 201/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula 4128, para exercer a Função Gratificada - FG: 6, de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e Lei nº 3817/2016, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:13B182A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 09/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3870/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as incrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, ou pelo e-mail: recursoshumanos@augustopestana.rs.gov.br, no prazo de cinco dias úteis, 13 a 19 de fevereiro de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário**,** a carga horária semanal é de 30 (trinta) horas, com remuneração de R$ 3.907,74 (tres mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos) e demais vantagens previstas em lei.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:CD668F1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2025 MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2025
MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº01/2025 após a análise dos recursos interpostos relativos a pontuação**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

MONITOR DE ESCOLA:
ALESSANDRA BRISSOW- 10 Pontos
ALESSANDRA PORTELLA- 0 Pontos
ANA LUCIA HAUPT RIBEIRO SOARES- 0 Pontos
ANDREZZA LAIS PEREIRA- 0 Pontos
BARBARA SIQUEIRA- 45 Pontos
BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ- 0 Pontos
CATIUSCA FANK DIAS- 0 Pontos
CELIANE VALENDORF OLIVEIRA- 0 Pontos
CRISTIANE RAFAELA GIONGO DA SILVA- 0 Pontos
CRISTINA DA SILVA REIS- 0 Pontos
DAIANA DA SILVA MACUGLIA- 0 Pontos
DIOVANA MAINARDI JANTSCH- 0 Pontos
DJENIELE PINHEIRO DE BRITO- 0 Pontos
ELAINE CRISTINA WILDNER VAN DER HAM- 0 Pontos
ELENIR RENI SATUR DE LIMA- 0 Pontos
ERICA RODRIGUES FRANCO- 0 Pontos
FABIANE PEREIRA MENDONÇA- 0 Pontos
FABIANE ROPKE- 0 Pontos
FERNANDA JANINE SILVA DA CRUZ- 0 Pontos
FRANCIELI LEAL AIRES- 0 Pontos
GEOVANE BERNARDI- 20 Pontos
GUILHERME AUGUSTO JUNG- 10 Pontos
ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO- 0 Pontos
JAIANE GONÇALVES DA SILVA- 0 Pontos
JENIFER FERNANDES RIBEIRO- 0 Pontos
JESSICA DE MOURA RODRIGUES DOS SANTOS- 0 Pontos
JESSICA DUARTE- 10 Pontos
JOANA RAIANA ASSUNÇÃO- 0 Pontos
JUDITE INES SANGALLI FALLER- 0 Pontos
JULIANA TEIXEIRA- 10 Pontos
KAMYLLI RAFAELA BARBOSA- 0 Pontos
LARISSA ECHE- 0 Pontos
LIDIANE DA SILVA MORAIS- 0 Pontos
LUCIMARA SILVA CEREZER- 20 Pontos
MAIARA DOCELINA DE OLIVEIRA- 0 Pontos
MAIARA MOUSQUER ZARTH- 0 Pontos
MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA- 0 Pontos
MARCOS VENICIO SOARDI DE MOURA- 0 Pontos
MARIA ALZIRA WITTCKIND MENDES- 0 Pontos
MARIZETE ROQUE DE PAULA- 0 Pontos
MARLI TERESINHA DE OLIVEIRA- 25 Pontos
MATHIELE DA SILVA RUIZ- 0 Pontos
NARA CELOI MEDKE- 10 Pontos
NICOLI GHISLENI GRAUNKE- 10 Pontos
PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO- 0 Pontos
PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA- 20 Pontos
PRISCILA SCHEER DA COSTA- 0 Pontos
QUEREN MORAES RODRIGUES- 10 Pontos
RAQUEL AMARANTE- 0 Pontos
ROZIMAR RAMOS BARBOSA MENDONÇA- 0 Pontos
RUBIELI DOS SANTOS HEISLER- 0 Pontos
SABRINA CARLESSO PRADO- 0 Pontos
SABRINE RIBEIRO MARIANO- 0 Pontos
SANDRA CAROLINA CARRÉ- 30 Pontos
SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO- 10 Pontos
SUELEN CARDOSO BUENO- 0 Pontos
SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO- 0 Pontos
TAINARA DUMKE MOURA- 10 Pontos
TAIS AMARANTE MACHADO- 0 Pontos
TATIANE DENISE GOERGEN- 10 Pontos
VANELÍ APARECIDA PORTO- 0 Pontos
VITORIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO- 0 Pontos
VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ- 30 Pontos
WISLA NUNES SCHMALZ- 10 Pontos
ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER- 0 Pontos
ZENAIDE DA SILVA- 0 Pontos

Fica o dia 12/02/2025, às 14 horas, na sala de reuniões da sede da Prefeitura de Augusto Pestana, Rua da Republica, Nº 96, centro de Augusto Pestana, para a aplicação do critério de desempate, Sorteio Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7F4D1D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3869/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3869/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 205.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2.660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist.Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 1182 – Proteção Social Básica

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2.660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist.Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 1175 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 2.660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social -FNAS
Detalhamento da Fonte: 1080 – Inc. Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 205.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4A137885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3870/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3870/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um Assistente Social, em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – Um (a) Assistente Social para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.907,74 (três mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação constam nas Lei 776/2003 e 1396/2010, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao reajuste do salário e aumento real que ocorrer no presente exercício.

Art. 4º As contratações temporárias observarão o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Aº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1A327252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3871/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3871/2025

Fixa valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados no exercício de 2025 através de recursos do orçamento público municipal, especialmente destinados para este fim, fixado mensalmente no valor de R$ 1.574,11 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos), assegurado o aumento e o reajuste anual, nos mesmos índices adotados para os vencimentos do quadro geral dos servidores municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F62BCE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3872/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3872/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 54.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 54.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 54.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D4B71471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3873/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3873/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 193.147,52.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 193.147,52 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBPROGRAMA: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 193.147,52
Fonte de Recursos: 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4505 – Investimentos – Atenção Básica
Tipo de Transferências: 3110 – Emendas parlamentares individuais da União.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 193.147,52, da Fonte de Recursos: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D2BB4D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5198/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO N° 5198/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 205.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3869, de 11 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2.660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist.Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 1182 – Proteção Social Básica

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2.660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist.Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 1175 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 2.660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social -FNAS
Detalhamento da Fonte: 1080 – Inc. Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 205.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:75DD3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5199/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO N° 5199/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 54.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3872, de 11 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 54.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 54.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1D48C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5200/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO N° 5200/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 193.147,52.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3873, de 11 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 193.147,52 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBPROGRAMA: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 193.147,52
Fonte de Recursos: 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4505 – Investimentos – Atenção Básica
Tipo de Transferências: 3110 – Emendas parlamentares individuais da União.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 193.147,52, da Fonte de Recursos: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F945AA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0050/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0035/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.309.449/0001-62, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7776E01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0051/2025

INEXIGIBILIDADE N° 0036/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CARLOS BURTET BERNARDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.059.482/0001-50, pelo valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B7012198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0052/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0037/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANA LAURA VON MUHLEN FERREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.830/0001-10, pelo valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:4317C9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0053/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0038/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANA LAURA VON MUHLEN FERREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.830/0001-10, para realização de 03 (três) apresentações, pelo valor total de R$ 2.000, 00 (dois mil reais) sendo R$ 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para cada show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:14204E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0054/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0039/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CASSIANO COLOMBO GRIBLER**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.955.100/0001-20, pelo valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:376E04EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0055/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0040/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **FERNANDO KLAFKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.601.201/0001-69, pelo valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização de show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:43631ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0058/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0042/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JOSE LEANDRO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.624.401/0001-30, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7ECFB1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR E SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que está recebendo os envelopes de Proposta e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 054/2025 Dispensa de Licitação nº 042/2025 -** para **Contratação de Serviço de Inspeção Veicular e Serviço de Aferição de Tacógrafos**. Os envelopes deverão ser entregues de acordo com as exigências do Edital na Prefeitura Municipal – Secretaria de Compras, Licitações e Contratos até as 17:00 do dia 14/02/2025. A Abertura dos Envelopes acontecerá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, dia 17/02/2024 as 09:00. Maiores informações pelo fone (54) 99632-3244 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 11 de Fevereiro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:AD61B984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE PLACAS IQW9955. Contratada: **J. VARIANI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 90.738.238/0001-01.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 11 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CD4601F2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J. VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA EMBREAGEM DO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE PLACAS IQW9955.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.215,00 (oito mil duzentos e quinze reais)
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2025
Assinatura: 11/02/2025
PRAZO: 30 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 11 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:06A423DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº70 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 70 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA a Senhora MARILENE PADILHA ORTIZ RAUBER do cargo de AGENTE DE APOIO e NOMEIA no cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA,** a contar de 10 fevereiro de 2025, a Senhora **MARILENE PADILHA ORTIZ RAUBER** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.
Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 11 de fevereiro de 2025, a Senhora **MARILENE PADILHA ORTIZ RAUBER** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC3** no Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010 e Lei Municipal nº 1.383/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:B1DDCC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 69 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA o Senhor WENDEL FRAGOSO REINKE do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3, e NOMEIA para o cargo de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA** a contar de 10 fevereiro de 2025, o Senhor **WENDEL FRAGOSO REINKE,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC3** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010 e Lei Municipal nº 1.383/2021.

Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 11 de fevereiro de 2025, o Senhor **WENDEL FRAGOSO REINKE,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:E4154DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA a Servidora ANALIA KARLINI DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR,** a servidora, **ANALIA KARLINI DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei

nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:6FF202B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº43 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 43 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEAR o Senhor IVONIR CAMARGO ORTIZ, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR,** o Senhor **IVONIR CAMARGO ORTIZ,** no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO,** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:F886C616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 27, EXONERA a Servidora KARINA DOS SANTOS BORGES, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos), CCM 3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERA a Servidora **KARINA DOS SANTOS BORGES,** no cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Chica, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeira de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:B59562C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA Licença – Maternidade de KARINE DOS SANTOS BORGES em 24 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR a contar de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora **KARINE DOS SANTOS BORGES**, Matrícula Funcional 2726-0/1, diretor de escola 40h em **VINTE E QUATRO (24) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei e protocolo nº 614, fls 62 de 01/10/2024, e **DESISTENCIA** da licença maternidade, conforme protocolo nº 86, fls 09 de 23/01/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:0278F7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 30 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, a Servidora KARINA DOS SANTOS BORGES, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos), CCM 3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERA a Servidora **KARINA DOS SANTOS BORGES,** no cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Chica, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeira de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:AB7EEC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratar de interesses particulares a Servidora Pública Municipal ELIANE JANDREY, matrícula nº 568-1, no cargo de Professor Municipal 20h.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 03 de fevereiro de 2025, Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal **ELIANE JANDREY,** matrícula nº 568-1, do cargo de Professor Municipal 20 h, conforme requerimento protocolado sob nº 170, fls. 18, datado de 30 de janeiro e deferimento em 03/02/25, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 11 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:881ECFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 58 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA a Senhora MÔNICA SOARES LEITE SCHENA DIRETOR DE ESCOLA – CCM (04), (até 40 alunos) 20 horas semanais.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **MÔNICA SOARES LEITE SCHENA** para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (04), 20 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOÃO PEDRO DIAS**, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), leis nº 1.731/2024 e nº 1.732/2024 que dispõem a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Barros Cassal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:7F565D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 72 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA o Servidor CARLOS ALBERTO PINHEIRO MENDES, Motorista, matrícula nº 1045-6 para desempenhar suas atribuições no CRAS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNA** o Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO PINHEIRO MENDES**, Motorista, matrícula funcional nº 1045-6, para desenvolver suas atribuições junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Conforme Lei nº 699, de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:02442D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº13 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO N.º 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO NA REDE MUNICPAL DE ENSINO DE BARROS CASSAL, DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS (ONDA DE CALOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que segundo previsão do tempo a tendência é de dias severos com onda de calor extremo em todo Estado do Rio Grande do Sul.
CONSIDERANDO a liminar concedida pelo TJRS suspendendo as aulas na REDE Estadual de Ensino por este motivo.
CONSIDERANDO que a segurança e a integridade física dos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, de igual modo, devem ser prioritariamente garantidas, prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos.
CONSIDERANDO que muitos alunos moram distantes das escolas, tendo de percorrer longos trechos em viajem de ônibus sem ar condicionado ou mesmo pequeno trecho a pé sob forte calor.
CONSIDERANDO que as aulas dos dias da suspensão terão sua reposição conforme reorganização do Calendário Escolar acordado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo no cumprimento dos dias letivos, RESOLVE

DECRETAR:
Art. 1° - Fica suspenso o início do ano letivo em todas as escolas da rede municipal de ensino no período compreendido entre os dias 10 a 14 de fevereiro do corrente ano com retorno previsto para o dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os dias letivos correspondentes aos dias de suspensão das atividades conforme citado no Art. 1º deste Decreto, serão repostos posteriormente, de acordo com a reorganização do Calendário Escolar, que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 10 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:7CDCF5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de pneus. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 24 de fevereiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:ED2B25D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 094/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 58.874.251 DIONÉIA PERSCH, CNPJ 58.874.251/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS, CAMPANHAS, OBRAS ETC DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO; REPORTAGENS E TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS, FACEBOOK, INSTAGRAM E SITE DA PREFEITURA.

VALOR MENSAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 094/2025

BOM PRINCÍPIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:18190126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 072/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 48.873.472/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GABINETE DO PREFEITO, POR 20 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO ABAIXO:A) CAPTURA, EDIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE FOTOS E VÍDEOS;B) CRIAÇÃO DE ARTES E IMAGENS PARA PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, SITES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO;C) ELABORAÇÃO DE LOGOS PARA CAMPANHAS E EVENTOS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 072/2025

BOM PRINCÍPIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3E3020ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 59.071.711 PALOMA WINTER, CNPJ 59.071.711/0001-08

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO
- ALTERAÇÃO DO MODO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PASSANDO DE 30 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS PARA 30 HORAS SEMANAIS EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E/OU A DISTÂNCIA)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 025/2025

BOM PRINCÍPIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E69527AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.703.992/0001-01

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEOS DE USUÁRIOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR MENSAL (FIXO): R$ 4.268,66 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VALORES UNITÁRIOS (VARIÁVEL): HORA TÉCNICA PRESENCIAL R$ 171,60 E HORA TÉCNICA REMOTA R$ 111,23.

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 11/02/2025

FISCAL DO CONTRATO: MÁRCIA REGINA ZAMBERLAN RHODEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4C80EEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0239/2025

PORTARIA Nº 0239/2025
Em 10 de fevereiro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação de MARISILDA APARECIDA SOARES FERREIRA, nomeada pela Portaria nº 0172/2025, de 03 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40horas, a pedido da mesma (Processo nº 000600/2025), conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D96453B4

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: Serviços de transmissão radiofônica das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Butiá (sistema de registro de preços). Recebimento de propostas até o dia 26/02/2025 às 10:00h e abertura/disputa 26/02/2025 às 10:01h. Maiores informações: (51) 99590-2953 ou cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.leg.br**;**

Butiá, 12 de fevereiro de 2025;

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá

Publicado por:
Cristiano Soares de Oliveira
Código Identificador:D8527BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 08, DE 11/02/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/02/2025, à servidora DANIELA CRISTINA SMANIOTTO, matrícula 4978, cargo de Professora, nível Superior, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 11/02/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:6B92B963

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.698, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, ficam estabelecidos como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, os dias 03 e 04 de março de 2025.

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 18, 20, 25 e 27 fevereiro de 2025, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos 18, 20, 25 e 27 fevereiro de 2025**, será das 8 às 11 horas e das 12h 30min às 18h 30min.

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação dos dias 03 e 04 de março de 2025.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação dos dias 03 e 04 de março de 2025 de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2044532A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.490, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.
GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MAYTE ARIANA DA SILVA, matrícula nº 14546, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:892AF5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.563, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora NEIVA MARIA JUNGES REICHERT, matrícula nº 8317, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0560DA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.564, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação de Processo Seletivo Público destinado à contratação emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o ano de 2025.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- CLEITON ALBERTO BACKES
- MORGANA RODRIGUES DA SILVA
- ALINE DE MORAES SOARES
- NIARA RECHENMACHER SCHMIDT
- MAURA BEATRIZ KRAUSE
- ROZENILDA MACHADO DE ARAUJO
- SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS
- ARTHUR BERNARDO ORTH

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
- CRISTIANA FRAGA DE JESUS
- TATIANA MACIEL

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DAE6A455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.489, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ANA LUCIA MACHADO DA SILVA, matrícula 15301, do Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Arte Popular, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69E47542

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.576, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora ROBERTA MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 7390, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A5669D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.577, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ALINE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11150, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2FB13C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.571, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor JOÃO GUILHERME BAUER, matrícula nº 15290, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Levantamento Topográfico para o cargo de Chefe de Seção de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58B37E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.570, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.
GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora FRANCIELE DA ROCHA, matrícula nº 13804, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, para o cargo de Chefe da Seção de Pedagogia, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4EAE4CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.569, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor EDUARDO GODOY DA SILVEIRA, matrícula nº 15286, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Setorial de Planejamento Estratégico para o cargo de Assessor Superior Setorial da Secretaria Geral de Governo, lotado na Secretaria Geral de Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:764B24C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.568, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora JULIANA MELLO DA SILVA, matrícula nº 13925, para substituir o Diretor da Guarda Municipal, TIAGO CESCA, matrícula 13942, no período de 04 de março de 2025 a 18 de março de 2025, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53B72446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.572, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o Servidor ALESSANDRO CARLO FETT, matrícula nº 8077, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, para o cargo de Chefe da Seção de Levantamento Topográfico, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:147B1BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 24 de fevereiro de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de carnes e frios.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7ECD2494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da palestrante Maria Cristina Friedrichs Manfro, para ministrar palestra personalizada intitulada "Conexões, valores e confiança: a chave para transformar desafios em prosperidade", para todos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
FORNECEDOR: M. C. FRIEDRICHS MANFRO - INSTITUTO CLINICO, DE ENSINO E MENTORIA. LTDA , CNPJ 39.574.939/0001-03.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9DF49C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 010/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 002/2025, de 14.01.2025, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 16.01.2025, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os

direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.388	GUILHERME MEYER VOGEL	Fiscal Municipal	3
63.389	MARIA CAROLINA SANSON FERNANDES	Fiscal Municipal	4

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4D36CD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.566 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 63.388, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.388, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou GUILHERME MEYER VOGEL, portador do CPF nº 025.xxx.xxx-50, para titular o cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de janeiro de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55D9EE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.567 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 63.389, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.389, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou MARIA CAROLINA SANSON FERNANDES, portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-08, para titular o cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de janeiro de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:919CF662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA. Data para o credenciamento: a partir de 13/02/2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 12/02/2025

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:AE154B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 185/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 239/2025, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/02/2025 a 18/03/2025, referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a 22/03/2024, à servidora **THATIANE BOURSCHEID**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0A959300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 186/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 278/2025, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, ao servidor **JOSÉ JAIR KERCHER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A8D3916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 187/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 278/2025, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05/03/2025 a 03/04/2025, referente aos períodos aquisitivos de 02/05/2022 a 01/05/2023 e 02/05/2023 a 01/05/2024, à servidora **CARINE ANDREIA MOMBACH**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F79CCDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 188/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, o Professor **ADAIR ANTÔNIO ZIDEK, matrícula 1-9/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8916745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 189/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **BEATRIZ INÊS HABIZREUTER HERMANN, matrícula 879-6/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8FA48E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 190/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **ELIANE INÊS WOLF, matrícula 1786-8/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:385305B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 191/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ, matrícula 1446-0/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:147F9FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 192/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **PATRÍCIA KOBER, matrícula 1719-1/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 4 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:733EE683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 193/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, a Professora **PATRÍCIA SCHEIN, matrícula 1577-6/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:19A11492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 194/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, ao Professor **RÉGIS ZORZO, matrícula 1893-7/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:58FB54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 195/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, ao Professor **RICARDO MEDEIROS ROCHA, matrícula 542-8/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 4 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DEC468B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 196/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **10 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, ao Professor **VOLMIR MENZEL, matrícula 901-6/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:ED99FBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 197/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia **03 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025**, ao Professor **RICARDO MEDEIROS ROCHA, matrícula 542-8/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2B1D4E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA.

FAVORECIDO: PEDRO IVANIR MAGRO& CIA LTDA
CNPJ Nº 92.505.494/0001-84
VALOR: R$ 15.437,55

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:E7BD6A16

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA PARA FAZER A REVISÃO DAS 100 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG, POIS A MESMA ESTÁ EM PERÍODO DE GARANTIA.

FAVORECIDO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ Nº 14.767.899/0001-87
VALOR: R$ 7.712,63

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2DE60F05

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O CONSERTO DE ENSILADEIRA.

FAVORECIDO: JOCEDIR DO NASCIMENTO DE ANDRADE
CNPJ Nº 21.194.379/0001-98
VALOR: R$ 2.600,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:CE7BFD57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA TREINAMENTO/APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

FAVORECIDO: BASTOS NEVES & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.800.495/0001-21
VALOR: R$ 5.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B9EC933D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA LAUDOS DE LIT E DAER.

FAVORECIDO: TECSUL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
CNPJ Nº 04.584.923/0001-99
VALOR: R$ 4.620,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:86E92ECE

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E DE RECARGA DE CILINDROS.

FAVORECIDO: AIRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 05.911.435/0001-01
VALOR: R$ 10.220,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:AE32EE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 046/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 12/02/2025 às 10h00min e 18/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **aquisição dos medicamentos visando suprimir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 11 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6D9FD209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025. Objeto: Contratação da Banda Musical Sétimo Sentido. Valor contratação: 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Capão do Cipó 11 de fevereiro de 2025.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:1492CEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº: 01/2025 de 10/02/2025.
Credenciado: Sabke Escavadeira Hidráulica Ltda, CNPJ 24.636.643/0001-94.
Objeto: Execução de até 250 horas mensais de serviços de trator de esteira com escarificador.
Valor Unitário: R$ 379,15/hora.
Vigência: 04 meses a contar de 10/02/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 10/2024, Chamamento Público / Credenciamento n° 04/2024, Termo de Credenciamento nº 220/2024, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89.

ESMAEL GERHARDT
Vice-Prefeito Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1D2828D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Do Objeto: Contratação de espetáculo teatral intitulado "SÓMARÉ", com apresentação única durante o evento de saúde mental intermunicipal, a ser realizado no município. O espetáculo aborda de forma artística e reflexiva temas relacionados à luta antimanicomial, cuidado em liberdade e integração social, utilizando o teatro como ferramenta de sensibilização e conscientização. A apresentação será destinada aos grupos de saúde mental que compõe a macro região, gestores públicos, profissionais que atuam diretamente na saúde mental e demais profissionais da saúde e a comunidade em geral, promovendo o engajamento e a interação entre os participantes do evento.

Do Contratado: TIAGO ALBALAT LIPP 04100524005, CNPJ 44.665.122/0001-72.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 5.700,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação do espetáculo teatral intitulado "SÓMARÉ" é pretendida para atender aos objetivos do evento de saúde mental intermunicipal, que visa integrar os grupos regionais de saúde mental e serviços da Atenção Psicossocial (AGINS). O evento busca promover uma abordagem inovadora e sensível para discutir a importância do cuidado em liberdade, o pertencimento e a luta antimanicomial. O teatro foi escolhido como recurso cultural e educativo para facilitar a sensibilização dos participantes, considerando a sua capacidade de engajar e transmitir mensagens de forma acessível e impactante. A escolha do espetáculo "SÓMARÉ" reflete a necessidade de proporcionar uma experiência que combine reflexão, criatividade e engajamento, alinhada ao propósito do evento. Esta contratação visa oferecer um conteúdo que fortaleça a integração e o diálogo entre os participantes, garantindo a efetividade das ações e o impacto positivo do evento, considerando sua relevância temática e pelo impacto cultural e educativo que proporcionará ao público-alvo, composto por profissionais da saúde, gestores públicos, educadores e a comunidade em geral. A justificativa apresentada também tem como objetivo subsidiar a aprovação pela autoridade competente e assegurar conformidade com as exigências legais.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2025.

ESMAEL GERHARDT
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C01DE354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Do Objeto: Contratação de show musical com a banda “Contagem Regressiva”, incluso estrutura de som e luzes, montagem e desmontagem de equipamentos, para apresentação no evento

intermunicipal de saúde mental, a ser realizado no Município de Capitão.

Do Contratado: Paulo Jair Liesenfeld 88448274091, CNPJ 20.720.857/0001-93.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 2.900,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação da banda "Contagem Regressiva", incluindo a estrutura de som e luzes, é necessária para atender aos objetivos do evento intermunicipal de saúde mental, que será realizado no dia 21 de fevereiro. A banda terá papel fundamental na animação do evento, proporcionando momentos de descontração, integração, fornecendo a estrutura com microfones e som ambiente para o bem-estar dos participantes, o que está em total alinhamento com a temática do cuidado com a saúde mental e o com o objetivo proposto pelo evento. A escolha da banda "Contagem Regressiva" enquadra-se nesse dispositivo legal, por tratar-se de um serviço artístico específico, com características que inviabilizam a competição, sendo reconhecida por sua atuação e relevância na região para animação de eventos similares.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2025.

ESMAEL GERHARDT
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:AABF13E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATOS

Contrato nº: 03/2025 de 11/02/2025.
Contratado: Tiago Albalat Lipp 04100524005, CNPJ 44.665.122/0001-72.
Objeto: Apresentação do espetáculo teatral intitulado "SÓMARÉ", com apresentação única durante o evento de saúde mental intermunicipal, a ser realizado no município.
Valor Total: R$ 5.700,00.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 11/02/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 20/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025.

Contrato nº: 04/2025 de 11/02/2025.
Contratado: Paulo Jair Liesenfeld 88448274091, CNPJ 20.720.857/0001-93.
Objeto: Apresentação de show musical com a banda "Contagem Regressiva", incluso estrutura de som e luzes, montagem e desmontagem de equipamentos, para apresentação no evento intermunicipal de saúde mental, a ser realizado no Município de Capitão.
Valor Total: R$ 2.900,00.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 11/02/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 21/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

ESMAEL GERHARDT
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CDAC7B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 19/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 19/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
03º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais, com Habilitação em Matemática	Michele Ribeiro Zanandrea

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 12 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Elizane Fiabane
Código Identificador:B012B714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 20/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 20/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 15 de março de 2022 e prorrogado o prazo de vigência através do Edital nº 08, de 14 de março de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
03º lugar	Professor com habilitação de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério, com domínio pleno da Língua Kaingáng	Arilso Franco

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 12 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Elizane Fiabane
Código Identificador:9C6578E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2023 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante de aumento no valor de R$ 0,12/litro, no item Gasolina Comum, e aumento no valor de R$ 0,28/litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023.
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:2D7D65FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa visando a reforma do motor e conserto da suspensão do veículo Kombi placa IQU 1931, lotada no setor de transporte escolar.
CONTRATO Nº 15/2025
VALOR: R$ 14.771,00 (Quatorze mil setecentos e setenta e um reais)
CONTRATADA: ITAMAR DA SILVA
CNPJ: 18.192.923/0001-58

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:42CCE188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097-2025

PORTARIA Nº 097/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005 e Lei municipal nº 5025/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola aos servidores investidos no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Nº Alunos	Função Gratificada
Sonia de Almeida	EMEF João Rodrigues de Almeida	68	FG 03
Vilma Cruz de Oliveira	EMEF Rui Barbosa	143	FG 04
Elenice Fatima Zimermann Kerpel	EMEF Esquina Aparecida	19	FG 01
Ivonir Soares de Oliveira	EMEF Pedro Ferreira Bueno	34	FG 02
Ana Gabriela Vicinieski da Silva Cardoso	EMEI Francisco Manoel Diniz	53	FG 03
Ana Paula Moreira	EMEF Vovó Rosalina Diniz	296	FG 05
Ana Paula Dressler dos Santos	EMEI Meu Cantinho	130	FG 04
Marlene de Oliveira	EMEF Cristovão Colombo	19	FG 01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:B9D3113D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098-2025

PORTARIA Nº 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de fevereiro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Andressa Lauer Cossul	Atendente de Creche	11/02/2024 a 10/02/2025	30%
Clarice de Oliveira Schwarz	Professor	01/08/2023 a 31/07/2024	30%
Cleonice Claudete B Ascoli	Professor	05/03/2023 a 04/03/2024	30%
Deise Mirela de Mello Pinheiro	Agente Administrativo	01/03/2023 a 28/02/2024	20%
José Adelar Milczarek	Agente Administrativo	19/03/2023 a 18/03/2024	30%
José Nilton Bariquelo	Agente de saúde	19/03/2023 a 18/03/2024	30%
Kelly Tais Silveira	Professor	20/05/2023 a 19/05/2024	20%
Marilei da Silva	Servente	24/05/2023 a 23/05/2025	20%
Paulo Jair Robek	Motorista	21/02/2024 a 20/02/2025	20%
Sandro José Schimanoski	Motorista de veículo leve	15/04/2023 a 14/04/2024	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:0B37EBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água e bomba periférica para substituição na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: **MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
VALOR: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)
CONTRATADA: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
VALOR: R$ 2.839,00 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais)
VALOR TOTAL GERAL: R$ 3.757,00 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais)

Cotiporã, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D810F69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **AS CONFIANCE LTDA ME**
CNPJ: 29.710.185/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde nas unidades básicas de saúde do município, a ser executado por técnico de enfermagem e enfermeiros devidamente habilitados.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado.
VALOR: de até **R$34,80**(trinta e quatro reais e oitenta centavos) **por hora para o técnico de enfermagem, sendo até 4.800 horas/ano** e de até **R$ 40,90** (quarenta reais e noventa centavos) **por hora para o enfermeiro, sendo até 7.200 horas/ano**, totalizando a importância **anual de até R$461.520,00(quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**.

Cotiporã, de 11 de fevereiro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B264BF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água e bomba periférica para substituição na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)

Cotiporã, 11 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:75ECECFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água e bomba periférica para substituição na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.839,00 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais)

Cotiporã, 11 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E06AA406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 20/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 20/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRANDALISE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL VALOR TOTAL DE R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
INICIO: 10/02/2025 **VIGÊNCIA:** 10/02/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:BDA5D524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 21/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 21/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUIS CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SEDIADO NO MUNICÍPIO DE COXILHA, PARA SERVIR DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATINGIDAS PELO INCÊNDIO OCORRIDO NO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.777/2017 E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 1.000,00 (MIL REAIS) MENSAL VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
INICIO: 10/02/2025 **VIGÊNCIA:** 10/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:CB3E792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 09/2025 AO CONTRATO N° 68/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 09/2025 AO CONTRATO N° 68/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRANSPORTES LTDA
OBJETIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
ADITIVO: 11/02/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8C97DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 12/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 12/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO PASSO FUNDO
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES E ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
VALOR R$ 2.487,32 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS COM TRINTA E DOIS CENTAVOS)
ADITIVO: 11/02/2025 VIGÊNCIA: 04/02/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DARCI DOMINGOS TREVISO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:67382287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 07/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 07/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, REFORMA COMPLETA E MONTAGEM DOS MOTORES DOS CAMINHÕES PLACA IWY6B57 – FORD CARGO 2629 - 6X4 BASCULANTE, CHASSI 9BFZEANE7FBS74463, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR 36497870 E PLACA MJG0B07 - IVECO/STRALIS 740S46TZ, CHASSI 93ZS2STH0C8814669, TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, ANO 2011, MODELO 2012, MOTOR F3BE0681*5031455, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO
ADITIVO: 11/02/2025 VIGÊNCIA: 01/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JEAN MARCIO TIEPPO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C6B7D7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 06/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 06/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DESBRAVA PEÇAS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, REFORMA COMPLETA E MONTAGEM DOS MOTORES DOS CAMINHÕES PLACA IWY6B57 – FORD CARGO 2629 - 6X4 BASCULANTE, CHASSI 9BFZEANE7FBS74463, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR 36497870 E PLACA MJG0B07 - IVECO/STRALIS 740S46TZ, CHASSI 93ZS2STH0C8814669, TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, ANO 2011, MODELO 2012, MOTOR F3BE0681*5031455, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO
ADITIVO: 11/02/2025 VIGÊNCIA: 11/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ARILDO JOÃO BIASUZ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D972728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 110/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 110/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CIMA PROJETOS E CONTRUCOES LTDA – EPP
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
ADITIVO: 11/02/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** PAULO HENRIQUE CIMA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:74164942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 125/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 125/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
ADITIVO: 11/02/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARIANE ANDREIA CUZMA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D0BCB3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

Contrato N° 34/2025
Licitação: 5/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SCHULER WEB E INFORMACAO JORNALISTICA LTDA
Valor: 13.490,00
Vigência: Início:10/02/2025 Término: 10/08/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE LIVRETOS "COLORINDO MINHA CIDADE".

Crissiumal, 10 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0D1EF010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 022/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 022/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *o registro de preços unitários para contratação de horas de serviços de guindastes.* Data da abertura das propostas no dia **03 de março 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 11 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B4248204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.307/2018, de 24 de outubro de 2018, C O N V O C A
O servidor Municipal **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, efetivo no cargo de Médico-Veterinário, CRMV/RS nº 12725, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 01/02/2025 a 31/12/2025.
A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D2350D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2025

Termo de Adesão Nº 12/2025. Contratado(a): Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos- CIGRES. CNPJ Nº 07.363.412/0001-35. Objeto: Adesão aos serviços de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do município Consorciado, mediante o pagamento das despesas realizadas pelo CIGRES na realização dos serviços, na forma e condições e estabelecidas na Resolução do CIGRES nº 001/2022, de 12 de maio de 2022. Valor: O valor será calculado e apurado de acordo com as regras estabelecidas na Resolução nº 001/2022. Vigência: Por prazo indeterminado. Assinatura do Termo de Adesão: 05/02/2025.

Derrubadas/RS, 05 de fevereiro de 2025.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:8D390E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

Instrumento de Convênio Nº 001/2025. Lei Municipal nº 1.633, de 28 de janeiro de 2025. lnstrumento de convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio. CNPJ 08.579.164/0001-27. Objeto: Estabelecer ações conjuntas para a implantação e manutenção de Serviço de Atendimento Médico e Hospitalar junto a Associação, com repasse de subvenção social, em caráter complementar ao SUS- Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura do Instrumento do Convênio: 28/01/2025.

Derrubadas/RS, 28 de janeiro de 2025.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:427D4787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Termo de Credenciamento Nº 003/2025. Chamamento Público Nº 03/2024. Credenciado: Mario Henrique de Souza Mendonça 70376077034. CNPJ nº 27.809.462/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital

para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 10/02/2025 a 29/05/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 10/02/2025.

Derrubadas/RS, 10 de fevereiro de 2025.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:6E7733D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Termo de Credenciamento Nº 004/2025. Chamamento Público Nº 04/2024. Credenciado: 51.072.394 Valdemir Polivar Hartmann Kunrath. CNPJ nº 51.072.394/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 10/02/2025 a 10/07/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 10/02/2025.

Derrubadas/RS, 10 de fevereiro de 2025.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:D4D2030E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ANDRE LEIDENS - CNPJ n° 23.987.161/0001-16 – Contrato Administrativo nº 051/2025 – Pregão Presencial nº 06/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas teóricas e práticas, relativas a etnia alemã e tradiocionalista Sul Riograndense. Valor R$ 35.000,00. Assinatura: 12/02/2025.

– ZILIONET TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ n° 10.220.038/0001-23 – Termo de Credenciamento nº 023/2022 – Edital de Chamamento Público nº 011/2021 – Reajuste de Valor, passando de R$ 90,68 para R$ 96,61. Assinatura: 10/01/2025.

– CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ n° 95.818.399/0001-29 – Termo aditivo n° 004/2025 – Contrato Administrativo nº 404/2024 – Concorrência nº 016/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 20/02/2025 para 20/03/2025. Assinatura: 07/02/2025.

– CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ n° 95.818.399/0001-29 – Termo aditivo n° 004/2025 – Contrato Administrativo nº 340/2024 – Concorrência nº 013/2024 – Supressão de valores, suprimindo-se o valor de R$ 4.704,00. Assinatura: 07/02/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:3FC7FE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO** para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concurso Público, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **12 de fevereiro 2025.**

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Alcemar Pereira de Senna	Motorista	19º Lugar	01/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE ELDORADO DO SUL,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário De Administração E Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:D05C0772

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO** para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concurso Público, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **12 de fevereiro 2025.**

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Arlisson Peres Marinho	Monitor	9º Lugar	01/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE ELDORADO DO SUL,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:3BE64427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 073/2025

PROCESSO Nº 80/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2025
O Município de Encruzilhada do Sul – RS., torna público a locação do imóvel sito à Rua Darci Azambuja, nº 100, Bairro: Loteam. do Romeu**,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar **a famíla de A.F.C.**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **J.F. de A.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/21.Encruzilhada do Sul, 11-02-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:0D711E41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 05/2025

PROCESSO Nº 183/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ 14.767.899/0001-87**), visando aquisição de **peças e mão de obra para REPAROS NO MOTOR DA CARREGADEIRA LW300KV,** da Secretaria de Transportes. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 11-02-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:CF5DB19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO 106/2024
Edital Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 006/2024
Objeto: fornecimentos de generos alimenticios para a merenda escolar.
Valor: 2.773,80.
Data Assinatura: 09.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO 276/2024
Edital Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 018/2024
Objeto: fornecimentos de generos alimenticios para a merenda escolar.
Valor: 4.247,19
Data Assinatura: 09.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO 300/2024
Edital Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 023/2024
Objeto: fornecimentos de generos alimenticios para a merenda escolar.
Valor: 471,70
Data Assinatura: 09.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 263/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
Objeto: serviços de filmagens para o evento oficial do municipio.
Valor: 12.144,00
Data Assinatura: 04.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B. CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO 134/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 008/2024
Objeto: obras de reforma e readaquação da área existente do pronto atendimeno de urgência/padu.
Valor: 8.266,46.
Data Assinatura: 24.11.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 175/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 015/2023
Objeto: fornecimento de óleo diesel s 10 e s 500.
Valor: óleo diesel S10-5,69; óleo diesel S500-5,57
Data Assinatura: 22.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 056/2024
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 003/2023
Objeto: construção do CTG Recanto dos Xirus.
Valor: 57.457,58
Data Assinatura: 04.02.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA KR LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 001/2024
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO 010/2023
Objeto: serviços especializados de fisioterapia a pacientes do Município.
Prazo: 06.03.25
Data Assinatura: 03.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLAUDIO GIOVANI SILVA MARTINS
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 143/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024
Objeto: serviços de acesso a internet.
Prazo: 01.02.26
Valor: 4.042,50
Data Assinatura: 30.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.C.L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO Nº139/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2024
Objeto: obras de reforma e readaquação da área existente do pronto atendimeno de urgência/padu.
Prazo: 10.931,51
Data Assinatura: 30.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI
Contrato Adm.: 001/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 3.491,60
Data Assinatura: 02.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA
Contrato Adm.: 002/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 5.159,00
Data Assinatura: 02.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
Contrato Adm.: 002/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.

Valor: 5.775,00
Data Assinatura: 02.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
Contrato Adm.: 004/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 1.341,80
Data Assinatura: 02.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: J.C.M NITEROI REFRIGERAÇAO LTDA
Contrato Adm.: 005/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 049/2024
Objeto: aquisição de ar condicionado.
Valor: 2.146,50
Data Assinatura: 02.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSESSORTEC CONTABILIDADE S/S LTDA
Contrato Adm.: 010/2025
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 010/2024
Objeto: assessoria e consultoria contábil.
Valor: 7.950,00
Data Assinatura: 02.01.25

Contratada: PAULO CESAR DE MEDEIROS
Contrato Adm.: 007/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2024
Objeto: serv. corte e manutenção da grama e retirada de gramas invasoras, em todos os espaços publicos.
Valor: 4.900,00
Data Assinatura: 03.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BRASIL HIGIENIZAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: 008/2025
Edital de Licitação Modalidade: : DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2024
Objeto: serv. de recepção e portaria para o parque de maquinas.
Valor: 9.523,15
Data Assinatura: 03.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MARLI BETOTTI DACKO LTDA
Contrato Adm.: 009/2025
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA 005/2024
Objeto: serviços de construção paredes do ctg.
Valor: 39.136,50
Data Assinatura: 03.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETIZE ARQUITETURA LTDA
Contrato Adm.: 010/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
Objeto: serviços de engenharia civil, arquitetura e urbanismo.
Valor: 5.050,00
Data Assinatura: 06.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAMIRA SCHNEIDER KARTABIL
Contrato Adm.: 011/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
Objeto: aquisição de apostilas escolares.
Valor: 26.076,00
Data Assinatura: 07.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
Contrato Adm.: 012/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 554,10
Data Assinatura: 09.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Contrato Adm.: 013/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 660,00
Data Assinatura: 09.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GABRIELA TORRES RAUBER
Contrato Adm.: 014/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 358,50
Data Assinatura: 09.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
Contrato Adm.: 015/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 854,30
Data Assinatura: 09.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MORESCO E ANTUNES ME
Contrato Adm.: 016/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 9.810,00
Data Assinatura: 09.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
Contrato Adm.: 017/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 251,30
Data Assinatura: 02.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELLI
Contrato Adm.: 018/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 1.586,60
Data Assinatura: 09.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
Contrato Adm.: 019/20254
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 3.583,40
Data Assinatura: 09.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

Contrato Adm.: 020/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 444,00
Data Assinatura: 09.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ERICO DA SILVEIRA
Contrato Adm.: 021/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
Objeto: serviços de limpeza e conservção de vias, logradouros e espaços publicos.
Valor: 58.200,00
Data Assinatura: 10.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BURICA PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 023/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 5.405,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 024/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 6.796,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BURICA PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 025/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 1.780,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 026/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 1.420,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COPAL COMERCIO DE PNEUS
Contrato Adm.: 027/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 024/2024
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 20.512,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BOMBAS DIESEL NONOAI
Contrato Adm.: 028/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
Objeto: aquisição e bombas injetoras
Valor: 26.500,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SONIA MARI CALLEGARI
Contrato Adm.: 029/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
Objeto: serviços tecnicos especializados de assistencia social.
Valor: 4.900,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR
Contrato Adm.: 030/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2025
Objeto: serviços de horas maquinascom caminhão truck caçamba traçada.
Valor: 13.889,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANS MAESTRI LTDA
Contrato Adm.: 031/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2025
Objeto: serviços de horas maquinas com motoniveladora.
Valor: 29.197,60
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. GAZOLA BARRO LTDA
Contrato Adm.: 032/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:1.341,80
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
Contrato Adm.: 033/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:2.400,95
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CARLOS HENRIQUE LUSSANI. GAZOLA BARRO LTDA
Contrato Adm.: 034/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:1.291,90
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HHJL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: 035/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor: 906,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Contrato Adm.: 036/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 042/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:264,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GABRIELA TORRES RAUBER
Contrato Adm.: 037/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024

Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:515,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
Contrato Adm.: 038/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:446,16
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MORESCO E ANTUNES ME
Contrato Adm.: 039/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:10.987,20
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
Contrato Adm.: 040/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:754,82
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELLI
Contrato Adm.: 041/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:5.313,43
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACDISTA LTDA ME
Contrato Adm.: 042/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:265,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
Contrato Adm.: 043/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 037/2024
Objeto: aquisição de material escolar e expediente.
Valor:4.127,45
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELE
Contrato Adm.: 044/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 042/2024
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor:6.216,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 045/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 042/2024
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor:9.270,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LUCAS MORAES LEITE
Contrato Adm.: 046/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 042/2024
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor:8.034,90
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIGIENE
Contrato Adm.: 047/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 042/2024
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor:15.120,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 048/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 042/2024
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor:1.229,40
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA LTDA
Contrato Adm.: 049/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 042/2024
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor:2.267,00
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 050/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 042/2024
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor:12.341,65
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELEVATE UTILIDADES LTDA
Contrato Adm.: 051/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 042/2024
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor:317,75
Data Assinatura: 17.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AG. DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLITICAS PUBLICAS DO BRASIL LTDA
Contrato Adm.: 052/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 006/2025
Objeto: serviços de assessoria de recursos federais e estaduais da saude
Valor:5.000,00
Data Assinatura: 21.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 053/2025
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA 007/2024

Objeto: execução de obra troca da cobertur do patio central da escola municipal Padre Reus.
Valor:49.999.88
Data Assinatura: 21.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE E COTE URBANA SANTA CATHARINA LTDA
Contrato Adm.: 054/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 024/2024
Objeto: serviço de coleta de lixo rural e urbano do municipio.
Valor:13.714,68
Data Assinatura: 28.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DECIO J. M. ROSSETTO & CIA LTDA
Contrato Adm.: 055/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
Objeto: serviços de psicologia no CRAS.
Valor:5.160,00
Data Assinatura: 28.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: 056/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
Objeto: serviços de assessoria e consultoria em projetos.
Valor:5.200,00
Data Assinatura: 28.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAGNO E COLTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: 057/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
Objeto: serviços de terapia alternativa
Valor:5.160,00
Data Assinatura: 28.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA
Contrato Adm.: 058/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
Objeto: serviços de assessoria e consultoria em gestão publica.
Valor:5.200,00
Data Assinatura: 29.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CAROLINA DE FATIMA DA SILVEIRA
Contrato Adm.: 059/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
Objeto: serviços de mao de obra produção hortaliças e arbustos, flores no horto comunitario.
Valor:4.500,00
Data Assinatura: 29.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIMONE PEREIRA FONOAUDIOLOGIA
Contrato Adm.: 060/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
Objeto: serviços de fonoaudiologia.
Valor:5.500,00
Data Assinatura: 29.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERVIÇOS DE SEGURANÇA SILVA LTDA
Contrato Adm: 061/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025
Objeto: serviços de segurança não armada de eventos na motonutica dias 14,15 e 16 de Fevereiro de 2025.
Valor:24.900,00
Data Assinatura: 31.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EDINARA PATRICIA LUCCA
Contrato Adm.: 062/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 001/2025
Objeto: vendas de espaços e quiosques para bebidas e lanches , evento motonautica.
Valor:11.300,00
Data Assinatura: 31.01.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PABLO NDRE FABIANI
Contrato Adm.: 063/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025
Objeto: serviços de oficinas de musicalidade e regencia da banda municipal.
Valor:4.700,00
Data Assinatura: 31.01.25

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Janeiro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:97C2C8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO E LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Lei:
LEI N.º 7.544, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar horas caminhão prancha, para o percurso de Erechim/RS – Porto Alegre/RS – Erechim/RS, para a retirada e transporte de um Trator Agrícola, modelo John Deere 5070, contemplado ao Colégio Agrícola Estadual Ângelo Emílio Grando de Erechim, por emenda parlamentar.
DECRETO N.º 5.904 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - Altera o Decreto n.º 5.799/2024, que Decreta feriados fixos e móveis no Município de Erechim.
DECRETO N.º 5.905 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - Altera o Decreto n.º 5.896/2025, que Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF.

Erechim/RS, 11 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:6E6D6DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 021/2025 - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 40H

EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	TAIS KAZMIROWSKI	0 ponto
2	ANTONIO GOBBO BACHI	0 ponto
3	ELEN TICIANE MILKIEWICZ	1 ponto
4	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	0 ponto
5	ROUSANA RÊGO DE FARIAS	0 ponto
6	YURI FERNANDES DE AZEVEDO	0 ponto
7	PALOMA JANAELI MENDES DOS SANTOS	0 ponto
8	SANDRA GIARETTA PIASSON	0 ponto
9	JESSICA ROSSET RODRIGUES	1 ponto
10	ALISSON QUEVEDO BACELAR	0 ponto
11	MIRELLI CAROLINA MILHOMEM PIMENTEL	0 ponto
12	JULIA DOS SANTOS KACZANOSKI	0 ponto
13	GILMAR DUARTE	0 ponto
14	PATRÍCIA BEAL	3 pontos
15	KATIA DE OLIVEIRA MARQUES KESSLER	0 ponto
16	ANDREA VECCHI PEGORINI	2 pontos
17	POLIANA ACHELEI DE MELLO	0 ponto
18	EMILY BAIRROS MORAES	0 ponto
19	GABRIEL MONTANHER QUEIROZ	0 ponto
20	NASSER IBRAHIM	1 ponto
21	EDUARDA BRAGAGNOLO DE CHRISTO	1 ponto
22	ESEQUIEL JOSE DE MORAES	0 ponto
23	CASSIO WESLEY BUTINI DE MENESES	1 ponto
24	ANA CLAUDIA ZANNONI	0 ponto
25	HALYSON ROCHA ALMEIDA	0 ponto
26	ROBIN GIARETON	0 ponto
27	GABRIELLI THAIS SANTOS	0 ponto
28	DANIELA SCZCEPANIK	0 ponto
29	BRUNO BENDER PIANO	0 ponto
30	LUCAS VICENTE DE OLIVEIRA	1 ponto
31	GEANINI KORBUS	0 ponto
32	LUCAS TOCHETTO	0 ponto
33	ANA CRISTINA THOMÉ TONIAL	0 ponto
34	CLAUDINEI LUIS FRIEBEL	2 pontos
35	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	0 ponto
36	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	0 ponto
37	THAÍS DUARTE	0 ponto
38	CRISTIANE AMARANTE TEIXEIRA RITTER	0 ponto
39	KAROLINE BRINKER	0 ponto
40	FERNANDO GIORDANI TOSO	0 ponto
41	CAROLINE VITÓRIA LAIER	0 ponto
42	DÉBORA LEITE	2 pontos
43	ROSANE FÁTIMA GOBATTO	1 ponto
44	ANDERSON VELOSO DOMINGOS	0 ponto
45	RAFAEL MIGUEL RADETSKI	10 pontos
46	HÉRICA DA SILVA LÉSE	1 ponto
47	RENATA DA SILVA BOENO	0 ponto
48	GABRIELE CZYZEWSKI ARRUDA	1 ponto
49	ANDRE LUIZ TOMAZONI	8 pontos
50	MARCIELI DAIARA FAGUNDES	0 ponto
51	LUIS PAULO DOS SANTOS	0 ponto
52	FERNANDA CARDOSO	0 ponto
53	IVETE MARIA BROS	0 ponto
54	RAQUEL DOS SANTOS	3 pontos
55	SAMUEL BASSO DE FREITAS	2 pontos
56	PAULO CICHOTA	2 pontos
57	FRANCIELI LETÍCIA DE OLIVEIRA KOECHE	0 ponto
58	BRUNA RITTA SABREDA	1 ponto
59	JUCILENE LERIN BEDNARSKI	0 ponto
60	MAYARA GRANDO	0 ponto
61	JADER DE CAMARGO VIEIRA	0 ponto
62	GLAUCIOMARA DREWS	2 pontos
63	IARA JANE MARQUES BRUSCHI	0 ponto
64	JULIA GRACIELA ALVES BORGES	0 ponto
65	MANUELA ALINE TOSETTO	0 ponto
66	LUISA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	4 pontos
67	VITORIA DOS SANTOS MACHADO	2 pontos
68	JOÃO PAULO MOSELE MUNZI	1 ponto
69	PATRICIA OLIVIECKI	0 ponto
70	ANTONIO JOSE GOMES	0 ponto
71	ANILZA ANDREIA DA ROSA	2 pontos
72	FELIPE DALLA VECHIA	7 pontos
73	JANISE MARIA PETZHOLD GRAZZIOTIN	0 ponto
74	IDILA SIMARA QUEIROZ DOS SANTOS	0 ponto
75	LUCAS SAVI GUISSO	9 pontos
76	RÚBIA DE MATOS DA PAIXÃO	0 ponto
77	MAIARA CORTES BARBOSA SKROWONSKI	5 pontos
78	EDENILCE ALBERTI	0 ponto
79	VANESSA CRISTIANE DE BORBA	0 ponto
80	ALEXANDRO ANTONIO MACIEL	0 ponto
81	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	0 ponto
82	CLECI FATIMA DE ANDRADE	0 ponto
83	TATIANE SCARATTI PINTO	0 ponto
84	VIVIANE GROMANN	0 ponto
85	LUCIANE BIZOL	0 ponto
86	VICTORIA EMELI SANTAREM DA COSTA	1 ponto
87	VANESSA SECCO	0 ponto
88	VALÉRIA DE BORTOLI	2 pontos
89	JANAINA LORIEN DE CORDOVA ALBERTI	1 ponto
90	MARISA GARCIA MARMENTINI	0 ponto
91	NILVANE PRIGOL	6 pontos
92	MARCIA NADIA GOWASKI	0 ponto

Erechim, 11 de Fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AFC3AD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 021/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 40H

EDITAL 003/2025 – RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2025 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025,** como segue:

3.2 - 2ª Etapa - O candidato que discordar de sua pontuação, poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governança – Diretoria do PROCON, Rua Itália, 135 - Bairro Centro – Erechim – RS, nos **dias 12/02/2025 a 14/02/2025, no horário das 8h às 12h.**

3.3 - 3ª Etapa - No caso de empate, verificado após o cumprimento da ordem de classificação do item 3.1, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público em data e local abaixo anunciados:

Dia: 19/02/2025 às 11h.
Prefeitura Municipal de Erechim – Salão Nobre
Praça da Bandeira, 354 - Bairro Centro – Erechim – RS.

Erechim, 11 de Fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1C299C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, Art. 26, e considerando os termos das Atas de

Recebimento e Julgamento dos Envelopes contendo as propostas das Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Chamamento Público n.º 007/2024, e o Resultado Preliminar, emitido pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria n.º 2888/2024, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas, nos seguintes termos:
a) Processo n.º 31854/2024;
b) Edital de Chamamento Público n.º 007/2024;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE;
e) Objeto: seleção de projetos para atendimentos propostos pelas OSCs registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim COMDICAE – para a consecução de projetos que tenham por foco atuação dentro da política de atenção integral à criança e ao adolescente, nos limites estabelecidos no Edital, com ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento criança e adolescente, em consonância com os preceitos contidos na Lei nº 8.069/1990 ECA e na Lei Municipal nº 4.107/2006, com a seleção de até 17 projetos, de até 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos entre três eixos, na seguinte forma: Linha de financiamento 1 – no valor de R$ 683.612,46 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos) para seleção de até 12 projetos; Linha de Financiamento 2 no valor de R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais) para seleção de até 4 projetos e Linha de Financiamento 3 no valor de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para seleção de 01 projeto.
f) Valor total do chamamento público: R$ 1.033.312,46 (um milhão, trinta e três mil e trezentos e doze reais com quarenta e seis centavos);
g) Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2025;
h) Organizações da Sociedade Civil classificadas:
LINHA DE FINANCIAMENTO 1 – Atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica, física, psicológica, sexual, bem como as demais formas de violência, e na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, saúde e higiene e a educação, bem como diálogo sobre questões relacionadas a gênero e diversidade sexual, bem como a garantia do direito ao lazer e ao esporte, a erradicação do trabalho infantil, a exploração sexual e a preparação para o mercado de trabalho:
1º – Centro Educativo Cantinho da Luz, com 25 pontos;
2º – Patronato Agrícola e Profissional São José, com 23 pontos;
3º – Mitra Diocesana de Erechim – Pastoral da Criança, com 23 pontos;
4º – Associação Atlética Banco do Brasil de Erechim – AABB, com 23 pontos;
5º – Associação Batista de Ação Social de Erechim, com 23 pontos;
6º – Obra Promocional Santa Marta, com 23 pontos;
7º – Liga da Defesa Nacional – Núcleo de Erechim, com 23 pontos;
8º – Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão – CECRIS, com 21 pontos;
Considerando que para a Linha de Financiamento 1, estavam previstos até 12 (doze) projetos com o valor total de R$ 683.612,46 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos) e que 8 (oito) entidades tiveram projetos classificados, cada uma das entidades receberá o valor ajustado, não havendo valor remanescente.
LINHA DE FINANCIAMENTO 2 – Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência:
1º – Associação Aquarela Pró-Autista, com 25 pontos;
2º – Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, com 25 pontos;
3º – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, com 23 pontos;
Considerando que para a Linha de Financiamento 2, estava prevista a apresentação de até 4 (quatro) projetos com o valor total de R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais) e tendo em vista que 3 (três) entidades apresentaram proposta e tiveram projetos classificados, cada uma das entidades receberá o valor ajustado, não havendo valor remanescente.
LINHA DE FINANCIAMENTO 3 – Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar, egressos e suas famílias.
1º – Associação Beneficente Lar da Criança, com 25 pontos.
Considerando que a Linha de Financiamento 3 previa 1 (um) projeto com o valor total de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), a única entidade classificada receberá o valor constante na proposta.
Serão celebrados 12 (doze) termos de colaboração, respeitada a ordem de classificação, sendo que essa Homologação não gera o direito, para a Organização da Sociedade Civil, à celebração da parceria, conforme dispõe o § 2.º do Art. 26 do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.
Por fim, **fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul,** para o recebimento dos documentos das OSC's, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, conforme item 9 do edital, bem como a apresentação do Plano de Trabalho ajustado, quando for o caso, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE e do administrador público, nos termos do item 9.3. do edital de Chamamento Público. Erechim/RS, 11 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:9B8DF6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 6/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de conservação, manutenção e limpeza de parques, pátios e jardins, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **27/02/2025** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 11 de fevereiro de 2025

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:462F7D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 17/2025 Objeto: Aquisição de material bibliográfico, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **26/02/2025** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 11 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:1CEF2A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 16/2025 Objeto: Aquisição de equipamentos/ferramentas, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: **25/02/2025** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 11 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:CBFAEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 026/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal n° 7.540/2025, como segue:

- 01(UM) ENTREVISTADOR 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025.
As inscrições serão realizadas nos dias 12/02/2025 a 14/02/2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala de Reuniões dos Conselhos, Av. Salgado Filho, 227 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 11 de Fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:64E6BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 18/2025 Objeto: Aquisição de gênero Alimentício (maça seca), através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **25/02/2025** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 11 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:6520EF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 10 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim.

Erechim, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:AB888DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 12/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 12/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O Prefeito de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que os índices pluviométricos dos últimos meses foram inferiores as médias dos últimos anos.
II - Que a água é um dos principais componentes para o desenvolvimento das culturas da época e a ausência de chuvas nos últimos meses está ocasionando um período de estiagem, a qual está causando danos urbanos, dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no início do ciclo produtivo) e danos em todos os seguimentos da economia;

III - O Município encontra-se sob efeito de estiagem, o que vem persistindo desde 05 de novembro de 2024 até a presente data, sendo que as culturas da oleaginosa (soja), milho, bem como a pastagem para a bacia leiteira encontra-se em situação crítica pela seca e as altas temperatura e que a estiagem afeta o desenvolvimento das mais diferentes culturas cultivadas em seu território em função da falta da umidade; sendo comprovados por dados pluviométricos representativos do município de Ernestina/RS.

IV - Que o município de Ernestina tem na produção primária, a principal atividade econômica e que dela, são dependentes todos os outros seguimentos, sendo que, a quebra causada pela estiagem, impacta diretamente na produção municipal e por conseguinte, na execução das políticas públicas;

V - A necessidade de o Município reconhecer o evento adverso e mobilizar recursos humanos e disponibilizar todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, através da assistência e socorro aos afetados;

VI - A falta de chuvas volumosas nos últimos meses aumentando o déficit hídrico;

VII- Que os critérios agravantes da situação de anormalidade e a tendência que a falta de chuva continue ocasionando maiores prejuízos na agricultura, com a redução dos reservatórios de água, destacando -se a crise hídrica que atinge as áreas rurais como a atividades agrícolas, comprometendo a produção de alimentos e o bem estar dos animais, bem como os poços artesianos baixando com risco de queima de bombas, além de faltar água para o consumo humano no interior do Município:

VIII - Que as consequências resultam os danos humanos, ambientais e materiais com prejuízos nas áreas econômicos e sociais;

IX - Os laudos emitidos pela EMATER e pela Secretaria Municipal de Agricultura e da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal ao relatarem a situação de adversidade climática, são favoráveis a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada Situação de Emergência em todo o território de Ernestina/RS, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM** - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2ºAutoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMUDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3ºAutoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMUDEC.

Art. 4º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5ºDe acordo com o artigo 13, do Decreto nº84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 6ºDe acordo com o art. 4º., § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.
Art. 07.De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 08.Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 11 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3F82F568

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: EDERSON AUGUSTO DREHMER
CNPJ: 53.427.524/0001-20
Valor mensal: **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Contratação de uma assessoria especializada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando apoiar a gestão e execução de políticas públicas voltadas à assistência social, garantindo a eficiência e a conformidade com a legislação vigente.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 11 de fevereiro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:04684CF2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADA: Contrato nº 23/2025 – EDERSON AUGUSTO DREHMER - CNPJ: 53.427.524/0001-20
Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria nas áreas de assistência social, visando a capacitação continuada, além de assegurar que os serviços socioassistenciais sejam prestados com qualidade e em consonância com as normativas nacionais, promovendo impacto positivo na vida dos usuários do SUAS, através do processo de dispensa de licitação nº 13/2025.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 11 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:C9929CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ao atendimento do PNAE. Data e hora Da Abertura: às 11h do dia 11/02/2025, o credenciamento será presencial, na Secretaria Municipal de Educação. Oaviso estará disponível no seguinte endereço eletrônico www.ervalseco.rs.gov.br,maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

IRTON MANFIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:93A6A5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DECRETO / DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

O Senhor **Ederson Wink**, Prefeito do Município de Erval Seco, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

ERVAL SECO-RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:A2B62558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PERÍODO DE 90 DIAS

CONTRATADA:ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ:90.341.561/0001-47
VALOR:R$40.752,60 (Quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 90/2025

CONTRATADA: MIXSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:08.541.597/0001-93
VALOR:R$ 1.962,00 (Mil novecentos e sessenta e dois reais)
conforme Ordem de Compra nº 91/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:4BE0E3BB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOBINAS DE SACOS PLÁSTICO PARA UM PERÍODO DE 3 (TRES) MESES.

CONTRATADA:GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ:04.415.316/0001-03
VALOR:R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
conforme Ordem de Compra nº 89/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:7443A2FB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

OBJETO: Compra emergencial, referente a um medicamento que substitui o (Beractanto 25 mg/ml) .

CONTRATADA:LICIMED DISTRIBUIDORAMEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:04.071.245/0001-60
VALOR:R$ 22.781,90 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
conforme Ordem de Compra nº 19/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:793DAC05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.459 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E6D5E2A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1219/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson de Souza Netto Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2024 a 15/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FA34EBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1220/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6524/2024, no período de 22/11/2024 até 05/01/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56AF34DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1221/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7168746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1222/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DD3B17D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1223/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1159/2025, RECOMPOR, a partir de 15/01/2024, o Comitê de Investimentos do PREV-ESTEIO, de acordo com a Lei 7320/2019, substituindo o servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo, ficando assim a representação:

I - Gestor Financeiro (membro nato):
Andre Luis Llantada de Moura.

II - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo:
Sérgio Lopes dos Santos.

III - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Diretor-Geral:
Cleo Zorzi Montanari.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D89C9B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1224/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1198/2025, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5468/2019, que resultou na devolução aos cofres públicos do valor de R$ 17.441,99 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), os quais deverão ser descontados do benefício pago à aposentada Ana Maria Scarton, matrícula nº 4.828, Professora de Séries Iniciais. Homologado em 30.12.2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32C7AAE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1226/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5468/2019, que resultou na devolução aos cofres públicos do valor de R$ 17.441,99 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), os quais deverão ser descontados do benefício pago à aposentada Ana Maria Scarton, matrícula nº 4.828, Professora de Séries Iniciais. Homologado em 30.12.2024.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9BFCB30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1227/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Anelise Silveira Cardoso, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47078, a contar de 07/02/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB9D48EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1230/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Carlos Aurelio Pereira dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 5556, Licença Prêmio, referente ao período 28/06/2018 a 30/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:436C4732

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1231/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Aurelio Pereira dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 5556, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1230/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A6BA3992

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1232/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a servidora Cildene Loecir Feliciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7757, férias a partir de 20/01/2025, ficando 12 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CE3607E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1233/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Angelise Maciel, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº46024, Licença Prêmio, referente ao período 29/05/2018 a 31/12/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83E2FD72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1234/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Angelise Maciel, Professor de História, Estatutário, matrícula nº45646, Licença Prêmio, referente ao período 29/05/2018 a 31/12/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3BE250C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1235/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Daniel da Silva Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50239, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 19/02/2025, concedido pela portaria 5830/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E86DDA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1236/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2024

até17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DFF6062B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1237/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Quevedo Borges, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 30439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00AC54EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1238/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Deonice Levandovski, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47797, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2024 até 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47BCACE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico N° **10/2025**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS – SMGG E PREVESTEIO**":

1. Altera-se no Edital, Anexo V Termo de Referência, item 5.1, passando a constar o seguinte texto: **"O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de compra"**

2 Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **26 de fevereiro de 2025, às 10 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18BB37F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1239/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2024 até 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04F79C92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1240/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF9C4537

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1241/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 134/2025, no dia 13/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:174D55A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1242/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31722, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2024 a 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:885653BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1243/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Enoque de Assunção Gomes, servente de obras, 40h, Estatutário, matrícula nº 5299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C61837D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1244/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47832, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 767/2025, no dia 17/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F46FB9A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1245/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Gianesini Demichei,Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula Nº 41099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2024 até 17/12/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B324D3E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1246/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 765/2025, no dia 16/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0DB98713

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1247/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 765/2025, no dia 24/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4637AA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1248/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76D6850A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1249/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, professora de Anos Iniciais/ Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°47093/47136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB076057

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1250/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1193/2025, para fazer constar: PRORROGAR para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7145/2024, período de 01/11/2024 a 31/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8ECA3C12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1251/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, matrícula 31698, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40902362

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1252/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para RAQUEL FARIAS ROZENO, Enfermeiro Assistencial, estatutário, matrícula 31749, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/2024 até 16/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:276DF2EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1253/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0D5B80C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1254/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C445A9CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1255/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz André Medeiros Piazza, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F5C8CA19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1256/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89AEFFB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1257/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, matrícula 31698, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1251/2025, no Período 19/12/2024 até 20/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:848CA71D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1260/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO para Keite Michele Niemczeski, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31823, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Chefia de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a partir de 12/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D43C548E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1261/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Keite Michele Niemczeski, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31823, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Chefia de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a partir de 12/02/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:338EA732

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1262/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Jonatas Carvalho da Silva, Gerente Financeiro, adido da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretora Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/02/2025 a 15/02/2025, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C84E7309

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1263/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho,com remuneração, concedida pela Portaria 934/2025, no dia 19/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE6B8017

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1265/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD1A4581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1266/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50421, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7723/2024, no dia 18/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF5E6E2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1225/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 15/01/2024, o Comitê de Investimentos do PREV-ESTEIO, de acordo com a Lei 7320/2019, substituindo o servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo, ficando assim a representação:
I - Gestor Financeiro (membro nato):
Andre Luis Llantada de Moura.

II - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo:
Sérgio Lopes dos Santos.

III - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Diretor-Geral:
Cleo Zorzi Montanari.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44094363

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1267/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Hendler Lipert, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46929 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87C428BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1268/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula n° 41329/47501, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2024 a 20/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:507DD9FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1269/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2557097F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1270/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, noperíodo de 16/12/2024 até 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98FA0C29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1271/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7189/2024, que CONCEDEU para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/03/2025, concedido pela portaria 317/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D937115E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1272/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 260/2025 QUE DESIGNOU Mauricio Figueiredo Ligabue, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30382, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30062, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 01/01/2025 a 15/01/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:307CEF02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1273/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matrícula - 8780, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Márcia Elisa Broilo - Matrícula - 30926 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL- abaixo relacionadas:

- Ata nº 043/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 8/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 363/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01C53F2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1274/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/1/2025 a 22/1/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DBEF24FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1275/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6.942/2024 QUE CONCEDEU para Maria Angelita Weber, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50610, 117 (cento e dezessete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/10/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BE7A682

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1300/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rosimeri Rodrigues Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50551, Estatutário, a contar de 03/02/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A7AF850

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1301/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para o servidor Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, férias a partir de 06/01/2025, ficando 30 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DEC1AAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1302/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, 30 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 03/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91F88671

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1228/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:398C779D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1229/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jociane de Moura de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:106C5BF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1258/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2024 a 13/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64D8D2FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1259/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 626/2025, no período de 19/12/2024 a 20/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32F7F2DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1264/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Seliane Neto Billig no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3) , vinculado à Diretoria de Obras e Drenagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contar de 23/01/2025, com

base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFADF8AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1277/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, férias a partir de 03/02/2025, ficando 12 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6DC6EFF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1276/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER, Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, para a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, no período de 03/02/2025 à 31/12/2025, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0BF1B3B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1303/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19/02/2025 a 07/03/2025, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DDFEE1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1278/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 1152/2025, que nomeou Denise Faccini de Castro Carvalho, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário,por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E9914CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1279/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1153/2025, que nomeou Adriana Dornelles Goulart, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40666FA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1280/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1154/2023, que nomeou Rita de Cássia Azambuja Santana, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação geral 55º lugar, classificação PCD 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2BB9889

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1281/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mireili Enilda Neto Joras da Silva, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 12.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82D0DACA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1282/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ariana da Silva Peirot, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 12.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DAC53FDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1283/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Alaíde Cristina Martins Marques, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 12.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A03D663B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1284/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vislenny Batista Dias, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação geral 62º lugar, classificação PCD 2º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 12.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E51EC0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1285/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40208, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/12/2024 até 19/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C091204

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1286/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/12/2024 até 19/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F96F9DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1287/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PORROGAR para Cristiane Albino Pires Jappe Dutra, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47796, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2024, com remuneração, concedida pela Portaria 973/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4B997FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1288/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/12/2024 até 20/12/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2937FA36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1289/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula n°47499, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6728/2024, no período de 28/10/2024 a 11/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D357DD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1290/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Freire Martini, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47300, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/12/2024 até 19/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBEB4A86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1291/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/2024 a 24/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D4DE0A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1292/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no perído de 17/12/2024 a 19/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80A99AA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1293/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Luísa Freitas, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47776, licença por incapacidade temporária para o trabalho, noperíodo de 06/11/2024 até 13/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D2965B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1294/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 801/2025 QUE CONCEDEU para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, redução de carga horária de 40h para 20h semanais, a partir de 09/12/2024, sem a redução proporcional de vencimento a servidora, conforme Decreto nº 8.201/2024 e nos termos da liminar deferida nos autos do Processo nº 5009158-53.2024.8.21.0014/RS e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:590AF617

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1295/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para a servidora Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, férias a partir de 03/02/25, ficando 09 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32EBB174

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1296/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora REJANE MAIRE RAMOS, servente escolar, Estatutário, matrícula nº 7030, a importância de R$ 268,77 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 20%; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:831EA53A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1297/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFE4F1C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1298/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Fernandes Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30438, 09 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 22/04/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1B3B8F84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1299/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Carlos Rafael Da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3977, para a Prefeitura Municipal de Canoas, no período de 03/02/2025 à 31/12/2025, com natureza de cedência onerosa para o cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94EEAF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 135/2024
Processo Administrativo nº 638/2024 – Dispensa por Limite nº 511/2024
CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.281.070/0001-83;
OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato n° 135 de 28 de novembro de 2024, que tem por objeto o fornecimento de ÓLEO DIESEL S-10, **a contar desta data**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F2918D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
FORNECEDOR: TURBO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 73.301.327/0001-77;
OBJETO: Fica **CANCELADA, à pedido, a Ata de Registro de Preços nº 058/2024,** da Empresa TURBO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., decorrente do Processo Administrativo nº 513/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, à contar de 03 de fevereiro de 2025, com base no interesse público, tendo em vista a justificativa da fornecedora quanto à impossibilidade de cumprimento do fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:71FC186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
Processo Administrativo nº 062/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021
CONTRATADA: BRUNO TAVARES ROCHA – ME, inscrita no CNPJ: 27.978.251/0001-00;
OBJETO: a) Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 015 de 24 de fevereiro de 2021, a contar de 01 de março de 2025; **b)** Reajusta conforme índice acumulado do IPCA/IBGE o percentual de 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento) passando a vigorar com valor de R$ 1.618,12 (Um mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 19.417,44 (dezenove mil, quatrocentos e dezesete reais e quarenta e quatro centavos) referente aos doze meses, a contar de 01 de março de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 11 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3F405246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 02/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que foi alterado o Edital do Pregão n° 02/2025, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos para uso da Secretaria de Obras. A nova data de abertura das propostas será no dia 12/03/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de fevereiro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:F6C2FABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de vazamento da caixa de descarga no banheiro do CEMEL.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:F70B4C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, LANÇAMENTO E VENCIMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA DE LIXO

Com base no artigo 29 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 177/2022), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 31 de dezembro de 2024 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) e a TAXA DE COLETA DE LIXO,** assim, para todos os efeitos de direito será considerada feita a **notificação do lançamento em 31/03/2025** e regularmente constituído o crédito tributário correspondente.
NOTIFICA que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO** constante no **Anexo XV** do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 177/2022).
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até a data de **10/04/2025.** Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Flores da Cunha, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, poderá remeter seu credito tributário para Cobrança em Cartório ou submeter ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de protesto, arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.
NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU foram entregues na Agência dos Correios em 06 de fevereiro de 2025. Os contribuintes que não receberem os carnes de IPTU até a data de 10 de março de 2025 deverão procurar o **DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (Prefeitura), situado na Rua São José, 2500 – CENTRO, ou retirar a Segunda Via do carnê pelo Site** www.floresdacunha.rs.gov.br com o número da Inscrição Imobiliária. Qualquer informação a respeito do IPTU/2025 poderá ser adquirida junto ao Departamento de Arrecadação no endereço acima ou pelo telefone (54) 3279-3600, ramal 224, ou pelo e-mail tributacao2@floresdacunha.rs.gov.br .
NOTIFICA finalmente, que o IPTU/2025 poderá ser pago em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento) **até 22/04/2025**, ou em 3 (três) parcelas, com vencimento em 22/04/2025, 20/05/2025 e 20/06/2025, e deverão ser pagos em uma das seguintes instituições financeiras: BANCO DO BRASIL; BANRISUL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BRADESCO; SANTANDER; SICREDI; DEMAIS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS e por APLICATIVO Via leitura de QRCODE (PIX).

Flores da Cunha, 06 de fevereiro de 2025.

ALCIDES JOSÉ FONTANA
Fiscal Tributário – Mat: 569
Diretor de Arrecadação

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C624E3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Pregão Eletrônico n.º 07/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclave, para a Secretaria de Saúde, nas dependências do Hospital Municipal. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 27 de fevereiro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7B1BFC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N 36/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 36/2025
Processo nº 47/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para compra de material para reforma da CMEI Formiguinha, conforme solicitação;

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Saco de cal 20kg	R$ 21,50	R$ 107,50
02	05	Saco de cimento 50kg	R$ 51,60	R$ 258,00
03	02	Vaso sanitário	R$ 189,00	R$ 378,00
04	12	Pia sanitário (bacia sanitária)	R$ 99,90	R$ 199,80
05	01	Piso cerâmico	R$ 19,90	R$ 279,59
06	01	Porta externa 0,70x2,210m (completa com marco, folha, fechadura e chaves)	R$ 349,90	R$ 349,90
07	01	Barra tubo 6 metros diâmetro 2 esp. 2mm	R$ 27,06	R$ 27,06
08	01	Lata tinta esmalte 3,60L	R$ 115,64	R$ 115,64
09	01	Caixa descarga 40mm	R$ 36,81	R$ 36,81
10	01	Tampa para vaso sanitário	R$ 37,77	R$ 37,77
Material:				**R$ 1.790,07**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA COMPRA:				**R$ 1.790,07**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA** – L 99
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
AV JOÃO ISIDORO, n° 568, Cep 97.210-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Se faz necessário os materiais de construção com o objetivo de melhorar o acesso das crianças e professores aos banheiros do térreo do prédio administrativo do CMEI Formiguinha, onde visa reformar um banheiro e construir outro, pois o banheiro existente se localiza entre duas salas de aula, tendo o acesso por duas portas.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA** – L 99
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global R$ 1.790,07 (mil setecentos e noventa reais e sete centavos)

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor Global R$ 2.297,10 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº 87.296.026/0280-36
Valor global R$ 700,00 (setecentos reais). Desclassificada – não cotou todos os itens.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2017
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1443 (MATERIAL)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- GestorAna Paula Carlos Posser - Mat. 1518-0 Fica responsável pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Alexandre de Oliveira Becker, operário, matrícula 414-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FAF658B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

I - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 010/2025. Base Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vales saúde com destino a Porto Alegre/RS, para posterior fornecimento aos pacientes que necessitam de atendimento de saúde especializado não existentes em nosso Município. **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42**, no valor total deR$ 161.882,64.

II - EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 032/2025 - VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vales saúde com destino a Porto Alegre/RS, para posterior fornecimento aos pacientes que necessitam de atendimento de saúde especializado não existentes em nosso Município, no valor total de R$ 161.882,64. Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:33912D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DE CONTRATO E DE AVISO DE SUSPENSÃO

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1002/2025. Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de locação de pirâmide em lona para estande da Administração Municipal no 35º Rodeio Crioulo de Giruá que acontecerá entre os dias 23 e 26 de janeiro de 2025, no Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS. J**ACKSON JONAS FRONZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.099.080/0001-46**, no valor total de R$ 13.800,00.

PROCESSO Nº 1001/2025. Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidores do município de Giruá e pessoa jurídica (CNPJ do município). **CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 57.983.065/0001-11**, no valor total deR$ 708,00.

PROCESSO Nº 011/2025. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de peças a serem utilizadas para conserto do sistema de embreagem na camioneta F350, PLACA: IXE-8913, Chassi: nº 9BFJF37p3GB007021, Renavam nº 01084007727, ANO 2015.**SIDINARA MARIA LUBIAN, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26,**no valor total de R$3.296,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 028/2025 - CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 57.983.065/0001-11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001/2025. Objeto: Aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidores do município de Giruá e pessoa jurídica (CNPJ do município).

CTR Nº 036/2025 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001- 26. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. Objeto: Aquisição de peças a serem utilizadas na camioneta F350, PLACA: IXE-8913, Chassi: nº 9BFJF37p3GB007021, Renavam nº 01084007727, ANO 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

III - EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 003/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus, colarinhos e câmaras, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais. Suspensão em 11 de fevereiro de 2025, às 15h:11min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:AA0F6A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

I - EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 007/2025 – Registro de Preços.Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up (zero-quilômetro). Suspensão em 11 de fevereiro de 2025, às 16h:10min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:0D886B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO CONSULTA POPULAR/ FPE Nº2401/2023, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMEDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E O MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS**, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**Abertura das propostas dia **24/02/2025** às **8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloísa Helena Romera de Araújo
Código Identificador:C547EC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 234/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **TAIARA ROOS BORBA** , para o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:8ECB0783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL CONVOCAÇÃO 029

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Taiara Roos Borba	2050645	10º

Glorinha, 11 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:765449D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: INGÁ VEÍCULOS LTDAE, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0018-34. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da van sprinter 416bu, placa JAY8A75. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 001/2025, Dispensa de licitação n° 001/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total: R$ 12.100,01 (doze mil e cem reais e um centavo). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a partir de 13 de janeiro de 2025. Data da assinatura: 10/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21. Objeto: fornecimento de sistema de ensino (apostilamento), para utilização dos alunos da REDE MUNICIPAL, de ensino do município de Gramado dos Loureiros, incluindo assessoria pedagógica específica, implantação do sistema do ensino, reunião de gestão, visitas de acompanhamento, formação continuada e plataforma plural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 002/2025, Inexigibilidade de licitação n° 001/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total: R$ 60.233,07 (sessenta mil duzentos e trinta e três reais e sete centavos). Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 17/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: TK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.185.370/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra, visando o conserto do Veículo MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS IYU 9220. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 003/2025, Dispensa de licitação n° 002/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total: R$ 6.864,00 (Seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MECANICA SÃO JORGE, inscrita no CNPJ nº 21.908.902/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra, visando o conserto dos Veículos ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS IWB 8606 – CHASSI 9BM384069EB959881 e do ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS ITJ 8894 – CHASSI 9532E82W4CR247902. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 003/2025, Dispensa de licitação n° 002/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total: R$ 18.120,50 (Dezoito mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MECANICA BERNARDI LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.625.647/0001-96. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra, visando o conserto do Veículo MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS IZC9D02 – CHASSI 9BM979277KB117869. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 003/2025, Dispensa de licitação n° 002/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total: R$ 8.213,74 (Oito mil e duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ALFREDI JOSE GALLI - LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.007.605/0001-91. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de material e mão de obra para realização de reforma das escolas municipais: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BAPTISTA NETO, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RUI RAMOS, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUI RAMOS II – PEROGÁ. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 005/2025, Dispensa de licitação n° 003/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total: R$ 20.336,50 (Vinte mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.825.338/0005-31. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 300H do Trator Mahindra 6075. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 009/2025, Dispensa de licitação n° 006/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total: R$ 2.266,90 (Dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Prazo de vigência 30 (trinta) dias a partir de 06 de fevereiro de 2025. Data da assinatura: 06/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: PELICIOLI & CIA LTDA, inscrição no CNPJ nº 07.586.059/0001-52. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de merenda escolar para o mês de fevereiro/2025. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 006/2025, Dispensa de licitação n° 004/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total: R$ 28.215,83 (Vinte e oito mil e duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos). Prazo de vigência 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/02/2024

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:94EA33A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ANTONIO NILTO LOUREIRO DE MELO, inscrito no CPF nº 901.256.810-20. Objeto: locação de um imóvel que contenha duas salas para instalação do Conselho Tutelar e da Inspetoria Veterinária no Município de Gramado dos Loureiros. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 007/2025, Inexigibilidade de licitação n° 002/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil e reais). Prazo de vigência 12 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026. Data da assinatura: 11/02/2024

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0DAF82BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 022/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 39.518.520/0001-26
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/01/2025 a 23/04/2025. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2025 a 04/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
VALOR: 0,00
PROCESSO: 2135/2025

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:553E4829

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 008/2025,** na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando **Contratação Emergencial de empresa especializada para contratação de postos de Trabalho: Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria Diurna e Noturna Jornada de Trabalho escala 12X36 horas, Recepcionista, Auxiliar de Manutenção Predial, Serviços de Manutenção Conservação de Ruas e Avenidas, Educador Social/Cuidador Diurno e Noturno para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Trabalho, e Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período**, **Início das Propostas:** 13/02/2025 09:00 Horas, **Limite p/ Recebimento de Propostas:** 18/02/2025 09:00 Horas **Início da Fase de Lances:** 18/02/2025 09 horas e 01 minutos
Encerramento da Fase de Lances: 18/02/2025 15 horas 05 minutos, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e

https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:26578FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR ENTRE OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 28/02/2025. Abertura da sessão: às 10 horas do dia 28/02/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DA1B42B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO

Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro - Ata de Registro de Preços nº01/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE VARIAÇÃO	VALOR/ LITRO
01	Óleo Diesel Filtrado Tipo B	+ 6,54%	R$ 6,21
02	Óleo Diesel Filtrado S10	+ 6,88%	R$ 6,24
03	Gasolina Comum	+5,34%	R$ 5,99

Amparo Legal: Artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:949BB8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 90/2024
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R$ 20.591,61
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Harmonia/RS, 12 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6DE60202

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO COMPARTILHADO Nº 01/2024
CONTRATADO: BOVIVET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 31.914.150/0001-34
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR T.A.: R$ 54.000,00
VIGÊNCIA T.A.: 11/02/2025 A 10/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
LICITAÇÃO: TERMO DE CREDENCIAMENT0 CISCAÍ Nº 07/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ Nº 03/2021

Harmonia/RS, 12 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E235DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATADO: TRANSPORTES BAYS LTDA
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME TRAJETOS ABAIXO RELACIONADOS E CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
VALOR ESTIMADO: R$ 269.364,90
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2025
VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 06/02/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Harmonia/RS, 12 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:61CF2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATADO: L C HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME TRAJETOS ABAIXO RELACIONADOS E CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE

REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
VALOR ESTIMADO: R$ 90.144,60
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2025
VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 06/02/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Harmonia/RS, 12 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:77084571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 020/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
588-6	Benicia Merian da Silva	10/02/2025	01	Dr. Igor Manfio Lavratti - CRM 58.488

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 10 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C80688F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.55
Data: 11/02/2025
Hora: 07:34

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/02/2025, à servidora **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA LISBOA**, matrícula 303-4, cargo de Operário, padrão 01, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 2.240,76 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 717 de 1992, art. 21; 37,5% adicional de tempo de serviço, referente a 25 anos (25 anos x 1,5%= 37,5%) - Lei Municipal nº 1492 de 2002, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IBIRAIARAS, 11/02/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal de PM de Ibiraiaras

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:FD828118

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3588-2	Dabta Camila Tedesco	10/02/2025	14	Marcos Ignacio Almeida da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DAA6ABA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Vice-Prefeito para exercer a função de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nas Leis Municipais nº 2.029/2012 e 2.695/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vice-Prefeito **Jhones Vuelma**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Habitação e Ação Social,** permanecendo com o subsidio remuneratório do cargo eletivo, nos termos da legislação vigente, a partir de 06/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:22F332DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3449 / 2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.722/2024 de 03/12/2024;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$2.456.520,59 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Art. 7º III
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.39(1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 800.000,00
Art. 7º IV
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11(2540-0031)Vencimentos e Vantagens.....R$. 170.000,00
3.1.90.11(2500-0020)Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 3.515,69
3.1.91.13(2540-0031)Obrigações Patronais.....R$. 48.885,26
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.11(2540-0031)Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 45.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(2540-0031)Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 45.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.90.11(2604-4502)Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 4.824,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(2604-4500)Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 58.913,92
3.3.90.30(2621-4011)Material de ConsumoR$. 2.339,73
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11(2500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas....R$. 90.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11(2500-0000Vencimentos e Vantagens Fixas....R$. 240.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.11(2500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas....R$. 95.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11(2500-0000)Vencimentos e Vantagens Fixas...R$. 230.000,00
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.11(2500-0000)Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 63.772,48
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.11(2500-1001)Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 23.680,77
0801.1030101072.075 Manutenção das Equipes de ESF
3.1.90.11(2621-4090) Vencimentos e Vantagens Fixas..R$. 160.150,17
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.39(2719-1186)Outros Serviçosde Terceiros Pessoa Jurídica..R$. 27.747,86
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(2720-0000) Obras e Instalações.....R$. 43.907,15
0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.6.90.71(2751-1161) Principal da Dívida Contratual Resgatado R$. 16.477,56
Art. 7º VI
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1700-1195) Obras e Instalações..... R$. 287.306,00
Total.....R$. 2.456.520,59

Art. 7º III
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.34(1500-0040) Outros Despesas Pessoal Contratos Terceirização.....R$. 800.000,00
Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2540-0031 FUNDEB.....R$. 308.885,26
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2604-4502 Transf SUS Vigil Saúde.....R$. 4.824,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2604-4500 Transf SUS Agentes Saúde.....R$. 58.913,92
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2500-0000 Rec Não Vinculados Impostos.....R$. 718.772,48
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2500-0020 Rec Não Vinculados Impostos MDE. ..R$. 3.515,69
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2500-1001 Rec Não Vinculados Impostos FMAS. R$. 23.680,77
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2621-4090 FMS – PSF ESF.....R$. 160.150,17
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2621-4011 FMS – Atenção Básica.....R$. 2.339,73
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2719-1186 Transf Pol Nac Cultura Aldir Blanc. ..R$. 27.747,86
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2720-0000 Transf Fundo Espec Petróleto..... ...R$. 43.907,15
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2751-1161 COSIP.....R$. 16.477,56
Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1700-1195 – Transf Min Cidades CR 943711/23.....R$. 287.306,00
Total.....R$. 2.456.520,59

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 22 de janeiro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:F4A9834E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3860-1	Eliane de Paula	06/02/2025	02	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	10/02/2025	15	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7595688C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4089-4	Neimar Cenci	10/02/2025	01	Hospital de Olhos-Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8D6BA36F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada, Leticia de Abreu Giacomini, informando a desistência da vaga do cargo de Psicólogo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Sra. **Leticia de Abreu Giacomini**, para o cargo de Psicóloga, objeto da Portaria nº 110/2025, de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:125C8142

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Sra. Mariele Valéria Guedes de Vargas para o cargo de Psicólogo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a senhora **Mariele Valéria Guedes de Vargas**, para exercer o cargo de **Psicólogo**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde/ESF II, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:736AA9C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, REVOGAR o presente processo, nos seguintes termos:
Processo Licitatório n.º 04/2025
Pregão Eletrônico n.º 01/2025
OBJETO: Aquisição de combustíveis para máquinas e veículos pertencentes ao Município de Ibiraiaras.
Motivo: Adequação de edital quanto às quantidades a serem adquiridas e quanto ao valor de referência conforme decisão proferida no respectivo processo de licitação.

Município de Ibiraiaras/RS, 11 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:FB65F14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 063-2024.

Processo nº 142/24 – Inexigibilidade nº 034-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mitra Diocesana de Cruz Alta.
CNPJ 87.544.425/0001-40.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de locação, sendo acrescido ao objeto as novas edificações e melhorias, tendo sido ampliados 328m2 (salas de aula e pórtico de entrada), 92m2 de cobertura das passarelas, 198m2 de área externa pavimentada, além de reformar a edificação já existente que possui 204m2.
Valor mensal: R$ 23.650,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C582F3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.914/2025

Concede promoção trienal para o servidor Marcos André Pereira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS ANDRÉ PEREIRA,** Agente de Trânsito e Sinistros, matrícula n.º 802-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D29D385A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.915/2025

Concede promoção trienal para a servidora Maria Luiza Roque Gomes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUIZA ROQUE GOMES,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1619, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:DA2473C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.916/2025

Concede promoção trienal para a servidora Marizane Ferri.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIZANE FERRI,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1469, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D3A16241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.917/2025

Concede promoção trienal para o servidor Matheus Rezende.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS REZENDE,** Operário, matrícula n.º 274-3, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4E26BC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.918/2025

Concede promoção trienal para o servidor Nelson de Mattos Wilges.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **NELSON DE MATTOS WILGES,** Eletricista, matrícula n.º 959, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:00A719EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.919/2025

Concede promoção trienal para a servidora Neusa Marlise Metzdorf.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NEUSA MARLISE METZDORF,** Operário, matrícula n.º 1432, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0E9F05FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.920/2025

Concede promoção trienal para o servidor Paulo Arceli de Matos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO ARCELI DE MATOS,** Operador de Máquina, matrícula n.º 1351, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5C04DE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.931/2025

Concede promoção trienal para a servidora Andrea Gomes Bender.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREA GOMES BENDER,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 415-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3290CDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.932/2025

Concede promoção trienal para a servidora Jessica da Rocha Zegarra.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA DA ROCHA ZEGARRA,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1485, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:90F5D68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.933/2025

Concede promoção trienal para o servidor João Adalberto Jandrey.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO ADALBERTO JANDREY,** Operador de Máquina, matrícula n.º 1044, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F4F2A632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.934/2025

Concede promoção trienal para o servidor João Ricardo dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO RICARDO DOS SANTOS,** Operário, matrícula n.º 1073-2, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:39BF9AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.935/2025

Concede promoção trienal para o servidor Jorge Gonçalves Ferreira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE GONÇALVES FERREIRA,** Bibliotecário, matrícula n.º 1367, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7F585491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.936/2025

Concede promoção trienal para o servidor Oneide Neuland.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ONEIDE NEULAND,** Eletricista, matrícula n.º 312-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:26F4FC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.937/2025

Concede promoção trienal para o servidor Paulo Roberto Pena.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO PENA,** Operador de Máquina, matrícula n.º 320-2, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4F2D5FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.938/2025

Concede promoção trienal para o servidor Paulo Sérgio Severo Mendes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SÉRGIO SEVERO MENDES,** Operário, matrícula n.º 663-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:414E5B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.939/2025

Concede promoção trienal para o servidor Rene Vicente da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENE VICENTE DA SILVA,** Operário, matrícula n.º 1152-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AD721202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.940/2025

Concede promoção trienal para o servidor Ricardo Veiverberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO VEIVERBERG,** Eletricista, matrícula n.º 337-2, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7CD91A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.941/2025

Concede promoção trienal para a servidora Roberta Schumacher.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROBERTA SCHUMACHER,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1215, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4BD12E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.942/2025

Concede promoção trienal para a servidora Roberta Suelen Ahlert Durigon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROBERTA SUELEN AHLERT DURIGON,** Arquiteta, matrícula n.º 1330, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4F4152BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.943/2025

Concede promoção trienal para o servidor Rodrigo Corazza.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO CORAZZA,** Operador de Máquina, matrícula n.º 1350, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B31259D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.944/2025

Concede promoção trienal para o servidor Romeo Peukert.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMEO PEUKERT,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 941, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D4E042D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.945/2025

Concede promoção trienal para a servidora Rosimeri Nascimento.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSIMERI NASCIMENTO,** Operário, matrícula n.º 582-2, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:44E3D65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.946/2025

Concede promoção trienal para a servidora Rubia Jussana Budke Elicker.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **RUBIA JUSSANA BUDKE ELICKER,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1470, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:514BCC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.947/2025

Concede promoção trienal para a servidora Rubia Ribas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **RUBIA RIBAS,** Psicóloga, matrícula n.º 1384, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C1BF2D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.948/2025

Concede promoção trienal para a servidora Sandra Regina Gottmannhausen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA REGINA GOTTMANNSHAUSEN,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 785, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:325EF762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.949/2025

Concede promoção trienal para o servidor Sérgio Luiz Seger.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **SÉRGIO LUIZ SEGER,** Operador de Máquina, matrícula n.º 848, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:192E2917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.950/2025

Concede promoção trienal para o servidor Valtair de Bairros.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALTAIR DE BAIRROS,** Operário, matrícula n.º 464-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EC0D6DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.951/2025

Concede promoção trienal para a servidora Vania Teresinha Rodrigues Loser.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1197, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8847F474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.952/2025

Concede promoção trienal para a servidora Vanice Daniela Gall.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANICE DANIELA GALL,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1843, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4C4AC962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.953/2025

Concede promoção trienal para a servidora Vera Lucia Neves.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VERA LUCIA NEVES,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1342, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:025D2B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.954/2025

Concede promoção trienal para a servidora Viviane Refatti.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE REFATT,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1501, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:09744023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.955/2025

Concede promoção trienal para o servidor Vlairton Luis da Costa Machado.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VLAIRTON LUIS DA COSTA MACHADO,** Assistente Administrativo, matrícula n.º 917, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:CFCFB7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.956/2025

Concede promoção trienal para o servidor Volnei Carlos Neis.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VOLNEI CARLOS NEIS,** Assistente Administrativo, matrícula n.º 786, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7DD6C155

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 007-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: EJG MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA LTDA– CNPJ: 39.925.189/0001-69, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 11 de fevereiro de 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D385BB43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.927/2025

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em Exercício de Ibirubá- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a lei Municipal n.º 1.993/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião do Exame de saúde Complementar dos conscritos na Classe 2006, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, junto ao CTG Rancho dos Tropeiros, com as seguintes autoridades integrantes da Comissão de Inspeção: Capitão Roger Veiga; Tem. Krüger; Sgt. Dalgogo; Sgt. Maurício; Sgt. De Paula; Sgt. Leão; Sgt. Wolenberg; Sgt. Benjamin; Sgt. Emanuel; Cb. Bruno Souza; Cb. Osvaldo; Cb. Kronbauer; Ten. Henkes; Ten. Rodrigues; Sgt. Lopes; Cb. Martins.

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de fevereiro de 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:253F52B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.928/2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município, afetadas por evento adverso ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC e,

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência regular de chuvas nas últimas semanas, e os danos causados pela estiagem na economia do Município, afetando tanto a área rural como a área urbana, impactando na perda de produtividade das culturas agrícolas, alimento para gado leiteiro, assim como início de falta de água para consumo humano em algumas propriedades;

II- O alerta de grande perigo e grau máximo emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), referente à onda de calor que atinge o território do Rio Grande do Sul desde o dia 5 de fevereiro de 2025, com temperaturas superiores a 37ºC e projeções de máximas ainda mais elevadas para os próximos dias;

III- Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência aos afetados;

IV- Que, em consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE, em anexo;

V- Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o Município em anos anteriores, situação que contribui para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o Laudo Circunstanciado com Estimativas de Perdas Referentes a Estiagem realizado pela EMATER-RS, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência, apontando que a soma de perdas econômicas nas principais atividades do município de Ibirubá (produção de grãos - ano/safra 2024/2025 e atividade leiteira, no período de novembro 2024 a fevereiro de 2025) apontam uma perda econômica da ordem de R$ 154.061.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, sessenta e um mil reais) causados pelo evento estiagem até o momento;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas do Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar da propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação, a aquisição de bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de fevereiro de 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F078DC7C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **SILVESTRE ANTONIO REBELATO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classif.
012838	Prof. de Educação Infantil	FRANCINE BRAATZ	11º
011094	Prof. de Educação Infantil	ANDRÉIA MARIA HENKES	12º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de Nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:42A53786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.971/2025

Nomeia FRANCINE BRAATZ, no cargo de Professora de Educação Infantil.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FRANCINE BRAATZ,** a contar de 11 de fevereiro de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificada em 11º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de fevereiro de 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:50103FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.972/2025

Nomeia ANDRÉIA MARIA HENKES, no cargo de Professora de Educação Infantil.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDRÉIA MARIA HENKES,** a contar de 11 de fevereiro de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificada em 12º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de fevereiro de 2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:788CE97E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 20º ADITIVO DO CONTRATO 101-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 054-2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, contando atualmente com 96 funcionários, que passará a receber, pela prestação dos serviços, o valor mensal de R$ 366.800,64 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a R$ 3.820,84 por funcionário.
Vinculado ao Pregão Presencial 054-2019
Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.938.960/0001-22
Valor Mensal: R$ 366.800,64

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E33ED48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0017/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água.

Abertura: 12/03/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Fevereiro de 2025.

CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:27162CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 263/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 06 de fevereiro de 2025, a servidora **Márcia Souza da Silva Silveira,** matrícula nº 13.614, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 339/2017, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1841/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93792BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 258/2025, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 13.566/2022"

PORTARIA Nº 264/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 258/2025, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 13.566/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 07 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 258/2025, que homologou parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 13.566/2022, como segue:

•
Onde se lê: "... Homologa parecer expedido pela Comissão Processante no Processo Administrativo nº 13.566/2022 ...";

•
Leia-se: "... **Homologa parcialmente** parecer expedido pela Comissão Processante no Processo Administrativo nº 13.566/2022 …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B90F9D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 259/2025, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 16.533/2023"

PORTARIA Nº 265/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 259/2025, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 16.533/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 07 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 259/2025, que homologou parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 16.533/2023, como segue:

•
Onde se lê: "... Homologa parecer expedido pela Comissão Processante no Processo Administrativo nº 16.533/2023 ...";

•
Leia-se: "... **Homologa parcialmente** parecer expedido pela Comissão Processante no Processo Administrativo nº 16.533/2023 …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4EEF0538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 266/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 017/2025 que tem como objeto a contratação do SESC - RS para Planejamento, execução e acompanhamento do evento "Abertura do Ano Letivo no dia 13/02/2025.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	18181	Professor Área I - Professor Supervisor Escolar
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I – 150 horas
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I – 150 horas

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 017/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 266/2025

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A022C76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 267/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços n° 010/2025, que tem como objeto o Registro de Preços de cestos básicos, com itens de gêneros alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social para o período de 12 meses, conforme critérios previstos na Lei 2.145/2020 que dispõe sobre a forma de concessão dos benefícios eventuais.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 010/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 267/2025

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3F39B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAI 060/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

CAIO TEIXEIRA SANT'ANA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nºs 002/2024 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 060/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	4196/2024	Mislaine Correia Da Silveira	10
20	3787/2024	Joana Rafaela de Oliveira Barcelos	10
21	4289/2024	Sandra Regina Rodrigues	10
22	4302/2024	Jucelma Terezinha San'tana Nunes Espindola	10
23	3846/2024	Cristiane Leal Rösner	10
24	4381/2024	Eduarda Lorrana da Silva Barreto	10

25	4444/2024	Sérgio Cicero Geneves Junior	10
26	4350/2024	Simoni Fava de Oliveira	10
27	4295/2024	Miriam Madalena da Rosa	10
28	4370/2024	Luana Daniela Jaeger	10
29	4115/2024	Vera Elaine Thiesen	10
30	4112/2024	Jucileni Justa Inêz	10
31	4410/2024	Briane Cristina Pinto de Lima	10
32	3864/2024	Júlia Elly Cruz	10
33	3929/2024	Karolayne Beatriz de Souza	10
34	4194/2024	Milene Correia Da Silveira Souza	10
35	4061/2024	Luana da Silva Maciel	09

Função: **Oficineiro de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
4	3837/2024	Tais da Silva de Matias	15

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 12 de fevereiro de 2025.

CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7DDAF9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 62/2025 PROCESSO 86/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADA DA SALA DO SERVIDOR,** sendo a empresa contratada LUIZ VANDERLEI GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.361.803/0001-86, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:193788F6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 63/2025 PROCESSO 87/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE,** sendo a empresa contratada VILMAR FERRARI TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 02.163.655/0001-06, no valor de R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CD32C53B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2025 PROCESSO 88/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE,** sendo a empresa contratada ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D997202F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2025 PROCESSO 75/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO Nº 111, PLACA IZZ1A39,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R$ 114,13 (cento e catorze reais com treze centavos).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DA506468

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2025 PROCESSO 90/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EE8F518A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2025 PROCESSO 89/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ SOLÚVEL,** sendo a empresa contratada VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:458B319F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2025 PROCESSO 80/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA ESCOLA GETÚLIO VARGAS,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 3.928,54 (três mil novecentos e vinte e oito reais com cinquenta e quatro centavos).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3589A269

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2025 PROCESSO 70/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO FRALDÁRIO DA EMEI MUNDO ENCANTADO,** sendo a empresa contratada FARMÁCIA SANTA ECONOMIA, inscrita no CNPJ nº 18.442.209/0001-70, no valor de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1F8920AB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2025 PROCESSO 72/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORAS,** sendo as empresas contratadas COMPUNEW COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.846.500/0001-82, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e WNL – PRODUTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.203.653/0001-91, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:76EF11BE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 59/2025 PROCESSO 81/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DOS VIDROS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO INTERIOR,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 297,99 (duzentos e noventa e sete reais com noventa e nove centavos).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5931343E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2025 PROCESSO 91/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E CORANTES PARA PINTURA DOS BANCOS DA PRAÇA JOAO SAFFI,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 210,02 (duzentos e dez reais com dois centavos).
Independência, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A229C8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 03/2025 – PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do memorando 01/2025 enviado pelo Vice-Prefeito ao Prefeito, do Parecer da Assessoria Jurídica, do despacho da autoridade Municipal e nos termos do Art. 164 da Lei Municipal 1.700/05, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor municipal, com a finalidade de apurar possíveis condutas despendidas, ora enquadradas aos artigos 129 e130 da Lei Municipal 1700/2005, com base na seguintes informações conforme memorando 01/2025 que relata:
Os fatos se confirmados torna o servidor incursos nas infrações previstas nos artigos 129,130 e 139 da Lei nº 1700/05.
Outrossim, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 28, de 06 de fevereiro de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE FEVEVERIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:87BC4B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 01/2025-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 57/2024 – PA de 18 de dezembro de 2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:8A12A4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 31, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. DESIGNA MOTORISTAS PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, DESIGNA motoristas para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, conforme segue:

ANTÔNIO DIMKOSKI – matrícula nº1497.
ELISANDRO LUIS BUSCOSKI DE OLIVEIRA– matrícula nº 2000.
GILBERTO FELDEN – matrícula nº 1057.
OSMAR KRESTA – matrícula nº 2076.
VALMIR RICHTER – matrícula nº 2263.
JOSÉ VALMOR PIPPER – matrícula nº 2097
LUCAS DIDONE – matrícula nº 2634.
NELSON DA MOTTA BUENO – matrícula nº 2477.
SILVANO DO ROSÁRIO BORGES – matrícula nº 2681.
CLAUBER JOSÉ HEINSCH – matrícula nº 2689.

Fica revogada as Portarias n.°13, de 03 de março de 2023 e Portaria nº 20, de 16 de março de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:A90F35EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. REVOGA PORTARIA Nº 71, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOAILSON ROBERTO REDEL, Vice-Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **REVOGA A PORTARIA Nº 71, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024** NA DATA 14 DE JANEIRO DE 2025(conforme ordem de serviço nº 21/2025), que designou o motorista FÁBIO MARCELO DE PAULA PAVLAK, matrícula 2944, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:E6F8DFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

JOAILSON ROBERTO REDEL, Vice-Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros para compor a comissão para averiguar preços de mercado nos reajustes de reequilíbrio em contratos, ficando a mesma assim constituída:

Titulares:
Franciele Amaro Nascimento Schrameier – Técnico Contábil
Mateus Pipper - Escriturário
Eduardo Felipe Vogt – Escriturário

Suplentes
Ana Paula Alf Lima – Escriturário
Rejane Meneghetti – Auxiliar de Escriturário

Fica revogada a Portaria 18, de 22 de março de 2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:93A7F100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE PROCESSOS SIMPLIFICADOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

JOAILSON ROBERTO REDEL, Vice-Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e Decreto n° 40, de 04 de outubro de 2010, NOMEIA membros da Comissão de Avaliação para Seleção de Servidores através de Processos Simplificados de Contratação Temporária. Ficando a mesma assim constituída:

TITULARES
Eliane Neumann Paim – Escriturário
Lucélia Ferraz Bueno Richter - Auxiliar de Escriturário
Maiara Baiotto – Professor

SUPLENTES
Cláudia de Sá Kempf – Auxiliar de Escriturário
Cristian Borges Muller – Escriturário

Fica revogada a Portaria n.° 07, de 23 de fevereiro de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:3A609760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 085/2025
Contratado: **AFA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
CNPJ: 24.935.788/0001-96.
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 05/02/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 086/2025
Contratado: **ALEX POSSAMAI – ME.**
CNPJ: 27.694.614/0001-77.
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 217,80 (Duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 05/02/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 087/2025
Contratado: **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA EPP.**
CNPJ: 26.824.426/0001-53.
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 05/02/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C9E2D201

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 088/2025
Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA – ME.**
CNPJ: 17.417.852/0001-81.
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos.
Valor: R$ 221,20 (Duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 05/02/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E1908B51

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 097/2025
Contratado: **ALPHA VISION SERVICE – ME.**
CNPJ: 38.486.397/0001-46.
Objeto: Serviço de Manutenção Predial.
Valor: R$ 4.392,20 (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 034/2024.
Datado de 06/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2603B679

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 104/2025
Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM – ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 57.920,20 (Cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 07/02/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
PRefeito Em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:04E2CC16

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 102/2025
Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 28.188.676/0001-70.
Objeto: Serviço de Sonorização de Grande Porte e Palco sem Cobertura.
Valor: R$ 2.492,85 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 040/2024.
Datado de 10/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:797BAC56

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 005/2025
Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.**
CNPJ: 02.491.558/0001-42.
Objeto: Locação de Veículos.
Valor: R$ 83.368,80 (Oitenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 041/2024.
Datado de 30/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8A187F37

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0002/2025

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Aquisição de Vales-transportes.
Valor: R$ 19.465,00 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 061/2024.
Datado de 06/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2E0454A3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Calçados, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Tênis para bebê – masculino – tam: 17	04	Par
02	Tênis feminino – tam: 33	02	Par
03	Tênis feminino – tam: 35	02	Par
04	Tênis feminino – tam: 36	04	Par
05	Tênis masculino – tam: 35	02	Par
06	Tênis masculino – tam: 36	02	Par
07	Tênis masculino – tam: 37	02	Par
08	Tênis masculino – tam: 39/40	02	Par
09	Tênis masculino – tam: 40	02	Par
10	Tênis masculino – tam: 40/41	02	Par
11	Chinelo Feminino – tam: 33	01	Par
12	Chinelo Feminino – tam: 35	01	Par
13	Chinelo Feminino – tam: 36	02	Par
14	Chinelo masculino – tam: 35	01	Par
15	Chinelo masculino – tam: 36	01	Par
16	Chinelo masculino – tam: 37	01	Par
17	Chinelo masculino – tam: 39/40	01	Par
18	Chinelo masculino – tam: 40	01	Par
19	Chinelo masculino – tam: 40/41	01	Par

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C5ECA4DC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 17/02/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 11/02/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F072C1F7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 089/2025
Contratado: **VIVEIRO ZIMMER LTDA.**
CNPJ: 15.066.144/0001-18.
Objeto: Aquisição de Mudas de Árvores.
Valor: R$ 6.884,40 (Seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 060/2024.
Datado de 05/02/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B689CC4A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 099/2025
Contratado: **BRUNO ERTELE FURQUIM – ME.**
CNPJ: 40.100.470/0001-41.
Objeto: Serviço de Arbitragem.
Valor: R$ 24.771,00 (Vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Datado de 07/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AFFD6004

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 100/2025
Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.**
CNPJ: 55.813.393/0001-44.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 11.660,80 (Onze mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 07/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E8EA3C03

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 101/2025
Contratado: **ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA.**
CNPJ: 50.644.308/0001-48.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 6.318,50 (Seis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 07/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:712816DB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0103/2025
Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 29.575,36 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 07/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:27AC582B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 105/2025
Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 37.638.559/0001-51.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 26.727,50 (Vinte e seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 07/02/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B9ADEC3F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 106/2025
Contratado: **MULTIPRESENTES PRESENTE E BRINQUEDOS LTDA.**
CNPJ: 49.119.936/0003.97.
Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos.
Valor: R$ 4.462,50 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Datado de 07/02/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7FD5EA07

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.386/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5F382645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, da SRES IMPÉRIO DO ARCO ÍRIS – CNPJ 08.968.051/0001-13, que firmou parceria através do Termo de colaboração n° 001/2024, estão inclusos no processo administrativo nº 6753/2024 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Maiores informações no telefone (55)3432.1100, ramal 231/222.

Setor de Licitações

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:8B2CEB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

PRD N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA DISTRIBUIÇÃO** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: ANDRÉ ANTÔNIO SIMONETTI E ADELMO LUIZ CHEROBINI LTDA**; CNPJ n°:** 05.158.690/0001-25.
VALOR: R$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais).

Ivorá, 11 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:A332CC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 17/02/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de empresa para COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO AMAROK PLACA NUK 8F25.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:63EF5DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EXTRATO DO EDITAL 04/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2025
O representante legal da **Companhia Águas Termais Marcelino Ramos (TERMASA)**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que o edital contendo o resultado definitivo da prova objetiva, após a fase recursal, com a classificação e a homologação final do certame, encontra-se disponível para consulta no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos *sites* www.termasdemarcelino.com.br, www.marcelinoramos.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

RODRIGO VECCHI,
Diretor Presidente.

Execução: **Objetiva Concursos**

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:FFFBD8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 40/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 26/02/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 6/2025, visando à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 11 de Fevereiro de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:25F0787F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 10/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Objeto: Aquisição do reparo e substituição das peças do motor da retroescavadeira randon RD 406.

VALOR:R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Mato Castelhano, 11 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5846C914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 11/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Objeto: Aquisição de insumos para a equipe de enfermagem, para uso no atendimento prestado aos pacientes em atendimento na UBS.

VALOR:R$ 6.260,50 (seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Mato Castelhano, 11 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FCBD858B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Senhor JOÃO CARLOS DA ROSA SEIDLER, Coordenador do Setor de Transportes, como Fiscal do Contrato n° 86/2023.

Art. 2º Esta Portaria passa a produzir seus efeitos legais a partir de 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1811DE20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, o Servidor Senhor ALBANO MARTINS DA SILVA, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4B8A9662

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor PAULO VIBRANTZ, referente ao período aquisitivo de 04/11/2023 a 03/11/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EF6B8726

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 12/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do Micro Ônibus Placa JBL 9D13.

VALOR:R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais).

Mato Castelhano, 11 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0317CA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025 - SERVIÇOS DE EXAMES PCR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº003/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 25 do mês de Fevereiro de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 003/2025, tendo por finalidade a Contratação de laboratório para realização de **Exame PCR**. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 11 de Fevereiro 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C6A26DA1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 020/2025, para contratação direta da Empresa **24.489.057 MIGUEL EICH**, inscrita no CNPJ nº 24.489.057/0001-64, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos. O valor total do contrato é estimado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Morro Reuter, RS, 11 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C6FA0DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 05/2025 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Eduardo Gomes da Silva	Médico Psiquiatra	1º lugar	20 horas	473/2025
Rebeca Galon dos Santos Krauss Teixeira	Fonoaudiólogo	1º lugar	20 horas	474/2025
Maite Santos da Costa	Agente Administrativo	1º lugar Vagas Cotas	35 horas	475/2025
Lucas de Souza Correa	Agente Administrativo	3º Lugar	35 horas	476/2025
Crislaine Lemos de Jesus	Agente Administrativo	4º Lugar	35 horas	477/2025
Luis Fernando Moncao Nunes	Agente Administrativo	5º lugar	35 horas	478/2025
Gabriela Araujo da Rosa	Agente Administrativo	7º lugar	35 horas	479/2025
Edelandia Ferreira Nunes	Agente Administrativo	8º lugar	35 horas	480/2025
Monis da Silva Rodrigues	Monitor	1º lugar Vagas Cotas	40 horas	481/2025
Fernanda Alves da Silva	Monitor	3º lugar	40 horas	482/2025
Elizabethe Terezinha Souza Da Silveira	Monitor	4º lugar	40 horas	483/2025
Ariane Costa Silva	Atendente Geral	1º lugar Vagas Cotas	40 horas	484/2025
Patrine de Araujo Fraga	Atendente Geral	4º lugar	40 horas	485/2025
Kaina dos Santos Antunes	Atendente Geral	5º lugar	40 horas	486/2025
Jessica Novaski Dias Silva	Atendente Geral	6º lugar	40 horas	487/2025
Ivania Araujo Barbosa	Atendente Geral	7º lugar	40 horas	488/2025
Queli Fatima Silva Quadros	Atendente Geral	8º lugar	40 horas	489/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:B052130C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - EDITAL Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 109/2025

Aviso de Licitação n.º 190/2025 - Edital n.º 014/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA CAPTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 09h55min e início da sessão as 10h do dia 20/03/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208. Nova Prata, 11 de fevereiro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:62932E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025
Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35, Serviços Online, através da Plataforma Leis Municipais. No valor de R$2.760,00.
Novo Machado, 11/02/2025.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:E0CB8C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica a alteração da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 24 de FEVEREIRO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 12 de fevereiro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:90D06E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.978, de 11 de fevereiro de 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre a política municipal de patrocínio institucional e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta inciso V ao art. 7º da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]
[...]
V - execução própria e temporária de prestação de serviços."
[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:646BD4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.979, de 11 de fevereiro de 2025.

Concede patrocínio institucional ao PIQUETE DE LAÇADORES MATHIAS VELHO PACHECO, na realização do evento "12º RODEIO ESTADUAL DE PASSINHOS", nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional ao PIQUETE DE LAÇADORES MATHIAS VELHO PACHECO, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.625.236/0001-00, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.

§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: realização do evento "12º RODEIO ESTADUAL DE PASSINHOS", do dia 14 ao dia 16 de fevereiro de 2025, no Distrito de Passinhos, em Osório/RS.

§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido da seguinte forma:

I - repasse financeiro na quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - disponibilização de até 4 (quatro) banheiros químicos (sanitários portáteis), para os dias do evento;
III - fornecimento de até 60 (sessenta) metros cúbicos de saibro, pela Secretaria de Obras e Saneamento;
IV - execução própria e temporária de prestação de serviços com máquina, veículo e servidores da Secretaria de Obras e Saneamento.

Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, o patrocinado fica obrigado ao cumprimento dos incisos I, IV e V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 3º Fica o patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente ao do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:AFC5035C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 14/2025.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, **COMUNICA QUE FOI APREENDIDO** no dia 18 de Janeiro de 2025, às 23h30min, na Rua Sepetiba nº 77, em Atlântida Sul no município de Osório, **um equino macho de pelagem tordilha, de Chip n.º** 900233004763952, tendo o

proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal, de acordo com o processo n° 3909/2025.
Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DDDCB110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 15/2025.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, **COMUNICA QUE FOI APREENDIDO** no dia 21 de Janeiro de 2025, às 15h, na Rua Arpoador com Beira Mar, em Atlântida Sul no município de Osório, **um equino fêmea, de pelagem colorada, de Chip n.º** 900233004763759, tendo o proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal, de acordo com o processo n° 3904/2025.
Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B3A20E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2025

PORTARIA Nº 300/2025

Altera o cargo comissionado e padrão do servidor **E**DILSON NUNES PIRES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e padrão do servidor **EDILSON NUNES PIRES,** matrícula 6108-08, passando do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC7, para Assessor de Meio Ambiente, padrão CC5, permanecendo lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6A782153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2025

PORTARIA Nº 301/2025

Designa a servidora LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE para responder como Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** a servidora **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE,** matrícula 2930-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Geografia, nível 03, para responder como Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 12 de fevereiro de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7 ou FG7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EB94BD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9 º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2020
CREDENCIADA: FABIOLA DE SOUZA PINTO
CPF: 971.159.320-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2024, o prazo do Termo de Credenciamento supracitado, de prestação de fisioterapia domiciliar, para atendimento aos usuários da rede pública municipal.
EXPEDIENTE: 126126/2024
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 10/08/2025.
VALOR: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:0E3C4F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2024

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Vó Pedra.
CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTD.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE VALOR E SUPRESSÃO
1.1. Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R$ 6.416,85 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 9,30% (nove vírgula trinta por cento) do valor do contrato.
1.2. Fica suprimido do presente Contrato, o valor de R$ 1.954,24 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando uma supressão de -2,83% (menos dois vírgula oitenta e três por cento) do valor do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do Contrato n.º 057/2024 permanecem inalteradas.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:7ACEFB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 34/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 2912/2025 **Valor:** R$ 60.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para secretaria de administração e setores, para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2025. Art 74, caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CF08E30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 35/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 4051/2025 **Valor:** R$ 5.600,00
Credor: Professor Daltro Desenvolvimentos e Treinamentos LTDA
Objeto: Contratação de Palestra e apresentação Artística Musical, para fins de apresentação da Jornada Pedagógica (abertura do ano letivo), que ocorrerá do dia 18 de Fevereiro de 2025, no Largo dos Estudantes, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C826741B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025: Comunicamos errata no lance mínimo. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 11 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4170E59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.2025: Aquisição emergencial de alimentos para confecção de merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 12/02/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 18/02/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0C2CFCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 016/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°08/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°08/2023, homologado através do Edital n°079, de 10 de março de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 1603/2025 e Lei autorizativa nº5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ELKE MIRELE DA SILVA MACIEL	22º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:863B6FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 65/2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 02/2025**, Objeto: Serviços sistema GOV, , tendo como fornecedor a empresa: GOV **,** no valor global de R$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.
Processo Administrativo **n. º 93/2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 04/2025**, Objeto: Treinamento ETP e TR, tendo como

fornecedor a empresa DPM EDUCAÇAO LTDA**,** no valor global de R$ 1.006,00 (mil e seis reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 148/2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 05/2025**, Objeto: Curso/ /treinamento servidor, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA **,** no valor global de R$ 300,00 (Trezentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º147 /2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 06/2025**, Objeto: Curso/ /treinamento servidor, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA **,** no valor global de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º179 /2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 07/2025**, Objeto: Curso/ /treinamento servidor, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA **,** no valor global de R$ 1.798,20 (mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º180 /2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 08/2025**, Objeto: Curso/ /treinamento servidor, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA **,** no valor global de R$ 1.358,10 (mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º172 /2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 09/2025**, Objeto: Curso/ /treinamento servidor, tendo como fornecedor a empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA **,** no valor global de R$ 666.00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º95 /2025**- Termo de inexibilidade de Licitação**n. º 10/2025**, Objeto: Curso/ /treinamento professores, tendo como fornecedor a empresa: SESC**,** no valor global de R$ 10.855,83 (dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. I.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:830F3736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 080/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 08/2025**, Objeto: Pavimentação/ manutenção, tendo como fornecedor a empresa:**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA,**no valor global de R$ 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Contrato nº 14.2025
Processo Administrativo **n. º 100/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 10/2025**, Objeto: Manutenção de veículo Renault Oroch, tendo como fornecedor a empresa:**MARCOS VINICIUS CARVALHO CARDOSO - ME,**no valor global de R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa e reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.
Processo Administrativo **n. º 115/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 11/2025**, Objeto: Medicamento, tendo como fornecedor a empresa:**MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,**no valor global de R$ 119,40 (Cento e dezenove reais e quarenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.
Processo Administrativo **n. º 060/2025**- Termo de Dispensa de Licitação **n. º 12/2025**, Objeto: SERVIÇO DE VEICULAÇAO DE PROPAGANDAS INTITUCIONAIS EM JORNAL, tendo como fornecedor a empresa:**CARLOS HENRIQUE S PAJARES,**no valor global de R$ 2.352,00(dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.
Processo Administrativo **n. º 060/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 13/2025**, Objeto: SERVIÇO DE VEICULAÇAO DE PROPAGANDAS INTITUCIONAIS EM JORNAL, tendo como fornecedor a empresa:**VOLNEI JOSE KRAEMER,**no valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.
Processo Administrativo **n. º 169/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 16/2025**, Objeto: Medicamento, tendo como fornecedor a empresa:**MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,**no valor global de R$ 25,99 (Vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.
Processo Administrativo **n. º 029/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 07/2025**, Objeto: Serviços de limpeza de fossas sépticas de prédios da Municipalidade, tendo como fornecedor a empresa:**MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA,**no valor global de R$ 2.775,0 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:606B3C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 10/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação e produção de vídeos de publicidade institucional, bem como de programas publicitários para a Administração Municipal de Paraí, para o ano de 2025. Contratada: Fabiano Rodrigues de Oliveira. Valor mensal: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:49F873BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° **11/2025**. Fundamento no art. 75, I, §7° da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de peças para conserto do caminhão MB 1720 de propriedade do Município de Paraí. Valor Global: R$ 9.003,88 (nove mil e três reais e oitenta e oito centavos). Contratada: RSC Comércio de Peças para Caminhões LTDA. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FF5BFF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PCE 16-2025

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - PCE N° 016/2025
O Município de Parobé, torna público a Retificação e Republicação do Pregão Eletrônico n.º 016/2025, publicado dia 10/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na Edição nº 4011. Onde se lê: Sessão Pública: 24/02/2025 às 14h00min, **leia-se: Sessão Pública: 26/02/2025 às 09h00min"**. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. **Parobé, 11 de fevereiro de 2025.**

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C1809EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **TINTAS para demarcação viária**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: **24/02/2025**, às **13h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F96466F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Edital 07/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que providenciem no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
002	EDUARDA FOSTER MENDES	2º Lugar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
001	JULIANA LUZ AZAMBUJA	3º Lugar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
003	ANDREIA REYMUNDO	3º Lugar
001	CLEONICE ADELINA DE OLIVEIRA	4º Lugar

Continuação Edital nº 01/2025.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
011	SANDRIELLE CARDOSO TEIXEIRA	8º Lugar
003	JACYARA RODRIGUES LOURENÇO	9º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Pedras Altas, 11 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FCDAE23B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a desistência do candidato de inscrição nº 001 informada através do Ofício nº 107/2025, a desistência do candidato de inscrição nº 003 informada através do Ofício nº 108/2025, a desistência do candidato de inscrição nº 001 informada através do Ofício nº 109/2025, a desistência do candidato de inscrição nº 011 informada através do Ofício nº 110/2025 e a desistência do candidato de inscrição nº 003 informada através do Ofício nº 111/2025 convocados pelo Edital nº 01/2025; considerando as solicitações através do Protocolo nº 890/2024, nº 901/2024 e nº 904/2024, para passar para final da lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos de inscrições nº 002, nº 016 e nº 008; e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Edital nº 07/2024**, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que providenciem no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
004	JÉSSICA DA SILVA DE SILVEIRA	4º Lugar

Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
002	ALICE MARCELA PAGEL WOLLMANN	1º Lugar
005	JÉSSICA RAMOS GRELLERT	2º Lugar

Continuação Edital nº 02/2025.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
016	BRUNA SILVEIRA LUCAS LEITE	3º Lugar
008	MARCIA RAQUEL SANTANA BOTELHO	4º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Pedras Altas, 11 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9482C7C0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a desistência do candidato de inscrição nº 004 informada através do Ofício nº 112/2025, a desistência do candidato de inscrição nº 016 informada através do Ofício nº 115/2025 e a desistência do candidato de inscrição nº 008 informada através do Ofício nº 116/2025 convocados pelo Edital nº 02/2025; e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Edital 07/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que providenciem no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, os

documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
005	JÉSSICA RAMOS GRELLERT	1º Lugar

.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
010	ROGÉRIO MEDEIROS MADRUGA	1º Lugar
012	JÉSSICA RAMOS GRELLERT	2º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Pedras Altas, 11 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:A2E9AA34

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Transferência de servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 323/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Bruno de Moraes Nunes**, Operário, matrícula nº 1799-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar de 29 de janeiro de 2025.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8C046E46

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.036 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidora da função gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 339/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar de ofício a servidora **Mirta dos Santos Moreira**, matrícula nº 1920-8, da função gratificada de Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal, designada pela Portaria nº 7.633 de 03 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1DB67CD3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.037 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Define lotação de servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 341/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Definir a lotação da servidora **Isabel Oliveira Barcelos,** Assistente Social, matrícula nº 1356-0**,**ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 2° Definir a lotação da servidora **Isabel Oliveira Barcelos,** Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE), matrícula nº 1812-0**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F4474292

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.032 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera a pedido cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 067/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **Taiane Silveira Cavalheiro**, matrícula nº 1965-8, do cargo em comissão de **Diretoria de Serviços**, nomeada pela Portaria n° 7.978 de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:A829AF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 04/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aparelho condicionador de ar, tipo split, com capacidade de 30.000 BTUs, modo de operação quente

e frio, composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna, serpentina de cobre, na cor branca ou gelo, com controle remoto, tensão de 220V, acompanhado de manual de instruções, garantia mínima de um (01) ano, certificado pelo INMETRO e com selo PROCEL de economia de energia, da categoria A. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:ACFE9041

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 011/2024 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 011/2024 - SMS**, para a prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. Empresa vencedora:

ITEM 01: CAIO ANDRES CLAVARIO MANUTENÇÃO QUALITY SPLIT LTDA, no valor total registrado para o serviço de R$ 111.750,00

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 11 de fevereiro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A95FDD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 959, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de outubro de 2024, a servidora

MARIA JULIANA APARECIDA PINHEIRO GULARTE,

matrícula n.º 36531, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F775CED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 919, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**

JADER RODRIGUES PRESTES, a contar de 29 de julho de 2024, matrícula n.º 43781, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

ALEXANDRE BUENO BEUVALET, a contar de 06 de agosto de 2024, matrícula n.º 44697, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

DANIEL DA SILVEIRA XAVIER, a contar de 29 de julho de 2024, matrícula n.º 43784, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ANDRÉ LUIZ GRILL LACERDA, a contar de 29 de julho de 2024, matrícula n.º 44267, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

FERNANDA SAMPAIO MELINGUE, a contar de 29 de julho de 2024, matrícula n.º 43783, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, a contar de 02 de agosto de 2024, matrícula n.º 44460, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado no Gabinete da Prefeita.

DANIEL MADRUGA RODHIGUEIRO, a contar de 02 de agosto de 2024, matrícula n.º 44361, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

MARIA CLARA MATTOS FERNANDES, a contar de 24 de junho de 2024, matrícula n.º 41668, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada no Gabinete da Prefeita.

ALEXANDRE DA SILVA MADAIL, a contar de 12 de agosto de 2024, matrícula n.º 40166, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

DIEGO PRIETTO KNORR, a contar de 12 de agosto de 2024, matrícula n.º 34557, sob o regime jurídico cargo em comissão, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

LEANDRO LUIS DE ANDRADE, a contar de 13 de agosto de 2024, matrícula n.º 40551, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

FELIPE FEREIRA PINTO, a contar de 15 de agosto de 2024, matrícula n.º 44077, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social.

ERICK DA ROSA MONTEIRO, a contar de 07 de agosto de 2024, matrícula n.º 41828, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social.

MÁRIO SÉRGIO FURTADO, a contar de 15 de agosto de 2024, matrícula n.º 42220, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

PEDRO NILO VIEIRA MANTA, a contar de 19 de agosto de 2024, matrícula n.º 44216, sob o regime jurídico cargo em comissão, no

cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.

ARIOVALDO MEDEIROS WICKBOLDT, a contar de 15 de agosto de 2024, matrícula n.º 43898, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

CELANIRO BORGES DE FARIAS, a contar de 16 de agosto de 2024, matrícula n.º 36868, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

GUSTAVO AMARAL DA VARA, a contar de 08 de agosto de 2024, matrícula n.º 40498, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado no Gabinete da Prefeita.

NATALIE PEREIRA MADRUGA, a contar de 20 de agosto de 2024, matrícula n.º 44134, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

VANESSA SCHAFER VIEIRA, a contar de 20 de agosto de 2024, matrícula n.º 43291, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

JESSICA DA ROCHA CORREA, a contar de 22 de agosto de 2024, matrícula n.º 37287, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretária CONSSEDI, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F11FD5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**

KÁTIA CILENE LEMOS SOUZA, a contar de 05 de agosto de 2024, matrícula n.º 44739, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MÁRCIO FRANCO AZEVEDO, a contar de 05 de agosto de 2024, matrícula n.º 44716, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na vaga de ANDRÉ LUIZ GRILL LACERDA, devendo perceber DAS05.

EMERSON TEIXEIRA VALENTE GONÇALVES, a contar de 30 de julho de 2024, matrícula n.º 44733, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS07.

CECILIO OXLEY NETO, a contar de 05 de agosto de 2024, matrícula n.º 44711, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na vaga de FERNANDA SAMPAIO MELINGUE, devendo perceber DAS06.

FABRÍCIO BUENO LHULLIER, a contar de 06 de agosto de 2024, matrícula n.º 44717, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, na vaga de DANIEL MADRUGA RODIGHIERO, devendo perceber DAS05.

JULIANO HASSE FELIPPE, a contar de 14 de agosto de 2024, matrícula n.º 44725, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na vaga de EBER CONCEIÇÃO COUTINHO, devendo perceber DAS06.

CAIO MARCELO VIGHI VISCARDI JUNIOR, a contar de 13 de agosto de 2024, matrícula n.º 44742, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na vaga de RENAN NEVES DA VEIGA, devendo perceber DAS06.

ULISSES PEIXOTO FERREIRA, a contar de 15 de agosto de 2024, matrícula n.º 44744, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na vaga de FELIPE FERREIRA PINTO, devendo perceber DAS06.

FÁBIO GARCIA MARTINS, a contar de 29 de julho de 2024, matrícula n.º 44736, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na vaga de JERUSA MARTINS DA CONCEIÇÃO, devendo perceber DAS06.

GIORGE LUCAS FONSECA PEREIRA, a contar de 29 de julho de 2024, matrícula nº 44731,sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05.

ALEX GOULARTE FERNANDES, a contar de 12 de agosto de 2024, matrícula n.º 44734, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS07.

RODRIGO LUIS DIAS MONTEIRO, a contar de 07 de agosto de 2024, matrícula 44741, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, na vaga de ERICK DA ROSA MONTEIRO, devendo perceber DAS06.

EDUARDO TORRES ECHENIQUE, a contar de 19 de agosto de 2024, matrícula n.º 44767, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado no Gabinete da Prefeita, na vaga de PEDRO NILO VIEIRA MANTA, devendo perceber DAS03.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA, a contar de 20 de agosto de 2024, matrícula n.º 44762, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS06.

MELISSA VIEIRA DOS SANTOS, a contar de 15 de agosto de 2024, matrícula n.º 44745, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na vaga de RODRIGO DE ALMEIDA BARROS, devendo perceber DAS06.

LUIS CARLOS PORTO STEIN, a contar de 12 de agosto de 2024, matrícula n.º 44764, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na vaga de ALEXANDRE DA SILVA MADAIL, devendo perceber DAS07.

LETÍCIA PANTA ALVES, a contar de 13 de agosto de 2024, matrícula n.º 44768, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na vaga de LEANDRO LUIS DE ANDRADE, devendo perceber DAS05.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E516FE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a contar de 05 de dezembro de 2024, conforme Edital n.º 377/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital n.º 133/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO N.º 03/19
CLASS.	CANDIDATO
486º	DENIS BARBOZA
487º	FERNANDA GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA LORENZATO
488º	LUCIANE VERGARA SAMPAIO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A5172F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.004, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a contar de 05 de dezembro de 2024, conforme Edital n.º 378/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO N.º 06/19
CLASS.	CANDIDATO
311º	GUSTAVO DOMINGUES RODRIGUES
312º	MARIANA GUERRA AYRES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:328164F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 948, DE 14 DE NOVEMBRO DE 202

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **TORNA SEM EFEITO** a **NOMEAÇÃO** de:

ISLAR RAASCH GOLDBECK, a contar de 12 de agosto de 2024, no cargo de Assessor de secretário II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, devendo perceber DAS07.

EVELYN DA SILVA DOS SANTOS, a contar de 12 de agosto de 2024, no cargo de Assessor de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na vaga de ISLAR RAASCH GOLDBECK, devendo perceber DAS07.

ALÍCIA COUTO DUTRA

GABRIEL BEDERODE MENESES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:55C63571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 922, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **ALTERA O CARGO** do (a) Servidor (a)

LUIS RAFAEL DIAS RIBEIRO, a contar de 02 de agosto de 2024, matrícula n.º 41619, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Diretor Executivo para o cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, na vaga de JADER RODRIGUES PRESTES, devendo perceber DAS03;

CLAUDIA DENTICE DA SILVA LEITE, a contar de 02 de agosto, matrícula n.º 23231, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Secretária de Habitação Regulamentação Fundiária para o cargo de Diretora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regulamentação Fundiária, na vaga de LUIS RAFAEL DIAS RIBEIRO;

EBER CONCEIÇÃO COUTINHO, a contar de 06 de agosto de 2024, matrícula n.º 44714, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Chefe de Setor para o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, devendo perceber DAS05;

RADMILA MENA JUNG, a contar de 05 de agosto de 2024, matrícula n.º 44420, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Diretora para Secretária Executiva do Conssedi, lotada no Gabinete da Prefeita, devendo perceber DAS03;

MAXIMILIANO PEREIRA RIBEIRO, a contar de 12 de agosto de 2024, matrícula n.º 40624, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Chefe de Departamento para o cargo de Diretor, lotado na Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, na vaga de DIEGO PRIETT KNOR, devendo perceber DAS03;

RENAN NEVES DA VEIGA, a contar de 12 de agosto de 2024, matrícula n.º 42701, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Chefe de Setor para o cargo de Chefe de Departamento, lotado no Gabinete da prefeita, na vaga de MAXIMILIANO PEREIRA RIBEIRO, devendo perceber DAS03;

RAQUEL BENTO CARDOSO, a contar de 14 de agosto de 2024, matrícula n.º 42342, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Chefe de Setor para o cargo de Diretora, lotada na Secretaria

Municipal de Segurança Pública, na vaga de LÚCIO JANES, devendo perceber DAS03;

REJANE DOS SANTOS ROMANO, a contar de 13 de agosto de 2024, matrícula n.º 40625, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Gerente Distrital de Saúde para o cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na vaga de MARIANE JANELLI, devendo perceber DAS06;

RODRIGO DE ALMEIDA BARROS, a contar de 15 de agosto de 2024, matrícula n.º 40395, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Chefe de Setor para o cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na vaga de ARIOVALDO MEDEIROS WICKBOLDT, devendo perceber DAS07;

MICHEL CORVELLO MARTINS, a contar de 08 de agosto de 2024, matrícula n.º 38724, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Chefe de Departamento para o cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado no Gabinete da Prefeita, na vaga de GUSTAVO AMARAL VARA, devendo perceber DAS04;

GRACIANE DE PAULA DA SILVA, a contar de 20 de agosto de 2024, matrícula n.º 43547, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessora de Secretário II para o cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na vaga de NATALIE PEREIRA MADRUGA, devendo perceber DAS06;

CHRISTIANE CZERMAINSK HERREIRA, a contar de 19 de agosto de 2024, matrícula n.º 40690, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Chefe de Departamento para o cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS06.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9D6D45C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025: Contratação de empresa para execução do projeto de reconstrução de trechos dos muros de contenção de aterro do Canal do Pepino, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 26/02/25 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:BBCC8335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 10/02/2025 a 14/02/2025**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Patrick Farias Pereira** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de viagem a Brasília.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7E3B306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Cláudio Luiz de Ávila Vargas**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°041/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Cláudio Luiz de Ávila Vargas, CPF n°637******20,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Princesa Isabel, n° 805, lote 06, Quadra II, com matrícula de registro sob o nº 12.636.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:79FD5F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 04/2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **24/02/2025**, cujo **OBJETO** é a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para a manutenção da frota veicular da Prefeitura de Quevedos,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-0901083.

Quevedos, 11 de fevereiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:8C2F1D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PE 05/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **14:00 horas** do dia **24/02/2025**, cujo **OBJETO** é a **aquisição de gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-0901083.

Quevedos, 11 de fevereiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:2CA0CD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.615/2025

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MORILO COSSETIN"

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal de REDENTORA em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do EX-PREFEITO MUNICIPALJOSÉ MORILO COSSETIN, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Redentora como Prefeito Municipal nos períodos de 1983/1988 e de 01/01/1993 A 15/12/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Redentora deve tributar à memória de EX-PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MORILO COSSETIN as devidas homenagens, externando a estima e a consideração de todos os munícipes redentorenses, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Redentora, em sinal de profundo pesar pelo falecimento EX-PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MORILO COSSETIN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL REDENTORA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:BDF4E590

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATACAO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
Processo Licitatório nº 014/2025 - Dispensa de Licitação nº 003/2025.
A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 14 de Fevereiro de 2025 às 11H30min.**

Objeto: LOCAÇÃO DE 03 (três) IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLA MUNICIPAIS ASSIS BRASIL E MARIA BELMONT ALBERT E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
Redentora -RS, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:ED2E85A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA O MUNICIPIO EM SITUAÇÕES EM QUE O PARQUE DE**

MAQUINAS É INSUFICIENTE OU ALGUM EQUIPAMENTO ESTEJA COM AVARIAS MECÂNICAS. Abertura das Propostas: 25/02/25 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 991214239 ou nos sites **www.bll.org.br e** www.sagradafamilia.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Eletrônico".
Sagrada Familia/RS, 11 de fevereiro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8988DF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, com fulcro no art. 74,"I", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de software especializado em pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, em atendimento ao disposto no Art. 23 da lei 14.133/21, pelo prazo de 12 meses, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., de CNPJ 07.797.967/0001-95, pelo valor de R$ 10.910,00.
Salto do Jacuí, 11 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4498C011

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 003/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de horas de prestação de serviços de oficina de artesanato junto ao CRAS- Desenvolver, pelo período de 13/01/25 a 31/12/25, sendo 20 horas semanais, em favor da empresa GENI DE AGUIAR SILVA, de CNPJ 28.252.728/0001-20, pelo valor de R$ 25,00 a hora, totalizando 940 horas/ano.
Salto do Jacuí, 11 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DB44E856

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 004/2025, com fulcro no art. 75,"XI", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento mensal de contrato de serviços firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o qual permanecerá vigente até a data de 15/06/2025, em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de CNPJ 34.028.316/0026-61, pelo valor estimado de R$ 3.500,00.
Salto do Jacuí, 11 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:43F8871E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2025: ASSESSORIA JURÍDICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Torno públicoa RETIFICAÇÃO naInexigibilidade de Licitação n.º 10/2025,ART.74INCISOS I e III alíneas"a" "b" "c"DALEINº14.133/2021, para fins de contratação de **MARITÂNIA DALLAGNOL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 01.781.826/0001-06**, *onde lia-se Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Lazer, leia-se Gabinete do Prefeito.*
Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico.Fone: 0 xx 55 3372-3244, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 11 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8A2D34D6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 145/2025

Altera Portaria n.º 065/2021 que concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 065/2021 que concedeu Função Gratificada FG ao Servidor Municipal VALDIR AUGUSTO SCHEID, Contador, matrícula n.º 4225, no percentual de 40% passando para o percentual de 50%, tendo em vista a necessidade de que o servidor exerça também, além das atribuições inerentes ao seu cargo, a elaboração das audiências públicas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento, Metas Fiscais e demais audiências que se fizerem necessárias para o bom andamento da gestão pública, conforme Memorando SECFAZ n.º 013/2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:6C8471E8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 146/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, à servidora municipal MÁRCIA VIGNATTI, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4099, para desempenhar as seguintes funções: ser responsável pela coordenação do Sistema de Controle do Almoxarifado, assessorando os demais servidores quanto ao controle dos materiais conforme as determinações legais, projetar ações de planejamento de compras, apresentar dados para o setor de contabilidade e auxiliar o gestor de tomadas de decisões.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:78C1AA75

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 147/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, ao servidor municipal ADÃO CARLOS BUENO, Operário Especializado, matrícula funcional n.º 3922, para exercer a função de Bombeiro Voluntário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento, através do Memorando n.º 007/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:53F5D978

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 148/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, ao servidor municipal ANDRÉ DE LIMA, Eletricista, matrícula funcional n.º 0395, para exercer a função de Bombeiro Voluntário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento, através do Memorando n.º 007/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:B32E74FB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 149/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, ao servidor municipal GELMIR HERMANN, Operário de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 3926, para exercer a função de Bombeiro Voluntario, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento, através do Memorando n.º 007/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:A403F7D6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 150/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, ao servidor municipal JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, soldador, matrícula funcional n.º 4299, para exercer a função de Bombeiro Voluntario, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento, através do Memorando n.º 007/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:7136827E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 151/2025

PORTARIA N.º 151/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, ao servidor municipal JOSÉ BRÁS BUENO, Eletricista, matrícula funcional n.º 0442, para exercer a função de vistoria noturna na iluminação pública do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento, através do Memorando n.º 007/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:55EC9402

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 152/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, ao servidor municipal MATUZALEM CARVALHO, Motorista, matrícula funcional n.º 4389, para exercer a função de Chefe dos Bombeiros Voluntários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento, através do Memorando n.º 007/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:E406F184

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 153/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 111/2024, Pregão Eletrônico nº 22/2024, Ata de Registro de Preços n.º 14/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de laudos ambientais.
Fiscal:
Almir Grutzmann Vorpagel
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:FC567E67

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 154/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 16/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, cujo objeto é a aquisição de uniformes para uso da CIPA.
Fiscal:
Leonardo Guilherme
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:3429F419

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 155/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Obras, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 99/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024, Ata de Registro de Preços n.º 12/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção.
Fiscal:
Ivo Luiz Manfrin
Fiscal Suplente:
Stefan Luiz Zago
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:D64EABB6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 156/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 126/2024, Pregão Eletrônico nº 28/2024, Ata de Registro de Preços n.º 21/2024, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar e demais gêneros alimentícios.
Fiscal:
Rosane Iora da Silveira
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:51ED3C80

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 157/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 99/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024, Ata de Registro de Preços n.º 12/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção.
Fiscal:
Rosane Iora da Silveira
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:0FAE669B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 158/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para organizar e realizar os jogos de integração esportiva alusivo ao aniversário do município.
Fiscal:
Diogo Lopes de Oliveira
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:0CE4DD30

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 159/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação Do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025, cujo objeto é a contratação

de show musical para animar evento alusivo ao aniversário do município, a ser realizado na noite do dia 31 de janeiro de 2025.
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5A3A2F32

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 160/2025

Designa Membros para Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros do Comitê Intersetorial do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme Portaria MDS n.º 1.041/2024 Art. 5º, Inc. III e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando Interno n.º 17/2025.
Secretaria Municipal de Saúde:
- Lisiane Ferst, mat. funcional n.º 4139 – Nutricionista;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

- Maria Lúcia Elly, mat. funcional n.º 3850 – Agente Administrativo;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Rosemeiri Alexandra Antunes Dorneles, mat. funcional n.º 4909 – Agente Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:E7CF9247

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 161/2025

Altera portaria 011/2024 que Designa Agentes de Contratação/Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Servidores, conforme Lei Municipal n.º 5.399/2024, para atuarem como Pregoeiro e Agente de Contratação atendendo às necessidades da Lei Federal n.º 14.133/2,1 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, conforme descrito abaixo:
Membros:
Agentes de Contratação/Pregoeiras: *Vivian Lima Vargas* – matrícula funcional n.º 3873 e *Janice de Fátima Peccini Oliveira* – matrícula funcional n.º 0393.
Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e/ou agente de contratação conforme a modalidade.
Art. 2.º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os seguintes servidores:
Membros:
I – *Kaoê Peixoto Tesche* – matricula funcional n.º 4396;
II – *Fernando Aires da Costa* – matricula funcional n.º 4365
Art. 3.º Fica designado para atuar como Gestor de Contratos em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, o seguinte servidor:
F*ernando Aires da Costa* – matricula funcional n.º 4365
Art. 4.º Os Servidores farão jus as gratificações estabelecidas na Lei Municipal n.º 5.399/2024.
Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e REVOGA as Portarias n.º 234/2021, n.º 010/2023 e n.º 011/2024.
Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:598E45B4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 162/2025

Concede Abono de Permanência.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Protocolo n.º 210/2025,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência, de acordo com o artigo 6º da EC n.º 41/2003. Ingresso até 31/12/2003, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a Servidora MARISA PIRES PINHEIRO, Agente Administrativo, matricula funcional n.º 0265.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:CC4FCC8C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 163/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Demutran, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 23/2024, Pregão Eletrônico n.º 09/2024, Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de sinalização.
Fiscal:
Antônio Augusto Lírio
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:FD245F6C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 164/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 92/2024, Pregão Eletrônico n.º 17/2024, Ata de Registro de Preços n.º 12/2024, cujo objeto é a aquisição de pneus.
Fiscal:
Alexandre Boeno Rodrigues
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:8929B4CA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 165/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada – Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul – SESC, para realização da Abertura do Ano Letivo 2025.
Fiscal:
Waleska Bonzon Silveira
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5285B6D8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 166/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 08/2025, cujo objeto é a aquisição de plantas e vasos para ornamentação do Centro Administrativo.
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:FB5254E3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 167/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 140/2024 n.º 08/2025, Pregão Eletrônico n.º 33/2024, Ata de Registro de Preços n.º 23/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.
Fiscal:
João Guilherme Corvalão

Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:06267B78

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 168/2025

Altera Portaria n.º 295/2024.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERA A Portaria n.º 295/2024 que designa servidor para atuar como fiscal referente à solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 56/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza e manutenção da piscina e dos bicos do chafariz do monumento em honra à Santa Bárbara.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.
Fiscal do Contrato:
Alceu Schmidt Piovesam – Matrícula Funcional n.º 4928.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:913CDBEF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 169/2025

ALTERA PORTARIA 302/2021 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO EDUCAÇÃO FISCAL – GEFIM NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o a**rt. 6 da Lei Municipal 4.552/2017,**
RESOLVE:
Art. 1.º Altera Portaria 302/2021 que designa os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Educação Fiscal – GEFIM no Município de Santa Bárbara do Sul, ficando, agora, assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Suelen Orsolin, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4903;

II - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Laura Prestes de Oliveira**,** Chefe do Setor de Turismo, matrícula funcional n.º 4959;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL:
- Adélia Jéssica da Silva Bruxel Roveder, **Professora, matrícula funcional n.º 4417;**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Rosana Donato, Fiscal do Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 3927.

Art. 2.º Os servidores, sob a coordenação geral do representante da Secretaria Municipal da Fazenda, deverão desempenhar suas atribuições nos termos ditados pela Lei Municipal 4.552/2017 e demais legislações correlatadas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:46D96DCD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 170/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 13/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o evento alusivo ao aniversário do município, a ser realizado na noite do dia 31 de janeiro de 2025.
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:845222B8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 172/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente ao Termo de Fomento n.º 002/2025, solicitação esta da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2025, cujo objeto é auxílio financeiro ao CTG Velha Carreta para realização da Cavalgada ¨O CAMINHO DAS TROPAS¨, evento alusivo ao 66º Aniversário do Município.
Fiscal:
Jeverton Tasso Guites
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:69FCD398

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 19/2025: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES AR E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 13/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21,Aquisição de plantas para ornamentação do Centro Administrativo.
CONTRATADOS: **TAIUR SCHUMACHER – ME – CNPJ: 15.759.650/0001-92,** situ - *ITEM 02 – R$ 1.1311,60;* **RW COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS – CNPJ: 54.572.923/0001-47,** *ITEM 01 – R$ 9.600,00.* Perfazendo assim um total dispensado de **R$ 10.711,60 (dez mil setecentos e onze reais e sessenta centavos)**
para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 11 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:68DD565B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA MARIA INÊS DALLA COSTA LTDA., inscrita no CNPJ nº50.442.957/0001-66;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de assessoria especializada em saúde pública, conforme especificações descritas no documento de formalização de demanda e no Estudo Técnico Preliminar.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS QUADROS., inscrita no CNPJ nº38.310.795/0001-07;
OBJETO: 1.1. 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carneiras no cemitério municipal, em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no processo de dispensa de licitação que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:BBE230AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9352/2024

Objeto:CREDENCIAMENTO para prestar serviços de Telemedicina, Teleconsulta na especialidade de Neuropediatria, aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Sant'Ana do Livramento.

A partir do dia **13** de **fevereiro** de **2025**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das candidatas.

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,12 de fevereiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D5AE2788

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 10148/2024

Objeto:CREDENCIAMENTO para PRESTAR SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO.

A partir do dia **13** de **fevereiro** de **2025**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das candidatas.

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,12 de fevereiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:342838F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0753/2025

Objeto:Registro de Preços para **prestação de serviços hora máquina** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 26/02/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,12 de fevereiro de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0FE36C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A LIESA – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 549/2025
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA, inscrita no CNPJ nº 03.348.312/0001-89, estabelecida na Travessa Diamantino, nº 46, Bairro Divisa, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Denise Maria Brites Toledo, brasileira, portadora do RG nº 2028084347, CPF nº 640.046.350-04, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do projeto **"CARNAVAL 2025"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
I - Unidade Orçamentaria: 130113.392.0251.4667 - 33350410
II - Programa de Trabalho: 4667
III - Natureza da Despesa: 3335041000000
IV - Fonte de Recursos: 1501
3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, Conta-Corrente: 0612431306, agência: 0280**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA DATA DO EVENTO
4.1. Este instrumento, terá vigência da data de sua assinatura até o dia 29 de março de 2025.
4.2. Fica estabelecido que as datas de realização do evento originalmente previstas no Edital nº 003/2024, quais sejam, 07 e 08 de março de 2025, foram alteradas para os dias 28 e 29 de março de 2025.
A alteração se justifica pela necessidade de adequação ao cronograma administrativo, garantindo o cumprimento das etapas previstas na Lei nº 13.019/2014, bem como a efetiva execução do objeto da parceria. Tal modificação visa assegurar a adequada organização do evento, sem prejuízo aos direitos da entidade colaboradora e em observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência.
4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;
5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;
5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA
6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES
7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e
7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n°

13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS
8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até o dia 29 de março de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;
V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.
13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18. A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nº 003/2024, na modalidade de Termo de Colaboração, visto que é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que

envolvam a transferência de recurso financeiro, nos termos do artigo 3 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e do artigo 16 da Lei Federal 13.019/2014.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 11 de Fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Execício

LIESA-LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA
Denise Maria Brites Toledo

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5D4BB6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.190, de 28 de novembro de 2023, em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta seleção/capacitação dos visitadores do PIM/PCF.

Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social, nível técnico, superior ou pós-graduação.

O período da inscrição será do dia 13 de fevereiro ao 21 de fevereiro de 2025 através do Formulário de inscrição Google Docs, link: https://forms.gle/nNXfgAEBL48bzfHY8 ou presencialmente, das 08:00 às 13:00 na sede do PIM, localizada na rua dos Rivadavia Correa, 60 – Centro, terceiro andar.

A capacitação e a entrevista acontecerá no dia 24/02/2025, na Rua Rivadavia Correa, 60, com início às 08:00h.

O valor da remuneração mensal da bolsa é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) + vale transporte. A carga horária é de 30 horas semanais, dessas 06 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0700E011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Processo Administrativo nº 1752/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de mudas de hortaliças. Abertura: 26/02/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6F15A20F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Processo Administrativo nº 645/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura. Abertura: 27/02/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B065F8DA

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Processo Administrativo nº 987/2025. Objeto: Aquisição de mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 26/02/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:51CA6BCD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, Processo Administrativo n º 989/20255. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 26/02/2025, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:50C5FD94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 529/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 038/2022

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato 529/2022 da Tomada de preços 038/2022 que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO NA RUA ADOLFO CALLEGARO, EXECUÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E FAIXA ELEVADA NA AVENIDA ÂNGELO DALLA PICOLLA, E EXECUÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MDR Nº 913395/2021 – OPERAÇÃO 1075783-51, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, fica também ajustado entre as partes o acréscimo de R$ 61.138,40 (sessenta e um mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) o que equivale há 5,22% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EBC07A6B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 13/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 39 a 40)
39- Kelvin Lucas Furian de Oliveira
40- Barbara Loianne Albuquerque Andrade

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **13 E/OU 14 DE FEVEREIRO DE 2025**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F66F889D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/SMGRH/2025

De 11 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 292/SMGRH/2025 de 05.02.2025, que nomeou **ANA CAROLINE DO AMARAL** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 07dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C0F85056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.393, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 607.880,45, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 64.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 5.500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 100,00
3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R$ 1.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 60.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 50.500,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 1.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 77.900,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 220.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 9.380,45
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 110.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 607.880,45

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 64.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 5.500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 500,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 100,00
3.1.91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - R$ 1.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 60.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 50.500,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 1.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 77.900,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 220.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 9.380,45
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 110.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 607.880,45

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:314C25C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.394, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 6 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor anos iniciais 24 vagas; Professor Anos Finais 5vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas;Professor – Área I – Educação Infantil 24h1 vaga;Professor Educação Infantil 32h/s 9 vagas;Psicopedagogo 1 vaga;Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas;Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 2 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4vagas; Diretor de Departamento 5vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga;

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

d) ampliação de cargos de Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva7 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Professor Educação Infantil 24h 1 vaga; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Recepcionista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f)alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10'.

g)criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; epara planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município."

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:455D03D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.395, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atendimento a alunos portadores de deficiência visual, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor em Braille	11	20h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária Dotação orçamentária: 577;Projeto atividade: 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado;
Recurso 0500 – MDE, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor em Braille
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.
b) Descrição Analítica: Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e avaliações que serão parte da vida escolar dos alunos cegos, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual auxiliando educandos com cegueira no Sistema de Ensino, como locomoção e higiene/alimentação; Interagir com o professor nas ações pedagógicas que serão planejadas e/ou realizadas; Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e em salas de recursos multifuncional/AEE; que serão realizadas a crianças ou estudantes cegos; participar assiduamente no planejamento do Plano de Desenvolvimento individualizado / PEI, Executar atividades afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C4790C88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.396, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 300,00, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0014 - Cultura para Todos
2153 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 300,00
TOTAL R$ 300,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0014 - Cultura para Todos
2153 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 300,00
TOTAL R$ 300,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7AEF164D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 050/2024

EDITAL N°014/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Nº 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.001.411/0001-03, a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial nº 03/2020, instituído pela Portaria nº 1238/2020.

Concedemos assim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para interpor recurso a este Auto de Lançamento de Multa (Art. 106, I, II, LC 019/2003), ou para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal nº 4.012/2002, alterada pelas Leis Municipais nº 4.495/2004, nº 5.199/2007 e regulamentada pelo Decreto Municipal n°234/2008.

Se não efetuar o pagamento, parcelamento ou interpor recurso no prazo citado, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal N°019/2003, alterados pela Le Complementar Municipal N°043/2006 e pela Lei Complementar Municipal N°031/2004, respectivamente.

Por conseguinte, vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

MARCIA CONCEIÇÃO CONSUL DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Cristiane Florisbal Massulo
Código Identificador:74301C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 172/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 017/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 172/2023.
CONTRATADO: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME. CNPJ: 27.635.652/0001-59.
OBJETO: Construção um Ecoponto na Rua Eridissom Massulo Menezes.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 20/02/2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação contida no Memorando nº 097/2025-SEMAM, de 24 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a presente solicitação devido ao ajuste, em planta baixa, do layout dos muros, o qual foi necessário para o devido fechamento do local, conforme exposto no Memorando nº 77/2025-SEPDE de 22 de janeiro de 2025.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C687397D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 003/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

NOTIFICADO: DSD CONSTRUÇOES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 41.375.870/0001-03 (filial 01), estabelecida na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 1221, conj 601, sala 12, bairro Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.330.000, por seu sócio administrador**,** Sr**. EDIVALDO DOS SANTOS, br**asileiro, casado, portador do RG sob nº 15261093 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 987.065.271.91.

Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADO **a proceder no prazo máximo de 03 (Três) dias a contar da data do recebimento**, a prestação dos serviços constantes na Nota de Empenho 2025/598, emitida e enviada ainda na vigência da ATA 2024/11, decorrente do Pregão Eletrônico 158/2023.

O não atendimento na forma descrita e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas na citada Ata, com as consequentes penalidades nela previstas.

Por fim, informamos, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 28 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:864FB024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEDECRETO N.° 041, DE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 607.880,45, na forma da Lei n.° 10.343/2025, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 64.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 500,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 1.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 60.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 50.500,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 77.900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 220.000,00
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 9.380,45
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 110.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 607.880,45

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1323, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 64.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, dot. 1324 rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 1325, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 500,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 1326, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 1327, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 1.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1328, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 60.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1329, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 50.500,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 1330, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1331, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 77.900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1332, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 220.000,00
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1333, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 9.380,45
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1334, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 110.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1335, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1336, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 607.880,45

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C59CBE32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 300,00, na forma da Lei n.° 10.396/2025, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0014 - Cultura para Todos
2153 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXCERCÍCIOS ANTERIORES, rec. 1759, dest. 0000323 - R$ 300,00
TOTAL R$ 300,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0014 - Cultura para Todos
2153 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, dot. 98, rec. 1759, dest. 0000323 - R$ 300,00
TOTAL R$ 300,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:47964054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDERSON LUIS HENNIG, classificado em 3° lugar, para o cargo de Professor III - Educação Física;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA, classificado em 1° lugar, para o cargo de Professor III - Língua Portuguesa;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GESSICA TAIMARA GUEDES, classificada em 41° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAROLINE BONES DA SILVA, classificada em 42° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A8465B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DAIANE DIAS GOMES, classificada em 71° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EDC1C405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **BANDA 0800 LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.677.379/0001/03 cuja finalidade é a prestação de serviços de animação do evento alusivo ao aniversário do município a realizar-se no dia 18 de março com início às 20h00 na praça municipal Alceu Inácio Fernandes, pelo valor de R$ 17.600,00 nos termos do processo nº 138/2025 e com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais do setor artístico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EC7DEDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **VILMARINO LENHARDT,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.727.320/0001-27 cuja finalidade é a prestação de serviços de animação do evento alusivo ao dia Internacional da Mulher a realizar-se no dia 06 de março de 2025 à partir das 20h30 no Centro Comunitário Católico, pelo valor de R$ 6.300,00 nos termos do processo nº 140/2025 e com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais do setor artístico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5CDD62AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **DENISE MARIA ARNET** CNPJ Nº 07.134.178/0001-74 e **FECOPEL DE JEISSON EXEQUIEL WINSCHENESKI-ME** CNPJ Nº 24.187.564/0001-43 e **MANIPEL – LEONICE MARIA KUNZ E CIA LTDA** CNPJ Nº 10.405.852/0001-12**,** cujo o objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das escolas da rede de ensino municipal, nos valores de R$ 1.229,40 e R$ 10.529,31 e R$ 3.311,00 respectivamente, perfazendo um total de R$ 15.069,71, de acordo dos processos nº 44, 50, 54, 56/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B58FCF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Contrato nº 06/2025 - Dispensa de Licitação nº 03/2025**:** Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes que serão utilizados para manutenção do parque de máquinas do Município.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Oreste João Fortuna -CNPJ Nº 03.979.688/0001-91
Total: R$ 35.225,10 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total
Contrato Assinado em: 11 de fevereiro de 2025
Fiscal do contrato: Gerson Antonio Perosa Carniel, Secretário de Obras

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EF9DC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Contrato nº 07/2025 - Dispensa de Licitação nº 03/2025**:** Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes que serão utilizados para manutenção do parque de máquinas do Município.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Posto Sanjo Ltda - CNPJ Nº 22.281.715/0001-00
Total: R$ 20.838,80 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total
Contrato Assinado em: 11 de fevereiro de 2025
Fiscal do contrato: Gerson Antonio Perosa Carniel, Secretário de Obras

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4148A538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 24 de fevereiro de 2025, segunda-feira,** às **10:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, situado na rua Independência n.º 66, Centro, nesta cidade, para apresentação do **Relatório da Saúde MGS/SARGUS** (Sistema de Acompanhamento do Relatório de Gestão do SUS), referente ao **3.º quadrimestre de 2024,** pela Secretaria Municipal de Saúde.
Informamos que este evento será transmitido pela TV Câmara, através do Youtube.

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADORA IARA CARDOSO
(PDT),
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0ACFFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.948

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 52/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 04 a 13 de fevereiro de 2025 (12 dias) o servidor LUCAS KOMINKIEWICZ DA GRAÇA, matrícula nº 87814, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Departamento Administrativo/Financeiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SABRINA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 83356, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:540B93BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.949

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 045/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 03 a 21 de fevereiro de 2025 (19 dias) o servidor CLÉBER SILVA DE AVILA, matrícula nº 82071, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ANDERSON SOUZA DUFAU, matrícula nº 83979, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD4E48AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.945

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 3349/2025, de 06 de fevereiro de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 55649, CPF nº 485.514.490-87, a fim de participar do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, em Brasília/DF, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025, com saída no dia 10 de fevereiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97809B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: Pharmasinos Medicamentos e Perfumaria Ltda
CNPJ: 13.448.123/0002-12
Endereço: Rua São Joaquim, 1064, loja 08, Bairro: Centro
Cep: 93.010-190
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 28249/2024
Autorização Nº 01/2025

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA23C837

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$404.316,00 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e dezesseis reais), aplicando-se o percentual de 6,747040%, correspondente à variação do IGP-M no período de 02/2024 a 01/2025, resultando no montante de R$27.279,36 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), passando o valor global anual a ser de R$431.595,36 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme informação contábil nº 18/2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:162E4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 34/2022
CONTRATADA: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.029.834/0001-80.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Sra. Letícia Valéria Muniz, matrícula nº 55725, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 10/01/2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:11EF7004

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 392/2013

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2013
CONTRATADA: REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.619/0001-34.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima sétima do contrato, item 17.1, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Sr. Nilton de Oliveira Di Pietro, matrícula nº 081641, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02/01/2025.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula décima sétima do contrato, item 17.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Sr. José Carlos Klein, matrícula nº 084694, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02/01/2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:C0146A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 115/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Sra.Thaila Gabrielle de Fraga de Araujo, matrícula nº 55706, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 29/01/2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:537311FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2022

CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.
DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se a cláusula segunda "PRAZO DE EXECUÇÃO" constante no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 67/2023, para fazer constar que o prazo é de execução, e não de vigência como constou.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:FADE5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - REAGENDAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL DE SÃO LEOPOLDO 2025, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o **REAGENDAMENTO** a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, tipo Menor Preço Global. Modo de Disputa: aberto**, **Contratação de empresa produtora de eventos para realização das atividades do carnaval de São Leopoldo 2025, em conformidade com as especificações descritas no presente Termo. DATA DE ABERTURA:** 28 de fevereiro de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:2DCC2795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 para a contratação da empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 39.451.665/0001-57, para a aquisição de um gateway de voz ip e prestação de serviço para instalação do gateway, configuração do aparelho e demais ramais da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, no valor total de R$3.449,00.

São Luiz Gonzaga, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Muncipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:FE3C801E

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO Nº:04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: GUTERRES E GUTERRES LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de um gateway de voz ip e prestação de serviço para instalação do gateway, configuração do aparelho e demais ramais da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.
VALOR TOTAL: R$3.449,00 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais) conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:7E79A171

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1383/2024-
Pregão Eletrônico n° 90033/2024

Primeiro termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico 90033/2024 que visa o fornecimento de mobiliário, materiais e equipamentos permanentes, celebrado em 06 de dezembro de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ALLY COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.;** prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm n° 1383/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 05 de fevereiro de 2025.

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 082/2023- Dispensa de Licitação n° 004/2023

Primeiro Termo de aditamento ao contrato da Dispensa de Licitação n° 004/2023 que visa a locação de imóvel para funcionamento da SALA MULTIPROFISSIONAL, celebrado em 15 de fevereiro de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ANDREIA DAL SANTO TONDOLO; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo e reajuste contratual, conforme proc. adm n° 014/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 09 de fevereiro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 195 /2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e JR AR CONDICIONADO E AUTO ELÉTRICA LTDA-ME.;** *OBJETO*: *aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de máquina pesada*; Dispensa de Licitação n.º 08/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 270,00 02 R$ 350,00 03 R$ 180,00 04 R$ 2.200,00 05 R$850,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 270,00 02 R$ 250,00 03 R$ 180,00 04 R$ 2.200,00 05 R$850,00..; RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-33903000000-material de consumo - 500-SEMOV. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 07 de fevereiro de 2025.

São Luiz Gonzaga, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:48EE39E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 007/2025, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE BOMBAS INJETORAS DO TRATOR LS 90.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **17 de fevereiro de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min, a tarde das 13h30min às 17h09min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 11 de fevereiro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:5AE017F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS 16 A 23/2025

CONTRATO N° 016/2025 –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA – SÃO MARTINHO/RS X BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº10.431.131/0001-87, com sede na Avenida Santa Cruz, nº572, sala 01, centro, no município de Santa Rosa/RS. Tem por objeto a contratação de serviços de telefonia fixa **compreendendo 10 linhas telefônicas (com portabilidade),** 40 ramais, ligações ilimitadas para qualquer operadora dentro do Brasil (fixo para fixo e fixo para móvel), serviço de espera telefônica, secretaria telefônica, siga-me, mensagem de horário de atendimento, painel das ligações, relatórios de fila de atendimento, ramais configuráveis em celular, telefone Ips e computadores, serviço de áudios personalizados conforme demanda, serviço de redirecionamento e programação da central conforme necessidade do cliente. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** perfaz o montante de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, a ser pago mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, podendo ser renovado por interesse de ambas as partes em até 60 meses. Assinado em 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 017/2025 – CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE APARELHOS DE TELEFONE – SÃO MARTINHO/RS X BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº10.431.131/0001-87, com sede na Avenida Santa Cruz, nº572, sala 01, centro, no município de Santa Rosa/RS. Tem por objeto a contratação de comodato de 56 aparelhos telefônicos com fio fixo IP Intelbras Tip 125i, a serem usados pela Administração Municipal para execução dos serviços de telefonia fixa. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** perfaz o montante de **R$ 19320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais)**, a ser pago mensalmente, em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de **R$ 1610,00 (um mil seiscentos e dez reais)** até o dia 10 do mês subsequente. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, sendo que findo tal prazo os aparelhos passarão a pertencer CONTRATANTE. Assinado em 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 018/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE GINÁSIO – SÃO MARTINHO/RS X CASACLIMA SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 14.965.591/0001-46, estabelecida na Rua Estanislau Kotlinski, nº218, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu proprietário Senhor MARCIO ANDRE SPRANDEL, inscrito no CPF nº992.029.300-82. Tem por objeto contratação de empresa especializada para executar a pintura do Ginásio de Esportes do município de São Martinho, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Dispensa Eletrônica nº06/2025, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente contrato, nas condições estipuladas, será de **R$38.975,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais)** sendo R$15.456,11 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) de mão-de-obra e R$ 23.518,89 (vinte e três mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, deverá obedecer ao cronograma feito pelo setor de engenharia, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 07 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 020/2025 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – SÃO MARTINHO/RS X T.J HARTMANN SUPERMERCADO, inscrito no CNPJ sob nº 09.253.379/0001-16, com Sede na Rua Selvino Attuati, 275, Centro de São Martinho/RS. Tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de merenda escolar. O valor máximo a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens licitados que soma o montante de **R$ 186.815,70 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta centavos), VALOR DE REGISTRO DE PREÇO.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo 24 horas, contado de cada solicitação. Assinado em 10 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 021/2025 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – SÃO MARTINHO/RS X TPA CARGAS E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº43.437.758/0001-02 com sede na Br 468, KM 98,6 nº 5, na cidade de Três Passos/RS. Tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de merenda escolar. O valor máximo a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens licitados que soma o montante de **R$ 163.388,20 (cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), VALOR DE REGISTRO DE PREÇO.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo 24 horas, contado de cada solicitação. Assinado em 10 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 022/2025 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – SÃO MARTINHO/RS X ORGANIZAÇÃO COMERCIAL IRBER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº88.511.092/0001-15, com sede na Rua Avenida Getúlio Vargas, n° 489 Bairro Centro, na cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de merenda escolar. O valor máximo a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens licitados que soma o montante de **R$ 8.848,00 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais) VALOR DE REGISTRO DE PREÇO.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo 24 horas, contado de cada solicitação. Assinado em 10 de fevereiro de 2025.

CONTRATO N° 023/2025 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – SÃO MARTINHO/RS X LEANDRO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 10.577.891/0001-05, com endereço na Avenida Nicolau Unser, 279, bairro centro, no município de São Martinho/RS. Tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de merenda escolar. O valor máximo a ser pago ao CONTRATADO pela entrega dos itens licitados que soma o montante de **R$ 170.052,55 (cento e setenta mil cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) VALOR DE REGISTRO DE PREÇO.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo 24 horas, contado de cada solicitação. Assinado em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:0832F566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso III, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE SALA A FINS DE TORNA-LA MULTIFUNCIONAL**.**
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentos até o dia 17/02/2025 as 10:00 hrs, a serem encaminhadas para o e-mail: **licitacao@saonicolau.rs.gov.br**, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de , sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro – RS, CEP 97.880-000, no horário de expediente.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.saonicolau.rs.gov.br.

Rafael Godois da Silva Município/RS, 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5462BA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4337 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.330,47 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 45.330,47 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339014	DIÁRIAS CIVIL (134)	R$ 330,47
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (250)	R$ 20.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (723)	R$ 5.000,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (729)	R$ 15.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (760)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 45.330,47**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (734)	R$ 27.600,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (740)	R$ 7.400,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R$ 10.330,47
Total		**R$ 45.330,47**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta) dias do mês de Janeiro, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:80883B73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0285/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

CANCELA INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, às servidoras abaixo relacionados, cargo efetivo de Professor Municipal,a **INSALUBRIDADE DE 20%**, conforme memorando de nº 020/2025 de 06.02.2025 da SME, a contar de **01.02.2025**.

Matricula	Funcionário	Escolas
2266	Ane Pamela de Medeiros Monteiro	EMEI ZILDA
2449	Daniéli de Souza Simon	EMEI ZILDA
2555	Elisandra Guedes de Oliveira	EMEI ZILDA
2265	Luciane da Silva Bello	EMEF João Batista
2646	Vanucci da Silva Amaral	EMEF Arthur

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:7DE1D85C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0286/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **Portaria de nº 0217/2025 de 30.01.2025**, cargo efetivo de Professor Municipal , atendendo o memorando nº 038/2025 SME em anexo, a contar de**01.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**01.02.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosdez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B2DCA1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0287/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEIA LUCAS MAURICIO MARTINS BRUM,nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em**1º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:7C6EEC84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0289/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.02.2024 a 10.02.2025,**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2025 a 04.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3387DF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0290/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLAUDIA TORRES MULLER**, detentor do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS , matrícula 4391, **LICENÇA GESTANTE** de180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **28.08.2024 a 24.02.2025,**nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.08.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C026759D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 687/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 687/2024 – Melhorias junto ao Parque Municipal de Eventos. Fica aditado o valor de R$11.950,88 (Onze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e oitenta e oito centavos). Fica alterada a dotação orçamentária. Partes: Município de São Valério do Sul/ **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob n° 29.421.695/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 11 de fevereiro de 2025.

SILVIO PAULO KONDRA
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:27929E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 11/2024 – Processos Digitais nº 23.629/2024; Concorrência Eletrônica destinada a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras estruturais inclusive de jazigo (carneiras) na forma de gavetas para ampliação do numero de vagas de cemitérios municipais**.**Empresa Vencedora: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 29.725.837/0001-80, com o valor global de R$ 3.748.480,25 (Três milhões setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais com vinte e cinco centavos).

MARIA CRISTINA SCHINEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5BD65BBA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17389/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 048/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada com o Objeto de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Elevadores e Plataformas Elevatórias dos Prédios Vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: elevadores Alcer Ltda, CNPJ: 08.787.861/0001-73, para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:008B27D3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 270531/2025 – PERP nº 0010/2025 **– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (DETECTOR FETAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 24/02/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:4BEC3DEF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 264442/2025 – PE nº 0146/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET SEM FRANQUIA DE DADOS, PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS e UPA Sapucaia do Sul, e, CAPTIVE PORTAL para gerenciamento de acessos a rede sem fio do Hospital Municipal Getúlio Vargas, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/02/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1F657F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 542/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de contentores de 240 litros que serão utilizados pela Prefeitura em eventos e outras necessidades do município, com a empresa – CONTEMAR.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AC836B7C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 545/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de localização e conserto de vazamento de água potável, subterrâneo, na EMEI Mundo da Criança, com a empresa – JOÃO ELI FAGUNDES - ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:378DE257

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 546/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de instalação de calhas e tubulações na EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa – JULIANO LAUXEN FUNILARIA LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FA70BADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo nº: 607/2025
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 13 de fevereiro de 2025, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnações protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, que tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S10, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 11 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E8AA2EC0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 2025/1451
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 26 de fevereiro 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de SERVIÇO de HORA/MÁQUINA, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:05408236

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 020/2025

Processo n° 1612/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de areia para quadras de vôlei com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 194/2025 em anexo no processo.**Taquara, 11 de fevereiro de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A4D6BADA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 008/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 008/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S10, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 12 de fevereiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 016/2025**, com a(s) empresa(s): **BOHRER MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº28.053.659/0001-25.

Taquara, 11 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4E4675B5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO 95/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARA RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro,n° 1278,inscrito no CNPJ/MF sob o n°97.761.407/0001-73,neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, portadora do RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97 e, por outro lado, a empresa **OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA** CNPJ/MF n.º 32.205.091/0001-98, estabelecida comercialmente em Guapore/RS, na Rua do Poente, nº 626, sala 01, Bairro Centro, CEP 99.200-000, Fone (54) 3443-2129, neste ato representado pelo sócio-administrador **Sr. Luciano Baggio,** portador do CPF nº 643.757.300-72 residente e domiciliada em Guaporé/RS.resolvem, de comum acordo, **SUSPENDER** o Contrato n° 095/2024, durante as férias escolares, qual seja, de 14 de dezembro de 2024 à 04 de janeiro de 2025,passando o novo prazo a contar de 10 de fevereiro de 2025 até 02 de março de 2025.

Taquara, 10 de dezembro de 2024.

OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA -
Município de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:79D585CC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 607/2025

Considerando a necessidade de manutenção da camioneta modelo L200, do Corpo de Bombeiros Militar de Taquara, nos seguintes serviços e especificações: 01 serviço de guincho, 01 serviço de retifica de cabeçote, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:83E6C377

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 608/2025

Considerando a necessidade de manutenção da camionete modelo L200, do Corpo de Bombeiros Militar de Taquara, segue lista de peças necessárias para o reparo, nas seguintes quantidades e especificações: (8) OLEO MOTOR SAE 15W40; (1) KIT RETIFICAÇÃO CABEÇOTE; (1) JUNTA DO CABEÇOTE; (1) PARAFUSO CABEÇOTE; (1) BOMBA DAGUA; (1) CORREIA DENTADA DO PONTO; (1) RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO; (4) VÁLVULA DE ADMISSÃO; (1) VÁLVULA DE ESCAPE; (4) GUIA DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO/ESCAPE; (8) RETENTOR DE VÁLVULA 008.129; (1) RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA; (2) PARAFUSO REGULAGEM DE VÁLVULA MITSUBISHI; (1) BICO INJETOR. Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:8BB26274

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/605

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/605, para a aquisição de GELADEIRAS para uso dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das geladeiras deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos

Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52E73F2C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/603

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/603, para aquisição de Materiais de Construção (Barra de ferro e Cimento), conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5964E9F6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/609

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/609, para aquisição de CONCERTINA com execução de Mão de Obra para uso nos muros da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição e a Mão de Obra deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EE7BB3E7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/622

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/622, para a execução de Mão de Obra para o veículo DUCATO, placa IUS7D04, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4ADA3F46

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 623/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 623/2025

Cotação de preços para contratação de empresa de transporte , em caráter de urgência, para locação de CAMINHÃO BAÚ, com motorista , para atender a necessidade do setor de Medicamentos Especiais da Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17horas do dia 14/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:AF88C55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025
DATA DE ABERTURA: 21/02/2025
HORÁRIO: 09 (nove horas)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 21 de Fevereiro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **21/02/2025,** com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00** horas-horário de Brasília/DF do dia **21/02/2025.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e ou também através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por item, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/e-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das

propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por item.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando houver intervalo de tempo igual ou maior de 2 minutos sem lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA AJUSTADA COM TODOS OS MEIOS DECONTATOS ATUALIZADOS, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ATRAVÉS DO SITE.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL. A licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do próprio PORTAL BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.2- Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.3- É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.4- Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido. A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar os itens ora licitados, **com frete incluso (por conta do remetente)** na Garagem Municipal do Município de Tavares, localizada na Rua Mostardeiros, 233, Centro, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DO PAGAMENTO
16.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
16.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
16.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
16.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
16.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras
284	Material de Consumo
(3922)33.90.30.54	Material para manutenção e conservação de estradas

.

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 07 de fevereiro de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	SEC. OBRAS	VALOR UNIT REF	MARCA	R$ VALOR UNIT.
01	Tubo de concreto circular, pré-moldado, armado, com estrutura de aço, de **1000mm,** com sistema de encaixe macho e fêmea **(PA-1, MF)**	Unid	250	R$ 630,00		
02	Tubo de concreto, de 60cm com armação de ferro	Unid	30	R$ 240,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido. A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar os itens ora licitados, **com frete incluso (por conta do remetente)** na Garagem Municipal do Município de Tavares, localizada na Rua Mostardeiros, 233, Centro, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 10/2025 e 78/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, da Prefeitura de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Expedir cópia dos empenhos:
1.1. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.2. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.3. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, **através da Secretaria Municipal de Obras,** por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Coordenação por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências

que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).

5.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras
284	Material de Consumo
(3922) 33.90.30.54	Material para manutenção e conservação de estradas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2025 e término em ---------- de 2026. (Um ano). Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2025

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 003/2025, cujo objeto é para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de de 2025.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2025.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:0D33CF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 16/2025 por Dispensa de Licitação 07/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 16/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 07/2025, para a contratação da empresa MOTORMAQ- RETIFICA DE MOTORES, CNPJ 30.904.934/0001-19 para aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto de motor de carretinha utilizada para limpeza urbana no valor de R$ 10.397,00.

Tenente Portela, 11 de fevereiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:059CB92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 592/2025, cujo objeto consiste no Abertura Registro de preços, para aquisição parcelada de kits de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 25/02/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C0560BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 DISPENSA Nº 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ: 24.531.333/0001-05**. Objeto: Aquisição de material de sinalização horizontal, pelo valor global de R$21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 03/2025**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:40938FC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 (contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de remoção de ambulância tipo B e D, tipo furgão, para casos de transferências especiais, auxiliando na demanda de atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 14.000 km, valor unitário: R$ 16,80, – Lote 02, Quantidade: 14.000 km, valor unitário: R$ 17,10, – Lote 03, Quantidade: 14.000 km, valor unitário: R$ 18,10, – Lote 04, Quantidade: 14.000 km, valor unitário: R$ 8,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5C7BD62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora KARIN REGINA GABRIEL MARMITT, MÉDICA VETERINÁRIA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 037/2025, de 13 de janeiro de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **KARIN REGINA GABRIEL MARMITT, MÉDICA VETERINÁRIA, Padrão "6"**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 17/03/2024, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:28D7E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2025

CONCEDE dezessete (17) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. GREICE CAROLINE DEVES ARNE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 081/2025, de 24 de janeiro de 2025, **CONCEDE** dezessete (17) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **GREICE CAROLINE DEVES ARNE,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9E3572A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2025

CONCEDE dezessete (17) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, DAIANA JAQUELINE GREBIN.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 082/2025, de 24 de janeiro de 2025, **CONCEDE** dezessete (17) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, **DAIANA JAQUELINE GREBIN,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:30D04B08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2025

NOMEIA a Sra. ALICE DE ALMEIDA para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Sra. **ALICE DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2"**, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9BEF04E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2025

RELOTA a servidora NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2", a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **RELOTA** a servidora **NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2",** Matrícula nº 639, para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, conforme processo administrativo nº 101/2025, de 30 de janeiro de 2025 e Acordo de Trabalho firmado entre as partes, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:622736CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2025

RELOTA a servidora JULIANA LAISE HENZ BOUVIER, SERVENTE, Padrão "2", a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **RELOTA** a servidora **JULIANA LAISE HENZ BOUVIER, SERVENTE, Padrão "2",** Matrícula nº 901, para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria da Agricultura e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com permanência maior na Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo administrativo nº 101/2025, de 30 de janeiro de 2025 e Acordo de Trabalho firmado entre as partes, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:180F9F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2025

NOMEIA, BRUNA TRÄSEL, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, BRUNA TRÄSEL,** aprovada em Concurso Público, classificada em 4º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8475B49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão-de-obra para execução da obra de contenção em gabião e solo reforçado, junto a trecho da Rua Kaiser. Sessão Pública: 21 de março de 2025 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4746BBB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 05/2025
Dispensa de Licitação nº 03/2025
Aviso de Publicação de Dispensa nº 03/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a contratação de sistema de sonorização e iluminação para o evento Seminário de Abertura do Ano Letivo de 2025: "Práticas emocionais com intencionalidades pedagógicas por uma educação humanizada , que ocorrerá no dia 12 de fevereiro, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Camboatá, com início a partir das 18h, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ANELA SERVICOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.058.747/0001-97, que apresentou o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:00FEF0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 06/2025
Dispensa de Licitação nº 04/2025
Aviso de Publicação de Dispensa nº 04/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a locação de 6 climatizadores com pedestal, 220 volts para ser utilizado na climatização do centro de eventos do Parque de Exposições Camboatá durante o Seminário de Abertura do Ano Letivo de 2025: "Práticas emocionais com intencionalidades pedagógicas por uma educação humanizada", que ocorrerá no dia 12 de fevereiro, com início a partir das 18h, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LOCARE LOCADORA DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.749/0001-53, que apresentou o valor total para os itens de R$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6A191E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 07/2025
Dispensa de Licitação nº 05/2025
Aviso de Publicação de Dispensa nº 05/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a locação de 600 cadeiras em PVC, na cor branca, sem braços, com carga estática de no mínimo 154kg, para utilização durante o evento Seminário de Abertura do Ano Letivo de 2025: "Práticas emocionais com intencionalidades pedagógicas por uma educação humanizada", que ocorrerá no dia 12 de fevereiro, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Camboatá, com início a partir das 18h, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LUCILA PEIXOTO GOULARTE, inscrita no CNPJ nº 34.531.554/0001-37, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:566428F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31.625 - NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) senhor(a) RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, para a função de GESTOR DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO, ficando revogada a Portaria 28.388 de 29 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:3D404949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31616/2025 - ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR DA ASSESSORIA JURIDICA – PROCURADORIA MUNICIPAL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ALTERA-SE A PORTARIA Nº 31.195/2024

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o representante titular da ASSESSORIA JURIDICA – PROCURADORIA MUNICIPAL junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,constante na Portaria nº31.195/2024.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da APAE
Titular: Lisliane Kuhn
Suplente: Carla Silva da Silva

Representante da ACIT
Titular: Lessandra Menezes dos Santos
Suplente: Ana Angélica Burtet Prado Lima

Representante do Projeto Pescar
Titular: Fernanda Costa de Souza Cambruzzi
Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante do Amor Exigente
Titular: Nereu Ribas Santos
Suplente: Eloir Ferreira

Representante das Lojas Maçônicas de Tupanciretã
Titular: Nei Fernando Araújo de Vargas
Suplente: Thiago Chamum

Representante da OAB
Titular: Glauco Rodrigo Amaro
Suplente: Lucimara Rocha de Souza

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Nadirda Silva Langner
Suplente: Lúcia Mantelli Streit

Representante do Rotary Club Mãe de Deus
Titular: Douglas Quevedo Padilha
Suplente: Iara Besestil

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular: Lucas Dias de Castro
Suplente: Abner Nunes Peres

Representante da AMEART
Titular: Izabel Maria Saldanha Modesto
Suplente: Hélio Willi Konig

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Elaine Márcia Rogovski
Suplente: Miriane Lima Portella

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Bruna Eibs Callai
Suplente: Luisa Teresinha Arrojo da Silva

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: Ilone Junker da Rosa
Suplente: Ana Carla Silveira Goulart

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jociele Anchieta do Nascimento
Suplente: Andrea Appel de Figueiredo

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz
Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial
Titular: Thatiana Pinto Soares
Suplente: Talita Cassiane Martins Santos

Representante da Assessoria Jurídica – Procuradoria Municipal
Titular: Giovani Fagundes Patias
Suplente: Luis Carlos Patias

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS
Titular: Franciele Martins Machado

Suplente: Carla Chelotti Ceolin

Representante da Brigada Militar
Titular: Cláudio Luís Alves dos Santos
Suplente: Emerson de Farias Lírio

Representante da Delegacia de Polícia
Titular: Anderson Pedro Riedel
Suplente: Jaqueline Fogiatto Rossi

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ,AOS 11(ONZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:27BB54DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31615/2025 - NOMEIA FISCAL E SUBSTITUTO PARA CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR N 543

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, sendo o primeiro o titular e o segundo o substituto, como fiscal de convênio referente a Emenda Parlamenta Estadual nº 543 que visa a reforma do Estádio Natálio Herter, firmado entre o Município de Tupanciretã e o Estado do Rio GRande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer, conforme segue:

• Jonatan Patias Moura, matrícula 1611-0,CPF 031.226.510-76
• Eva Diuliana da Costa Kuhn, matrícula 7267-2,CPF 040.076.720-16

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FFD642B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31617/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 03 de fevereiro de 2025, o Servidor RAFAELA MARTINS SOARES, Matrícula nº 7207-9, do cargo de COORDENADOR.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3321D02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31618/2025 - EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 10 de fevereiro de 2025,o Servidor LUIZA DAIANE SILVA DA ROSA, Matrícula nº 7229-0,do cargo de CHEFE DE SETOR.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FE7CCD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31619/2025 - EXONERA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 11 de FEVEREIRO de 2025, o Servidor PAULO ROBERTO BECK RAD, Matrícula nº 7150-1,do cargo de COORDENADOR.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BF3A5DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31620/2025 - EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor EVA DIULIANA DA COSTA KUHN, Matrícula nº 7267-1,do cargo de CHEFE DE SETOR.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8ECBB75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31621/2025 - EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 11 de fevereirode 2025, o Servidor ANA PAULA BENVENUTI MENDES, Matrícula nº 7302-4,do cargo de CHEFE DE SERVIÇO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5DF0954D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31622/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 12 de fevereiro de 2025 para o cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO o(a) senhor(a) EVA DIULIANA DA COSTA KUHN, para exercer suas atividades junto a COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B4709F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31623/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE GESTÃO DE PROJETOS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 12 de fevereiro de 2025 para o cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTOo(a) senhor(a) ANA PAULA BENVENUTI MENDES, para exercer suas atividades junto ao SETOR DE GESTÃO DE PROJETOS

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1E72E3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31624/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE GESTÃO DE CADASTROS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 12 de fevereiro de 2025 para o cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) senhor(a) RICARDO DA SILVA MARTINS, para exercer suas atividades junto ao SETOR DE GESTÃO DE CADASTROS

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9FDEAEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mattana Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de Um Caminhão 6x2, Novo, Zero Km, equipado com Implemento Sistema Hidráulico tipo Gancho, Container para roll on roll off e Plataforma com capacidade para no mínimo 17 toneladas
VALOR: R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data do encaminhamento da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D5ACF735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PE 06/2025

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, às 8h e 30min do dia 27 de fevereiro de 2025**, que visa contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para as atividades esportivas, conforme categorias e cronograma organizados pela diretoria de desporto do município de Tuparendi/RS, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/43536-preg
Tuparendi, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:2A8B5D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.988, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Transfere para categoria Particular veículo cadastrado no Serviço Público Individual de Taxi de propriedade do Senhor Henrique dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 22 da Lei Nº 2.699, de 26 de agosto de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º É transferido à categoria Particular o veículo cadastrado para exploração de Serviço Público de Transporte Individual por Táxis, do Senhor Henrique dos Santos, marca/modelo: VW/GOL CL MC, 05 PASSAGEIROS, ANO 2015, MODELO 2016, COR PRATA, CHASSI Nº 9BWAB45U3GP010336.

Parágrafo Único: A exploração do serviço de que trata o presente artigo será desenvolvido com o veículo que está sendo recebido dentro de um prazo de 90 dias a contar desta data, nos termos do §1º do artigo 22 da Lei Nº 2.699/2016, o qual passará a ser cadastrado em substituição do citado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3EAEE312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 028/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **HENRIQUE MULLER** – CPF 028.232.400-39.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.241,37 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **12 de fevereiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.385 de 14 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 11 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FB32019D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos serviços municipais e seus dependentes, conforme especificado no Edital Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 28/02/2025. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BD7BE908

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para treinamento presencial no curso "Preenchimento do DIGISUS". Credor: CESAR A FRANTZ MACHADO ME. Valor R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/02/2025.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A2468E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMPRESA MANUTENÇÃO E LIMPEZA AR-CONDICIONADO (15 unidades).** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-07-2025-contratacao-empresa-manutencao-e-limpeza-ar-condicionado ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 21/02/2025 às 19 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 10 de fevereiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:37ABDAAD

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE PROPOSTAS - Nº 01/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA O PREV-XANGRI-LÁ**", com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência 01/2025 encontra-se disponível no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: https://prevxangrila.com.br, no link "Termo de Referência" na aba "Transparência".
Além disso, o Instituto manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a de menor preço global. As propostas devem ser enviadas para o e-mail **prevxangrila@xangrila.rs.gov.br** até o dia 14/02/2025.
A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme os padrões estabelecidos no Termo de Referência, devendo informar a marca do produto no orçamento. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**Mouse óptico com fio**: mouse com sensor óptico de alta precisão e cabo USB para conexão. Possuir 03 botões: esquerdo, direito e roda de rolagem com clique. DPI:1000. Especificações: Convencional, Ambidestro. Compatível com Apple, Linux, Windows Conexão USB. Ergonômico. Cabo tamanho mínimo 1,80m. Dimensões mínimas: profundidade 38mm, largura 62mm, altura 113mm. Garantia limitada de hardware de três anos.	10
2	**Teclado com fio**: Padrão Abnt2, Compatível com Windows 10, 11 ou superior. Teclado Preto, Idioma Português Brasil, Layout: QWERTY. Com teclado numérico. Tipo de teclado membrana. Com conector: USB 2.0. Perfil baixo e silencioso. Cabo tamanho mínimo 1,50m. Design resistente a derramamentos (até 60ml). Teclado numérico de 10 teclas. Luz indicadora	10

	da tecla Caps Lock. Luz indicadora da tecla Num Lock. Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico). Tipo de tecla: Perfil profundo. Dimensões mínimas: profundidade 23,5mm, largura 450mm, altura 155mm. Garantia de hardware limitada de três anos.	

Xangri-Lá, 11 de fevereiro de 2025.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:B31E9F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2750, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 2.412, de 11 de julho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permissão de uso de espaços públicos do Município por equipamentos urbanos do tipo quiosque".

Art. 1º Fica alterado o §1º do Art. 1º da Lei nº 2.412, de 11 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A transferência se dará mediante contrato de permissão de uso de espaço oriundo de processo licitatório o qual ocorrerá até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD7563C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149195/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
inexigibilidade
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW EASY BREZZE PARA O EVENTO SHOWS DE VERÃO, .", com fulcro no artigo 74, INC II,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 149195/2025.**

CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES
ENDEREÇO: AV ORESTES CLEMENTE SERRA - CAPAO DA CANOA
30.323.481/0001-37
VALOR: 4.000,00

Xangri-Lá, 11 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:74430872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146774/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 149195/2025.**

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CREDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CREDOR: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CREDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455 Porto Alegre
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT PORTO ALEGRE
ENDEREÇO: RUA ADÃO WELKER 90 - SALA 02 Barão de Cotegipe
ENDEREÇO: R CORONEL OSCAR RAFAEL JOST SANTA CRUZ DO SUL
CNPJ: 00.411.441/0001-86
CNPJ: 06.294.126/0001-00
CNPJ: 03.652.030/0001-70
CNPJ: 94.516.671/0001-53
VALOR: 2.274,00
VALOR: .3.624,00
VALOR: 3.118,00
VALOR: 987,20
total: 10.003,20

Xangri-Lá, 11 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:738C3AFE

SECRETARIA DE SAÚDE
MINUTA DECISÃO FINAL P.A.S.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: FLOWDOCS 116704/2024
Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – SÃO JOÃO
CNPJ/CPF: 88.212.113/1041-42
Data da Autuação: 19/03/2024
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 5 da IN ANVISA nº 09/2009 CC Art. 5 e item 5º do Art. 6 da Lei Federal 24492/1934 CC Art. 41 parágrafo único da Portaria SVS 344/1998 ANVISA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da segunda instância julgadora
Data da decisão final: 28/08/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E PROIBIÇÃO DE VENDA DO PRODUTO.

Processo n.: FLOWDOCS 132960/2024
Autuado: MAISALEAL DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 52.100.842/0001-19
Data da Autuação: 21/08/2024
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 474, incisos II e V; Art. 355; Art. 365; Art. 366; Art. 347, incisos III, V, VI, VII, VIII; Art. 421, inciso I, alínea d do Decreto Estadual 23430/74
14 da Lei Municipal 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da Lei Municipal 377/20000. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora

Data da decisão final: 18/09/2024
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E CANCELAMENTO DO ALVARÁ SANITÁRIO.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:356B7902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATO Nº 12/2025 - Pregão Eletrônico nº 093/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (Pães e derivados), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

2. Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
2	**PÃO MASSINHA** Especificações: Pão tipo massinha, formato de cachorro-quente, peso 50g, embalado em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso, com capacidade de até 20 unidades por embalagem. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	1.400	LIDER PAN	R$ 16,60	R$ 23.240,00
3	**PÃO SANDUÍCHE – MULTIGRÃOS** Especificações: Pão multigrãos: tipo sanduíche integral, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de centeio, farinha de trigo flocada, soja, linhaça, gergelim, girassol e aveia. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	990	LIDER PAN	R$ 19,80	R$ 19.602,00
4	**PÃO DE SANDUICHE** Especificações: Pão de sanduíche, de leite, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	2.040	LIDER PAN	R$ 12,40	R$ 25.296,00

Valor total do contrato: R$ 68.138,00 (sessenta e oito mil cento e trinta e oito reais).

Contratada: Vic Pan Ltda. - CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83

Alvorada, 10 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:06B46134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATO Nº 13/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

2. Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	**ABACATE** Abacate verde, tipo fortuna ou quintal, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	260	CEASA/PR	R$ 6,37	R$ 1.656,20
3	**ABOBRINHA** Abobrinha, tipo italiana, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras.	Kg	920	CEASA/PR	R$ 6,35	R$ 5.842,00
4	**AGRIÃO** Agrião, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos.	Kg	450	CEASA/PR	R$ 12,80	R$ 5.760,00
7	**ALHO** Alho, tipo fêmea, de primeira qualidade, bulbo inteiro, dentes grandes inteiros e com brilho.	Kg	285	CEASA/PR	R$ 19,56	R$ 5.774,60
9	**AMEIXA** Ameixa nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	48	CEASA/PR	R$ 8,58	R$ 411,84
15	**BETERRABA** Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 180g e 250g, coloração e aroma próprios da espécie e sem defeitos na casca.	Kg	2.000	CEASA/PR	R$ 4.05	R$ 8.100,00
21	**COUVE CHINESA** Couve-chinesa, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração da espécie, cor verde, com folhas tenras, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras e amareladas.	Kg	740	CEASA/PR	R$ 6,92	R$ 5.120,80
22	**COUVE FLOR** Couve-flor, nova e limpa, de primeira qualidade, tamanho médio, sem defeitos, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada e sem folhas. Embaladas individualmente em embalagem plástica e resistente.	Kg	920	CEASA/PR	R$ 6,44	R$ 5.924,80
27	**LIMÃO – TAITI** Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, novo, casca lisa, brilhante e firme, sem traços de descoloração.	Kg	369	CEASA/PR	R$ 6,46	R$ 2.383,74
33	**MILHO VERDE** Milho verde em espiga, de primeira qualidade, espiga grande e cilíndrica, com grãos amarelos e firmes, com palha sãs, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, mofo, fragmentos úmidos e estranhos. Embalados com três unidades em embalagem plástica e resistente.	Kg	60	CEASA/PR	R$ 8,68	R$ 520,80
37	**PEPINO JAPONÊS** Pepino, tipo japonês, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, com coloração própria da espécie, casca firme, sem furos, rachaduras ou manchas amareladas.	Kg	460	CEASA/PR	R$ 7,62	R$ 3.505,20
38	**PERA** Pera, tipo williams, de primeira qualidade, peso aproximado de 150g e 200g, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	Kg	2.324	CEASA/PR	R$ 7,60	R$ 17.662,40
40	**PIMENTÃO – VERDE**	Kg	324	CEASA/PR	R$ 5,02	R$

	Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, casca firme e brilhante, sem defeitos.					1.626,48
43	**RUCULA** Rúcula, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas e bem desenvolvidas.	Kg	150	CEASA/PR	R$ 17,77	R$ 2.665,50
44	**TEMPERO VERDE** Tempero verde, com cebolinha e salsa, de primeira qualidade, em molhos de 100 gramas.	Kg	272	CEASA/PR	R$ 16,00	R$ 4.352,00

Valor total do contrato: R$ 71.106,36 (setenta e um mil cento e seis reais e trinta e seis centavos).

Contratada: ZM Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ sob o nº 23.004.413/0001-40

Alvorada, 10 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C9405B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATO Nº 14/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

2. Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
2	**ABACAXI** Abacaxi comum, tipo pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.040	CEASA/RS	R$ 7,39	R$ 22.465,60
5	**AIPIM** Aipim, novo, de primeira qualidade, espessura e tamanho médios.	Kg	2.990	CEASA/RS	R$ 6,68	R$ 19.973,20
6	**ALFACE** Alface, tipo crespa, de primeira qualidade, folhas novas e íntegras, sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	1.560	CEASA/RS	R$ 6,33	R$ 10.444,50
10	**BANANA CATARINA** Banana, tipo catarina ou prata, de primeira qualidade, tamanho médio com peso aproximado entre 120g e 150g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem defeitos na casca.	Kg	13.730	CEASA/RS	R$ 5,65	R$ 77.574,50
11	**BANANA CATURRA** Banana, tipo caturra ou nanica, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 150g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem defeitos na casca.	Kg	5.400	CEASA/RS	R$ 6,84	R$ 36.936,00
12	**BATATA DOCE – ROSA** Batata doce, tipo rosa, de primeira qualidade, espessura e tamanho médios, com peso aproximado entre 200 e 300g, coloração própria da espécie, sem defeitos na casca e firme.	Kg	2.405	CEASA/RS	R$ 7,16	R$ 17.219,80
13	**BATATA INGLESA – BRANCA** Batata, tipo inglesa, branca, de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa e firme.	Kg	8.140	CEASA/RS	R$ 3,13	R$ 25.478,20
14	**BERGAMOTA** Bergamota, tipo comum, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 150g, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.170	CEASA/RS	R$ 5,84	R$ 18.512,80
16	**BROCÓLIS** Brocólis, tipo híbrido, de primeira qualidade, parte da flor da hortaliça, podada, sem defeitos, sem traços de descoloração de acordo com espécie, intactas e firme.	Kg	3.080	CEASA/RS	R$ 10,27	R$ 31.631,60
17	**CÁQUI** Caqui, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 150g e 200g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	2.760	CEASA/RS	R$ 9,52	R$ 26.275,20
18	**CEBOLA** Cebola, tipo comum, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 150g, sem rama e firme.	Kg	8.830	CEASA/RS	R$ 3,33	R$ 29.403,90
19	**CENOURA** Cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g e 200g, sem rama, sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.540	CEASA/RS	R$ 3,86	R$ 13.664,40
20	**CHUCHU** Chuchu, novo, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração próprio da espécie e sem defeitos na casca.	Kg	2.370	CEASA/RS	R$ 3,89	R$ 9.219,30
23	**COUVE VERDE** Couve-verde, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos e bem desenvolvidas.	Kg	1.330	CEASA/RS	R$ 11,95	R$ 15.893,50
24	**ESPINAFRE** Espinafre, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos e bem desenvolvidas.	Kg	1.110	CEASA/RS	R$ 9,50	R$ 10.545,00
25	**LARANJA PÊRA/VALÊNCIA** Laranja, tipo pêra ou valência, de primeira qualidade, graúda, peso aproximado de 150g e 200g, grau médio de maturação, casca lisa e firme, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos e mofo.	Kg	8.540	CEASA/RS	R$ 3,88	R$ 33.135,20
26	**LARANJA DO CÉU** Laranja, tipo do céu ou lima, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g e 200g, grau médio de maturação, casca lisa e firme, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos e mofo.	Kg	2.500	CEASA/RS	R$ 7,54	R$ 18.850,00
28	**MAÇÃ GALA** Maçã, tipo gala, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g e 200g, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	Kg	13.765	CEASA/RS	R$ 7,82	R$ 107.642,30
29	**MAMÃO FORMOSA** Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme, sem traços de manchas de fungos e mofo.	Kg	5.760	CEASA/RS	R$ 16,19	R$ 93.254,40
30	**MANGA** Manga, tipo palmer, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme, sem traços de manchas.	Kg	3.020	CEASA/RS	R$ 7,68	R$ 23.193,60
32	**MELÃO – ESPANHOL** Melão, tipo espanhol, de primeira qualidade, grau médio de maturação, aproximadamente 1,5 a 2kg a unidade, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca firme.	Kg	1.905	CEASA/RS	R$ 11,38	R$ 21.678,90
34	**MORANGA** Moranga cabotiá, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração própria da espécie, com peso entre 2kg e 3kg.	Kg	2.035	CEASA/RS	R$ 6,96	R$ 14.163,60
36	**OVO BRANCO** Ovo de galinha, de primeira qualidade, tamanho médio, peso aproximado de 50g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Embalados em bandeja, com rótulo indicando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção sanitária, com validade mínima de 20 dias.	Un	76.780	OVOS PEDRINI	R$ 0,68	R$ 52.210,40
39	**PÊSSEGO** Pêssego, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	144	CEASA/RS	R$ 14,91	R$ 2.147,04
42	**REPOLHO BRANCO** Repolho branco, de primeira qualidade, tamanho médio, novo, limpo, podado e coloração própria.	Kg	3.540	CEASA/RS	R$ 4,94	R$ 17.487,60
45	**TOMATE** Tomate, tipo comum, de primeira qualidade, peso aproximado de 150g, grau médio de maturação, com coloração de acordo com a espécie, casca sem manchas ou defeitos, superfície lisa e brilhante.	Kg	10.895	CEASA/RS	R$ 7,26	R$ 79.097,70

Valor total do contrato: R$ 828.098,24 (oitocentos e vinte e oito mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Contratada: JL Muck Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.794.208/0001-09

Alvorada, 10 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:135E4381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Registro de Preços nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 082/2024

Objeto: aquisição dos seguintes equipamentos para uso em almoxarifados: CARRINHO DE ARMAZÉM, ESCADA e PALETEIRA.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**CARRO DE ARMAZÉM** Especificações: Carro de armazém, carrinho de carga, conjunto completo do carrinho de carga tubular armazém reforçado; - Rodas: reforçadas maciças RM-5C; - Capacidade de carga: 350KG; - Dimensões aproximadas: 50cm x 34cm x 145cm; - Cor: azul ou verde.	Lynus	UNIDADE	10	R$ 364,56
3	**ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA** Especificações: Escada Multifunção Articulada 3x4 (4 sessões de 03 degraus); - Quantidade de degraus: 12 degraus; - Material: alumínio; - Utilização: pode ser utilizada estendida, como andaime, na posição de pintor e em outras 10 posições; - Articulações: precisas com travamento automático, barras estabilizadoras para melhor fixação; - Degraus: antiderrapantes com maior área de contato; - Peso: 10,84 KG; - Peso Suportado: 150 KG (Carga Total); - Garantia: 12 meses. Medidas aproximadas: - Altura Andaime: 0,87m; - Altura Pintor: 1,45m; - Altura Estendida: 3,23m; - Medidas Fechadas: 62,8cm (Largura) X 28,5cm (Comprimento) X 89cm (Altura).	Botafogo	UNIDADE	9	R$ 606,60

Detentora: Sul Água Equipamentos Ltda.

Alvorada, 12 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:24795D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
Protocolo Administrativo nº 1187/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS DEVIDAMENTE HABILITADOS.

Em ata datada de 30 de janeiro de 2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.004/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 001/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

Item	Quant. de até ANUAL	Un	Especificação	Valor R$	
				Unitário	Total

1	**4800**	**H**	Prestação de serviços de **técnico de enfermagem** devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, compreendendo uma carga horária mínima de 40 horas semanais, podendo chegar até 200 horas mensais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma. Os serviços deverão ser prestados por até 02 profissionais, de acordo com a necessidade do Município.	**34,80**	**167.040,00**
VALOR TOTAL ITEM 01					**167.040,00**
2	**7200**	**H**	Prestação de serviços **de enfermagem** devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, compreendendo uma carga horária mínima de 40 horas semanais, podendo chegar até 200 horas mensais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma. Os serviços deverão ser prestados por até 03 profissionais, de acordo com a necessidade do Município.	**40,90**	**294.480,00**
VALOR TOTAL ITEM 02					**294.480,00**
VALOR TOTAL ANUAL GERAL DE ATÉ R$					**461.520,00**

Em conformidade com o Edital a vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F9F4328A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 02/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
02/2025	CONTRATO	PAGAMENTO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A DATA DE 09/02/2025 NO PROJETO VERÃO NO PARQUE COM AS APRESENTAÇÕES DO GRUPO DESENCANA E DO GRUPO EUSEIKITUDANÇA. MANTIDO PELA SMCDITE.	JOAO PEDRO BOEIRA DIAS 03277914038	R$ 11.000,00	07/02/2025
03/2025	CONTRATO	PAGAMENTO DE MENSALIDADE DE RASTREADORES PELO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DE JANEIRO/2025 À DEZEMBRO/2025 PARA 05 VEÍCULOS, UTILIZADOS PARA TRANSPORTAR OS USUÁRIOS DO SUAS,SENDO NECESSÁRIO FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO,CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DL Nº 31/2025.	DAGOBERTO GARCIA DE GARCIA	R$ 5.580,00	10/02/2025
04/2025	CONTRATO	ALUGUEL DO PRÉDIO POR INEXIGIBILIDADE PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO SOCIAL, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO, PELO PERIODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025. CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	IVO XAVIER ZAIKOWSKI	R$ 28.646,16	10/02/2025
05/2025	CONTRATO	SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES NESSE INÍCIO DE ANO LETIVO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025 SOB OS TEMAS: ESTOU PROFESSOR: QUAIS AS PRIORIDADES E COMO ENFRENTAR OS DESAFIOS COM LIDERANÇA E CONHECIMENTO? E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS PARA TODOS OS PROFESSORES, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CARTA DE EXCLUSIVIDADE, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CONSULTORIA EDUCACAO E ACAO LTDA	R$ 7.017,60	17/02/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:3CFBC00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº06.2025

TERMO ADITIVO Nº 06/2025
Contrato Nº12/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 33/2022

Termo aditivo ao contrato nº12/2022,para suplementação, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **Frederico A. Potter - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.194.993/0001-97**,** com sede à Rua Virgílio Carvalho Bernardes, n.º 800, bairro Centro, CEP 97200-000, cidade de Restinga Seca - RS doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (lNALTERADA)
I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens, Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (INALTERADA)

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 100mb com 4 IP Privados. Local: Centro Administrativo	463,27	5.559,24
02	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria de Obras	78,18	938,16
03	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria da Saúde	78,18	938,16
04	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Posto de Saúde	95,55	1.146,60
05	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Farmácia Municipal	78,18	938,16
06	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Hospital Municipal	95,55	1.146,60
07	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Conselho Tutelar	78,18	938,60
08	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação	95,55	1.146,60
09	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Transporte Escolar	81,07	972,84
10	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Agricultura	95,55	1.146,60
11	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Setor de ICMS/SIM	78,18	938,60
12	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Assistência Social	78,18	938,60
13	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Centro de Educação Formiguinha	78,18	938,60
14	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: E.M. Santa Rosa	95,55	1.146,60
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação-Biblioteca	95,55	1.146,60
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Complexo Esportivo	95,55	1.146,60
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Campo de Futebol	95,55	1.146,60

LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 90mb.Local Videomonitoramento, Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 30 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento as câmeras 1, 2 e 3 até central da Brigada Militar do Município de Formigueiro.	241,66	2.900,00
	12	Serv	6 IPS	158,34	1,900,08

Inclusão: LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 03 meses
01	12	Serv	14 IPS.	369,46	1.108,38
02	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	95,55	286,65
03	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	95,55	286,65
04	01	Serv	ATIVAÇÃO DE 2 PONTO DA INTERNET	100,00	200,00

Valor total: O valor total do contrato será de R$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais) mensais, com a suplementação de R$560,56 (quinhentos e sessenta reais com cinquenta e seis centavos mensais, o valor mensal será de **R$2.816,56**(dois mil oitocentos e dezesseis reais com cinquenta e seis centavos),para o período de 03(três) meses, totalizando o valor de **R$8.449,68** (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais com cinquenta e seis centavos) para o período de 03 (três) meses, ou seja até 30 de abril de 2025.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

FREDERICO A. POTTER - ME
CNPJ nº 20.194.993/0001-97
Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:70874B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Município de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: Jurinic & Cia Ltda, CNPJ nº 90.621.194/0001-35.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.
Validade da Ata de Registro de Preços: 30/06/2025

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
03	Açúcar cristalizado, em pacotes de 5 kg, isenta de impurezas com data de fabricação e validade. MARCA SANTA ISABEL	100 pacotes	700 pacotes	R$ 19,90
04	Achocolatado pó instantâneo a base de cacau em pó de boa qualidade, baixo em açúcar. Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais, rico em ferro. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas - pacotes de no mínimo 400g, com data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **Não serão aceitas as marcas Celli e GosTozzo.** MARCA APTI	200 pacotes	700 pacotes	R$ 5,97
05	Achocolatado em **pó diet**, totalmente isento de açúcar. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega. MARCA NEW CHOCO	05 unidades	50 unidades	R$ 20,00
06	Achocolatado em **pó sem glúten e sem lactose**, totalmente isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega. MARCA BLUE VILLE	05 unidades	50 unidades	R$ 15,87
09	Arroz polido tipo 1 em pacotes de 5kg, isento de impurezas com data de fabricação e validade. MARCA CARLAN	100 pacotes	700 pacotes	R$ 21,99
10	Amido de milho – pacotes de 1Kg, isento de impureza, com data de fabricação e validade. MARCA NUTRIVITA	50 kg	200 kg	R$ 6,60
11	Aveia em flocos finos – embalagem de 250g, com data de fabricação e validade. MARCA NUTRI WIEDER	50 unidades	150 unidades	R$ 4,78
14	Biscoito Doce Broa de milho - pacote mínimo de 350g, com data de fabricação e validade. MARCA GERMANI	300 pacotes	2000 pacotes	R$ 5,70
16	Biscoito **tipo Maria sem lactose**, totalmente isento de lactose. Embalagem mínima de 200g. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega. MARCA GERMANI	20 pacotes	100 pacotes	R$ 4,27
18	Bolacha sem glúten e sem lactose – Tipo cookies de sabores variados. A rotulagem deve star de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes de 120g a 150g. MARCA JASMINE	20 pacotes	100 pacotes	R$ 10,63
19	Biscoito Rosquinha de chocolate – pacote mínimo de 300g, com data de fabricação e validade. MARCA ITAMARATY	300 pacotes	1200 pacotes	R$ 6,17
22	Bolacha Maria – pacote de no mínimo 370g, com data de fabricação e validade. MARCA NINFA.	200 pacotes	1200 pacotes	R$ 6,69
23	Bolacha Salgada Integral – pacote de 350g, com data de fabricação e validade. MARCA PARATI	100 pacotes	800 pacotes	R$ 9,42
25	Café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade. MARCA IGUAÇÚ	50 unidades	300 unidades	R$ 21,86
28	Chá sabor **abacaxi**- caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade. MARCA PRENDA	100 unidades	400 unidades	R$ 5,15
29	Chá sabor **maçã** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade. MARCA BOM GOSTO	100 unidades	400 unidades	R$ 5,23
30	Chá sabor **erva doce** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade. MARCA BOM GOSTO	100 unidades	400 unidades	R$ 4,80
31	Chá sabor **camomila** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade. MARCA BOM GOSTO	100 unidades	400 unidades	R$ 3,44
32	Chá sabor **morango** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade. MARCA BOM GOSTO	100 unidades	400 unidades	R$ 4,99
33	Chá sabor **pêssego** - caixa de 10g – sem amassos, com data de fabricação e validade. MARCA BOM GOSTO	100 unidades	400 unidades	R$ 4,39
35	Condimento noz moscada. Embalagem de 12g, com data de fabricação e validade. MARCA APTI	50 unidades	200 unidades	R$ 5,72
36	Condimento cravo da índia. Embalagem de 15g com data de fabricação e validade. MARCA BRAUN	50 unidades	200 unidades	R$ 6,13
37	Condimento canela em pó. Embalagem de 23g com data de fabricação e validade. MARCA BRAUN	50 unidades	200 unidades	R$ 7,18
38	Condimento canela em pau. Embalagem de 15g com data de fabricação e validade. MARCA BRAUN	50 unidades	200 unidades	R$ 6,90
39	**Coxa e sobrecoxa** de frango congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção animal. Excluindo corte tipo americano e cortes com carcaça. MARCA LAR	500 kg	1800 kg	R$ 10,13
41	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. MARCA LATVIDA	100 unidades	400 unidades	R$ 3,35
44	Creme Vegetal sem sal, emulsão de água e óleos vegetais, não possuir leite e seus derivados em sua composição, isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500g. MARCA DELÍCIA	300 unidades	700 unidades	R$ 9,56
45	Doce de frutas para pão - pote 400 g, sabores variados, embalagens íntegras, com data de fabricação e validade. MARCA PIÁ	200 unidades	600 unidades	R$ 7,96
46	Doce de Leite Pastoso é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. MARCA MIRIAN	200 unidades	700 unidades	R$ 10,49
49	Feijão preto tipo 1 – isento de impureza, com data de fabricação e validade. Validade mínima	300 kg	800 kg	R$ 7,13

	6 meses após a entrega. MARCA VÔ JOÃO			
50	Farinha de arroz – A qual NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não devem ser úmidas, fermentadas ou rançosas, devem estar acondicionadas em pacotes plásticos, transparentes, limpos e não violados. Deve apresentar os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá ter validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg. MARCA NUTRI WIEDER	15 kg	50 kg	R$ 22,65
51	Farinha trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 5Kg, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade. MARCA COTRIFLOR	100 pacotes	400 pacotes	R$ 20,31
53	Farinha milho média – fubá, pacotes de 1Kg, isento de mofo ou impureza, com data de fabricação e validade. MARCA MANU	100 kg	400 kg	R$ 4,12
54	Fermento biológico seco instantâneo- levedura seca instantânea– pacote 125g, com data de fabricação e validade. MARCA GOOD INSTANT	50 unidades	200 unidades	R$ 9,62
55	Fermento químico – embalagem 100g, com data de fabricação e validade. MARCA APTI	50 unidades	400 unidades	R$ 2,92
56	Filé de peito de frango, tipo SASSAMI, sem osso e sem pele. Deve apresentar cor, sabor, odor e textura: característicos. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, transparente, em pacotes com peso padronizado de 1 kg. Com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). MARCA LAR	300 kg	800 kg	R$ 24,55
57	Goma pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água. MARCA CBS	30 pacotes	100 pacotes	R$ 6,02
58	Iogurte com polpa de frutas integral de 1º qualidade, sabor de morango ou salada de frutas, consistência pastosa, obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, isento de contaminações, acondicionados em embalagens plásticas integras, atóxica e resistente, com especificações do produto, e prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da data de entregas. Embalagem mínima de 900 ml. MARCA DAHRE	300 litros	1500 litros	R$ 16,22
59	Iogurte **diet ou zero açúcar**, totalmente isento de açúcar. Sabor morango, embalagem de 170 g. com data de fabricação e validade e registro de inspeção Federal ou Estadual. MARCA BATAVO	10 unidades	200 unidades	R$ 3,70
60	Iogurte **sem lactose**, totalmente isento de lactose. Sabor morango, conservado refrigerado, embalagem de 170g com registro de inspeção Federal ou Estadual, data de fabricação e validade. MARCA MOLICO	10 unidades	200 unidades	R$ 6,55
62	Leite em pó integral em embalagem inviolável de 400g, contendo nº de registro e data de fabricação e validade. MARCA ELEGÊ	500 pacotes	1500 pacotes	R$ 18,99
64	Lentilha tipo 1 – pacote 500g, com data de fabricação e validade. MARCA YOKI	200 pacotes	1000 pacotes	R$ 11,07
65	Louro em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, de coloração verde pardacenta com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 4 gramas. MARCA BOM GOSTO	100 pacotes	500 pacotes	R$ 3,00
69	Manteiga sem sal, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem de 200 g. Data de validade: Mínimo 30 dias. MARCA ELEGÊ	200 unidades	600 unidades	R$ 13,79
70	Macarrão de arroz – macarrão de arroz tipo Parafuso ou espaguete. Tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g. MARCA BLUE VILLE	30 pacotes	100 pacotes	R$ 14,94
71	Massa alimentícia c/ ovos – cabelo de anjo – pacotes 500g, com data de fabricação e validade. MARCA ORQUÍDEA	100 pacotes	300 pacotes	R$ 4,97
72	Massa alimentícia c/ ovos – espaguete – pacotes 500g, com data de fabricação e validade. MARCA FILLER	500 pacotes	1000 pacotes	R$ 2,52
73	Massa alimentícia c/ ovos – parafuso – pacotes 500g, com data de fabricação e validade. MARCA FILLER	500 pacotes	1000 pacotes	R$ 2,85
75	**Milho enlatado,** lata de 2 kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. MARCA QUERO	30 unidades	100 unidades	R$ 60,00
76	Molho de tomate em embalagem de 300g, sem adição de açúcar, sem amassos, vazamento, com data de fabricação e validade. MARCA PREDILECTA	300 unidades	1000 unidades	R$ 1,17
79	Óleo soja – embalagem 900 ml, sem amassos e vazamentos e que contenham data de fabricação e vencimento. MARCA VIOLETA	200 unidades	1000 unidades	R$ 8,16
83	Polvilho doce. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: tabela nutricional, data de validade e peso. Embalagem mínima de 400 g. Validade mínima de 3 meses após a entrega. MARCA PRATA	15 pacotes	50 pacotes	R$ 4,56
84	Polvilho Azedo Pacotes de 500 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. MARCA PRATA	15 pacotes	50 pacotes	R$ 5,32
85	Sagu, embalagem de 500gm com data de fabricação e validade de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA MANU	200 pacotes	1000 pacotes	R$ 5,30
86	Sal refinado iodado – pacotes de 1kg, que contenham data de fabricação e validade. MARCA SALSUL	100 kg	400 kg	R$ 1,65
88	Salsichão **de frango com pouca gordura**, congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. MARCA PERDIGÃO	100 kg	300 kg	R$ 20,81
90	**Cesta básica contendo os seguintes produtos:** **01 pacote** - açúcar cristalizado, em pacotes de 2kg, isento de impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; MARCA SANTA ISABEL **02 pacotes** – arroz polido tipo 1, em pacotes de 05kg, isento de impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; MARCA CARLAN **01 unidade** – café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; MARCA IGUAÇÚ **01 pacote** – farinha de milho média – fubá, pacote de 1kg, isento de mofo ou impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; MARCA MANU **01 pacote** – farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico – pacote de 5kg, isento de mofo ou impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; MARCA COTRIFLOR **02 pacotes** – feijão preto tipo 1, isento de impurezas, pacote de 01kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; MARCA VÔ JOÃO **03 unidades** – leite integral em embalagem inviolável de 1 litro, contendo o número de registro de inspecção fedral e/ou estadual, com data de fabricação e validade mínima de 03 meses a contar da entrega; MARCA AMANHECER **01 unidade** – margarina sem sal, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade mínima de 30 dias. MARCA DELICIA **04 unidades** – massa alimentícia com ovos, tipo parafuso, pacote de 500 g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses. MARCA FILLER **01 unidade** – mortadela tradicional, conservada refrigerada, com data de fabricação e validade mínima de 60 dias após a entrega e com registro de inspeção federal e/ou estadual, embalagem de 01kg. MARCA MINU **02 unidades** – óleo se soja, embalagem de 900ml, sem amassos e vazamentos e com data de fabricação e validade mínima de 03 meses. MARCA VIOLETA **01 unidade** – sal moído iodado, pacotes de 01kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses. MARCA SAL SUL	50 unidades	600 unidades	R$ 157,00
91	Conserva de pepino – embalagem de peso líquido de no mínimo 300g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA OCEANO	10 unidades	200 unidades	R$ 8,09
92	Extrato de tomate em embalagem de 300g, sem amassos, vazamento, e ferrugem com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA ELEFANTE	10 unidades	300 unidades	R$ 6,92

93	Caldo de galinha, embalagem com 12 tabletes, caixa com 114g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA MAGGI	10 unidades	50 unidades	R$ 3,49
94	Maionese, embalagem de no mínimo 500g com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA SALADA	10 unidades	200 unidades	R$ 4,94
95	Pipoca, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA MANU	10 unidades	500 unidades	R$ 3,91
96	Leite condensado, embalagens com 395g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA TRIANGULO	10 unidades	200 unidades	R$ 5,40
97	Leite integral em embalagem inviolável de 1 litro, contendo o número de registro de inspeção federal e/ou estadual, com data de fabricação e validade mínima de 03 meses a contar da entrega. MARCA AMANHECER	10 unidades	500 unidades	R$ 4,69
98	Mortadela tradicional, conservada refrigerada, com data de fabricação e validade mínima de 60 dias após a entrega e com registro de inspeção federal e/ou estadual, embalagem de 01kg. MARCA MINU	10 kg	200 kg	R$ 11,43
99	Ervilha e milho verde, embalado a vácuo – peso de cada embalagem 200g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA RAMY	10 unidades	300 unidades	R$ 2,60
101	Bombom, casca crocante de chocolate branco, com recheio de chocolate meio amargo- pacote de no mínimo 900g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. MARCA AMOR CARIOCA NEUGEBAUER	10 pacotes	300 pacotes	R$ 39,74
102	Bombom recheado com creme de castanha de caju, pacote de 900g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA AMOR CARIOCA NEUGEBAUER	10 pacotes	300 pacotes	R$ 39,90
103	Pirulitos de vários sabores, com chicletes, embalagens de 500g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA BLONG	50 pacotes	500 pacotes	R$ 14,51
104	Geladinho de diversos sabores, aproximadamente 55 ml, produto sem BPA, pacote com 40 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA AMERICANO	10 pacotes	300 pacotes	R$ 11,94
105	Refrigerantes diversificados, embalagem de 2 litros descartável, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA CHARRUA	50 unidades	1000 unidades	R$ 4,94
107	Pó para pudim, sabor diversos, embalagens de 45g com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA APTI	10 unidades	300 unidades	R$ 2,29
109	Suco, pacote de 170g, adoçados, sabor limão e abacaxi, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA APTI	10 unidades	500 unidades	R$ 4,14
110	Cuca fresca, com sabores de recheios variados, de no mínimo 500g, macia sem presença de sujidade, com data de fabricação e validade. MARCA AMIGÃO	10 unidades	1200 unidades	R$ 12,35
111	Balas mastigáveis de frutas – embalagens com no mínimo 200g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA SOBERANA	10 pacotes	500 pacotes	R$ 5,64
112	Erva para tererê, sabor de abacaxi, embalagem de no mínimo 500g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA CRISTALINA	10 unidades	100 unidades	R$ 7,28
113	Erva mate suave com açúcar, peso liquido 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA TERRA NATIVA	10 unidades	100 unidades	R$ 12,34
114	Erva mate suave sem açúcar, peso liquido 1 kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA TERRA NATIVA	10 unidades	100 unidades	R$ 12,34
115	Pão de cachorro – quente aproximadamente 50g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo 15 a 17 cm e com boa apresentação, com data de fabricação e validade. MARCA AMIGÃO	10 kg	700 kg	R$ 10,45
116	Pão de sanduíche fatiado sem leite - pacote de 500 g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade. MARCA AMIGÃO	10 unidades	300 unidades	R$ 7,60
117	Pão Integral fatiado, de no mínimo 350g, fresco, macio, sem presença de sujidade, com data de fabricação e validade. MARCA AMIGÃO	10 unidades	300 unidades	R$ 11,44
118	Pão Francês – sovado fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação, com data de fabricação e validade. MARCA AMIGÃO	10 kg	500 kg	R$ 13,87
119	Rissoles de carne de frango de tamanho pequeno, não queimados e fresquinhos, com data de fabricação e validade. MARCA AMIGÃO	05 kg	500 kg	R$ 44,95
120	Sonho de padaria com recheio de doce de leite e goiabada – tamanho uniforme. MARCA AMIGÃO	05 kg	500 kg	R$ 49,75
121	Catchup de tomate, embalagem de 400g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA PREDILECTA	10 unidades	300 unidades	R$ 6,78
122	Mostarda, aproximadamente 190g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA D'LANCHE	10 unidades	300 unidades	R$ 2,83

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E4FAD46A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Município de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: Tarcisio Maciel Gonçalves,CNPJ nº 49.426.682/0001-98
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.
Validade da Ata de Registro de Preços: 30/06/2025

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
26	Carne bovina **Moída** 1ª - paleta, resfriada e ou congelada, não se permitindo a utilização de carne "quente", isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponefroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, atc, Deve apresentar odor e cor característicos, cortado, moído, porcionado em embalagens de 1 kg conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. MARCA CALEGARO	500 kg	1500 kg	R$ 29,19
27	Carne bovina **em Tiras, em retângulos de 5 cm x 1 cm, corte tipo iscas (strogonoff)**, **1ª qualidade**, congelada e ou refrigerada, **sem excessos de gordura**, **SEM NERVURAS**, sem cartilagem, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. Embalagens de 1 Kg a 2 kg. MARCA CALEGARO	500 kg	1500 kg	R$ 35,39
108	Salsichão carne bovina sem corante, produto resfriado, não apimentado, de boa qualidade, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. MARCA JB CARNES	10 kg	500 kg	R$ 32,75

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:194CABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Município de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: Comércio de Hortifruti Zamin Ltda, CNPJ nº 05.628.877/0001-45
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.
Validade da Ata de Registro de Preços: 30/06/2025

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
01	Abacaxi boa qualidade e livre de defeitos. MARCA ZAMIN.	100 unidades	1.500 unidades	R$ 4,60
02	Abobrinha italiana, média (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade. MARCA ZAMIN.	50 kg	700 kg	R$ 3,35
08	Alho – cabeças de tamanho médio, íntegros, em perfeita condição de apresentação. MARCA ZAMIN.	20 kg	50 kg	R$ 22,80
12	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas. MARCA ZAMIN.	500 kg	1500 kg	R$ 2,93
13	Batata inglesa – firme e íntegras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. MARCA ZAMIN.	500 kg	1300 kg	R$ 2,28
24	Brócolis - unidades frescas e limpas, com cor característica. MARCA ZAMIN.	100 unidades	700 unidades	R$ 4,95
34	Cebola branca – tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação. MARCA ZAMIN.	300 kg	700 kg	R$ 1,80
40	Couve- flor, unidades frescas e limpas, com cor característica. MARCA ZAMIN.	30 unidades	800 unidades	R$ 5,45
43	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. MARCA ZAMIN.	10 kg	500 kg	R$ 3,90
61	Laranja para suco selecionada em grau médio de amadurecimento, íntegras e sem manchas. MARCA ZAMIN.	200 kg	1500 kg	R$ 5,80
66	Maçã nacional selecionada – tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas. MARCA ZAMIN.	500 kg	1500 kg	R$ 6,75
67	Mamão formosa – médio amadurecimento, íntegros, firmes e sem manchas. MARCA ZAMIN.	300 kg	1800 kg	R$ 5,85
68	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. MARCA ZAMIN.	300 kg	1000 kg	R$ 5,35
74	**Melão,** unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras. MARCA ZAMIN.	300 unidades	1000 unidades	R$ 4,61
77	Moranga vermelha ou cabotiá, com cor e tamanho uniforme, com boa apresentação., íntegros, isenta de sujeiras, em perfeita condição e apresentação para consumo. MARCA ZAMIN.	50 kg	300 kg	R$ 3,30
81	Ovos de galinha, inspecionados, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. MARCA ZAMIN.	200 dúzias	1000 dúzias	R$ 7,95
82	Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas. MARCA ZAMIN.	20 kg	100 kg	R$ 7,00
89	Tomate paulista – meio verde, médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros. MARCA ZAMIN.	200 kg	1300 kg	R$ 3,30

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:4949F4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS001/2025 - DIVERSOS CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº24/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitor Escolar – 5(cinco) vagas + CR(cadastro de reserva), Supervisor Escolar – 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) e Secretário Escolar – 5(cinco) vagas + CR(cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00676/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Monitor Escolar – 5(cinco) vagas + CR(cadastro de reserva), Supervisor Escolar – 2(duas) vagas + CR(cadastro de reserva) e Secretário Escolar – 5(cinco) vagas + CR(cadastro de reserva).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para o **CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR** (caráter classificatório) e para os cargos de **MONITOR ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR** a avaliação se dará por prova objetiva(caráter classificatório e eliminatório) sendo 50 (cinquenta) a pontuação mínima para aprovação.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação para o CR(cadastro de reserva) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de Lei de Municipal.

2.2.Conforme o quadro abaixo:

ENSINO SUPERIOR				
FUNÇÃO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO**
SUPERVISOR ESCOLAR	2(duas) vagas + CR	*Idade mínima de 18 anos; *Formação em curso Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; *Licenciatura Plena em qualquer área do ensino com Pós Graduação em Supervisão de no mínimo 360h; *Licenciatura Plena em qualquer área do ensino com Pós Graduação em Supervisão e Orientação de no mínimo 720 h	40 horas	R$ 3.597,55
ENSINO MÉDIO COMPLETO				
FUNÇÃO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO**
SECRETÁRIO DE ESCOLA	5(cinco) vagas + CR	Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo.	40 horas	R$ 1.399,11
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
FUNÇÃO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO**
MONITOR ESCOLAR	5(cinco) vagas + CR	Idade mínima de 18 anos + Ensino Fundamental completo.	40 horas	R$1.454,37

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente
convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao
período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação (Lei Municipal nº 1.674/2022); férias
proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.6.Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre **os dias 17 a 21 de fevereiro de 2025,** será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS
4.1.Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado).*

4.3. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).***lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a***

conferência do setor de RH).
4.4.Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro.
5.3.No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS PROVAS

6.1.DA PROVA DE TÍTULOS CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR

6.1.1.Para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR,** avaliação se dará por **TITULAÇÃO,** de caráter classificatório.
6.1.2.O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e anexado junto aos demais documentos.
6.1.3.Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de **100(cem)** pontos.
6.1.4.A escolaridade e as EXIGÊNCIAS mínimas para desempenho da função **não** serão objeto de avaliação.
6.1.5.Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
6.1.6.Nenhum título receberá dupla valoração.
6.1.7.A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

SUPERVISOR ESCOLAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação estrictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos)	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

6.2. DAS PROVAS OBJETIVAS PARA AS FUNÇÕES DE MONITOR ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR.

6.2.1. A avaliação se dará por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2.2. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo questões de Língua Portuguesa e matemática, e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

6.2.3. A prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.

6.2.4.. Para as funções de **SECRETÁRIO ESCOLAR E MONITOR** a prova terá conteúdos conforme o conteúdo programático constante do ANEXO VI deste edital.

6.2.5. A nota final de cada candidato será computada conforme a tabela abaixo.

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL	PONTUAÇÃO MINÍMA PARA APROVAÇÃO
SECRETRÁRIO ESCOLAR	Língua Portuguesa	10	5	100	50 PONTOS
	Matemática	10	5		
MONITOR	Língua Portuguesa	10	5	1 100	50 PONTOS
	Matemática	10	5		

6.2.6. A prova objetiva conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.2.7. A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.2.8. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da **aplicação das provas.**

6.2.9. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6.2.10. O candidato só poderá devolver a prova após sessenta minutos da entrega.

6.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.3.1. As provas Objetivas serão realizadas no dia **25 de fevereiro de 2025**, com ínicio **às 9 horas e término às 12 horas**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Orivaldo Bassani, localizada na BR 101, Km 68 – Espraiado – Maquiné. Dependendo do número de candidatos inscritos, poderá haver alteração do turno de aplicação das provas
6.3.2. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
6.3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.
6.3.4.Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário
definido no item 6.4.12. serão excluídos do certame.
6.3.5. Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
6.3.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.3.7. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
6.3.8. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
6.3.9. Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*,

palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
e) não apresentar documentação exigida.
6.3.10. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
6.3.11. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
6.3.12. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
6.3.13 no horário definido para o inicio da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois
candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
6.3.14. distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável,** o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou elos fiscais
6.3.15. a grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
6.3.16. não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.3.17. também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou borrões.
6.3.18. será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
6.3.19. não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
6.3.20. no horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

7.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.
7.3. A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.

8.ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1.A análise dos títulos, análise curricular e resultado preliminar seguirá o cronograma do anexo V.
8.2.Após realizada análise dos títulos, análise currícular, prova prática e prova objetiva, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9.RECURSOS

9.1.Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III)
9.2.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3.Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.4.Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.5.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada

10.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.2.Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
10.3.Sorteio em ato público;
10.4.O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.5.A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1.Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2.Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos

candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

12.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1.Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.2.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.3.Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo, candidatos do sexo masculino, apresentar certidão de quitação militar.
12.4.Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.5. Apresentar o comprovante de escolaridade mínima exigido para o cargo.
12.6.Comprovante de residência;
12.7.Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
12.8.Apresentar foto 3x4 colorida;
12.9.Comprovante de inscrição no CPF.
12.10.Alvará de Folha Corrida
12.11.Certidão Negativa de Débitos Municipais.
12.12.Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
12.13.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no
painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
12.14.Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.15.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
12.16.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.17.No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.18.Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para

as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
13.DOS ANEXOS
13.1.Compõe esse edital os seguintes anexos

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES
ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
ANEXO III - RECURSO
ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVA
ANEXO V – CRONOGRAMA

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.2.Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
14.3.Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4.Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 11 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

SUPERVISOR ESCOLAR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Habilitação:
Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar;
Licenciatura Plena em qualquer área do ensino com Pós Graduação em Supervisão de no mínimo 360h;
Licenciatura Plena em qualquer área do ensino com Pós Graduação em Supervisão e Orientação de no mínimo 720 h.
Carga horária semanal de 40(quarenta) horas.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar os superiores hierárquicos em assuntos da área da Supervisão Escolar; Participar do planejamento global da Escola; Coordenar o planejamento de ensino e o planejamento de currículo; Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos em função do estágio de desenvolvimento do aluno, dos graus de ensinos e das exigências do Sistema Municipal de Ensino no qual atua; Avaliar o grau de produtividade atingido a nível de Escola e a nível de atividades pedagógicas; Assessorar aos outros serviços técnicos da Escola, visando manter a coesão na forma de se perquirir os objetos propostos pelo Sistema Escolar; Manter-se constantemente atualizado com vistas a garantir padrões mais elevados de eficiência e eficácia no desenvolvimento do processo de melhoria curricular em função das atividades que desempenha; Traçar as diretrizes das metas prioritárias a serem ativadas no Processo de Ensino, considerando a realidade educacional do sistema face aos recursos disponíveis e de acordo com as metas que direcionam a ação educacional; Participar do planejamento global da Escola, identificando e aplicando os princípios de supervisão na Unidade Escolar, tendo em vista garantir o direcionamento do Sistema Escolar; Coordenar o planejamento de ensino, buscando formas de assegurar a participação atuante e coesiva da ação docente na consecução dos objetivos propostos pela Escola; Realizar e coordenar pesquisas, visando dar um cunho científico e ação educativa promovida pela Instituição; Planejar as atividades do serviço de Supervisão Escolar, em função das necessidades a suprir e das possibilidades a explorar, tanto dos docentes e alunos, como da comunidade; Propor sistemática do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente e em consonância com as diretrizes curriculares; Coordenar e dinamizar mecanismos que visam instrumentalização aos professores quanto ao seu fazer docente;

MONITOR ESCOLAR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental completo**.**
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$1.454,37

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças ou adolescentes no transporte escolar e nos afazeres na Escola que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Compete ao Monitor Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR e com aparência pessoal adequada; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus

pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das Escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros, e outros que se fizer necessário; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público

SECRETÁRIO ESCOLAR

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;
Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos
Instrução: Ensino Médio completo.
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Escolas da rede municipal de ensino
Remuneração: R$ R$ 1.399,11

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos e de digitação de dados da vida escolar de alunos. Atendimento ao público, recepção, atendimento de telefone. Realizar matrículas , redigir e-mails, ofícios e demais documentos.
Descrição Analítica: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões em escolas e demais repartições da Secretaria de Educação e lavras atas; organizar e arquivar documentos, realizar e organizar cópias, auxiliar no preenchimento de dados no sistema digital de registros de dados escolares. Realizar levantamento e registro de patrimônio, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços internos e externos; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares; executar tarefas afins.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2025
Edital n°24/2025
CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:

Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:
Curso Superior:

Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de Conclusão:_____
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Curso/área: Instituição de Ensino: DatadeInício: Data de Conclusão: Carga Horária:
Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:
Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO III
RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2025, realizado para o provimento de função temporária à Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.
Eu,, portador(a) do documentode identidade nº, portador do CPF sob o nº, com endereço na
,telefoneparacontato_____,concorrente a cargo
apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
PARA OS CARGOS DE MONITOR ESCOLAR E SECRETÁRIO DE ESCOLA

PROGRAMA DE PROVA:

LINGUA PORTUGUESA: Textos: interpretação de textos. Fonética e Fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de Sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de silabas. Classificação dos vocábulos pela posição da silaba Tonica. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto á posição da silaba Tonica. Classe de Palavras (Classes gramaticais). Pronome, uso do hífen e da vírgula.

MATEMÁTICA: Sistema numeral decimal. Numerais Naturais. Adição, subtração, divisão e multiplicação. Números fracionários e operações com frações. Questões de Lógica.

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 00/2025

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	7 dias	12,13,14,15,16,17 e 18 de fevereiro de 2025.
Publicação dos Inscritos	1 dia	19 de fevereiro de 2025.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	20 de fevereiro de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final das inscrições homologadas.	1 dia	21 de fevereiro de 2025.
Análise dos currículos e dos títulos pela Comissão	1 dia	24 de fevereiro de 2025.
Aplicação da Prova objetiva para os cargos de Monitor e Secretário de Escola.	1 dia	25 de fevereiro de 2025.
Publicação do resultado preliminar para todos os cargos	1 dia	26 de fevereiro de 2025.
Recurso	1 dia	27 de fevereiro de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	28 de fevereiro de 2025.
Publicação do resultado final e homologação	1 dia	A definir
TOTAL	**16 dias**	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D5FBDD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 17/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.536.044,01 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e um centavo), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(79) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 1.500,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(139) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(242) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.100,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2307) 3.3.3.90.92 -26214090	Despesas de exercícios anteriores	R$ 32.800,00
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(2309) 3.4.4.90.52 -26214160	Equipamentos e material permanente	R$ 15.224,29
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(2313) 3.4.4.90.52 -26214011	Equipamentos e material permanente	R$ 6.000,00
(2314) 3.4.4.90.52 -26014505	Equipamentos e material permanente	R$ 108.980,24
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(2311) 3.3.3.30.41 -26004500	Contribuições	R$ 67.500,00
(2310) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
(2312) 3.3.3.90.30 -26004500	Material de consumo	R$ 24.767,70
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(1449) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.237.062,93
(2304) 3.3.3.90.92 -26004501	Despesas de exercícios anteriores	R$ 57.008,35
(2305) 3.3.3.90.92 -25000040	Despesas de exercícios anteriores	R$ 78.000,00
(2306) 3.3.3.90.92 -26214170	Despesas de exercícios anteriores	R$ 131.536,60
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(2308) 3.3.3.90.92 -26004501	Despesas de exercícios anteriores	R$ 590.460,28
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(2315) 3.3.3.90.32 -26004503	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 110.119,98
(2316) 3.3.3.90.32 -26214050	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 34.983,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 5.536.044,01**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(84) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(154) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 15.000,00
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(239) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.100,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0272.0021.4093	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1231) 3.3.1.91.13 -15000040	Contribuições patronais	R$ 4.237.062,93
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 4.258.662,93**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 26004501 - UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 25000040 - ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS, 26214170 - RS - SAMU / UPA, 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, 26214160 - RS - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -PIM, 26004500 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA, 26214011 - RS - ATENÇÃO BASICA, 26014505 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA - INVEST, 26004503 - UNIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA, 26214050 - RS - ATENÇÃO BASICA no valor de R$ 1.277.381,08 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)

26004501	UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 57.008,35
25000040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS	R$ 78.000,00
26214170	RS - SAMU / UPA	R$ 131.536,60
26214090	RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	R$ 32.800,00
26004501	UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 590.460,28
26214160	RS - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -PIM	R$ 15.224,29
26004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 112.267,70
26214011	RS - ATENÇÃO BASICA	R$ 6.000,00
26014505	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA - INVEST	R$ 108.980,24
26004503	UNIÃO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$ 110.119,98
26214050	RS - ATENÇÃO BASICA	R$ 34.983,64
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 1.277.381,08**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 4 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:845B957D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
BALANÇO

0001 EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS LTDA			04/02/2025 10:15
CNPJ: 89.606.933/0001-30			Período: 31/12/2024
BALANCO PATRIMONIAL			
Valores expressos em Reais (R$)			
ATIVO	**2.248.500,96**	**PASSIVO**	**2.248.500,96**
CIRCULANTE	**1.066.693,64**	**CIRCULANTE**	**2.870.181,09**
DISPONÍVEL	**526.374,34**	**OBRIGAÇÕES DIVERSAS**	**2.870.181,09**
BENS NUMERÁRIOS	**215.100,98**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**0,00**
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	**1.132,83**	**FORNECEDORES**	**217.187,65**
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**310.140,53**	**OBRIGAÇÕES C/EMPRESAS DE ÔNIBUS**	**119.947,26**
CRÉDITOS	**540.319,30**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**109.847,71**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.698.865,58**
CARTÕES A RECEBER	**15.479,46**	**TRIBUTOS RETIDOS**	**80.543,33**
CHEQUES EM COBRANÇA	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**74.645,04**
CONHECIMENTOS A RECEBER	**42.579,72**	**CHEQUES A COMPENSAR**	**0,00**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	**692,30**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**678.992,23**
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	**7.808,21**	**OUTRAS PROVISÕES**	**0,00**
CREDITOS DE FUNCIONÁRIOS	**154,17**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**626.759,34**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**3.092,68**	**NÃO CIRCULANTE**	**626.759,34**
OUTROS CRÉDITOS	**260.892,79**	**PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**626.759,34**
IMPOSTOS A COMPENSAR	**99.772,26**	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	626.759,34
NÃO CIRCULANTE	**1.181.807,32**	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	313.378,23
NÃO CIRCULANTE	**1.141.305,10**	OUTRAS OBRIGAÇÕES	313.381,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**1.141.305,10**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**(1.248.439,47)**
CREDITOS	1.141.305,10	**CAPITAL SOCIAL**	**2.122.158,48**
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	4.869,27	**CAPITAL SOCIAL**	**2.122.158,48**
OUTROS CRÉDITOS	1.136.435,83	**RESERVAS**	**165.117,04**
DESPESAS A APROPRIAR	0,00	**RESERVAS DE CAPITAL**	**152.119,59**
INVESTIMENTOS	**0,00**	**RESERVAS DE LUCROS**	**12.997,45**
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS	**0,00**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**(3.535.714,99)**
INVESTIMENTOS	0,00	**LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS**	**(3.535.714,99)**
IMOBILIZADO	**40.502,22**	**LUCROS ACUMULADOS**	**0,00**
IMOBILIZADO	**40.502,22**		
OUTROS IMOBILIZADOS	851.023,31		
(-) DEPREC / AMORTIZ / EXAUSTÃO ACUMULADA	(810.521,09)		
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00		

AFRANIO AVILA DA SILVA:58552731053
Assinado de forma digital por AFRANIO AVILADA SILVA:58552731053
Dados:2025.02.0711:57:48-03'00'

AFRANIO AVILA DA SILVA
Diretor Presidente
CPF: 585.527.310-53

DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO: 01501357000
Assinado de forma digital por DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO: 01501357000
Dados: 2025.02.0711:58:14-03'00'

DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO
CRC: 1-RS-091109/O-8 -
Contador
CPF: 015.013.570-00

Folha: 0001
EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS LTDA
CNPJ: 89.606.933/0001-30
Avenida PRESIDENTE JOÃO GOULART, 4605 - FRAGATA - Pelotas - RS - 96.040-000
Período: 01/12/2024 a 31/12/2024
DLPA

Valores expressos em Reais (R$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	(18.487,21)
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	54.791,61
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	(3.409.494,22)
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	(162.525,17)
SOMA DOS RECURSOS	(3.535.714,99)
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Aplicações	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.535.714,99)

AFRANIO AVILA DA SILVA:58552731053

Assinado de forma digital por AFRANIO AVILADA SILVA:58552731053

Dados:2025.02.0711:59:50-03'00'
AFRANIO AVILA DA SILVA
Diretor Presidente
CPF: 585.527.310-53

DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO:01501357000
Assinado de forma digital por DAIANESOUZAFERREIRA BISPO:01501357000
Dados:2025.02.0712:00:17-03'00'

DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO
CRC: 1-RS-091109/O-8 -
Contador
CPF: 015.013.570-00

0001 EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS LTDA	**04/02/2025 10:18**
CNPJ: 89.606.933/0001-30	
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024	
DRE	
Valores expressos em Reais (R$)	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.410.297,35**
SETOR DE PASSAGENS	3.078.980,85
SETOR GUARDA DE VOLUMES	331.316,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(145.607,32)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(145.607,32)
PIS Receita Operacional	(25.930,08)
Cofins S/Faturamento	(119.677,24)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**3.264.690,03**
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(2.176.694,67)**
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(2.176.694,67)
LUCRO BRUTO	**1.087.995,36**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.250.520,53)**
ADMINISTRATIVAS	(1.648.954,75)
DESPESAS COM PESSOAL	(506.262,52)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(3.947,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(104.344,04)
DESPESAS GERAIS	(1.034.401,19)
DESPESAS FINANCEIRAS	(161.624,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(161.624,57)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	868,66
RECEITAS FINANCEIRAS	868,66
DESPESAS TRIBUTARIAS	(22.018,23)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(22.018,23)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	581.208,36
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	581.208,36
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	**(162.525,17)**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**(162.525,17)**
PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCICIO	**(162.525,17)**

AFRANIO AVILA DA SILVA:58552731053
Assinado de forma digital por AFRANIO AVILADA SILVA:58552731053
Dados:2025.02.0712:01:20-03'00'

AFRANIO AVILA DA SILVA
Diretor Presidente
CPF: 585.527.310-53

DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO:01501357000
Assinado de forma digital por DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO:01501357000
Dados:2025.02.0712:01:37-03'00'

DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO
CRC: 1-RS-091109/O-8 -
Contador
CPF: 015.013.570-00

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – A EMPRESA E SUAS ATIVIDADES

A Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – Eterpel Ltda, é uma empresa pública municipal criada pela Lei nº 2.390/1977, a Eterpel iniciou suas atividades em 12.12.1978 e seu prazo de duração é indeterminado, seu objeto é a contratação e execução dos serviços de estação rodoviária de linhas de transporte coletivo de passageiros, de caráter intermunicipal e internacional, assumindo os encargos, compromissos e obrigações daí decorrentes. O capital social soma a quantia de R$ 2.122.158,48 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo que 94,97% pertencentes a Prefeitura Municipal de Pelotas e 5,03% ao Serviço Autônomo de Saneamento dePelotas.
2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
A administração considera que as Demonstrações Contábeis, das quais estas notas são parte integrante, apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, e o desempenho operacional da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – Eterpel, para o exercício findo de 2024, tendo sido elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras, que compreendem a legislação brasileira, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e homologadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
A – Apuração de resultados:
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.
B – Ativo circulante e não circulante
Os conhecimentos a receber representam os valores faturados à empresas.
O caixa e equivalentes de caixa estão representados por aplicações de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e não possuem restrições para sua utilização.
O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens, a saber:
Edificações 4% a.a.
Equipamentos de Informática 20% a.a.
Veículos 20% a.a.
Móveis e Utensílios 10% a.a.
Máquinas e Equipamentos 10 a.a.
C – Passivo Circulante e Não Circulante
Demonstrado pelo saldo dos valores originais devidos, acrescidos dos encargos.
D – Patrimônio Líquido
O capital social de R$ 2.122.158,48 pertence 94,97% a Prefeitura Municipal de Pelotas e 5,03% ao Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas.
E – Resultado do Exercício
O exercício encerrado em 31.12.2024 apresentou um prejuízo líquido de R$ 162.525,17 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) que foram contabilizados na conta de Lucros/prejuízos acumulados, ao qual gerou aumento do prejuízo acumulado e do patrimônio líquido.

4 - FATOS RELEVANTES
A – Foi feito um parcelamento, na Procuradoria Geral da Receita Federal, Parcelamento nº 010095562, no sispar, no valor total parcelado de R$ 594.920,22 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos) o saldo total do débito foi parcelado em 60 vezes, sendo a primeira parcela paga em 30/04/2024 no valor de R$ 3.966,34**.** O mesmo lançado na contabilidade no passivo, sendo reconhecido os juros e multas lançados na contabilidade no passivo na sua totalidade seguindo o regime de competência
B- AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 01.01.2024 a 31.12.2024, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (GESTÃO) DO ANO 2024. DIRETOR PRESIDENTE SR. CLAUDIO FABRICIO MONTANELLI.

AFRANIO AVILA DA SILVA:58552731053
Assinado de forma digital por AFRANIO AVILADA SILVA:58552731053
Dados:2025.02.0712:02:40-03'00'

AFRANIO AVILA DA SILVA
Diretor Presidente
CPF 585.527.310-53

DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO:01501357000
Assinado de forma digital por DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO:01501357000
Dados:2025.02.0712:03:02-03'00'

DAIANE SOUZA FERREIRA BISPO
CRC: 1-RS-091109/0-8 –
Contadora
CPF 015.013.570-00

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53)3284-6700 – CEP 96040000 – Pelotas – RS- CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:AD3AA314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.988, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**105.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2759-1017	R$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2759-1017	R$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2759-1017	R$	50.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.1015 - Parque de Máquinas		**R$**	**955.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1700-3110	R$	955.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0137.2206 - Sistema Municipal de Cultura		**R$**	**54.319,84**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1719	R$	54.319,84
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.500,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 1500	R$	1.500,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**5.390,80**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2706-3110	R$	5.390,80
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.334.0122.2161 - COMDESTER		**R$**	**35.000,00**
3390450000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 2706-3110	R$	35.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.182.0133.2195 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**55.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	55.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**140.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 1660	R$	140.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**2.844,80**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1500	R$	2.844,80
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**20.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 1661	R$	20.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**9.887,22**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 1500	R$	5.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	4.887,22
	TOTAL	**R$**	**1.383.942,66**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0137.2206 - Sistema Municipal de Cultura		**R$**	**54.319,84**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 1719	R$	54.319,84
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	1.500,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**142.844,80**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1500	R$	2.844,80
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 1660	R$	140.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**55.000,00**

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1500	R$	55.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1661	R$	20.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**9.887,22**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	9.887,22
	TOTAL	**R$**	**283.551,86**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2706-3110 no valor de R$ 40.390,80 e 2759-1017 no valor de R$ 105.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1700-3110 no valor de R$ 955.000,00.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, 3 de fevereiro de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:29995F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal de Piratini (em exercício), Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 001/2025.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 001/2025, de 17 de janeiro de 2025, para a Contratação de **Professores, Assistente Social e Psicólogo** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS
A Comissão designada pela Portaria n° 070/2025, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

GRADE DE PONTUAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	POPONTUAÇÃO TOTAL
1º	ANGELICA DE SOUZA CANEZ	773
2º	DANIELLI DA SILVA LOPES	769,5
3º	VIVIANE DE AVILA LOPES	641,2
4º	MARTA KOVALSKI CAMARGO	522
5º	LUCILEIA WILKE RADDATZ	515
6º	FERNANDA IBEIRO MADRUGA	513
7º	DELAINE DE SOUZA MATOS	499,6
8º	MARILEIA DA ROSA PEREIRA	487
9º	FRANCIELE DOS SANTOS DOMINGUES CORRAL	458,5
10º	SAYURI CARDOSO BORGES	437
11º	DIRLEIA MOREIRA	411
12º	JOSIMAR LEAL LEAL	365
13º	SANDRA REGINA LOPES ALMEIDA	363
14º	MARIZA LEÃO ANUNCIAÇÃO	313
15º	NATALIA DE TUNES DUTRA	306
16º	FATIMA DA SILVA GARCIA	286,6
17º	MICHELE DUMMER NEUENFELD	279,7
18º	ELKE DEISE CARDOSO TELES	269

19º	JULIELE DA SILVEIRA GETENS	264,5
20º	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	249
21º	EMANUELI FARIAS PINHEIRO E SILVA	248
22º	ANA CARI DE OLIVEIRA PAGEL	214,2
23º	CERLEI MACHADO DE SOUZA	206
24º	JOANA LOPES DOS SANTOS	203
25º	BIANCA DE SOUZA STARK	188
26º	JULIANA DE FREITAS ROSA DUTRA	187
27º	ANA KELI DE SOUZA MACHADO	173,2
28º	ANDRESSA OLIVEIRA GODINHO	167
29º	DIEMINE RODRIGUES BUENO	163
30º	JORDANA SILVEIRA LEAL	160
31º	JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA	157
32º	CARLA ESCOLTO DE VARGAS	156,8
33º	CARINE DA SILVA PEREIRA ALVES	154,5
34º	ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS	150,6
35º	DAIANA VALENTE ALVES	147
36º	SANDRA MARA PEDRA MEDEIROS	144
37º	MARINA FUNARI GARCIA	139
38º	LUISA ALESSANDRA ALVES MACHADO	138,8
39º	LIDIANE ULGUIM GARCIA	133
40º	KAYANE BARBOSA FARIA	133
41º	NEISAMAR BORGES PINHEIRO	130
42º	TACIA XAVIER DE SOUZA LIMA	126,6
43º	JULIANA LUZ AZAMBUJA	126,3
44º	CHARLENE MADRUGA DOS SANTOS	123,8
45º	RAFAELI GOMES NUNES	121
46º	LAIRACI DE OLIVEIRA BANDEIRA	120
47º	PIETRA FARIAS	115,5
48º	JULIANA DA SILVA PRESTES	114
49º	CLARICE GARCIA GLÓRIA	108
50º	DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	107,6
51º	ROQUELE PORTO DA SILVA	104,6
52º	MAIARA AZEVEDO DA SILVA	103
53º	TATIANE NUNES FURTADO	99

54º	ANDREA DE AZAMBUJA MADRUGA	98
55º	BETINA KRAUSE DE AVILA	97
56º	CRISTIANE BUENO IBEIRO	96
57º	ALESSANDRA DUARTE DE AVILA VALADÃO	96
58º	CRISTINE LOHMAMN DA ROSA	91
59º	MARILENE POSTAL	91
60º	ELISANDRA WINKEL GOMES GARCIA	90
61º	ALINE DA ROSA AVILA	90
62º	CARLA REGINA PINHEIRO ESPINDOLA FEIRA	87
63º	EVA HELENA PEREIRA DA COSTA	84
64º	RENATA GARCIA DA CUNHA	84
65º	JAINE COUTO DA SILVA	81
66º	MARIZANI VAZ MADRUGA	79
67º	LUANA FERREIRA MESQUITA	79
68º	MARIELE GOMES DE FIGUEREDO GARCIA	72
69º	PÂMELA FERREIRA ULGUIM	72
70º	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS DREWS	71,6
71º	RHANA PAOLA WOLTER POSSAS	70
72º	MARIZETE BARROZO	69,1
73º	MARINA DE LIMA CARDOSO	66
74º	ANDRESSA DAVILA DIAS	65
75º	NADIA LOPES DA SILVA	61
76º	KELY NUNES DA SILVA	58,5
77º	JUSSARA DA SILVA ULGUIM	58
78º	KARINA SOUZA DA ROCHA	58
79º	CECILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	57
80º	ANDRESSA DE AVILA GARCIA	56
81º	MIRIAM DA PORCIUNCULA DA ROSA	55
82º	LIANE AMARAL DE MOARES	54
83º	FRANCIELE OLIVEIRA CAMARGO	54
84º	TAIANE ARAUJO MATOS	51
85º	ELENA CARVALHO DUMER	50
86º	ANDREA SIMONE RODRIGUES BUENO	48
87º	ANDRESSA SILVA DE AZUMBUJA	47,5
88º	ANGELITA MARTIRENA DIAS	46
89º	CINTIA BUENO	45
90º	CHANA EBLING	45

91º	DILAMARCIA GUTERRES DASILVA	43,8
92º	KELLY FROMMING IBEIRO	43,4
93º	FRANCIELE HELLWIG RIECHEL	42
94º	MARILIA RODRIGUES DA ROSA	41
95º	TAILINI MOTA VOLZ	40
96º	DENISE ROSA ULGUIM	37
97º	TAINNY VAZ GARCIA	37
98º	ANDRESA DA SILVA DE AVILA DA SILVA	36
99º	CATIA LETICIA DIAS DE LIMA	32
100º	SUELEN CARDOSO NUNES GOMES	30
101º	CLEUZANI DE AVILA AZEVEDO	30
102º	AMELIA FERREIRA DUARTE MELOS	30
103º	KATIUCI FARIAS DE AVILA	29
104º	VANESSA PAGEL AGUIAR	28

105º	NARA ELIANA LOPES GOMES	24
106º	ADRIELI MALUE DA ROSA MOTA	16
107º	CAMILA VALADÃO DA SILVA	15
108º	JOSIANE MORAES PEREIRA	15
109º	FABIELE AGUIAR BORGES	11,7
110º	BRUNA PRESTE BRIÃO	10
111º	DAMARIS DUTRA MENDES	10
112º	LIRIA LEDIELEN ALVES DÁVILA	10
113º	TANUSE MENDES RODRIGUES LOBATO	5
114º	SHAIANE ARAUJO NUNES	5
115º	VALERIA LURDES FRANKEN DE MOURA	4
116º	MARIELE ROSA DE OLIVEIRA	HABILITADO
117º	LAIS PATZER RODRIGUES	HABILITADO
118º	JULIA DE SOUZA MOREIRA	HABILITADO
119º	CRISTIANE DE MATTOS SILVEIRA	HABILITADO
120º	ANDRESSA DA SILVA ULGUIM	HABILITADO
121º	TATIANE DASMACENO DA SILVA	HABILITADO
122º	LUCIANA FURTADO FARIAS	HABILITADO
123º	ELISANGELA ROSA GOMES	HABILITADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIS E ANOS FINAIS - ARTE – 20H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	GRACIELE BELASQUEM FERREIRA NUNES	109,5
2º	CONSUELO VAZ ROBE	65,5

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIS E ANOS FINAIS - ARTE – 12H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	DILCEMA RODRIGUES MACHADO	26
2º	EMANUEL ANTUNES DOS SANTOS	17

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - LINGUA INGLESA – 20H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	GUSTAVO DA SILVA GARCIA	119,5

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - LINGUA INGLESA – 24H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	JOSI DA SILVA DA ROSA DOS SANTOS	91,1
2º	JÉSSICA SOUZA GLORIA	33

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	JOCASTA ORTIZ GARCIA	67,4
2º	FABIANE LOPES GARCIA	60,5
3º	MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	51
4º	ROSE MERI MEIRELES DE AVILA	28
5º	ROSIMERE MEIRELES NUNES	5

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	ALESSANDRO LEOPOLDO GARIA	221,3
2º	LUISA JANKE WEEGE	131,4
3º	DAIANE CRISTINA DA ROCHA DIAS DE MOURA	83
4º	JAINE RONCALIO DE SOUZA	70
5º	ALINE DA SILVA LOPES	68
6º	RICHELY DA SILVA PRESTES	39
7º	MARCELO CORREIA GOMES	36,6
8º	CHRISTIAN AVILA DA SILVA GOMES	28
9º	MARCIO WILLIAM GARCIA NEITZKE	16
10º	EDUARDO BIEREI BELTRAME	15
11º	GABRIEL GARCIA LINHARES	15
12º	LARISSA DIAS ROSA GARCIA	14
13º	SIBELE GOMES ROSA	12
14º	LARA FERNANDES ARAUJO	10
15º	NATHALIA DA SILVA MINKES	8,7
16	LARISSA RODRIGUES DANTAS	8
17º	TAILON MELO BUENO	HABILITADO
18º	RAFAEL DUARTE NUNES	HABILITADO
19º	JOSEMAR BARROS LEMOS	HABILITADO
20º	TIANE OSVALDT BAIERFUZ	HABILITADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	ROGERIO DA SILVA DUTRA	12

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	MARCIA INEZ XAVIER DOS SANTOS	60
2º	MARCIA ROSANE DA CUNHA DE QUADROS	45
3º	IURI DA ROSA DOS SANTOS	45
4º	MELISSA VIERA DOS SANTOS	35

5º	LIA BEATRIZ SILVEIRA VIEIRA	30
6º	SAMIRA DE SOUZA PINHEIRO	20
7º	ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA	20

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	YURI MATHEUS GODOY BRUTTI	35
2º	LUISI LOPES PINTO	35
3º	LILIAN BEZERRA COUTO	25
4º	VITORIA DOS REIS TRINTADE	20
5º	MANUELA GOULART DIAS	10
6º	CARLA ROSANA PINHEIRO MENDES	HABILITADA

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:EFB91B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA
1.1. Divulga-se o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2024 para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, abertos pelo Edital n° 01/2024, de 09 de outubro de 2024.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa na Ampla Concorrência (AC), em ordem de classificação, está disponível no Anexo I deste Edital.

1.1.2. A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa na reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, em ordem de classificação, está disponível no Anexo II deste Edital.

1.1.3. A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa na reserva de vagas destinadas às Pessoas Negras, em ordem de classificação, está disponível no Anexo III deste Edital.

1.1.4. Os candidatos de inscrição nº 2312132, 2312606, 2278317, 2303910, 2308511, 2309243, 2312864, 2308512 e 2312988 foram desempatados pelo critério de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

1.1.5. Não houve candidatos classificados pelo critério de condição de jurado.

1.1.6. Os candidatos a seguir foram desempatados dentro de suas posições pelo critério de maior idade, apurado em ano, mês e dia: 2304662, 2304673, 2311868, 2278201, 2284274, 2279281, 2282631, 2278236, 2306336, 2312990, 2313062, 2306818, 2286381, 2300719, 2297764, 2284597, 2285570, 2312106, 2286133, 2278282, 2289627, 2307551, 2309193, 2280549, 2304862, 2277729, 2278162, 2281036, 2312421, 2282963, 2305759, 2312646, 2308103, 2310257, 2281608, 2312614, 2282279, 2313113, 2309130, 2313083, 2311602, 2292501, 2303732, 2298405, 2278031, 2313023, 2278029, 2279407, 2305241, 2295349, 2298314, 2299561, 2277898, 2285350, 2305538, 2312877, 2295350, 2307756, 2284867, 2306268, 2277196, 2278042, 2295716, 2278572, 2278627, 2311446, 2312455, 2277262, 2277497, 2277237, 2307518, 2277210, 2308704, 2284773, 2304032, 2287608, 2307503, 2277570, 2278457, 2282558, 2286622, 2277801, 2298084, 2307768, 2277672, 2284596, 2282315, 2282754, 2284362, 2303556, 2312640, 2312867, 2288115, 2289628, 2307623, 2277839, 2280210, 2282862, 2282984, 2305628, 2302871, 2305468, 2312989, 2285932, 2303897, 2304242, 2277738, 2300687, 2306726, 2278716, 2305885, 2278551, 2284771, 2305779, 2312923, 2278682, 2284587, 2302022, 2312365, 2278163, 2284851, 2295239, 2277631, 2280550, 2304591, 2285555, 2286259, 2306139, 2307552, 2278270, 2302780, 2305503, 2312818, 2278202, 2289289, 2312824, 2286161, 2312649, 2278411, 2278582, 2277792, 2306115, 2284037, 2312807, 2282139, 2303189, 2277382, 2283363, 2284099, 2298675, 2283850, 2312755, 2278482, 2296706, 2278205, 2312029, 2278913, 2284451, 2277171, 2278450, 2304784, 2306791, 2283873, 2303094, 2312436, 2302878, 2307554, 2283572, 2301693, 2281471, 2307740, 2301634, 2307380, 2283753, 2286706, 2308062, 2305619, 2312898, 2296345, 2311017, 2313055, 2282728, 2312865, 2307112, 2312180, 2312637, 2286347, 2300270, 2277892, 2302582, 2312826, 2277232, 2312607, 2302407, 2309180, 2277419, 2277957, 2282241, 2308597, 2304939, 2306817, 2284008, 2312424, 2279249, 2284168, 2277613, 2311848, 2303513, 2313026, 2285026, 2313163, 2277343, 2286401, 2277808, 2283562, 2289395, 2278833, 2313166, 2312372, 2313067, 2278086, 2308106, 2310859, 2277519, 2300533, 2282548, 2305625, 2289117, 2307588, 2278064, 2286103, 2310871, 2312726, 2277413, 2277709, 2284473, 2312848, 2279351, 2298656, 2278510, 2304569, 2312748, 2312936, 2280006, 2289037, 2278426, 2286032, 2287577, 2304006, 2284956, 2312276, 2277578, 2282086, 2305444, 2277226, 2307526, 2309279, 2312128, 2281510, 2300532, 2309104, 2312682, 2277620, 2313008, 2277189, 2277914, 2277338, 2296378, 2297729, 2313045, 2283987, 2304456, 2278032, 2286693, 2297765, 2303010, 2282900, 2290786, 2277265, 2307835, 2305685, 2307827, 2285505, 2312668, 2311694, 2312775, 2280589, 2283817, 2312422, 2279408, 2283296, 2282188, 2294739, 2288766, 2299595, 2305573, 2313107, 2281156 e 2297178.

1.2. A relação de candidatos aprovados e classificados na primeira etapa está em conformidade com a disposição do item 9.16 do Edital n° 01/2024, de 09 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO,
Prefeito Municipal Em Exercício.

Anexo I – Relatório de Resultado Final da Primeira Etapa - Ampla Concorrência (AC)

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2284772	Thamyres Da Rosa Batista Machado	28,00	18,00	14,00	28,00	88,00	88,00
2	2278456	Carla Rafaela Correa Rodrigues	30,00	14,00	14,00	28,00	86,00	86,00
3	2282830	Eduarda Vieira Pires	26,00	16,00	8,00	28,00	78,00	78,00
4	2279827	Bruna Carpes Arnez	30,00	16,00	6,00	26,00	78,00	78,00
5	2308774	Vilmar Junior Charopen Ramos	28,00	14,00	14,00	22,00	78,00	78,00
6	2285618	Daniela Ferreira Marques Costa	28,00	16,00	12,00	22,00	78,00	78,00
7	2299222	Priscila Sarachim Ambrosio	28,00	18,00	10,00	22,00	78,00	78,00
8	2305110	Raquel Rodrigues De Almeida	28,00	14,00	8,00	26,00	76,00	76,00
9	2279106	Tomaz Edson Pereira Furtado	24,00	18,00	12,00	22,00	76,00	76,00
10	2284625	Ingryd Vijande Da Silva	26,00	14,00	10,00	24,00	74,00	74,00
11	2282932	Robson Rosa Rodrigues	24,00	20,00	6,00	24,00	74,00	74,00
12	2307735	Cesar Augusto Da Costa Ambrozio	24,00	14,00	14,00	22,00	74,00	74,00
13	2311855	Vinicius Ocano Garcia	24,00	18,00	10,00	22,00	74,00	74,00
14	2307894	Telmo Vinicius Silvano Vieira	26,00	12,00	16,00	20,00	74,00	74,00
15	2300477	Giuliane Alves Souza	26,00	6,00	12,00	28,00	72,00	72,00
16	2312754	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	22,00	14,00	10,00	26,00	72,00	72,00
17	2304234	Lucimeri Rosado Quines	28,00	12,00	8,00	24,00	72,00	72,00
18	2282567	Lisiane Silveira Acosta	26,00	10,00	12,00	24,00	72,00	72,00
19	2284150	Douglas Wilian Ferreira Trindade	26,00	16,00	10,00	20,00	72,00	72,00
20	2313106	Liliane Prates De Los Santos	26,00	14,00	6,00	24,00	70,00	70,00
21	2300662	Hedwiges Deiques Benkendorf	24,00	14,00	10,00	22,00	70,00	70,00
22	2278037	Matheus Christofari Florindo	30,00	14,00	8,00	18,00	70,00	70,00
23	2282261	Esthella Albeche Munhoz	26,00	16,00	10,00	18,00	70,00	70,00
24	2307530	Alisson Fabiano Borda Barbosa	28,00	14,00	14,00	14,00	70,00	70,00
25	2299739	Nicole Maciel Perez	22,00	8,00	12,00	26,00	68,00	68,00
26	2284729	Veronica Corrales Cunha	20,00	12,00	10,00	26,00	68,00	68,00
27	2281649	Ingrid Suelen Bitancourt Santana	20,00	14,00	10,00	24,00	68,00	68,00
28	2302406	Dyonathan Weslley Munhoz Dos Santos	24,00	14,00	8,00	22,00	68,00	68,00
29	2284036	Mary Isabel Alves Nunez	24,00	16,00	6,00	22,00	68,00	68,00
30	2286842	Rodrigo Xavier	28,00	14,00	6,00	20,00	68,00	68,00
31	2278392	Bruna Dubal De Oliveira	22,00	16,00	12,00	18,00	68,00	68,00
32	2278511	Regina Lemos Barboza	30,00	16,00	6,00	16,00	68,00	68,00
33	2313005	Daniele Manoela Vallejo De Souza	28,00	14,00	12,00	14,00	68,00	68,00
34	2282162	Natacha Dos Santos Porto	30,00	6,00	6,00	24,00	66,00	66,00
35	2278088	Leticia Balbuena Jardim	26,00	10,00	6,00	24,00	66,00	66,00
36	2312008	Cassandra Emeryellen Borges Silveira Brasil	24,00	6,00	12,00	24,00	66,00	66,00
37	2311997	Douglas Tomas Silva De Avila	22,00	14,00	6,00	24,00	66,00	66,00
38	2295491	Marcia Faviana Leites Cardoso	24,00	12,00	8,00	22,00	66,00	66,00
39	2279301	Luis Alexandre Da Silva Neves	26,00	16,00	4,00	20,00	66,00	66,00
40	2278063	Daiana Simone Dos Santos Severo	28,00	12,00	8,00	18,00	66,00	66,00
41	2278645	Elizeu Felix De Matos	20,00	6,00	10,00	28,00	64,00	64,00
42	2285533	Sara Iracema Antunez Denis	26,00	10,00	2,00	26,00	64,00	64,00
43	2279369	Gabriel Diogo Barboza Marques	26,00	8,00	6,00	24,00	64,00	64,00
44	2303555	William Patrick Da Cunha Castro	22,00	8,00	10,00	24,00	64,00	64,00
45	2298347	Lucio Reis Garcia	22,00	10,00	8,00	24,00	64,00	64,00
46	2278801	Miguel Luciano Machado Villalba	26,00	4,00	12,00	22,00	64,00	64,00
47	2308681	Luciana Garcia Dutra	26,00	6,00	10,00	22,00	64,00	64,00
48	2305443	Maira Daiane Marques Machado	22,00	10,00	10,00	22,00	64,00	64,00
49	2307965	Sheila Da Maia Maia	24,00	10,00	10,00	20,00	64,00	64,00
50	2307907	Guilherme Leal Cavalheiro	24,00	12,00	8,00	20,00	64,00	64,00
51	2307379	Matheus Fernandez Ramos	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00	64,00
52	2312507	Melanie Gleit Gomes	20,00	8,00	6,00	28,00	62,00	62,00
53	2299620	Roni Peterson Dos Santos Da Silva	20,00	10,00	10,00	22,00	62,00	62,00
54	2307844	Eva Odete Dos Santos Soares	26,00	8,00	8,00	20,00	62,00	62,00
55	2285824	Mariana Rampon Sperb	24,00	10,00	8,00	20,00	62,00	62,00
56	2304568	Amanda Lopes Peluffo	22,00	10,00	10,00	20,00	62,00	62,00
57	2277264	Franciele Madeira	22,00	12,00	8,00	20,00	62,00	62,00
58	2292067	Andressa Cerqueira Dos Santos	24,00	14,00	6,00	18,00	62,00	62,00
59	2307610	Bruna Caroline Gulart De Azevedo	22,00	16,00	6,00	18,00	62,00	62,00
60	2289116	William Marcelo Marques Judes Machado	28,00	10,00	8,00	16,00	62,00	62,00
61	2284021	Vinicius Ramos Pereira	28,00	12,00	8,00	14,00	62,00	62,00
62	2308719	Ligia Raquel Pacheco Braz	20,00	14,00	14,00	14,00	62,00	62,00
63	2281411	Any Taynara Teixeira Da Cruz	24,00	6,00	2,00	28,00	60,00	60,00
64	2281564	Eduardo Figueroa	22,00	10,00	6,00	22,00	60,00	60,00
65	2283828	Adalson Da Cruz Netto Escobar	26,00	8,00	6,00	20,00	60,00	60,00
66	2308259	Kassandra Dos Santos Custodio	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00	60,00
67	2305925	Ruud Gullity Rodrigues Da Silva	22,00	8,00	14,00	16,00	60,00	60,00
68	2277223	Matheus Schultz Alves	22,00	14,00	10,00	14,00	60,00	60,00
69	2306046	Mara Viviane Esteves Machado	24,00	4,00	8,00	22,00	58,00	58,00
70	2278509	Jenifer Louise Rodrigues Machado	22,00	12,00	2,00	22,00	58,00	58,00
71	2277619	Caroline De Los Santos Maciel	28,00	4,00	6,00	20,00	58,00	58,00
72	2277197	Gabrielly Martins De Freitas	22,00	12,00	10,00	14,00	58,00	58,00
73	2285185	Cleber Cristiano Silveira Lopes	22,00	4,00	8,00	22,00	56,00	56,00
74	2313194	Luciano Veleda Farias	22,00	6,00	6,00	22,00	56,00	56,00
75	2313042	Rosane Aguiar Pedroso	24,00	6,00	6,00	20,00	56,00	56,00
76	2311338	Vinicius Dos Santos Alves	22,00	10,00	4,00	20,00	56,00	56,00
77	2308120	Vitoria Ramires Machado	20,00	6,00	12,00	18,00	56,00	56,00
78	2300269	Mauricio Albeche Custodio	18,00	10,00	10,00	18,00	56,00	56,00
79	2308797	Alexandre Martins Chocho	18,00	12,00	8,00	18,00	56,00	56,00
80	2278132	Laisa Daiane De Oliveira Alves	24,00	10,00	6,00	16,00	56,00	56,00
81	2286157	Daniel Quintano Magdaleno	24,00	12,00	6,00	14,00	56,00	56,00
82	2301611	Evelyn Larissa Madeira Maciel	22,00	10,00	10,00	14,00	56,00	56,00
83	2278581	Mateus Martins De Oliveira	24,00	2,00	6,00	22,00	54,00	54,00
84	2306753	Elisangela Proenca Moreira	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00	54,00

85	2312314	Amanda Pinto Goncalves	26,00	6,00	8,00	14,00	54,00	54,00
86	2306620	Francisco Aguirre De Souza	20,00	14,00	6,00	14,00	54,00	54,00
87	2302052	Carla Denise Maia Perez De Quadros	20,00	6,00	4,00	22,00	52,00	52,00
88	2312758	Alessandra Cavalheiro Castro	22,00	6,00	4,00	20,00	52,00	52,00
89	2303049	Dayana Dos Santos Genro	24,00	4,00	8,00	16,00	52,00	52,00
90	2283707	Joao Marcelo Pinto Marques	22,00	8,00	6,00	16,00	52,00	52,00
91	2284472	Paulo Rafael Da Silva Muniz	20,00	14,00	2,00	16,00	52,00	52,00
92	2308936	Jessica Torres Torres	26,00	2,00	10,00	14,00	52,00	52,00
93	2312806	Paolla Mayca Rivero	22,00	14,00	2,00	14,00	52,00	52,00
94	2305708	Francele Marques Machado	22,00	4,00	6,00	18,00	50,00	50,00
95	2312243	Douglas Machado Lucas	20,00	6,00	8,00	16,00	50,00	50,00
96	2279940	Bruna Giovana Da Costa Machado Marques	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00	50,00
97	2306365	Izadora Pinto Da Rosa	22,00	8,00	8,00	12,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2289209	Yago Iung Cordeiro	28,00	20,00	10,00	28,00	86,00	86,00
2	2284850	Kauany Mitsuko Castro Akaishi	28,00	16,00	14,00	22,00	80,00	80,00
3	2296939	Thais Iparraguirre Guedes Vieira	28,00	14,00	10,00	22,00	74,00	74,00
4	2312385	Keila Coimbra Do Prado Lima	26,00	12,00	6,00	28,00	72,00	72,00
5	2312969	Leticia Machado Corrales	24,00	10,00	14,00	24,00	72,00	72,00
6	2309122	Lucas Leal Perez	26,00	18,00	6,00	20,00	70,00	70,00
7	2277652	Aline Mendes Madeira	28,00	8,00	8,00	24,00	68,00	68,00
8	2277838	Maiara Guacira Menezes Rodrigues	26,00	10,00	10,00	22,00	68,00	68,00
9	2284179	Beatriz Chocho Mazzine	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00	68,00
10	2307553	Yasmin Santana Morel	24,00	8,00	8,00	26,00	66,00	66,00
11	2301907	Isabel Rodrigues Dos Santos	28,00	14,00	6,00	18,00	66,00	66,00
12	2282089	Dienifer Daiane Machado Furtado	26,00	12,00	10,00	18,00	66,00	66,00
13	2307049	Lukas De Azevedo Quintana	24,00	10,00	6,00	24,00	64,00	64,00
14	2281408	Elizandro Maciel Da Luz	26,00	12,00	6,00	20,00	64,00	64,00
15	2280003	Carlos Eduardo Leal Da Silva	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00	64,00
16	2284098	Sandra Katiane Suarez Peres	22,00	14,00	12,00	16,00	64,00	64,00
17	2313071	Isadora Silveira Moreira	24,00	8,00	10,00	20,00	62,00	62,00
18	2285108	Thais Paim Souto	24,00	12,00	8,00	18,00	62,00	62,00
19	2281666	Shaianne Bidart Da Silva	24,00	6,00	6,00	24,00	60,00	60,00
20	2277949	Priscila Esteves	20,00	8,00	8,00	24,00	60,00	60,00
21	2303688	Silvia Maria Da Silva Cristino	24,00	4,00	6,00	24,00	58,00	58,00
22	2278575	Manuella Leites Teixeira	24,00	8,00	8,00	18,00	58,00	58,00
23	2277722	Luisy Rarielly Pereira	26,00	4,00	6,00	20,00	56,00	56,00
24	2278320	Lahis Cunha Da Silva	24,00	4,00	4,00	22,00	54,00	54,00
25	2312415	Silvia Helena Vieira Da Silva	22,00	10,00	6,00	16,00	54,00	54,00
26	2283344	Kimberly Bitante Pereira Nunes	24,00	8,00	8,00	14,00	54,00	54,00
27	2306949	Valeria Elizabete Mora Maia Perez	24,00	6,00	6,00	16,00	52,00	52,00
28	2297523	Pamela Alessandra Batista Antunes	24,00	6,00	8,00	14,00	52,00	52,00
29	2277735	Paula Motta Maciel	20,00	8,00	10,00	14,00	52,00	52,00
30	2301344	Liliane Da Silva Bitencourt	20,00	8,00	4,00	18,00	50,00	50,00
31	2289729	Luciane Pires	22,00	4,00	8,00	16,00	50,00	50,00
32	2298752	Dnei Da Rosa Dutra	20,00	12,00	10,00	8,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2299560	Guilherme Da Silva Ribeiro	30,00	20,00	16,00	26,00	92,00	92,00
2	2277671	Nara Lia Goncalves De Almeida	30,00	16,00	14,00	22,00	82,00	82,00
3	2286473	Eduardo Guedes Carneiro	30,00	16,00	10,00	24,00	80,00	80,00
4	2308032	Amanda Da Maia Alves	22,00	14,00	14,00	26,00	76,00	76,00
5	2279241	Lilian Soares Albeche	30,00	10,00	12,00	24,00	76,00	76,00
6	2278659	Gustavo Adolfo Becker Clusella	26,00	18,00	8,00	24,00	76,00	76,00
7	2301526	Eberson Davila Ferreira	26,00	16,00	14,00	20,00	76,00	76,00
8	2309767	Hyamina Basso Dos Santos	30,00	8,00	10,00	26,00	74,00	74,00
9	2277170	Tainar Da Luz Barreto	26,00	12,00	10,00	26,00	74,00	74,00
10	2283849	Luiz Deivid Souza Albeche	26,00	14,00	8,00	26,00	74,00	74,00
11	2278477	Deisi Gabriele Da Rosa Correa	26,00	16,00	8,00	20,00	70,00	70,00
12	2285151	Kessia Nathielle Espinosa Martins	24,00	8,00	8,00	22,00	62,00	62,00
13	2284174	Luis Ricardo De Souza Irara	24,00	4,00	8,00	24,00	60,00	60,00
14	2313015	Fabricio Lopes Alves	24,00	12,00	4,00	20,00	60,00	60,00
15	2284216	Jovana Rodrigues Cardozo	24,00	12,00	8,00	16,00	60,00	60,00
16	2311626	Paula Luciane Trias Da Costa	22,00	10,00	6,00	20,00	58,00	58,00
17	2277466	Jessica Bernardes Dos Santos	26,00	6,00	4,00	20,00	56,00	56,00
18	2304780	Ligia Roberta Duarte Palmeira	22,00	2,00	12,00	20,00	56,00	56,00
19	2277346	Jamille Rodrigues Da Silva	22,00	10,00	6,00	18,00	56,00	56,00
20	2282187	Natalee Swana Rodrigues Soca	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	56,00
21	2298323	Dienifer Leticia Dos Santos Da Luz Vidal	24,00	12,00	4,00	16,00	56,00	56,00
22	2310428	Jenifer Elizabeth Soares Aragon	22,00	6,00	6,00	20,00	54,00	54,00
23	2306114	Gabriela Viana Mendilarzu	18,00	8,00	10,00	18,00	54,00	54,00
24	2278503	Carlos Alberto Navarro Lucas	20,00	6,00	4,00	22,00	52,00	52,00
25	2303822	Adilio Figueroa	22,00	10,00	2,00	18,00	52,00	52,00
26	2308117	Karen Fabely Bisso Machado	16,00	8,00	8,00	18,00	50,00	50,00
27	2307149	Aline Acosta Rodrigues	22,00	4,00	12,00	12,00	50,00	50,00
28	2306755	Ana Paula Machado Acosta	22,00	10,00	6,00	12,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2282709	Rafael Mustafa Mello El Hanini	30,00	16,00	16,00	28,00	90,00	90,00
2	2287607	Gabriel Leite Bidart	30,00	18,00	14,00	28,00	90,00	90,00
3	2277213	Cristiane Silveira Abreu	30,00	16,00	18,00	26,00	90,00	90,00
4	2283020	Penelope Trannin Melo	28,00	18,00	14,00	28,00	88,00	88,00
5	2284885	Camila Rubim Correa Cezar	28,00	14,00	16,00	28,00	86,00	86,00
6	2298313	Marcele Leal De Cordeiro	30,00	18,00	12,00	26,00	86,00	86,00
7	2304662	Ronaldo Eula Dachi	30,00	18,00	14,00	24,00	86,00	86,00
8	2304673	Emanuely Castro Simoes	30,00	18,00	14,00	24,00	86,00	86,00
9	2312613	Allison Iago Braz Pereira	28,00	14,00	14,00	28,00	84,00	84,00
10	2295894	Tatiana Da Silva Rodrigues	26,00	16,00	14,00	28,00	84,00	84,00
11	2278485	Higor Severo Pereira	28,00	12,00	18,00	26,00	84,00	84,00
12	2289302	Sandra Cidele Das Trevas Pereira	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00	84,00
13	2277496	Giuliane Echevestre Vinoly Bento	30,00	18,00	12,00	24,00	84,00	84,00
14	2281231	Mariana Martins Cardozo	28,00	18,00	14,00	24,00	84,00	84,00
15	2280958	Thayane Dutra Alves	30,00	10,00	16,00	26,00	82,00	82,00
16	2282861	Aline Aguillera Serron	28,00	18,00	12,00	24,00	82,00	82,00
17	2282749	Amanda Machado Cezar	28,00	14,00	10,00	28,00	80,00	80,00
18	2285349	Flavia Santos Severo Prates	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00	80,00
19	2312764	Fabiane Dos Santos Da Cunha	28,00	16,00	12,00	24,00	80,00	80,00
20	2312853	Luma Maiara Lucas Rodrigues	28,00	16,00	14,00	22,00	80,00	80,00
21	2286149	Leandro Martins Pires	28,00	18,00	16,00	18,00	80,00	80,00
22	2278585	Joao Hemeterio Fredo Rodrigues	22,00	14,00	12,00	30,00	78,00	78,00
23	2307767	Rafaela Kovalczyk Dos Santos Farias	26,00	12,00	12,00	28,00	78,00	78,00
24	2308617	Carlos Eduardo Machado Cardozo	20,00	16,00	14,00	28,00	78,00	78,00
25	2302870	Katia Kulig Peres	28,00	10,00	14,00	26,00	78,00	78,00
26	2281607	Sandra Denise Velazco Reppetto	28,00	20,00	4,00	26,00	78,00	78,00
27	2299930	Alexsander De Oliveira Har	26,00	16,00	10,00	26,00	78,00	78,00
28	2284083	Bruna Machado Da Rosa	30,00	10,00	14,00	24,00	78,00	78,00
29	2277494	Vania Lisiane Silva Dachi	26,00	18,00	10,00	24,00	78,00	78,00
30	2311868	Marileine Freitas Brittos	30,00	14,00	12,00	22,00	78,00	78,00
31	2278201	Kristoffer Andryo Pampim Coitinho	30,00	14,00	12,00	22,00	78,00	78,00
32	2285416	Marcia Adriana Nunez Valter	30,00	18,00	8,00	22,00	78,00	78,00
33	2305502	Natalia Borba Da Silva	28,00	14,00	14,00	22,00	78,00	78,00
34	2284601	Gabriela Noetzold Gundlach	26,00	18,00	12,00	22,00	78,00	78,00
35	2303402	Julia Dos Santos Lersch	30,00	14,00	14,00	20,00	78,00	78,00
36	2277320	Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	26,00	14,00	10,00	26,00	76,00	76,00
37	2283760	Sergio Augusto Larraidy Siqueira	28,00	14,00	10,00	24,00	76,00	76,00
38	2282476	Marlize Dos Santos Severo	26,00	12,00	14,00	24,00	76,00	76,00
39	2278571	Juliana De Avila Vieira	26,00	14,00	12,00	24,00	76,00	76,00
40	2277348	Gabriele Dachi Silveira	30,00	14,00	10,00	22,00	76,00	76,00
41	2284274	Jefferson Dos Santos De Leao	28,00	14,00	12,00	22,00	76,00	76,00
42	2279281	John Kevin Soares Da Silva	28,00	14,00	12,00	22,00	76,00	76,00
43	2289688	Rafael Tarabal De Oliveira	26,00	14,00	16,00	20,00	76,00	76,00
44	2286415	Leonardo Saglio Chipollino	22,00	20,00	14,00	20,00	76,00	76,00
45	2277229	Iachiny Velozo Siqueira	28,00	16,00	16,00	16,00	76,00	76,00
46	2278187	Rithiane De Cerqueira Moraes	26,00	6,00	14,00	28,00	74,00	74,00
47	2302123	Miriam Patricia Pereira Antunes	28,00	8,00	12,00	26,00	74,00	74,00
48	2278025	Jociele Lopes Da Silva	28,00	10,00	10,00	26,00	74,00	74,00
49	2282631	Renata Ucha Teixeira	26,00	14,00	8,00	26,00	74,00	74,00
50	2278236	Geovana Gabriela Bardesio Viera	26,00	14,00	8,00	26,00	74,00	74,00
51	2305436	Tauane Rodrigues Alves	28,00	10,00	12,00	24,00	74,00	74,00
52	2312849	Valdirene Soares Alves	28,00	14,00	8,00	24,00	74,00	74,00
53	2282706	Pamela Mariane Neves Bras	30,00	14,00	8,00	22,00	74,00	74,00
54	2305618	Tanize Ribeiro Braz	28,00	16,00	8,00	22,00	74,00	74,00
55	2285445	Bruno De Moraes Oliveira De Leon	24,00	14,00	14,00	22,00	74,00	74,00
56	2283011	Maria Eduarda Salles De Castro	28,00	14,00	12,00	20,00	74,00	74,00
57	2277520	Rafael Vieira Moreira	26,00	18,00	10,00	20,00	74,00	74,00
58	2277231	Mariane Andrade De Oliveira	26,00	16,00	4,00	26,00	72,00	72,00
59	2302608	Lucas Pereira Guterres	22,00	12,00	12,00	26,00	72,00	72,00
60	2277807	Dirnei Junior Do Amaral Echevarria	24,00	16,00	10,00	22,00	72,00	72,00
61	2280615	Laura Gabrieli Soares Degues	26,00	16,00	12,00	18,00	72,00	72,00
62	2284792	Katrine Figueroa Gularte	28,00	16,00	12,00	16,00	72,00	72,00
63	2285449	Crisnara Regina Da Silva Xavier	26,00	4,00	10,00	30,00	70,00	70,00
64	2312364	Sauã Rodrigues Gomes	30,00	12,00	4,00	24,00	70,00	70,00
65	2279839	Manuela Antunez	28,00	10,00	8,00	24,00	70,00	70,00
66	2277917	Fernanda Serpa De Govea	26,00	12,00	8,00	24,00	70,00	70,00
67	2285559	Laura Rubim Lesina Pires	24,00	14,00	8,00	24,00	70,00	70,00
68	2306336	Manuella Fagundes Castro	22,00	12,00	12,00	24,00	70,00	70,00
69	2312990	Kevim Alessandro Meneses Chagas	22,00	12,00	12,00	24,00	70,00	70,00
70	2311595	Elizandra Dutra Da Silveira Rodriguez	22,00	16,00	8,00	24,00	70,00	70,00
71	2294336	Liane Gonçalves Pires	28,00	6,00	14,00	22,00	70,00	70,00
72	2277702	Rosana Fagundes Rodrigues	26,00	8,00	14,00	22,00	70,00	70,00
73	2304208	Marcele Gutierres Rodrigues	24,00	10,00	14,00	22,00	70,00	70,00
74	2305624	Luana Furti Leal	24,00	16,00	8,00	22,00	70,00	70,00
75	2285355	Matheus Dos Santos Pires	22,00	14,00	12,00	22,00	70,00	70,00
76	2278541	Rawy Leal Boff	26,00	14,00	12,00	18,00	70,00	70,00
77	2284361	Pedro Athus Feijo Dorneles	24,00	14,00	16,00	16,00	70,00	70,00
78	2312676	Danielle Lopez Maciel	24,00	8,00	8,00	28,00	68,00	68,00
79	2277311	Ana Carolina Motta Da Silva	24,00	6,00	14,00	24,00	68,00	68,00
80	2283461	Lorena Pedezert Peres	28,00	6,00	12,00	22,00	68,00	68,00
81	2312856	Olimpio Junior Dos Santos Da Cunha	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00	68,00
82	2304996	Gregory Aquino Cabrera	22,00	12,00	12,00	22,00	68,00	68,00
83	2288944	Cristofer Maria Goncalves	26,00	12,00	12,00	18,00	68,00	68,00
84	2288398	Brenda Priscila Silveira Menezes	26,00	8,00	8,00	24,00	66,00	66,00
85	2312323	Sandriane Bento Rocha	24,00	10,00	8,00	24,00	66,00	66,00
86	2301730	Juliana Da Silveira Saravia	26,00	12,00	6,00	22,00	66,00	66,00
87	2307955	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva	24,00	8,00	12,00	22,00	66,00	66,00

88	2284662	Gabriela Matias Garcia Perroni	24,00	10,00	10,00	22,00	66,00	66,00
89	2278119	Lisiane Dias Leal	28,00	8,00	10,00	20,00	66,00	66,00
90	2308591	Karime Blanco Capurro	26,00	12,00	8,00	20,00	66,00	66,00
91	2278607	Karen Tatiana De Almeida Coelho	24,00	12,00	10,00	20,00	66,00	66,00
92	2293996	Pedro Henrique Da Silva	28,00	8,00	12,00	18,00	66,00	66,00
93	2278204	Jaine Pinto Fallero	22,00	14,00	12,00	18,00	66,00	66,00
94	2312494	Mayra Darlene De Oliveira Carrion	24,00	6,00	10,00	24,00	64,00	64,00
95	2278546	Priscila Goncalves Vargas	20,00	8,00	12,00	24,00	64,00	64,00
96	2277475	Rafael Gomes Marinho	28,00	8,00	6,00	22,00	64,00	64,00
97	2285750	Evilyn Chaiane Marques Rodrigues	28,00	12,00	2,00	22,00	64,00	64,00
98	2306174	Newton Herrera Brasil	26,00	10,00	6,00	22,00	64,00	64,00
99	2278052	Felipe da Roza de Quadros	20,00	12,00	10,00	22,00	64,00	64,00
100	2294845	Rute Fernandes Oliveira	28,00	10,00	6,00	20,00	64,00	64,00
101	2307693	Marta Eunice De Mello Xavier	28,00	12,00	4,00	20,00	64,00	64,00
102	2313062	Carlos Eduardo Figueroa Hernandes	24,00	14,00	6,00	20,00	64,00	64,00
103	2306818	Iago Leonardo Da Silva Do Espirito Santo	24,00	14,00	6,00	20,00	64,00	64,00
104	2300686	Marcos Gomes Da Silva	24,00	12,00	10,00	18,00	64,00	64,00
105	2312132	Janice Schwanck Dimer	26,00	10,00	6,00	20,00	62,00	62,00
106	2285128	Zaquieu Farias Rodrigues	24,00	12,00	4,00	22,00	62,00	62,00
107	2278112	Olivia Medino	22,00	10,00	8,00	22,00	62,00	62,00
108	2285492	Amanda Torres Cardona Gularte	22,00	12,00	6,00	22,00	62,00	62,00
109	2312976	Artur Nunes Da Cunha	22,00	14,00	6,00	20,00	62,00	62,00
110	2282423	Micaele Idalina Maciel Barbosa	28,00	12,00	4,00	18,00	62,00	62,00
111	2302146	Almir Xavier Vargas	24,00	8,00	2,00	26,00	60,00	60,00
112	2313165	Wallace Garcia Lauz	24,00	10,00	2,00	24,00	60,00	60,00
113	2312935	Estela Maris Remedi De Oliveira	26,00	4,00	8,00	22,00	60,00	60,00
114	2283749	Ketherini Natiele Rosa Chaparini	24,00	6,00	8,00	22,00	60,00	60,00
115	2278410	Luciana Simony Bevans Coelho	20,00	12,00	6,00	22,00	60,00	60,00
116	2277789	Mayara Dos Santos Genro	24,00	8,00	8,00	20,00	60,00	60,00
117	2278665	Matheus Castro Fernandes	22,00	12,00	6,00	20,00	60,00	60,00
118	2285286	Ana Priscila Dos Santos Cabrera	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00	60,00
119	2312557	Flabiane Buenavista Antunes	22,00	2,00	8,00	26,00	58,00	58,00
120	2281502	Millena Souto Da Silva	24,00	8,00	2,00	24,00	58,00	58,00
121	2313025	Maria Laura Rodriguez Araujo	22,00	6,00	6,00	24,00	58,00	58,00
122	2277498	Bruna Maria Aires Moreira	22,00	6,00	10,00	20,00	58,00	58,00
123	2284653	Maria Luiza Alves Flores	26,00	8,00	6,00	18,00	58,00	58,00
124	2305572	Rosangela Lopes Rubim Lesina	22,00	12,00	6,00	18,00	58,00	58,00
125	2302775	Joao Vitor Barboza Loureiro	26,00	8,00	8,00	16,00	58,00	58,00
126	2282164	Julia Larissa Reppetto Nunes	20,00	14,00	8,00	16,00	58,00	58,00
127	2312606	Karin Marguita Ens	22,00	12,00	8,00	14,00	56,00	56,00
128	2311235	Suelen Da Rosa Da Silva	20,00	6,00	6,00	24,00	56,00	56,00
129	2295685	Bianca Giacoboni Castro	26,00	6,00	6,00	18,00	56,00	56,00
130	2278544	Patricia Goncalves Vargas	24,00	2,00	12,00	18,00	56,00	56,00
131	2286381	Suelen Nogueira Porto Da Silva	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00	56,00
132	2300719	Carlos Edenilson Da Silva Peixoto	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00	56,00
133	2297764	Gabriela Tristao Goncalves	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00	56,00
134	2277656	Julia Pazetto Holzshuh	20,00	10,00	8,00	18,00	56,00	56,00
135	2308836	Lucas Eduardo De Castro Conde	28,00	12,00	2,00	14,00	56,00	56,00
136	2292745	Tana Roberta Nunes De Felice	22,00	14,00	6,00	14,00	56,00	56,00
137	2281706	Tais Borges Lopes	18,00	4,00	8,00	24,00	54,00	54,00
138	2277555	Suzane Urrutia Machado Camargo	24,00	6,00	2,00	22,00	54,00	54,00
139	2283114	Ysrael Ivanoff	20,00	6,00	6,00	22,00	54,00	54,00
140	2312903	Adriano Da Rosa Nazario	22,00	8,00	4,00	20,00	54,00	54,00
141	2284597	Raquel Becker Rodrigues	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00	54,00
142	2285570	Erika Rubim Lesina	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00	54,00
143	2282565	Denise Da Silva Dias	20,00	6,00	10,00	18,00	54,00	54,00
144	2285520	Cristian Renling Zacouteguy	20,00	8,00	8,00	18,00	54,00	54,00
145	2312022	Vinicius Gomes Macedo	18,00	16,00	2,00	18,00	54,00	54,00
146	2281686	Fabiana Pereira Gomes Guerra	24,00	8,00	6,00	16,00	54,00	54,00
147	2282774	Nadia Eliete Pina Vaz	24,00	10,00	6,00	14,00	54,00	54,00
148	2304123	Andre Luiz Figueiredo Ferreira	20,00	6,00	6,00	20,00	52,00	52,00
149	2277679	Daiana Cristina Madruga Damasceno	24,00	2,00	8,00	18,00	52,00	52,00
150	2313135	Rodrigo Bique Da Rosa	24,00	6,00	4,00	18,00	52,00	52,00
151	2312106	Elisangela Magdaleno	22,00	4,00	8,00	18,00	52,00	52,00
152	2286133	Laurice Simões Nobre Oliveira	22,00	4,00	8,00	18,00	52,00	52,00
153	2300504	Debora Carine Pacheco Correia	24,00	6,00	6,00	16,00	52,00	52,00
154	2277696	Adriana Canabarro Pereira	22,00	2,00	12,00	16,00	52,00	52,00
155	2296377	Janaina Cabreira Da Cunha Ocanha	22,00	4,00	10,00	16,00	52,00	52,00
156	2312831	Samuel De Oliveira De Abreu	22,00	8,00	6,00	16,00	52,00	52,00
157	2308330	Nicolas Fernandes Fernandez	22,00	10,00	4,00	16,00	52,00	52,00
158	2282955	Yuri Reppetto	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00	52,00
159	2278227	Hellen Alessandra Basse Vieira	22,00	8,00	8,00	14,00	52,00	52,00
160	2312792	Fernando Munhoz Goncalves	26,00	8,00	6,00	12,00	52,00	52,00
161	2285689	Alessandra Feijo Silva Menezes	20,00	6,00	4,00	20,00	50,00	50,00
162	2302469	Luciana Guedes Martins	22,00	4,00	6,00	18,00	50,00	50,00
163	2289036	Maria Berenice Flores Vieira	22,00	6,00	4,00	18,00	50,00	50,00
164	2278102	Paula Anabel Goncalves Correa	24,00	8,00	2,00	16,00	50,00	50,00
165	2282212	Ketlen Martina Xavier Tavares	20,00	10,00	6,00	14,00	50,00	50,00
166	2305246	Danielli Vieira Da Costa	22,00	8,00	8,00	12,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2282405	Tais Do Espirito Santo Moraes	30,00	16,00	16,00	28,00	90,00	90,00
2	2304783	Amanda Sales Teixeira	28,00	18,00	12,00	28,00	86,00	86,00
3	2312305	Caren Cristiana Vallenoto Castilho	30,00	14,00	8,00	26,00	78,00	78,00
4	2301535	Adriano Garim Torres	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00	78,00

5	2278282	Valeska Borges Tentardini	26,00	16,00	12,00	22,00	76,00	76,00
6	2289627	Anthony Carlos Canto Vargas	26,00	16,00	12,00	22,00	76,00	76,00
7	2312435	Denis Silva Paulo	24,00	12,00	10,00	28,00	74,00	74,00
8	2278513	Andressa Farias San Martins	28,00	8,00	12,00	26,00	74,00	74,00
9	2308751	Vanderleia Nunes Igarcaba	22,00	14,00	8,00	28,00	72,00	72,00
10	2284260	Liandra Munitor Pinto	28,00	12,00	6,00	26,00	72,00	72,00
11	2306131	Camila Berrueta Jimenez	28,00	10,00	10,00	24,00	72,00	72,00
12	2307622	Carlos Afonso Clipes Cruz Kessner	24,00	18,00	12,00	18,00	72,00	72,00
13	2312667	Silvia Leticia Kaiser David	26,00	12,00	8,00	24,00	70,00	70,00
14	2295554	Thomaz Maciel Diniz	24,00	14,00	8,00	24,00	70,00	70,00
15	2307551	Miriam Vargas Munhos	26,00	14,00	10,00	20,00	70,00	70,00
16	2309193	Vitor Castilho Dos Santos	26,00	14,00	10,00	20,00	70,00	70,00
17	2308769	Sthfany Da Costa Maciel	26,00	10,00	8,00	24,00	68,00	68,00
18	2278217	Mari Ivone Da Silva Ribeiro	26,00	12,00	8,00	22,00	68,00	68,00
19	2277784	Fernando Soares Almada	24,00	12,00	10,00	22,00	68,00	68,00
20	2285433	Diogo Ageitos Moreira	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00	68,00
21	2306128	Deniandra Da Silva Tortelli	22,00	16,00	12,00	18,00	68,00	68,00
22	2303656	Erika Morales De Oliveira	22,00	6,00	10,00	28,00	66,00	66,00
23	2285044	Lucas Carrion Ferreira	22,00	14,00	6,00	24,00	66,00	66,00
24	2312346	Leonardo Muniz Da Rosa	20,00	18,00	12,00	16,00	66,00	66,00
25	2281141	Miriam Alves Carvalho	22,00	4,00	10,00	28,00	64,00	64,00
26	2312179	Silvia Maria Soares Figueira	22,00	12,00	8,00	22,00	64,00	64,00
27	2311208	Janaina Da Costa Pereira	20,00	10,00	12,00	22,00	64,00	64,00
28	2278449	Ketlyn Amanda Lombardy Escanuela	28,00	2,00	14,00	20,00	64,00	64,00
29	2294278	Mari Rejane Espirito Santo Rosa	24,00	12,00	10,00	18,00	64,00	64,00
30	2284233	Zila Oliveira Tavares Perdomo	24,00	16,00	6,00	18,00	64,00	64,00
31	2313094	Catia Lorena Pereira Da Cunha	20,00	14,00	12,00	18,00	64,00	64,00
32	2312697	Gleidisson Oliveira Dos Santos	28,00	10,00	10,00	16,00	64,00	64,00
33	2308167	Ana Paula Da Rosa Rodrigues	26,00	12,00	10,00	16,00	64,00	64,00
34	2297008	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz	28,00	2,00	6,00	26,00	62,00	62,00
35	2286031	Isadora Rodrigues Goncalves	28,00	4,00	6,00	24,00	62,00	62,00
36	2308344	Rosangela Cerqueira Paiva	24,00	10,00	6,00	22,00	62,00	62,00
37	2277324	Alessandro Fabiano Ibaldo Fernandes	18,00	10,00	12,00	22,00	62,00	62,00
38	2286724	Emanoele Helena De Lima Portes	26,00	10,00	6,00	20,00	62,00	62,00
39	2281661	Gabriele Goncalves Pintos	26,00	12,00	6,00	18,00	62,00	62,00
40	2283714	Daniele De Souza Fajardo	24,00	12,00	8,00	18,00	62,00	62,00
41	2313186	Kaue De Oliveira Rodrigues	22,00	12,00	10,00	18,00	62,00	62,00
42	2278225	Eduarda Dutra Sarachim	26,00	6,00	6,00	22,00	60,00	60,00
43	2284716	Marcia Simone Flores Pinto	22,00	6,00	10,00	22,00	60,00	60,00
44	2278070	Emelyn Karoline Jardim Salenaves	22,00	12,00	6,00	20,00	60,00	60,00
45	2309887	Viviane Goncalves Carvalho	24,00	8,00	10,00	18,00	60,00	60,00
46	2312665	Joao Pedro Da Silva Souto	22,00	16,00	6,00	16,00	60,00	60,00
47	2299116	Debora Vieira De Moura	24,00	6,00	6,00	22,00	58,00	58,00
48	2283277	Juliana Alves Carvalho	22,00	8,00	6,00	22,00	58,00	58,00
49	2284582	Tatiane Arge Rivero	26,00	4,00	8,00	20,00	58,00	58,00
50	2312998	Juliane Pinto De Vargas	22,00	12,00	4,00	20,00	58,00	58,00
51	2312564	Tiago Vicente Da Silva	20,00	12,00	6,00	20,00	58,00	58,00
52	2309256	Demetrius Ribeiro Ilha	24,00	10,00	6,00	18,00	58,00	58,00
53	2298034	Bruna Janine Dias Rodriguez	20,00	12,00	8,00	18,00	58,00	58,00
54	2277356	Tabata Maiandra Da Silva Osorio	22,00	8,00	6,00	20,00	56,00	56,00
55	2286035	Lara Julyane Pires Da Silva	22,00	10,00	4,00	20,00	56,00	56,00
56	2312341	Helena Pinheiro Melo	20,00	8,00	10,00	18,00	56,00	56,00
57	2282046	Daiana De Andrade Tristao	24,00	6,00	10,00	16,00	56,00	56,00
58	2283618	Stefany De Barros Rodrigues	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	56,00
59	2278832	Francieli Larruscaim Castro	20,00	10,00	10,00	16,00	56,00	56,00
60	2313004	Aline Pinto De Vargas	24,00	10,00	8,00	14,00	56,00	56,00
61	2278815	Renata Araujo Trindade	22,00	10,00	10,00	14,00	56,00	56,00
62	2280011	Fernanda Rockemback Cardoso	24,00	6,00	4,00	20,00	54,00	54,00
63	2281277	Eliziane Martins Schervesnquy Nunes	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00	54,00
64	2307121	Marcio Sadowik Rodrigues	22,00	12,00	2,00	18,00	54,00	54,00
65	2312669	Mari Terezinha Peduce Loredo	24,00	6,00	8,00	16,00	54,00	54,00
66	2285798	Liana Da Silveira Andino	20,00	6,00	4,00	22,00	52,00	52,00
67	2277360	Carlos Saylor Da Silva Osorio	20,00	8,00	6,00	18,00	52,00	52,00
68	2312538	Luis Fernando Flores Rodrigues	16,00	8,00	10,00	18,00	52,00	52,00
69	2313022	Pamela Beatriz Nobre Rodrigues	24,00	8,00	6,00	14,00	52,00	52,00
70	2280490	Marcela Silvana Da Silva Da Silva	22,00	8,00	8,00	14,00	52,00	52,00
71	2299416	Debora Da Costa Freitas	24,00	8,00	8,00	12,00	52,00	52,00
72	2312941	Luciana Prates De Los Santos	22,00	6,00	2,00	20,00	50,00	50,00
73	2304167	Lorena Nunes Severo	16,00	8,00	6,00	20,00	50,00	50,00
74	2283797	Mauricio Mendes De Brisolla	20,00	6,00	8,00	16,00	50,00	50,00
75	2313127	Thauana Mikaela Da Cunha Villegas	22,00	10,00	6,00	12,00	50,00	50,00
76	2285357	Marilene Martins Prates	20,00	10,00	8,00	12,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2304268	Rodrigo Dachi Santana	30,00	20,00	14,00	28,00	92,00	92,00
2	2312662	Willian Moreira Dos Reis	30,00	18,00	18,00	26,00	92,00	92,00
3	2305537	Vinicius Machado Braz	30,00	16,00	14,00	28,00	88,00	88,00
4	2288120	Neira Rosane Rodrigues Dos Santos	30,00	20,00	10,00	28,00	88,00	88,00
5	2306267	Emir Junior Balsemao Ribeiro	28,00	20,00	14,00	26,00	88,00	88,00
6	2302903	Alessandra Lencina Del Castillo	28,00	16,00	12,00	28,00	84,00	84,00
7	2282076	Tamara Morel Nunes	30,00	14,00	14,00	26,00	84,00	84,00
8	2277886	Edmilson Mendes Rodrigues	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00	84,00
9	2294231	Pedro Henrique Valim Bandeira	24,00	20,00	12,00	26,00	82,00	82,00
10	2313108	Ana Julia Ribeiro Melo	30,00	16,00	10,00	24,00	80,00	80,00
11	2307619	Luis Pedro Couto Trindade	28,00	16,00	16,00	20,00	80,00	80,00

12	2278059	Daiana Avila Carrera Clipes	26,00	12,00	12,00	28,00	78,00	78,00
13	2302889	Adriana Maximinio Da Silva	28,00	10,00	14,00	26,00	78,00	78,00
14	2306440	Daniel Yamandu Mesik Bermudez	28,00	14,00	10,00	26,00	78,00	78,00
15	2282765	Jaiane Dos Santos Azevedo	28,00	16,00	8,00	26,00	78,00	78,00
16	2305091	Bernardo Eula Dachi	30,00	16,00	8,00	24,00	78,00	78,00
17	2284605	Juan Antonio Rodrigues Saavedra Ignacio	28,00	16,00	10,00	24,00	78,00	78,00
18	2285143	Francisco Aleixo Arteche Nunes	26,00	20,00	8,00	24,00	78,00	78,00
19	2283665	Sara Karolaine Tejera Ruidias	30,00	18,00	8,00	22,00	78,00	78,00
20	2302969	Fernando Goncalves Goncalves	28,00	12,00	10,00	26,00	76,00	76,00
21	2286606	Cecilia Larruscaim Cauduro	26,00	16,00	8,00	26,00	76,00	76,00
22	2303251	Matheus Peres Madruga	26,00	16,00	12,00	22,00	76,00	76,00
23	2285447	Wagner Ribeiro Malcorra	26,00	20,00	8,00	22,00	76,00	76,00
24	2277190	Taiane Machado Da Silva	26,00	8,00	10,00	30,00	74,00	74,00
25	2300075	Lucas Gabriel Tavares Xavier	24,00	10,00	12,00	28,00	74,00	74,00
26	2295238	Ederson Ribeiro Machado	22,00	14,00	14,00	24,00	74,00	74,00
27	2284520	Elber Fernando Fialho Ribeiro	26,00	14,00	12,00	22,00	74,00	74,00
28	2286756	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	24,00	18,00	10,00	22,00	74,00	74,00
29	2312423	Oseias Castro Carvalho	24,00	16,00	6,00	26,00	72,00	72,00
30	2281575	Leonardo Franco De Lima	22,00	16,00	8,00	26,00	72,00	72,00
31	2312851	Elsa Conde Mansur	28,00	14,00	8,00	22,00	72,00	72,00
32	2282738	Camila Taina Dos Santos Cabrera	26,00	12,00	12,00	22,00	72,00	72,00
33	2308263	Teresita Brum	20,00	14,00	8,00	28,00	70,00	70,00
34	2313056	Daniele De Oliveira Arrojo	26,00	12,00	8,00	24,00	70,00	70,00
35	2281776	Gabriela Do Couto Lara	26,00	14,00	6,00	24,00	70,00	70,00
36	2280549	Luana Cristina Da Costa Martinez	26,00	10,00	12,00	22,00	70,00	70,00
37	2304862	Dieniffer Marques Do Couto	26,00	10,00	12,00	22,00	70,00	70,00
38	2289155	Sabrina Bassaldua Da Cunha	26,00	12,00	10,00	22,00	70,00	70,00
39	2312815	Anderson Marcel Sosa Pereira	30,00	18,00	6,00	16,00	70,00	70,00
40	2277511	Flavia Caroline Fialho Machado	24,00	16,00	6,00	22,00	68,00	68,00
41	2282273	Carla Fabiana Souto Fontes	30,00	6,00	12,00	20,00	68,00	68,00
42	2280209	Alex Fernando Ferrao Da Silva	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00	68,00
43	2312920	Francisco Pinheiro Melo	26,00	16,00	8,00	18,00	68,00	68,00
44	2308569	Maiara Muller Montiel	24,00	18,00	10,00	16,00	68,00	68,00
45	2281787	Vaneza Cristiane Martini Do Couto	26,00	6,00	10,00	24,00	66,00	66,00
46	2305531	Quelen Jaqueline Rodrigues Ziebell	26,00	8,00	8,00	24,00	66,00	66,00
47	2284920	Natalia Caldas Vieira	24,00	12,00	8,00	22,00	66,00	66,00
48	2277729	Catia Milene Pando Dos Santos	26,00	6,00	8,00	24,00	64,00	64,00
49	2278162	Larissa Cordeiro Chaves	26,00	6,00	8,00	24,00	64,00	64,00
50	2312042	Larissa Celina Martins Da Rosa	24,00	4,00	12,00	24,00	64,00	64,00
51	2281792	Monica Elisabete Quintana Da Silva	26,00	6,00	10,00	22,00	64,00	64,00
52	2307587	Mirian Couto Galarza	26,00	12,00	4,00	22,00	64,00	64,00
53	2309484	Juan Gomes Cardozo	24,00	8,00	10,00	22,00	64,00	64,00
54	2302654	Rosiglei Pereira Severo	26,00	12,00	8,00	18,00	64,00	64,00
55	2284584	Luis Fernando Maciel Simoes	20,00	14,00	12,00	18,00	64,00	64,00
56	2282894	Karen Luana Sales Cabrera	18,00	12,00	8,00	24,00	62,00	62,00
57	2277737	Thayrany Machado De Camargo	20,00	12,00	8,00	22,00	62,00	62,00
58	2277454	Daiane Jorge	26,00	6,00	10,00	20,00	62,00	62,00
59	2312412	Joice Carvalho Martins	24,00	2,00	10,00	24,00	60,00	60,00
60	2286142	Bruna Rodrigues Ferreira	24,00	8,00	6,00	22,00	60,00	60,00
61	2284874	Luis Felipe Ferreira Alves	22,00	8,00	8,00	22,00	60,00	60,00
62	2312664	Leticia Maia Ferreira	24,00	8,00	8,00	20,00	60,00	60,00
63	2310020	Daniel Idiarte Martins	22,00	10,00	8,00	20,00	60,00	60,00
64	2287339	Fernando Sampaio Da Silva	30,00	14,00	2,00	14,00	60,00	60,00
65	2277708	Ana Paula Barboza Guimaraes	24,00	4,00	8,00	22,00	58,00	58,00
66	2284943	Daniele De Moura Linhares	26,00	4,00	8,00	20,00	58,00	58,00
67	2294469	Jader Moacir Pires Plinio	20,00	8,00	10,00	20,00	58,00	58,00
68	2306852	Marilia Gabriela Souza Carvalho	22,00	8,00	2,00	24,00	56,00	56,00
69	2281036	Maicon Vinicius Da Silva De Lima	24,00	4,00	6,00	22,00	56,00	56,00
70	2312421	Fernanda Leticia Perez Carvallo	24,00	4,00	6,00	22,00	56,00	56,00
71	2282317	Karen Luciana Da Silva Silveira	16,00	8,00	10,00	22,00	56,00	56,00
72	2285434	Daniel Da Rosa Cuna	24,00	8,00	4,00	20,00	56,00	56,00
73	2282963	Catia Simone Clipes Cordeiro	22,00	6,00	8,00	20,00	56,00	56,00
74	2305759	Nathalia Santanna Maciel	22,00	6,00	8,00	20,00	56,00	56,00
75	2307905	Caren Thais Cruz Madrid	22,00	8,00	6,00	20,00	56,00	56,00
76	2299449	Amauri Do Espirito Santo De Azevedo	20,00	10,00	8,00	18,00	56,00	56,00
77	2278087	Robert Marques Pires	24,00	6,00	10,00	16,00	56,00	56,00
78	2312646	Marlise Zart Geudice	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	56,00
79	2308103	Julia Ramos Rodrigues	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	56,00
80	2311455	Cassia De Souza Da Costa	24,00	10,00	6,00	16,00	56,00	56,00
81	2306980	Carlos Giovane Da Silva Borges	22,00	8,00	10,00	16,00	56,00	56,00
82	2292090	Lisandra Dias Pinto	18,00	8,00	4,00	24,00	54,00	54,00
83	2277878	Claudia Simone Bitencourt Nobre	20,00	4,00	8,00	22,00	54,00	54,00
84	2286029	Douglas Tamara Figueira	20,00	6,00	8,00	20,00	54,00	54,00
85	2305904	Camila Ramos Leal Goncalves	20,00	10,00	4,00	20,00	54,00	54,00
86	2310257	Edio Wilson Pereira Ruidias	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00	54,00
87	2281608	Tanize Bidart Vieira	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00	54,00
88	2304236	Luciana Silva Rodrigues	24,00	10,00	4,00	16,00	54,00	54,00
89	2283254	Raissa Barrada Medina	24,00	10,00	6,00	14,00	54,00	54,00
90	2285005	Caua Moncopio Rocha	24,00	10,00	8,00	12,00	54,00	54,00
91	2313154	Juliana Beatriz Paps Dumerque	20,00	6,00	6,00	20,00	52,00	52,00
92	2284617	Dandara Remedi Elesbao	18,00	8,00	6,00	20,00	52,00	52,00
93	2306455	Luciana Belmonte Beatto Nunes	22,00	4,00	8,00	18,00	52,00	52,00
94	2312736	Elton Luis Castro Moreira	22,00	10,00	4,00	16,00	52,00	52,00
95	2308550	Adriana Dos Santos Do Nascimento	24,00	10,00	4,00	14,00	52,00	52,00
96	2312614	Cintia Amanda Benitez Apoitia Ribeiro	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00	52,00
97	2282279	Margieli Da Silva Pinto	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00	52,00
98	2311693	Luana Ignacia Carretts Ramires	22,00	2,00	6,00	20,00	50,00	50,00
99	2306418	Lisiane Miranda Furtado	22,00	10,00	4,00	14,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2281765	Bruno Oliveira De Souza Dias	28,00	14,00	16,00	26,00	84,00	84,00
2	2312829	Silvana Andrea Teixeira Soares	26,00	20,00	10,00	26,00	82,00	82,00
3	2304182	William Carvalho De Ernesto	28,00	16,00	14,00	24,00	82,00	82,00
4	2286160	Giovana Pereira Moreira	28,00	12,00	12,00	28,00	80,00	80,00
5	2303215	Lucas Sammuel Remedi Moraes	28,00	16,00	12,00	24,00	80,00	80,00
6	2307884	Cesar Emmanuell Teixeira Soares	24,00	18,00	10,00	26,00	78,00	78,00
7	2304590	Luciele Moreira Fernandes	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00	78,00
8	2284990	Kathlyn Dos Santos Soares	26,00	18,00	10,00	24,00	78,00	78,00
9	2303166	Janaina Torres Duarte	28,00	18,00	10,00	22,00	78,00	78,00
10	2277752	Liane Ribeiro Vargas	26,00	16,00	10,00	24,00	76,00	76,00
11	2312689	Fabiano Rodrigues Machado	28,00	16,00	10,00	22,00	76,00	76,00
12	2310473	Jessica Da Silva Posada	26,00	10,00	10,00	28,00	74,00	74,00
13	2312991	Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	26,00	18,00	6,00	24,00	74,00	74,00
14	2306246	Francis Marcel Machado Diogo	24,00	16,00	10,00	24,00	74,00	74,00
15	2309067	Renata Lemes Farias	28,00	12,00	12,00	22,00	74,00	74,00
16	2277363	Andressa Igarcaba Rodrigues	24,00	16,00	12,00	22,00	74,00	74,00
17	2282988	Paulo Ricardo Pereira Pintos	24,00	10,00	10,00	28,00	72,00	72,00
18	2303188	Jason Dos Santos Flores	22,00	12,00	12,00	26,00	72,00	72,00
19	2306382	Leticia Maciel Borges Fraga	28,00	8,00	14,00	22,00	72,00	72,00
20	2312569	Telmo Dirnei Dos Santos Machado	26,00	14,00	6,00	24,00	70,00	70,00
21	2312997	Pablo Anderson Cruz Cardoso	24,00	10,00	10,00	24,00	68,00	68,00
22	2306934	Ysadora Salmentao Pires	22,00	12,00	10,00	24,00	68,00	68,00
23	2313156	Giovani Moreira Trindade	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00	68,00
24	2283673	Erika Soares Bermudez	28,00	12,00	8,00	20,00	68,00	68,00
25	2312528	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00	68,00
26	2303266	Vinicios De Moraes Duarte	26,00	18,00	4,00	20,00	68,00	68,00
27	2281261	Andrey Soares Ageitos	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00	68,00
28	2286014	Queli Cristina Braganca Pires	22,00	14,00	4,00	24,00	64,00	64,00
29	2309626	Thais Braz Pedroso	24,00	6,00	12,00	22,00	64,00	64,00
30	2306816	Wilton Carvalho De Ernesto	22,00	16,00	6,00	20,00	64,00	64,00
31	2303198	Douglas Ramos Vaqueiro	24,00	8,00	12,00	18,00	62,00	62,00
32	2312371	Carla Tatiane Massaque Silva	24,00	14,00	6,00	18,00	62,00	62,00
33	2284166	Daniela Roseli Vaqueiro Mota	22,00	4,00	8,00	26,00	60,00	60,00
34	2286122	Ana Laura Reck Menna	22,00	6,00	10,00	22,00	60,00	60,00
35	2277691	Marcelle Carvalho Fernandes	22,00	12,00	6,00	20,00	60,00	60,00
36	2277856	Cristiane Jaques Dias	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00	60,00
37	2281336	Jenifer Machado Souza	22,00	10,00	10,00	18,00	60,00	60,00
38	2310022	Valquiria Da Silva Goncalves	22,00	6,00	6,00	24,00	58,00	58,00
39	2277913	Alessandro Flores Machado	18,00	12,00	8,00	20,00	58,00	58,00
40	2280601	Juliane Silva Martins Quintana	22,00	2,00	10,00	22,00	56,00	56,00
41	2284167	Carla Patricia Lemes Miranda	24,00	8,00	4,00	20,00	56,00	56,00
42	2305778	Bruno Dos Santos Moreira	18,00	10,00	8,00	20,00	56,00	56,00
43	2305351	Greici Kelli Alves Alves	22,00	10,00	10,00	14,00	56,00	56,00
44	2278317	Maria Olina Dias Martini	26,00	2,00	12,00	14,00	54,00	54,00
45	2296167	Ana Mari De Oliveira Machado	22,00	4,00	8,00	20,00	54,00	54,00
46	2308310	Daniele Lima Maciel	22,00	8,00	10,00	14,00	54,00	54,00
47	2279036	Jessica Cezar Cardoso	22,00	10,00	8,00	14,00	54,00	54,00
48	2308535	Eva Batista Carvalho	22,00	4,00	6,00	20,00	52,00	52,00
49	2278291	Cleide Sabrina Machado Da Rosa	22,00	6,00	4,00	20,00	52,00	52,00
50	2279427	Cristiane Beatriz Cabral Alves	18,00	10,00	8,00	16,00	52,00	52,00
51	2301509	Julice De Cacia Do Santos Maciel	20,00	6,00	8,00	16,00	50,00	50,00
52	2309088	Diego Da Silva Costa	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2306557	Kelly Carolina De Araujo	24,00	16,00	8,00	28,00	76,00	76,00
2	2308753	Eleonara Da Costa Dias	24,00	14,00	14,00	24,00	76,00	76,00
3	2277492	Vitoria Rodrigues Campello	28,00	8,00	14,00	22,00	72,00	72,00
4	2283872	Katine Raquel De Sousa Brito	26,00	12,00	8,00	22,00	68,00	68,00
5	2306583	Pricila De Araujo	24,00	14,00	6,00	22,00	66,00	66,00
6	2278561	Jucelei Rodrigues De Oliveira	20,00	8,00	14,00	22,00	64,00	64,00
7	2277558	Marina Duarte Argiles De Paulo	26,00	14,00	10,00	14,00	64,00	64,00
8	2299681	Deise Bottega Costa	24,00	12,00	4,00	22,00	62,00	62,00
9	2295812	Maria Eduarda De Oliveira	20,00	10,00	10,00	22,00	62,00	62,00
10	2293395	Luana Katiuscia Flores Da Rosa	18,00	10,00	10,00	22,00	60,00	60,00
11	2279355	Elidiane Da Silva Rodrigues	20,00	12,00	8,00	20,00	60,00	60,00
12	2312267	Camila Azevedo De Lima	18,00	14,00	8,00	18,00	58,00	58,00
13	2284528	Dara Xavier Machado	20,00	6,00	8,00	20,00	54,00	54,00
14	2299799	Joice Soares Gularte Macedo	20,00	10,00	4,00	18,00	52,00	52,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2282557	Luiggi Rodriguez Menezes	30,00	18,00	16,00	28,00	92,00	92,00
2	2282264	Bruna Braz Silva Vigil	30,00	16,00	10,00	28,00	84,00	84,00
3	2282289	Laura Helena Antunez Garagorry	28,00	16,00	16,00	24,00	84,00	84,00
4	2280779	Daniel Rodrigues Silveira	30,00	20,00	12,00	22,00	84,00	84,00
5	2312872	Lauren Dutra Rivero	24,00	18,00	12,00	28,00	82,00	82,00
6	2294144	Samuel Bueno Moreira	28,00	18,00	10,00	26,00	82,00	82,00
7	2282983	Celina Vera Castro	30,00	12,00	12,00	26,00	80,00	80,00

8	2280506	Diane Da Rosa Paz	24,00	16,00	14,00	26,00	80,00	80,00
9	2312407	Luis Fernando Trindade Ribeiro	26,00	14,00	16,00	24,00	80,00	80,00
10	2283362	Stefani Vaz Duarte	30,00	12,00	12,00	24,00	78,00	78,00
11	2305120	Jessica Olmedo Bado	26,00	16,00	10,00	24,00	76,00	76,00
12	2278269	Samantha Pires Da Silva	24,00	18,00	12,00	22,00	76,00	76,00
13	2313173	Wanderson Honorio Barreto	26,00	14,00	8,00	26,00	74,00	74,00
14	2285269	Ariane Dos Santos Marques	24,00	18,00	6,00	26,00	74,00	74,00
15	2306138	Tamara Vargas De Oliveira	26,00	12,00	12,00	24,00	74,00	74,00
16	2277682	Luiz Henrique Maciel Da Luz	24,00	14,00	12,00	24,00	74,00	74,00
17	2307024	Gabriel Vaz Maciel	22,00	16,00	6,00	28,00	72,00	72,00
18	2301630	Maria Fernanda Rodrigues Maciel	26,00	10,00	8,00	26,00	70,00	70,00
19	2306910	Paula Vaz Chaves	26,00	14,00	8,00	22,00	70,00	70,00
20	2278019	Evanize Helen Bueno Mendes	28,00	4,00	10,00	26,00	68,00	68,00
21	2279060	Viviane Prestes Da Cunha Moreira	26,00	10,00	10,00	22,00	68,00	68,00
22	2312583	Marcos Vinicius Muniz Nunes	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00	68,00
23	2312591	Luis Fernando Guandet Villalba	26,00	14,00	10,00	18,00	68,00	68,00
24	2312566	Samara Rodrigues Borges	24,00	6,00	12,00	24,00	66,00	66,00
25	2308998	Fernando Cavalheiro Lopes	22,00	14,00	8,00	22,00	66,00	66,00
26	2312788	Gabrielle Dos Santos Jaques	28,00	8,00	10,00	20,00	66,00	66,00
27	2313137	Maria Carolina Chaves Alves	24,00	12,00	10,00	20,00	66,00	66,00
28	2294821	Tomás Caçapietra De Castro	24,00	14,00	10,00	18,00	66,00	66,00
29	2308061	Yago Vaz Chaves	26,00	12,00	12,00	16,00	66,00	66,00
30	2278252	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	26,00	14,00	10,00	16,00	66,00	66,00
31	2286181	Marcela Eugenia De Camargo Leal	22,00	10,00	8,00	24,00	64,00	64,00
32	2305459	Rosane De Lima Da Costa	22,00	6,00	14,00	22,00	64,00	64,00
33	2311853	Manuela Ocanha	22,00	12,00	10,00	20,00	64,00	64,00
34	2312868	Ariane De Freitas Guandet	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00	64,00
35	2294798	Luiza Sabatini De Castro	22,00	16,00	6,00	20,00	64,00	64,00
36	2308915	Carlos Eduardo Matta Alves	22,00	10,00	4,00	26,00	62,00	62,00
37	2283205	Tatiele Borges Ocano	20,00	10,00	6,00	26,00	62,00	62,00
38	2312122	Fagner Alves De Souza	22,00	6,00	10,00	24,00	62,00	62,00
39	2298289	Ana Lucia Dos Santos Pereira	24,00	10,00	6,00	22,00	62,00	62,00
40	2277916	Valeria Da Silva Pereira	20,00	14,00	6,00	22,00	62,00	62,00
41	2306956	Lilian Joseane Rodrigues Nagamori	20,00	14,00	8,00	20,00	62,00	62,00
42	2302877	Rodrigo Martins Ferreira	26,00	8,00	10,00	18,00	62,00	62,00
43	2285409	Flaviane Bezerra Lamb Meditsch Raymundo	24,00	18,00	8,00	12,00	62,00	62,00
44	2278624	Eduardo Lemes Dos Santos	20,00	16,00	14,00	12,00	62,00	62,00
45	2284770	Lucas Lorenzo Loreto Paulo	26,00	18,00	8,00	10,00	62,00	62,00
46	2282275	Deivid Willian Paredes Dos Santos	22,00	10,00	6,00	22,00	60,00	60,00
47	2313084	Eliara Gomes Lopes	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00	60,00
48	2277597	Matheus Araujo Pereira	22,00	14,00	10,00	14,00	60,00	60,00
49	2302240	Janaína Rodrigues Albeche Camacho	22,00	6,00	4,00	26,00	58,00	58,00
50	2308660	Lucieli Baroni Mendes	24,00	12,00	4,00	18,00	58,00	58,00
51	2301714	Daise Taynara Silva Carvalho	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00	58,00
52	2312681	Maria Eduarda Araujo Braga	24,00	8,00	10,00	16,00	58,00	58,00
53	2281398	Glemerson Gutebier Machado	28,00	12,00	6,00	12,00	58,00	58,00
54	2306745	Cleber Cunha Dorneles	18,00	8,00	6,00	24,00	56,00	56,00
55	2302157	Fabricia Janes Ferreira	26,00	4,00	4,00	22,00	56,00	56,00
56	2280504	Eduardo Mendes Lettnin	22,00	4,00	10,00	20,00	56,00	56,00
57	2312796	Alex Cardoso Flores	18,00	12,00	6,00	20,00	56,00	56,00
58	2307403	Fernanda Chaves Alves	24,00	8,00	6,00	18,00	56,00	56,00
59	2304463	Thais Alves Do Canto	26,00	10,00	4,00	16,00	56,00	56,00
60	2311227	Leandro Maciel Guedes	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	56,00
61	2313113	Maria Regina Pedroso Da Rosa	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	56,00
62	2284437	Manuela Oliveira Ayres	22,00	6,00	6,00	20,00	54,00	54,00
63	2283125	Paula Andreia Fernandes Pinto	20,00	6,00	10,00	18,00	54,00	54,00
64	2307381	Liliane Medeiros Acosta Estarrabachel	24,00	4,00	6,00	18,00	52,00	52,00
65	2312896	Gabriela Simões Leites	22,00	10,00	4,00	16,00	52,00	52,00
66	2309130	Pricilla Dos Santos Da Silva	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00	52,00
67	2313083	Sarah Lopes Hussein	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00	52,00
68	2312650	Ananda Muller Montiel	20,00	4,00	8,00	18,00	50,00	50,00
69	2311602	Ana Valeria Iglesias Sghaiar	18,00	6,00	8,00	18,00	50,00	50,00
70	2292501	Washington Pereira Rodrigues	18,00	6,00	8,00	18,00	50,00	50,00
71	2281340	Amanda Ribeiro Isara	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2285944	Katia Helena Braga Soares	30,00	20,00	14,00	22,00	86,00	86,00
2	2301024	Dienifer Danielli Carrion Ferreira Maciel	26,00	18,00	10,00	28,00	82,00	82,00
3	2284450	Carolina Techera Gomes	28,00	12,00	10,00	28,00	78,00	78,00
4	2285830	Danusa Dutra Toledo	26,00	12,00	12,00	28,00	78,00	78,00
5	2312854	Roberto Anderson Da Silva Severo	24,00	12,00	12,00	28,00	76,00	76,00
6	2278040	Flavio Jobim Cremonini	22,00	16,00	14,00	24,00	76,00	76,00
7	2301839	Eliziane Diogo Do Espirito Santo	22,00	16,00	16,00	22,00	76,00	76,00
8	2307758	Flavia Peres Lopes	28,00	14,00	12,00	20,00	74,00	74,00
9	2310098	Matheus Ferreira Xavier	28,00	16,00	10,00	18,00	72,00	72,00
10	2277571	Paola De Oliveira Marques	22,00	8,00	10,00	30,00	70,00	70,00
11	2304528	Fellipe Vera Sapata	28,00	10,00	6,00	26,00	70,00	70,00
12	2306790	Alessandra Brandao De Mello	20,00	12,00	10,00	24,00	66,00	66,00
13	2312367	Gabriel Fernandes Fajardo	20,00	14,00	10,00	22,00	66,00	66,00
14	2312118	Viviane Cristina Kornowski	26,00	12,00	8,00	20,00	66,00	66,00
15	2282551	Milton Cesar Azevedo Capilheira	24,00	20,00	4,00	18,00	66,00	66,00
16	2312825	Laiza Ferraz Saraiva	24,00	12,00	6,00	22,00	64,00	64,00
17	2298770	Anthony Da Silva Regazon	22,00	12,00	8,00	22,00	64,00	64,00
18	2306103	Lucas Beatto Nunes	26,00	12,00	6,00	20,00	64,00	64,00
19	2308858	Felipe Rodrigues Viana	24,00	16,00	6,00	18,00	64,00	64,00

20	2278138	Juliani Brum Leges Marques	18,00	12,00	6,00	26,00	62,00	62,00
21	2308046	Matheus Barboza Da Costa	26,00	8,00	8,00	20,00	62,00	62,00
22	2308596	Rube Nei Moreira Da Silveira	24,00	10,00	8,00	18,00	60,00	60,00
23	2303910	Ronaldo Soares Vicente	18,00	10,00	8,00	22,00	58,00	58,00
24	2281584	Jeferson Rodrigues Vargas	20,00	10,00	6,00	22,00	58,00	58,00
25	2312335	Izadora Silva Paz	22,00	8,00	8,00	20,00	58,00	58,00
26	2293226	Wellynton Pacheco Carvalho	20,00	10,00	8,00	20,00	58,00	58,00
27	2313047	Marceli Dargelio Ramos	22,00	12,00	6,00	18,00	58,00	58,00
28	2306973	Dario Rafael Borges Vieira	22,00	10,00	4,00	20,00	56,00	56,00
29	2307011	Amanda Pacheco Carvalho	20,00	6,00	10,00	20,00	56,00	56,00
30	2299246	Rebeca Xavier Martins	20,00	8,00	8,00	20,00	56,00	56,00
31	2299985	Thaisa Silveira Salenave	20,00	12,00	4,00	20,00	56,00	56,00
32	2303679	Claiton Odir Gutierres Friolin	20,00	14,00	2,00	20,00	56,00	56,00
33	2286047	Kamille Barboza Limana	26,00	8,00	4,00	18,00	56,00	56,00
34	2301633	Lucimari Sanches Galarca	24,00	10,00	4,00	18,00	56,00	56,00
35	2292081	Andre Pereira Motta	22,00	8,00	8,00	18,00	56,00	56,00
36	2309096	Vitor Goularte Gomes	24,00	4,00	6,00	20,00	54,00	54,00
37	2312705	Raissa Tebas Severo	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00	54,00
38	2312737	Thiago Robaldo Gularte	24,00	6,00	8,00	16,00	54,00	54,00
39	2302565	Weslley Pacheco Carvalho	24,00	8,00	6,00	16,00	54,00	54,00
40	2303732	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	18,00	8,00	2,00	24,00	52,00	52,00
41	2298405	Gisele Da Silva Bento	18,00	8,00	2,00	24,00	52,00	52,00
42	2312460	Sabrina Silva Da Silva	20,00	4,00	8,00	20,00	52,00	52,00
43	2305071	Silinei Silva Coelho	16,00	12,00	6,00	18,00	52,00	52,00
44	2280343	Pedro De Souza Leal De Araujo	22,00	10,00	4,00	16,00	52,00	52,00
45	2278207	Suelen Da Silva Pinto	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00	52,00
46	2305047	Fernanda Da Rosa Coelho	18,00	6,00	8,00	18,00	50,00	50,00
47	2277504	Victoria Quincoses Leao	24,00	4,00	6,00	16,00	50,00	50,00
48	2284304	Karen Cidlene Jobim Cremonini	22,00	10,00	10,00	8,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2302021	Alexandre Levy Tentardini	26,00	18,00	12,00	22,00	78,00	78,00
2	2282413	Madalena Maciel Mendes Nunes	20,00	16,00	16,00	22,00	74,00	74,00
3	2290317	Louyse Da Rosa Goularte	24,00	14,00	14,00	18,00	70,00	70,00
4	2285303	Pamela Lima De Souza	28,00	6,00	8,00	20,00	62,00	62,00
5	2307227	Marcio Rodrigues Maciel	26,00	12,00	8,00	16,00	62,00	62,00
6	2282588	Ozeias Zoni Martins Garcia	22,00	10,00	8,00	20,00	60,00	60,00
7	2302223	Higor Da Silva De Assis	18,00	10,00	12,00	20,00	60,00	60,00
8	2281761	Robert Domingos Oliveira Dos Santos	24,00	8,00	8,00	18,00	58,00	58,00
9	2281509	Camila Flores Barboza	24,00	4,00	6,00	22,00	56,00	56,00
10	2284394	Jainer Claiton Flores Pinto	18,00	10,00	10,00	18,00	56,00	56,00
11	2283620	Jessica Jimenez Freitas	26,00	8,00	10,00	12,00	56,00	56,00
12	2285093	Rosangela Merladete Dutra	20,00	8,00	6,00	20,00	54,00	54,00
13	2306952	Samara Machado Da Silva Do Rosario	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00	54,00
14	2302172	Isadora Lucas Brochi	18,00	6,00	6,00	22,00	52,00	52,00
15	2282929	Elisangela Silveira Goularte	20,00	6,00	8,00	18,00	52,00	52,00
16	2301340	Celina Silveira Xavier	22,00	4,00	10,00	16,00	52,00	52,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II

Classificação	**Inscrição**	**Candidato(a)**	**Prova Teórico-Objetiva**				**Nota da Prova Teórico-Objetiva**	**Nota Final**
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2286418	Kelvin Cardozo Pena	30,00	18,00	12,00	26,00	86,00	86,00
2	2279006	Katia Janaina Correa Rodrigues	28,00	16,00	12,00	28,00	84,00	84,00
3	2308435	Felipe Balboeno Vargas	30,00	18,00	8,00	26,00	82,00	82,00
4	2281995	Carla Tatiane De ávila Flores	24,00	18,00	10,00	26,00	78,00	78,00
5	2307196	Juliana Da Rosa Cunha	28,00	18,00	12,00	18,00	76,00	76,00
6	2312080	Igor Guilherme Cezarino Soares	28,00	12,00	10,00	24,00	74,00	74,00
7	2309855	Kellvyn De Avila Dutra	26,00	12,00	10,00	24,00	72,00	72,00
8	2298336	Cibele Marques Cremonine	22,00	10,00	16,00	24,00	72,00	72,00
9	2284133	Ayrton Willian Carrets Da Cunha	24,00	16,00	8,00	22,00	70,00	70,00
10	2304445	Isadora Pereira Morel	26,00	12,00	8,00	22,00	68,00	68,00
11	2307575	Mariane Remedi Flores	20,00	16,00	10,00	20,00	66,00	66,00
12	2312053	Robison Ariel Mota Guimaraes	22,00	4,00	10,00	28,00	64,00	64,00
13	2312403	Fani Valentini Pedroso Espinosa Da Silva	26,00	12,00	2,00	24,00	64,00	64,00
14	2309084	Gabriel Da Silva Rodrigues	24,00	8,00	8,00	24,00	64,00	64,00
15	2278425	Jonata Eduardo Alves Siqueira	26,00	14,00	10,00	14,00	64,00	64,00
16	2312525	Pamela Vieira Rodrigues	24,00	6,00	8,00	24,00	62,00	62,00
17	2283738	Fernanda Helena Ferreira Jorge	20,00	10,00	6,00	24,00	60,00	60,00
18	2312767	Samara Basse Nobre	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00	60,00
19	2295886	Igor Farias Sosa	20,00	12,00	6,00	20,00	58,00	58,00
20	2304406	Leticia Farias Prestes	22,00	10,00	8,00	18,00	58,00	58,00
21	2295567	Luisa Kovaleski Lisboa	24,00	10,00	8,00	16,00	58,00	58,00
22	2304299	Rafael Dorneles Farias	20,00	10,00	8,00	18,00	56,00	56,00
23	2281051	Camila Da Roza Do Espirito Santo	18,00	12,00	8,00	18,00	56,00	56,00
24	2278403	Leticia De Souza De Farias	18,00	2,00	10,00	24,00	54,00	54,00
25	2279064	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues	22,00	6,00	6,00	20,00	54,00	54,00
26	2312318	Erica Luana Goularte Gutierres	20,00	8,00	6,00	20,00	54,00	54,00
27	2277249	Cintya Raissa Vaqueiro Raymundo	24,00	4,00	10,00	16,00	54,00	54,00
28	2277263	Yesica Pereira	22,00	6,00	6,00	18,00	52,00	52,00
29	2300727	Fernando Rodrigues Leites	18,00	8,00	4,00	20,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2284866	Rafael Nunez Pereira	30,00	20,00	10,00	26,00	86,00	86,00
2	2278715	Thais Pereira Braz	28,00	18,00	14,00	26,00	86,00	86,00
3	2308703	Ana Carolina Costa Zart	30,00	16,00	8,00	28,00	82,00	82,00
4	2312601	Ivan Moreira Oliveira	24,00	18,00	10,00	24,00	76,00	76,00
5	2299912	Joao Paulo Rodrigues Vargas	26,00	16,00	12,00	22,00	76,00	76,00
6	2304477	Thais Gomes Cabreira	26,00	16,00	8,00	24,00	74,00	74,00
7	2277396	Daniela Ramos Pastori	30,00	14,00	10,00	20,00	74,00	74,00
8	2285581	Murilo Da Luz Castro	26,00	12,00	12,00	22,00	72,00	72,00
9	2277791	Francielli Machado Oliveira	26,00	14,00	10,00	22,00	72,00	72,00
10	2286567	Halyson Guilherme Machado Machado	26,00	12,00	10,00	22,00	70,00	70,00
11	2304576	Bianca Florindo Castro	24,00	14,00	6,00	24,00	68,00	68,00
12	2312937	Sabrina Da Silva Dutra	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00	68,00
13	2307344	Silvana Alves Da Silva	26,00	10,00	12,00	20,00	68,00	68,00
14	2285931	Cristiane Raquel Ramos Cardozo	24,00	8,00	6,00	26,00	64,00	64,00
15	2312417	Victor Da Rocha Goncalves	20,00	14,00	12,00	18,00	64,00	64,00
16	2277183	Gabriela Scholl	26,00	8,00	6,00	22,00	62,00	62,00
17	2301350	Hayma Assandri Rocha	26,00	8,00	8,00	20,00	62,00	62,00
18	2284466	Monica Simoes Da Silva	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00	60,00
19	2277956	Fernanda Otivia Vieira Pacheco	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00	60,00
20	2312064	Janaina Saldanha Vieira Gomes	22,00	6,00	8,00	22,00	58,00	58,00
21	2302869	Gianluca Lucas Gomes	20,00	10,00	6,00	22,00	58,00	58,00
22	2312425	Keila Tatiane Teixeira Flores	26,00	14,00	6,00	12,00	58,00	58,00
23	2311382	Samantha Soltau Carneiro	18,00	10,00	6,00	20,00	54,00	54,00
24	2306897	Jair Dos Santos Carreira	22,00	12,00	6,00	14,00	54,00	54,00
25	2280186	Viviane de Castro Machado Simoes Pires	22,00	14,00	8,00	10,00	54,00	54,00
26	2303305	Daniel Machado Carpes	20,00	6,00	6,00	20,00	52,00	52,00
27	2312077	Rafael Da Cunha Gomes	24,00	6,00	8,00	14,00	52,00	52,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2278463	Hiago Pacheco Rosa	30,00	16,00	16,00	28,00	90,00	90,00
2	2277569	Joao Antonio De Souza Da Silveira	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00	80,00
3	2308335	Vanius De Oliveira Inacio	26,00	10,00	14,00	26,00	76,00	76,00
4	2283804	Karen Elizabeth Fontes De Mello	30,00	12,00	10,00	24,00	76,00	76,00
5	2311483	Nilton Cesar De Almeida Duarte	26,00	16,00	6,00	26,00	74,00	74,00
6	2306759	Xhenia Elizabeth Padilha Nunez	24,00	14,00	12,00	24,00	74,00	74,00
7	2277310	Robson Rodrigues Carvalho	28,00	16,00	12,00	18,00	74,00	74,00
8	2277193	Edson Maciel Peres	24,00	8,00	16,00	24,00	72,00	72,00
9	2285554	Jessica Machado Reppetto	26,00	10,00	8,00	24,00	68,00	68,00
10	2303222	Aline De Moraes Lucas	20,00	10,00	14,00	24,00	68,00	68,00
11	2303182	Luciana Linhares Pereira	28,00	14,00	4,00	22,00	68,00	68,00
12	2283655	Lucio Ramires Barros Camejo	28,00	14,00	8,00	18,00	68,00	68,00
13	2303154	Camila Rodrigues Dos Santos	24,00	14,00	6,00	22,00	66,00	66,00
14	2306363	Tailene Dutra Cordeiro	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00	64,00
15	2303214	Thiago Charopen De Melo	22,00	18,00	10,00	14,00	64,00	64,00
16	2311210	Flavia Simone Maciel Guedes	26,00	8,00	6,00	22,00	62,00	62,00
17	2313148	Paulo Cesar Duarte Pereira	24,00	12,00	6,00	20,00	62,00	62,00
18	2300508	Debora Aline Lima Da Silva	20,00	14,00	8,00	20,00	62,00	62,00
19	2284966	Beatriz Mendes La Regina	26,00	6,00	6,00	22,00	60,00	60,00
20	2304742	Andressa Carolina Teixeira Peluffo	24,00	8,00	6,00	22,00	60,00	60,00
21	2312842	Bruno Trasante Muria Cardoso	22,00	12,00	4,00	22,00	60,00	60,00
22	2278134	Carla Vanise Goncalves Do Couto	24,00	6,00	10,00	20,00	60,00	60,00
23	2278031	Sandra Daiana Mendes Rodrigues	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00	60,00
24	2313023	Laira Natali Machado Dos Santos	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00	60,00
25	2305965	Bianka Machado Goncalvez	28,00	8,00	6,00	18,00	60,00	60,00
26	2304735	Andressa Gabriely Fernandes Har	26,00	6,00	10,00	18,00	60,00	60,00
27	2290690	Christian Mateus Velazco Da Silva	20,00	12,00	10,00	18,00	60,00	60,00
28	2279475	Lucas Pereira Tavares	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00	60,00
29	2292646	Josieli De Oliveira Rodrigues	24,00	14,00	8,00	14,00	60,00	60,00
30	2309278	Leticia Rodrigues Soares	26,00	6,00	8,00	18,00	58,00	58,00
31	2278334	Laura Juliane Jardim Sousa	22,00	6,00	12,00	18,00	58,00	58,00
32	2309964	Helen Melaine Munhoz Barreto Torres	22,00	8,00	12,00	16,00	58,00	58,00
33	2282295	Detania Severo Lima	22,00	12,00	8,00	16,00	58,00	58,00
34	2298742	Teldi Carlos Souza Rocha	18,00	12,00	12,00	16,00	58,00	58,00
35	2283390	Luciana Silva Coelho	24,00	6,00	4,00	22,00	56,00	56,00
36	2283214	Carina Ferreira Da Silva	24,00	6,00	6,00	20,00	56,00	56,00
37	2285797	Edson Andre Rodriguez Florindo	22,00	6,00	10,00	18,00	56,00	56,00
38	2312874	Juliana Matias	22,00	10,00	8,00	16,00	56,00	56,00
39	2277460	Maurem Bettina Gomez Garcia	18,00	16,00	6,00	16,00	56,00	56,00
40	2278784	Maria Eduarda Dias Trindade	20,00	6,00	6,00	22,00	54,00	54,00
41	2312002	Luciane Maria Rodrigues Goncalves	18,00	8,00	8,00	20,00	54,00	54,00
42	2283069	Adrielli Menezes De Souza	20,00	8,00	8,00	18,00	54,00	54,00
43	2305359	Isaque Dionisio Martinez	18,00	16,00	6,00	14,00	54,00	54,00
44	2277368	Lais Dos Santos Cordeiro	22,00	8,00	4,00	18,00	52,00	52,00
45	2286647	Adriana Goncalves Ageitos	20,00	6,00	8,00	18,00	52,00	52,00
46	2277829	Carla Roberta Mendonca Azevedo	26,00	6,00	8,00	12,00	52,00	52,00
47	2288615	Jenefer Guedes Correa	22,00	8,00	2,00	18,00	50,00	50,00
48	2312781	Eduardo Igarsaba da Luz	24,00	10,00	6,00	10,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		

1	2282669	Gerson Dos Santos Flores	26,00	18,00	12,00	30,00	86,00	86,00
2	2312028	Michelli Pires Martins	28,00	10,00	16,00	30,00	84,00	84,00
3	2302036	Larissa Pires Martins	24,00	14,00	14,00	22,00	74,00	74,00
4	2283495	Kelly Iahskara Borges Do Prado Lima	26,00	20,00	10,00	18,00	74,00	74,00
5	2308959	Fernando Junior Ferreira Carneiro	22,00	18,00	10,00	22,00	72,00	72,00
6	2285115	Tatiele Feijo Xalmes	22,00	12,00	12,00	24,00	70,00	70,00
7	2303247	Marcelio Castro Vaz Torres	24,00	14,00	10,00	22,00	70,00	70,00
8	2312561	Fernando Pereira Do Espirito Santo	22,00	14,00	8,00	24,00	68,00	68,00
9	2304033	Edsom Rodrigo Diaz Padilha	22,00	18,00	6,00	22,00	68,00	68,00
10	2285630	Rosicleide Santos De Souza	26,00	10,00	6,00	24,00	66,00	66,00
11	2282134	Bruna Castro Magalhaes	26,00	14,00	2,00	24,00	66,00	66,00
12	2312515	Brenda Carvalho Antunes	22,00	12,00	10,00	22,00	66,00	66,00
13	2313124	Leonardo Henrique Neves Buenavista	24,00	14,00	8,00	20,00	66,00	66,00
14	2312275	Carlos Fabricio De Souza Castro	24,00	12,00	12,00	18,00	66,00	66,00
15	2304031	Leticia Souza Pereira Padilha	28,00	12,00	10,00	16,00	66,00	66,00
16	2300924	Silvana Michele Santos De Alencastro	24,00	8,00	8,00	24,00	64,00	64,00
17	2277900	Lisiane Moraes Quines	20,00	10,00	6,00	22,00	58,00	58,00
18	2303093	Adriane Machado Neves	24,00	8,00	10,00	16,00	58,00	58,00
19	2283085	Fabiele Rodrigues Ferreira	22,00	10,00	10,00	16,00	58,00	58,00
20	2283920	Airto Jonas Da Silva Suarez	22,00	8,00	4,00	22,00	56,00	56,00
21	2312803	Miria Morrudo Acosta	20,00	4,00	10,00	22,00	56,00	56,00
22	2308755	Cristiana Da Silva Nunes	20,00	6,00	8,00	22,00	56,00	56,00
23	2277718	Valeria Chaves Martins	22,00	4,00	10,00	20,00	56,00	56,00
24	2283152	Marielli Wanderleia Pereira Motta	16,00	10,00	10,00	20,00	56,00	56,00
25	2308213	Sergio Clipes Gomes	24,00	2,00	12,00	18,00	56,00	56,00
26	2284594	Mauro Junior Oliveira Da Costa	20,00	10,00	6,00	18,00	54,00	54,00
27	2296344	Denis Bentancur Leite	24,00	4,00	10,00	16,00	54,00	54,00
28	2306697	Karine Pereira Motta	20,00	6,00	6,00	20,00	52,00	52,00
29	2312786	Andressa Freitas Alves	22,00	8,00	4,00	16,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2299305	Tuayne Dos Santos Guedes	26,00	18,00	8,00	28,00	80,00	80,00
2	2284676	Giorggio Goularte Teixeira	28,00	18,00	14,00	20,00	80,00	80,00
3	2312658	Gabriel Soares Gisler	30,00	14,00	8,00	24,00	76,00	76,00
4	2312813	Kamila Yasmim Da Cunha Bazzan	28,00	16,00	10,00	22,00	76,00	76,00
5	2278753	Aliane Terezinha De Lima Martins	26,00	14,00	14,00	22,00	76,00	76,00
6	2306166	Annette Loren Da Silva Mezera	26,00	16,00	14,00	18,00	74,00	74,00
7	2307472	Luis Henrique Furtado Teixeira	28,00	16,00	14,00	16,00	74,00	74,00
8	2293713	Luana Goncalves Rodrigues	28,00	6,00	16,00	22,00	72,00	72,00
9	2312592	Liele De Almeida Silveira	28,00	14,00	8,00	22,00	72,00	72,00
10	2302911	Patricia Leal Maciel	22,00	14,00	12,00	22,00	70,00	70,00
11	2283825	Diogo Machado De Souza	26,00	16,00	10,00	18,00	70,00	70,00
12	2283571	Katia Mariel Figueroa Rohmann	26,00	18,00	8,00	18,00	70,00	70,00
13	2278082	Julen Nicolen Correa Machado	26,00	8,00	10,00	24,00	68,00	68,00
14	2286657	Paolla De Azevedo Da Silva	24,00	12,00	8,00	24,00	68,00	68,00
15	2283606	Cristiano Trindade De Castro	26,00	8,00	8,00	24,00	66,00	66,00
16	2279105	Katlin Victoria De Almeida Oliveira	28,00	8,00	8,00	22,00	66,00	66,00
17	2312823	Pablo Nicolas Da Cunha Bazzan	22,00	18,00	4,00	22,00	66,00	66,00
18	2312817	Lurde Bernardita Bazzan Mendes	22,00	12,00	12,00	20,00	66,00	66,00
19	2306989	Liliane Da Silva Cacapietra	22,00	6,00	8,00	28,00	64,00	64,00
20	2277591	Bruna Daiana Judes Souza	28,00	6,00	6,00	24,00	64,00	64,00
21	2284377	Andrieli Goncalves Machado	24,00	6,00	12,00	22,00	64,00	64,00
22	2304968	Carla Vanessa Viana Linhares	22,00	16,00	4,00	22,00	64,00	64,00
23	2284104	Bruno Severo Dos Santos	24,00	16,00	4,00	20,00	64,00	64,00
24	2312805	Susan Nil Rodrigues Martins	24,00	16,00	8,00	16,00	64,00	64,00
25	2283109	Caren Gabriela De Oliveira Deiques	20,00	12,00	4,00	24,00	60,00	60,00
26	2278029	Junior Alves Ayres	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00	60,00
27	2279407	Matheus Geraldo Pereira Dos Santos	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00	60,00
28	2283816	Karen Patricia Soltau	26,00	2,00	6,00	24,00	58,00	58,00
29	2280712	Matheus Figueiredo Dos Santos	22,00	10,00	2,00	24,00	58,00	58,00
30	2277953	Isadora De Araujo Tavares De Carvalho	22,00	10,00	6,00	20,00	58,00	58,00
31	2301055	Mathias Fernandes Simas	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00	58,00
32	2280554	Karen Sabrina Pedroso Ferreira	22,00	10,00	8,00	18,00	58,00	58,00
33	2285150	Juliano Har Cardoso	18,00	12,00	10,00	18,00	58,00	58,00
34	2310893	Kaua Vargas Peichoto	24,00	14,00	4,00	16,00	58,00	58,00
35	2306728	Tiago Ubiratan Pinto Alves	18,00	14,00	4,00	20,00	56,00	56,00
36	2311393	Pamella Padilha Cabral	20,00	6,00	12,00	18,00	56,00	56,00
37	2313011	Iane Naiacha Reppetto Ribeiro	20,00	10,00	8,00	18,00	56,00	56,00
38	2278964	Angela De Castro Furtado	20,00	14,00	8,00	14,00	56,00	56,00
39	2283888	Patricia Alves Soares Correa	22,00	16,00	8,00	10,00	56,00	56,00
40	2285760	Lauren Gabrielly Pereira Balsamo	16,00	6,00	10,00	22,00	54,00	54,00
41	2312777	Franciele De Avila Vieira	24,00	4,00	6,00	20,00	54,00	54,00
42	2300928	Carmen Beatriz Severo De Moraes	22,00	6,00	6,00	20,00	54,00	54,00
43	2284014	Steffany Lambruquini Fredo	24,00	4,00	8,00	18,00	54,00	54,00
44	2295365	Debora Juliana Viana Hockmuller Rossatto	24,00	8,00	6,00	16,00	54,00	54,00
45	2309222	Juliana Bautista Guedes	22,00	4,00	6,00	20,00	52,00	52,00
46	2312626	Ingrid Taina Goncalves Dalmolin	24,00	4,00	6,00	18,00	52,00	52,00
47	2302389	Marcelo Acosta Severo	22,00	10,00	2,00	18,00	52,00	52,00
48	2307018	Endrius Ubiratan Vargas Alves	18,00	6,00	10,00	18,00	52,00	52,00
49	2307254	Greici Ioni Riefel Pereira	16,00	10,00	10,00	16,00	52,00	52,00
50	2277266	Charles Da Cunha Fagundes	24,00	8,00	6,00	14,00	52,00	52,00
51	2280024	Jessica Veleda Soares	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00	52,00
52	2307192	Nelcy Ianyc Silva Rodrigues Gomes	22,00	8,00	8,00	14,00	52,00	52,00
53	2296119	Estefany Ramos Da Silva	22,00	2,00	6,00	20,00	50,00	50,00
54	2277430	Janaina Menezes Dias	24,00	6,00	2,00	18,00	50,00	50,00

55	2294738	Pamela Beatriz Maass Diehl	20,00	4,00	8,00	18,00	50,00	50,00
56	2278974	Estephany Francielly Goncalves Gonzalez	24,00	6,00	4,00	16,00	50,00	50,00
57	2277889	Silvia Maria Correa Silva	20,00	6,00	8,00	16,00	50,00	50,00
58	2285410	Eliane Duarte Morales	20,00	6,00	10,00	14,00	50,00	50,00
59	2303338	Solange Terezinha Salbego Cuti	24,00	8,00	6,00	12,00	50,00	50,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2286621	Gabi Goncalves Ageitos	30,00	18,00	10,00	28,00	86,00	86,00
2	2278467	Laura Pereira Da Costa	28,00	16,00	14,00	28,00	86,00	86,00
3	2282753	Pamela Thais Acosta Arrua	30,00	16,00	10,00	26,00	82,00	82,00
4	2298083	Taltibio Junior Carneiro Pereira	28,00	16,00	12,00	26,00	82,00	82,00
5	2307396	Maria Elizabeth De Moura Nunes	28,00	16,00	12,00	26,00	82,00	82,00
6	2305241	Raabe Lacassy Dos Santos	28,00	18,00	14,00	22,00	82,00	82,00
7	2295349	Nathalia Da Silva Fialho	28,00	18,00	14,00	22,00	82,00	82,00
8	2281005	Joao Gabriel Rodrigues Garcia	30,00	14,00	12,00	24,00	80,00	80,00
9	2283224	Rosangela Camargo De Souza	28,00	14,00	12,00	24,00	78,00	78,00
10	2300627	Gerson Lopes Couto	22,00	18,00	14,00	24,00	78,00	78,00
11	2307212	Eliara Flores Da Silva	28,00	16,00	10,00	22,00	76,00	76,00
12	2301046	Jacson Strauss Turra	28,00	18,00	10,00	20,00	76,00	76,00
13	2277461	Laura Albuquerque Pereira	26,00	10,00	14,00	24,00	74,00	74,00
14	2288114	Alyne Teixeira Balsemao Trindade	24,00	16,00	10,00	24,00	74,00	74,00
15	2285672	Joziele Duarte Michels	22,00	16,00	12,00	24,00	74,00	74,00
16	2281998	Bruno Mateus Da Silva Rodrigues	30,00	14,00	12,00	18,00	74,00	74,00
17	2304938	Dayane Lopes Cabezudo	28,00	10,00	8,00	26,00	72,00	72,00
18	2307166	Sergio Leo Cidade Alves	26,00	16,00	6,00	24,00	72,00	72,00
19	2279091	Karla Andrielle Da Cunha Carvalho	24,00	14,00	10,00	24,00	72,00	72,00
20	2279952	Vinicius Peres Velazco	24,00	18,00	8,00	22,00	72,00	72,00
21	2282314	Marcia Rosana Da Silva Antunes	28,00	18,00	6,00	20,00	72,00	72,00
22	2277601	Leandro Samuel Rosas De Rodriguez	30,00	16,00	8,00	18,00	72,00	72,00
23	2286346	Lucilene Aguillera Serron	24,00	14,00	8,00	24,00	70,00	70,00
24	2307981	Johns Faccio Pereira	22,00	16,00	8,00	24,00	70,00	70,00
25	2283052	Angelita Teixeira Blanke	26,00	16,00	6,00	22,00	70,00	70,00
26	2309166	Graziele Silva Do Amaral Azevedo	22,00	14,00	12,00	22,00	70,00	70,00
27	2308015	Darlan De Laiol Blanco	28,00	14,00	8,00	20,00	70,00	70,00
28	2312780	Alison Rodrigo Da Cruz Machado	24,00	18,00	8,00	20,00	70,00	70,00
29	2310533	Anderson Renan Machado Da Silva	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00	68,00
30	2309179	Matheus Cota Ribeiro	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00	68,00
31	2277891	Daniely Lopes De Medeiros	30,00	16,00	6,00	16,00	68,00	68,00
32	2303300	Alvaro Garim Meneses	26,00	14,00	12,00	16,00	68,00	68,00
33	2291251	Eleu Mendes Da Silva Junior	28,00	8,00	6,00	24,00	66,00	66,00
34	2296676	Samuel Dias Da Rosa	26,00	10,00	8,00	22,00	66,00	66,00
35	2312743	Dayana Garcia Morais	28,00	10,00	8,00	20,00	66,00	66,00
36	2277211	Maria Eduarda Queiroz Correia	24,00	12,00	10,00	20,00	66,00	66,00
37	2282244	Felipe Goncalves Buenavista	22,00	16,00	8,00	20,00	66,00	66,00
38	2281967	Elenice Cezar Machado	24,00	6,00	8,00	26,00	64,00	64,00
39	2277866	Eva Monike Rodrigues De Oliveira	22,00	12,00	6,00	24,00	64,00	64,00
40	2277218	Caroliny Dias Quevedo	24,00	10,00	8,00	22,00	64,00	64,00
41	2277658	Maria Eduarda Bandeira Chaparini	22,00	12,00	8,00	22,00	64,00	64,00
42	2283782	Amanda Camargo De Souza	26,00	12,00	6,00	20,00	64,00	64,00
43	2283139	Aline Vargas Alves	24,00	10,00	12,00	18,00	64,00	64,00
44	2301390	Jorge Luis Guedes Soares	22,00	10,00	6,00	24,00	62,00	62,00
45	2286000	Camilli Goncalves Goncalves	24,00	12,00	6,00	20,00	62,00	62,00
46	2299221	Ketlin Natchele Gomez Martins Martins	22,00	12,00	10,00	18,00	62,00	62,00
47	2312547	Angelo Andrez Machado Suarez	22,00	16,00	6,00	18,00	62,00	62,00
48	2312565	Camila Battaglin Silveira	20,00	10,00	6,00	24,00	60,00	60,00
49	2309383	Pamella Nataeli Santos Velasques	24,00	6,00	8,00	22,00	60,00	60,00
50	2305578	Catia Vanessa Lacerda Rodrigues	26,00	8,00	8,00	18,00	60,00	60,00
51	2285120	Susan Carine Pereira Arce	22,00	14,00	6,00	18,00	60,00	60,00
52	2308511	Jane Amalia Silva Maciel	24,00	6,00	4,00	24,00	58,00	58,00
53	2309100	Denise Flores Da Silva	26,00	4,00	8,00	20,00	58,00	58,00
54	2277288	Taiane Garcia Do Rosario	22,00	8,00	8,00	20,00	58,00	58,00
55	2312443	Jeferson Soares Da Fontoura	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00	58,00
56	2313080	Aysrha Dos Santos Guedes	24,00	4,00	8,00	20,00	56,00	56,00
57	2299455	Cassio Cordeiro Perez	22,00	8,00	6,00	20,00	56,00	56,00
58	2312410	Thiago Menezes Xavier	22,00	12,00	6,00	16,00	56,00	56,00
59	2303988	Mari Lucia Trilha Ruiz	26,00	6,00	12,00	12,00	56,00	56,00
60	2284673	Bruna Jacqueline Dos Santos Mendes	20,00	4,00	8,00	22,00	54,00	54,00
61	2309658	Carlos Alexandre Diaz Gomes	18,00	4,00	10,00	22,00	54,00	54,00
62	2283986	Carmem Assuncao Da Fontoura	24,00	4,00	6,00	20,00	54,00	54,00
63	2309319	Guido Prinzo Dos Santos	24,00	8,00	6,00	16,00	54,00	54,00
64	2286431	Aline Dos Santos Pinto	22,00	8,00	8,00	16,00	54,00	54,00
65	2278247	Patricia Assunção Garcia	24,00	10,00	6,00	14,00	54,00	54,00
66	2308487	Lisiane Guedes Lopes Fontoura	22,00	12,00	8,00	12,00	54,00	54,00
67	2308355	Rosangela Risso Goncalves	22,00	8,00	2,00	20,00	52,00	52,00
68	2279422	Daline De Meus Goncalves	20,00	8,00	6,00	18,00	52,00	52,00
69	2278045	Hendy Costa Machado	20,00	10,00	4,00	18,00	52,00	52,00
70	2277634	Tais Cezar Nunes	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00	52,00
71	2299140	Alvaro Arce Vieira Sarmento	20,00	8,00	10,00	14,00	52,00	52,00
72	2312506	Elizangela Rodrigues Albeche De Siqueira	20,00	10,00	8,00	14,00	52,00	52,00
73	2312520	Diessen Maria De Siqueira	20,00	12,00	6,00	14,00	52,00	52,00
74	2312140	Cassiano Dutra Sarachim	24,00	10,00	8,00	10,00	52,00	52,00
75	2277662	Vanderlei Florindo Do Canto Barboza	22,00	4,00	4,00	20,00	50,00	50,00
76	2283515	Ana Paula Rodriguez Arend	24,00	4,00	6,00	16,00	50,00	50,00
77	2304285	Mario Cezar Torres Pedroso	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00	50,00
78	2307709	Nalva Naiana Pintos Ferreira	20,00	10,00	6,00	14,00	50,00	50,00

Agente de Combate à Endemias

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2278462	Hiago Pacheco Rosa	30,00	18,00	18,00	28,00	94,00	94,00
2	2282670	Gerson Dos Santos Flores	28,00	20,00	18,00	28,00	94,00	94,00
3	2279424	Daiza Gabrielle Correa Leal	28,00	18,00	16,00	30,00	92,00	92,00
4	2280959	Thayane Dutra Alves	30,00	16,00	18,00	28,00	92,00	92,00
5	2278188	Rithiane De Cerqueira Moraes	28,00	16,00	20,00	28,00	92,00	92,00
6	2299561	Guilherme Da Silva Ribeiro	28,00	18,00	18,00	28,00	92,00	92,00
7	2298314	Marcele Leal De Cordeiro	28,00	18,00	18,00	28,00	92,00	92,00
8	2285350	Flavia Santos Severo Prates	28,00	20,00	16,00	28,00	92,00	92,00
9	2277898	Thais Daneli Sobrera	28,00	20,00	16,00	28,00	92,00	92,00
10	2305538	Vinicius Machado Braz	30,00	18,00	18,00	26,00	92,00	92,00
11	2312877	Natanael Mas Flores	30,00	18,00	18,00	26,00	92,00	92,00
12	2282406	Tais Do Espirito Santo Moraes	30,00	20,00	18,00	24,00	92,00	92,00
13	2277364	Andressa Igarcaba Rodrigues	30,00	18,00	14,00	28,00	90,00	90,00
14	2278486	Higor Severo Pereira	28,00	16,00	18,00	28,00	90,00	90,00
15	2295350	Nathalia Da Silva Fialho	24,00	18,00	20,00	28,00	90,00	90,00
16	2307756	Luana Alano Vissotto Da Rosa	24,00	18,00	20,00	28,00	90,00	90,00
17	2286150	Leandro Martins Pires	30,00	16,00	18,00	26,00	90,00	90,00
18	2284793	Katrine Figueroa Gularte	30,00	18,00	16,00	26,00	90,00	90,00
19	2283021	Penelope Trannin Melo	28,00	20,00	16,00	26,00	90,00	90,00
20	2282710	Rafael Mustafa Mello El Hanini	26,00	18,00	20,00	26,00	90,00	90,00
21	2284867	Rafael Nunez Pereira	30,00	20,00	16,00	24,00	90,00	90,00
22	2306268	Emir Junior Balsemao Ribeiro	30,00	20,00	16,00	24,00	90,00	90,00
23	2313046	Juliany Vassallo Pinto	28,00	14,00	18,00	28,00	88,00	88,00
24	2295716	Marcos Antonio Dos Santos	26,00	18,00	16,00	28,00	88,00	88,00
25	2278042	Amanda Machado Cezar	26,00	18,00	16,00	28,00	88,00	88,00
26	2277196	Mariana Martins Cardozo	26,00	18,00	16,00	28,00	88,00	88,00
27	2277521	Rafael Vieira Moreira	28,00	16,00	18,00	26,00	88,00	88,00
28	2277495	Vania Lisiane Silva Dachi	26,00	16,00	20,00	26,00	88,00	88,00
29	2285673	Joziele Duarte Michels	26,00	20,00	16,00	26,00	88,00	88,00
30	2299223	Priscila Sarachim Ambrosio	30,00	16,00	18,00	24,00	88,00	88,00
31	2310931	Henri Otavio Gediel Araujo	30,00	18,00	16,00	24,00	88,00	88,00
32	2303466	Laura Gabrieli Soares Degues	28,00	18,00	18,00	24,00	88,00	88,00
33	2278572	Juliana De Avila Vieira	30,00	18,00	18,00	22,00	88,00	88,00
34	2278627	Mauro Cesar Sbaraini Filho	30,00	18,00	18,00	22,00	88,00	88,00
35	2303183	Luciana Linhares Pereira	28,00	20,00	10,00	28,00	86,00	86,00
36	2277785	Fernando Soares Almada	24,00	18,00	16,00	28,00	86,00	86,00
37	2311446	Sandra Marines De Campos Velozo	30,00	16,00	14,00	26,00	86,00	86,00
38	2312455	Claiton Severo Guedes	30,00	16,00	14,00	26,00	86,00	86,00
39	2304725	Iago Carlos Palmeira	30,00	18,00	12,00	26,00	86,00	86,00
40	2284006	Fernanda De Freitas Silveira	30,00	20,00	10,00	26,00	86,00	86,00
41	2311869	Marileine Freitas Brittos	28,00	18,00	14,00	26,00	86,00	86,00
42	2279221	Lilian Soares Albeche	28,00	20,00	12,00	26,00	86,00	86,00
43	2277262	Gabriel Da Silva Godinho	26,00	16,00	18,00	26,00	86,00	86,00
44	2277497	Giuliane Echevestre Vinoly Bento	26,00	16,00	18,00	26,00	86,00	86,00
45	2281999	Bruno Mateus Da Silva Rodrigues	26,00	20,00	14,00	26,00	86,00	86,00
46	2303167	Janaina Torres Duarte	24,00	16,00	20,00	26,00	86,00	86,00
47	2277237	Mariam Eduarda Goncalves Trindade	28,00	16,00	18,00	24,00	86,00	86,00
48	2307518	Luis Henrique Furtado Teixeira	28,00	16,00	18,00	24,00	86,00	86,00
49	2312995	Yago Iung Cordeiro	28,00	20,00	14,00	24,00	86,00	86,00
50	2307608	Paulo Sergio Trindade Santana	30,00	12,00	14,00	28,00	84,00	84,00
51	2308704	Ana Carolina Costa Zart	30,00	14,00	12,00	28,00	84,00	84,00
52	2277210	Pamela Mariane Neves Bras	30,00	14,00	12,00	28,00	84,00	84,00
53	2277192	John Kevin Soares Da Silva	28,00	14,00	14,00	28,00	84,00	84,00
54	2304032	Leticia Souza Pereira Padilha	28,00	16,00	12,00	28,00	84,00	84,00
55	2284773	Thamyres Da Rosa Batista Machado	28,00	16,00	12,00	28,00	84,00	84,00
56	2277703	Rosana Fagundes Rodrigues	26,00	16,00	14,00	28,00	84,00	84,00
57	2278465	Mariana Rampon Sperb	22,00	16,00	18,00	28,00	84,00	84,00
58	2286607	Cecilia Larruscaim Cauduro	22,00	20,00	14,00	28,00	84,00	84,00
59	2278608	Karen Tatiana De Almeida Coelho	30,00	16,00	12,00	26,00	84,00	84,00
60	2312408	Luis Fernando Trindade Ribeiro	28,00	14,00	16,00	26,00	84,00	84,00
61	2286419	Kelvin Cardozo Pena	28,00	16,00	14,00	26,00	84,00	84,00
62	2282477	Marlize Dos Santos Severo	26,00	14,00	18,00	26,00	84,00	84,00
63	2307503	Gabriel Martins Araujo	26,00	16,00	16,00	26,00	84,00	84,00
64	2287608	Gabriel Leite Bidart	26,00	16,00	16,00	26,00	84,00	84,00
65	2278457	Carla Rafaela Correa Rodrigues	26,00	18,00	14,00	26,00	84,00	84,00
66	2277570	Joao Antonio De Souza Da Silveira	26,00	18,00	14,00	26,00	84,00	84,00
67	2282558	Luiggi Rodriguez Menezes	26,00	18,00	14,00	26,00	84,00	84,00
68	2286622	Gabi Goncalves Ageitos	26,00	18,00	14,00	26,00	84,00	84,00
69	2308618	Carlos Eduardo Machado Cardozo	26,00	20,00	12,00	26,00	84,00	84,00
70	2278041	Flavio Jobim Cremonini	24,00	16,00	18,00	26,00	84,00	84,00
71	2277801	Alexandre Mena Barreto Silveira	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00	84,00
72	2307768	Rafaela Kovalczyk Dos Santos Farias	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00	84,00
73	2298084	Taltibio Junior Carneiro Pereira	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00	84,00
74	2308960	Fernando Junior Ferreira Carneiro	30,00	18,00	12,00	24,00	84,00	84,00
75	2277672	Nara Lia Goncalves De Almeida	28,00	16,00	16,00	24,00	84,00	84,00
76	2284596	Brenda Priscila Silveira Menezes	28,00	16,00	16,00	24,00	84,00	84,00
77	2282315	Marcia Rosana Da Silva Antunes	26,00	18,00	16,00	24,00	84,00	84,00
78	2282754	Pamela Thais Acosta Arrua	26,00	18,00	16,00	24,00	84,00	84,00
79	2284362	Pedro Athus Feijo Dorneles	26,00	18,00	16,00	24,00	84,00	84,00
80	2281785	Andressa Silveira Meinerz	28,00	18,00	16,00	22,00	84,00	84,00
81	2278142	Murilo Da Luz Castro	28,00	16,00	20,00	20,00	84,00	84,00
82	2283761	Sergio Augusto Larraidy Siqueira	30,00	12,00	14,00	26,00	82,00	82,00
83	2277214	Cristiane Silveira Abreu	30,00	14,00	12,00	26,00	82,00	82,00
84	2282290	Laura Helena Antunez Garagorry	28,00	10,00	18,00	26,00	82,00	82,00

85	2280527	Allison Iago Braz Pereira	28,00	14,00	14,00	26,00	82,00	82,00
86	2295895	Tatiana Da Silva Rodrigues	28,00	16,00	12,00	26,00	82,00	82,00
87	2309194	Vitor Castilho Dos Santos	26,00	12,00	18,00	26,00	82,00	82,00
88	2312867	Evandro Teixeira Sobrinho	26,00	14,00	16,00	26,00	82,00	82,00
89	2303556	William Patrick Da Cunha Castro	26,00	14,00	16,00	26,00	82,00	82,00
90	2312640	Danielson Mendes Marques	26,00	14,00	16,00	26,00	82,00	82,00
91	2289628	Anthony Carlos Canto Vargas	26,00	16,00	14,00	26,00	82,00	82,00
92	2307623	Carlos Afonso Clipes Cruz Kessner	26,00	16,00	14,00	26,00	82,00	82,00
93	2288115	Alyne Teixeira Balsemao Trindade	26,00	16,00	14,00	26,00	82,00	82,00
94	2280210	Alex Fernando Ferrao Da Silva	24,00	16,00	16,00	26,00	82,00	82,00
95	2282862	Aline Aguillera Serron	24,00	16,00	16,00	26,00	82,00	82,00
96	2277839	Maiara Guacira Menezes Rodrigues	24,00	16,00	16,00	26,00	82,00	82,00
97	2301025	Dienifer Danielli Carrion Ferreira Maciel	30,00	16,00	12,00	24,00	82,00	82,00
98	2282265	Bruna Braz Silva Vigil	28,00	12,00	18,00	24,00	82,00	82,00
99	2284886	Camila Rubim Correa Cezar	28,00	16,00	14,00	24,00	82,00	82,00
100	2282077	Tamara Morel Nunes	28,00	18,00	12,00	24,00	82,00	82,00
101	2312517	Alessander Pereira De Araujo	26,00	16,00	16,00	24,00	82,00	82,00
102	2313130	Bernardo Eula Dachi	26,00	18,00	14,00	24,00	82,00	82,00
103	2298771	Anthony Da Silva Regazon	24,00	14,00	20,00	24,00	82,00	82,00
104	2277568	Joao Hemeterio Fredo Rodrigues	28,00	14,00	18,00	22,00	82,00	82,00
105	2305242	Raabe Lacassy Dos Santos	28,00	18,00	14,00	22,00	82,00	82,00
106	2284151	Douglas Wilian Ferreira Trindade	30,00	16,00	16,00	20,00	82,00	82,00
107	2285935	Fernanda Dachi Carrets	30,00	18,00	14,00	20,00	82,00	82,00
108	2282632	Renata Ucha Teixeira	30,00	12,00	10,00	28,00	80,00	80,00
109	2305628	Ariane Cintia De Souza Miranda	28,00	10,00	14,00	28,00	80,00	80,00
110	2282984	Celina Vera Castro	28,00	10,00	14,00	28,00	80,00	80,00
111	2285218	Claudiomar Goncalves Dos Santos	28,00	14,00	10,00	28,00	80,00	80,00
112	2306639	Andreia Dorneles Alvares	26,00	12,00	14,00	28,00	80,00	80,00
113	2302706	Fabiana Leal Rodrigues	24,00	10,00	18,00	28,00	80,00	80,00
114	2283031	Mônica Costa Moreira	30,00	12,00	12,00	26,00	80,00	80,00
115	2309068	Renata Lemes Farias	30,00	14,00	10,00	26,00	80,00	80,00
116	2302871	Katia Kulig Peres	28,00	10,00	16,00	26,00	80,00	80,00
117	2305468	Natalia Rodrigues Batista	28,00	10,00	16,00	26,00	80,00	80,00
118	2312989	Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	28,00	10,00	16,00	26,00	80,00	80,00
119	2278057	Albajara Borges Pereira	28,00	12,00	14,00	26,00	80,00	80,00
120	2285560	Laura Rubim Lesina Pires	28,00	14,00	12,00	26,00	80,00	80,00
121	2283012	Maria Eduarda Salles De Castro	28,00	16,00	10,00	26,00	80,00	80,00
122	2284626	Ingryd Vijande Da Silva	26,00	14,00	14,00	26,00	80,00	80,00
123	2303897	Suanie Ribeiro De Los Santos	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00	80,00
124	2304242	Lucimeri Rosado Quines	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00	80,00
125	2285932	Cristiane Raquel Ramos Cardozo	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00	80,00
126	2303984	Wanderley Gutebier De Souza	24,00	14,00	16,00	26,00	80,00	80,00
127	2299931	Alexsander De Oliveira Har	24,00	16,00	14,00	26,00	80,00	80,00
128	2277476	Rafael Gomes Marinho	30,00	14,00	12,00	24,00	80,00	80,00
129	2307397	Maria Elizabeth De Moura Nunes	30,00	16,00	10,00	24,00	80,00	80,00
130	2284105	Bruno Severo Dos Santos	28,00	12,00	16,00	24,00	80,00	80,00
131	2284175	Luis Ricardo De Souza Irara	26,00	14,00	16,00	24,00	80,00	80,00
132	2277585	Mayara Elizabeth Silva De Oliveira	26,00	16,00	14,00	24,00	80,00	80,00
133	2300687	Marcos Gomes Da Silva	24,00	14,00	18,00	24,00	80,00	80,00
134	2277738	Thayrany Machado De Camargo	24,00	14,00	18,00	24,00	80,00	80,00
135	2306726	Adriano Pereira Rodrigues	24,00	14,00	18,00	24,00	80,00	80,00
136	2299913	Joao Paulo Rodrigues Vargas	24,00	16,00	16,00	24,00	80,00	80,00
137	2282976	Luma Maiara Lucas Rodrigues	24,00	18,00	14,00	24,00	80,00	80,00
138	2282933	Robson Rosa Rodrigues	30,00	12,00	16,00	22,00	80,00	80,00
139	2306875	Alonso Calegaro Palma	30,00	18,00	10,00	22,00	80,00	80,00
140	2305885	Jonny Beatto Nunes	28,00	16,00	14,00	22,00	80,00	80,00
141	2278716	Thais Pereira Braz	28,00	16,00	14,00	22,00	80,00	80,00
142	2278144	Bernardo Moreira Leites	26,00	16,00	16,00	22,00	80,00	80,00
143	2294283	Vinicius Fontoura	26,00	18,00	14,00	22,00	80,00	80,00
144	2278253	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	24,00	16,00	18,00	22,00	80,00	80,00
145	2278150	Guilherme Martinez Martins	28,00	14,00	18,00	20,00	80,00	80,00
146	2308588	Alice Berger De Lima	26,00	16,00	18,00	20,00	80,00	80,00
147	2278551	Rawy Leal Boff	24,00	18,00	18,00	20,00	80,00	80,00
148	2284771	Lucas Lorenzo Loreto Paulo	24,00	18,00	18,00	20,00	80,00	80,00
149	2277918	Fernanda Serpa De Govea	28,00	14,00	6,00	30,00	78,00	78,00
150	2281409	Elizandro Maciel Da Luz	26,00	12,00	12,00	28,00	78,00	78,00
151	2312923	Andrew Miranda De Freitas	24,00	12,00	14,00	28,00	78,00	78,00
152	2305779	Bruno Dos Santos Moreira	24,00	12,00	14,00	28,00	78,00	78,00
153	2307982	Johns Faccio Pereira	22,00	12,00	16,00	28,00	78,00	78,00
154	2278886	Kevim Alessandro Meneses Chagas	28,00	8,00	16,00	26,00	78,00	78,00
155	2312833	Martim Antonio Cunha De Oliveira	28,00	10,00	14,00	26,00	78,00	78,00
156	2278682	Maria Mayara Rocha Bezerra	28,00	12,00	12,00	26,00	78,00	78,00
157	2312365	Sauã Rodrigues Gomes	28,00	12,00	12,00	26,00	78,00	78,00
158	2284587	Lucas Leal Perez	28,00	12,00	12,00	26,00	78,00	78,00
159	2302022	Alexandre Levy Tentardini	28,00	12,00	12,00	26,00	78,00	78,00
160	2277321	Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	28,00	14,00	10,00	26,00	78,00	78,00
161	2312306	Caren Cristiana Vallenoto Castilho	26,00	12,00	14,00	26,00	78,00	78,00
162	2285436	Diogo Ageitos Moreira	26,00	18,00	8,00	26,00	78,00	78,00
163	2277462	Laura Albuquerque Pereira	24,00	12,00	16,00	26,00	78,00	78,00
164	2295239	Ederson Ribeiro Machado	24,00	14,00	14,00	26,00	78,00	78,00
165	2284851	Kauany Mitsuko Castro Akaishi	24,00	14,00	14,00	26,00	78,00	78,00
166	2278163	Larissa Cordeiro Chaves	24,00	14,00	14,00	26,00	78,00	78,00
167	2299552	Jose Felipe Garcias Da Fontoura	24,00	16,00	12,00	26,00	78,00	78,00
168	2300478	Giuliane Alves Souza	22,00	16,00	14,00	26,00	78,00	78,00
169	2285304	Pamela Lima De Souza	28,00	10,00	16,00	24,00	78,00	78,00
170	2280550	Luana Cristina Da Costa Martinez	28,00	12,00	14,00	24,00	78,00	78,00
171	2304591	Luciele Moreira Fernandes	28,00	12,00	14,00	24,00	78,00	78,00
172	2277631	Gabrieli Suarez Alassia	28,00	12,00	14,00	24,00	78,00	78,00
173	2286259	Michele Pereira Albuquerque	28,00	14,00	12,00	24,00	78,00	78,00

174	2285555	Jessica Machado Reppetto	28,00	14,00	12,00	24,00	78,00	78,00
175	2297970	Luis Fernando Rodrigues Borges	28,00	18,00	8,00	24,00	78,00	78,00
176	2306139	Tamara Vargas De Oliveira	26,00	12,00	16,00	24,00	78,00	78,00
177	2307552	Miriam Vargas Munhos	26,00	12,00	16,00	24,00	78,00	78,00
178	2312818	Lurde Bernardita Bazzan Mendes	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00	78,00
179	2278270	Samantha Pires Da Silva	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00	78,00
180	2305503	Natalia Borba Da Silva	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00	78,00
181	2302780	Cristiele Vieira De Souza Loureiro	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00	78,00
182	2312529	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	24,00	14,00	16,00	24,00	78,00	78,00
183	2289289	Sandra Cidele Das Trevas Pereira	24,00	16,00	14,00	24,00	78,00	78,00
184	2278202	Kristoffer Andryo Pampim Coitinho	24,00	16,00	14,00	24,00	78,00	78,00
185	2312824	Pablo Nicolas Da Cunha Bazzan	24,00	16,00	14,00	24,00	78,00	78,00
186	2286161	Giovana Pereira Moreira	24,00	18,00	12,00	24,00	78,00	78,00
187	2312649	Andrey Soares Ageitos	24,00	18,00	12,00	24,00	78,00	78,00
188	2308033	Amanda Da Maia Alves	28,00	12,00	16,00	22,00	78,00	78,00
189	2300443	Francisco Dos Santos Lima	28,00	16,00	12,00	22,00	78,00	78,00
190	2277389	Carlos Renan Padilha Silveira	28,00	20,00	8,00	22,00	78,00	78,00
191	2308911	Carlos Augusto Nascimento Nunes	26,00	18,00	12,00	22,00	78,00	78,00
192	2309243	Paulo Cesar Coelho Mavignier De Noronha	26,00	14,00	12,00	24,00	76,00	76,00
193	2278411	Luciana Simony Bevans Coelho	24,00	8,00	14,00	30,00	76,00	76,00
194	2278582	Mateus Martins De Oliveira	24,00	8,00	14,00	30,00	76,00	76,00
195	2312744	Dayana Garcia Morais	26,00	8,00	14,00	28,00	76,00	76,00
196	2282556	Lisiane Silveira Acosta	30,00	8,00	12,00	26,00	76,00	76,00
197	2286175	Milene Cardoso Nunes	28,00	10,00	12,00	26,00	76,00	76,00
198	2281788	Vaneza Cristiane Martini Do Couto	28,00	14,00	8,00	26,00	76,00	76,00
199	2286474	Eduardo Guedes Carneiro	26,00	10,00	14,00	26,00	76,00	76,00
200	2312816	Anderson Marcel Sosa Pereira	26,00	14,00	10,00	26,00	76,00	76,00
201	2277861	Leonardo Gadret Levy Da Rosa	24,00	10,00	16,00	26,00	76,00	76,00
202	2301700	Camila Berrueta Jimenez	24,00	12,00	14,00	26,00	76,00	76,00
203	2277792	Francielli Machado Oliveira	24,00	14,00	12,00	26,00	76,00	76,00
204	2306115	Gabriela Viana Mendilarzu	24,00	14,00	12,00	26,00	76,00	76,00
205	2277276	Ana Lucia Dos Santos Pereira	24,00	16,00	10,00	26,00	76,00	76,00
206	2281187	Jessica Alves Machado	28,00	8,00	16,00	24,00	76,00	76,00
207	2284084	Bruna Machado Da Rosa	28,00	10,00	14,00	24,00	76,00	76,00
208	2306911	Paula Vaz Chaves	28,00	12,00	12,00	24,00	76,00	76,00
209	2312602	Ivan Moreira Oliveira	28,00	14,00	10,00	24,00	76,00	76,00
210	2312807	Jane Saldanha Cunha De Oliveira	26,00	12,00	14,00	24,00	76,00	76,00
211	2284037	Mary Isabel Alves Nunez	26,00	12,00	14,00	24,00	76,00	76,00
212	2303189	Jason Dos Santos Flores	26,00	14,00	12,00	24,00	76,00	76,00
213	2282139	Sara Karolaine Tejera Ruidias	26,00	14,00	12,00	24,00	76,00	76,00
214	2305437	Tauane Rodrigues Alves	26,00	16,00	10,00	24,00	76,00	76,00
215	2283363	Stefani Vaz Duarte	24,00	12,00	16,00	24,00	76,00	76,00
216	2277382	Joao Victor Vieira Da Silva	24,00	12,00	16,00	24,00	76,00	76,00
217	2286182	Marcela Eugenia De Camargo Leal	24,00	16,00	12,00	24,00	76,00	76,00
218	2283740	Fernanda Helena Ferreira Jorge	22,00	12,00	18,00	24,00	76,00	76,00
219	2298675	Paulo Cesar Fagundes Da Silva Filho	30,00	10,00	14,00	22,00	76,00	76,00
220	2284099	Sandra Katiane Suarez Peres	30,00	10,00	14,00	22,00	76,00	76,00
221	2308436	Felipe Balboeno Vargas	30,00	12,00	12,00	22,00	76,00	76,00
222	2312395	Kaua Goncalves Jaques	28,00	14,00	12,00	22,00	76,00	76,00
223	2288540	Andre Duarte Da Rosa	28,00	16,00	10,00	22,00	76,00	76,00
224	2302327	Tiago Fontoura Vieira	26,00	10,00	18,00	22,00	76,00	76,00
225	2283850	Luiz Deivid Souza Albeche	26,00	14,00	14,00	22,00	76,00	76,00
226	2312755	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	26,00	14,00	14,00	22,00	76,00	76,00
227	2309167	Graziele Silva Do Amaral Azevedo	24,00	14,00	16,00	22,00	76,00	76,00
228	2277194	Edson Maciel Peres	30,00	10,00	16,00	20,00	76,00	76,00
229	2277424	Kely Albeche Salgado	28,00	12,00	16,00	20,00	76,00	76,00
230	2278482	Elenice Gleit Azevedo	28,00	14,00	14,00	20,00	76,00	76,00
231	2296706	Gustavo Da Silva Cordeiro	28,00	14,00	14,00	20,00	76,00	76,00
232	2282959	Alexander Pereira Borges	26,00	14,00	16,00	20,00	76,00	76,00
233	2278472	Bruno Alves Rodrigues	24,00	16,00	16,00	20,00	76,00	76,00
234	2313125	Leonardo Henrique Neves Buenavista	26,00	16,00	16,00	18,00	76,00	76,00
235	2294337	Liane Gonçalves Pires	26,00	20,00	12,00	18,00	76,00	76,00
236	2281610	Karen Cristiane Cunha Cruz Merladett	28,00	16,00	16,00	16,00	76,00	76,00
237	2308857	Joao Vitor Belmonte Maciel Silveira	28,00	18,00	14,00	16,00	76,00	76,00
238	2312599	Paulo Alessandro Dallapossa De Siqueira	26,00	10,00	10,00	28,00	74,00	74,00
239	2277707	Gabrielle Souza Fagundez	26,00	12,00	8,00	28,00	74,00	74,00
240	2278185	Jenifer Machado Souza	24,00	10,00	12,00	28,00	74,00	74,00
241	2309224	Carolina Saviczki Soares	24,00	12,00	10,00	28,00	74,00	74,00
242	2301047	Jacson Strauss Turra	26,00	16,00	6,00	26,00	74,00	74,00
243	2278205	Jaine Pinto Fallero	24,00	10,00	14,00	26,00	74,00	74,00
244	2312029	Michelli Pires Martins	24,00	10,00	14,00	26,00	74,00	74,00
245	2284451	Carolina Techera Gomes	24,00	12,00	12,00	26,00	74,00	74,00
246	2278913	Leonardo Franco De Lima	24,00	12,00	12,00	26,00	74,00	74,00
247	2277865	Leandro Rodrigues Soares	24,00	14,00	10,00	26,00	74,00	74,00
248	2308754	Eleonara Da Costa Dias	22,00	14,00	12,00	26,00	74,00	74,00
249	2304211	Kaua Carneiro Da Silva	30,00	10,00	10,00	24,00	74,00	74,00
250	2277171	Tainar Da Luz Barreto	30,00	12,00	8,00	24,00	74,00	74,00
251	2278450	Ketlyn Amanda Lombardy Escanuela	30,00	12,00	8,00	24,00	74,00	74,00
252	2304784	Amanda Sales Teixeira	28,00	12,00	10,00	24,00	74,00	74,00
253	2306791	Alessandra Brandao De Mello	28,00	12,00	10,00	24,00	74,00	74,00
254	2313087	Gregory Aquino Cabrera	26,00	10,00	14,00	24,00	74,00	74,00
255	2307694	Marta Eunice De Mello Xavier	26,00	12,00	12,00	24,00	74,00	74,00
256	2303094	Adriane Machado Neves	26,00	14,00	10,00	24,00	74,00	74,00
257	2283873	Katine Raquel De Sousa Brito	26,00	14,00	10,00	24,00	74,00	74,00
258	2312436	Denis Silva Paulo	26,00	14,00	10,00	24,00	74,00	74,00
259	2302878	Rodrigo Martins Ferreira	24,00	12,00	14,00	24,00	74,00	74,00
260	2307554	Yasmin Santana Morel	24,00	12,00	14,00	24,00	74,00	74,00
261	2283572	Katia Mariel Figueroa Rohmann	24,00	14,00	12,00	24,00	74,00	74,00
262	2301693	Deniandra Da Silva Tortelli	24,00	14,00	12,00	24,00	74,00	74,00

263	2281471	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	24,00	16,00	10,00	24,00	74,00	74,00
264	2307740	Marco Antonio Ilha Albornoz	24,00	16,00	10,00	24,00	74,00	74,00
265	2302609	Lucas Pereira Guterres	22,00	16,00	12,00	24,00	74,00	74,00
266	2301634	Geovane De Lima Da Costa	28,00	12,00	12,00	22,00	74,00	74,00
267	2307380	Matheus Fernandez Ramos	28,00	12,00	12,00	22,00	74,00	74,00
268	2283753	Ketherini Natiele Rosa Chaparini	26,00	12,00	14,00	22,00	74,00	74,00
269	2308062	Yago Vaz Chaves	26,00	12,00	14,00	22,00	74,00	74,00
270	2286706	Felipe Camargo Silveira	26,00	12,00	14,00	22,00	74,00	74,00
271	2305619	Tanize Ribeiro Braz	26,00	14,00	12,00	22,00	74,00	74,00
272	2312898	Gabriel Soares Gisler	26,00	14,00	12,00	22,00	74,00	74,00
273	2296345	Denis Bentancur Leite	24,00	12,00	16,00	22,00	74,00	74,00
274	2311017	Edson Da Rosa Do Nascimento E Silva Junior	24,00	12,00	16,00	22,00	74,00	74,00
275	2313055	Mateus Rosa Da Silva	24,00	12,00	16,00	22,00	74,00	74,00
276	2278060	Daiana Avila Carrera Clipes	24,00	14,00	14,00	22,00	74,00	74,00
277	2288945	Cristofer Maria Goncalves	24,00	16,00	12,00	22,00	74,00	74,00
278	2308520	Gabriel Moreira Gularte	22,00	14,00	16,00	22,00	74,00	74,00
279	2313205	Silvia Cardoso Dutra	30,00	12,00	12,00	20,00	74,00	74,00
280	2312865	Daniel Quintano Magdaleno	26,00	14,00	14,00	20,00	74,00	74,00
281	2282728	Camila Taina Dos Santos Cabrera	26,00	14,00	14,00	20,00	74,00	74,00
282	2294007	Samuel Bueno Moreira	26,00	16,00	12,00	20,00	74,00	74,00
283	2301527	Eberson Davila Ferreira	24,00	12,00	18,00	20,00	74,00	74,00
284	2312814	Kamila Yasmim Da Cunha Bazzan	22,00	16,00	16,00	20,00	74,00	74,00
285	2307378	Tatiane Arge Rivero	28,00	8,00	10,00	26,00	72,00	72,00
286	2310258	Edio Wilson Pereira Ruidias	26,00	6,00	14,00	26,00	72,00	72,00
287	2282124	Isabella Vieira Camacho	26,00	8,00	12,00	26,00	72,00	72,00
288	2304863	Dieniffer Marques Do Couto	24,00	8,00	14,00	26,00	72,00	72,00
289	2306925	Caroline Porciuncula Rossales	24,00	12,00	10,00	26,00	72,00	72,00
290	2282135	Bruna Castro Magalhaes	24,00	14,00	8,00	26,00	72,00	72,00
291	2312236	Gustavo Adolfo Becker Clusella	20,00	12,00	14,00	26,00	72,00	72,00
292	2283621	Jessica Jimenez Freitas	28,00	8,00	12,00	24,00	72,00	72,00
293	2312180	Silvia Maria Soares Figueira	26,00	10,00	12,00	24,00	72,00	72,00
294	2307112	Carla Fabiana Souto Fontes	26,00	10,00	12,00	24,00	72,00	72,00
295	2312637	Victor Da Silva Soares	26,00	10,00	12,00	24,00	72,00	72,00
296	2311746	Christian Eduardo Dos Santos Ballesteros	26,00	14,00	8,00	24,00	72,00	72,00
297	2277230	Iachiny Velozo Siqueira	24,00	8,00	16,00	24,00	72,00	72,00
298	2282989	Paulo Ricardo Pereira Pintos	24,00	10,00	14,00	24,00	72,00	72,00
299	2277184	Gabriela Scholl	22,00	10,00	16,00	24,00	72,00	72,00
300	2278136	Marciele Helena Michelotti	30,00	8,00	12,00	22,00	72,00	72,00
301	2277859	Carla Suzana Machado De Oliveira	30,00	10,00	10,00	22,00	72,00	72,00
302	2285417	Marcia Adriana Nunez Valter	30,00	12,00	8,00	22,00	72,00	72,00
303	2300270	Mauricio Albeche Custodio	26,00	12,00	12,00	22,00	72,00	72,00
304	2286347	Lucilene Aguillera Serron	26,00	12,00	12,00	22,00	72,00	72,00
305	2283884	Luis Pedro Pereira Bicca	26,00	14,00	10,00	22,00	72,00	72,00
306	2313204	Luana Agustina Moreira Trindade	24,00	12,00	14,00	22,00	72,00	72,00
307	2311998	Douglas Tomas Silva De Avila	24,00	16,00	10,00	22,00	72,00	72,00
308	2304183	William Carvalho De Ernesto	22,00	14,00	14,00	22,00	72,00	72,00
309	2302582	Roger Rodrigues Borges	22,00	16,00	12,00	22,00	72,00	72,00
310	2312826	Laiza Ferraz Saraiva	22,00	16,00	12,00	22,00	72,00	72,00
311	2277892	Daniely Lopes De Medeiros	22,00	16,00	12,00	22,00	72,00	72,00
312	2277224	Matheus Schultz Alves	20,00	14,00	16,00	22,00	72,00	72,00
313	2284654	Maria Luiza Alves Flores	20,00	16,00	14,00	22,00	72,00	72,00
314	2279370	Gabriel Diogo Barboza Marques	28,00	10,00	14,00	20,00	72,00	72,00
315	2278038	Matheus Christofari Florindo	28,00	12,00	12,00	20,00	72,00	72,00
316	2312456	Clodoaldo Soares Guedes	28,00	14,00	10,00	20,00	72,00	72,00
317	2277232	Mariane Andrade De Oliveira	26,00	14,00	12,00	20,00	72,00	72,00
318	2312607	Franciele Ribeiro De Mattos	26,00	14,00	12,00	20,00	72,00	72,00
319	2277212	Maria Eduarda Queiroz Correia	26,00	16,00	10,00	20,00	72,00	72,00
320	2307759	Flavia Peres Lopes	24,00	12,00	16,00	20,00	72,00	72,00
321	2283511	Iuri Castro De Rosso	24,00	16,00	12,00	20,00	72,00	72,00
322	2277602	Leandro Samuel Rosas De Rodriguez	22,00	16,00	14,00	20,00	72,00	72,00
323	2304165	Carolini Castelnobles Da Silveira	28,00	12,00	14,00	18,00	72,00	72,00
324	2292827	Eduardo Antonio Viera Filho	28,00	14,00	12,00	18,00	72,00	72,00
325	2285534	Sara Iracema Antunez Denis	22,00	12,00	8,00	28,00	70,00	70,00
326	2277178	Lidiane Garcia Maciel	26,00	4,00	14,00	26,00	70,00	70,00
327	2286299	Silvana Michele Santos De Alencastro	24,00	12,00	8,00	26,00	70,00	70,00
328	2309180	Matheus Cota Ribeiro	26,00	10,00	10,00	24,00	70,00	70,00
329	2302407	Dyonathan Weslley Munhoz Dos Santos	26,00	10,00	10,00	24,00	70,00	70,00
330	2285704	Ana Beatriz Munhoz De Oliveira	24,00	8,00	14,00	24,00	70,00	70,00
331	2278089	Leticia Balbuena Jardim	24,00	10,00	12,00	24,00	70,00	70,00
332	2312965	Bianca Marques Do Couto	24,00	14,00	8,00	24,00	70,00	70,00
333	2304478	Thais Gomes Cabreira	24,00	16,00	6,00	24,00	70,00	70,00
334	2277319	Robert Marques Pires	22,00	12,00	12,00	24,00	70,00	70,00
335	2277957	Fernanda Otivia Vieira Pacheco	20,00	14,00	12,00	24,00	70,00	70,00
336	2277419	Felipe da Roza de Quadros	20,00	14,00	12,00	24,00	70,00	70,00
337	2312234	Pablo Anderson Cruz Cardoso	18,00	14,00	14,00	24,00	70,00	70,00
338	2306760	Xhenia Elizabeth Padilha Nunez	28,00	10,00	10,00	22,00	70,00	70,00
339	2285356	Matheus Dos Santos Pires	28,00	14,00	6,00	22,00	70,00	70,00
340	2289689	Rafael Tarabal De Oliveira	26,00	8,00	14,00	22,00	70,00	70,00
341	2308597	Rube Nei Moreira Da Silveira	26,00	10,00	12,00	22,00	70,00	70,00
342	2282241	Jonas Dos Santos Alves	26,00	10,00	12,00	22,00	70,00	70,00
343	2304939	Dayane Lopes Cabezudo	26,00	12,00	10,00	22,00	70,00	70,00
344	2306817	Wilton Carvalho De Ernesto	26,00	12,00	10,00	22,00	70,00	70,00
345	2286382	Suelen Nogueira Porto Da Silva	26,00	14,00	8,00	22,00	70,00	70,00
346	2284008	Estela De Souza Oribes	24,00	10,00	14,00	22,00	70,00	70,00
347	2312424	Oseias Castro Carvalho	24,00	10,00	14,00	22,00	70,00	70,00
348	2307956	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva	22,00	8,00	18,00	22,00	70,00	70,00
349	2310021	Daniel Idiarte Martins	22,00	12,00	14,00	22,00	70,00	70,00
350	2284217	Jovana Rodrigues Cardozo	20,00	18,00	10,00	22,00	70,00	70,00
351	2312089	Alexandre De Mello Ribeiro	28,00	10,00	12,00	20,00	70,00	70,00

352	2294253	Alessandra Goulart Quevedo	28,00	12,00	10,00	20,00	70,00	70,00
353	2283206	Tatiele Borges Ocano	26,00	10,00	14,00	20,00	70,00	70,00
354	2291302	Cristiano Gonçalves De Souza	26,00	16,00	8,00	20,00	70,00	70,00
355	2284585	Luis Fernando Maciel Simoes	24,00	14,00	12,00	20,00	70,00	70,00
356	2278218	Mari Ivone Da Silva Ribeiro	24,00	16,00	10,00	20,00	70,00	70,00
357	2285926	Erika Soares Bermudez	30,00	14,00	8,00	18,00	70,00	70,00
358	2303430	Luiz Fernando Alves Correa	28,00	14,00	10,00	18,00	70,00	70,00
359	2286417	Marcus Filipe Rodrigues Fillieiro	26,00	14,00	12,00	18,00	70,00	70,00
360	2312580	Edson Andre Rodriguez Florindo	24,00	12,00	16,00	18,00	70,00	70,00
361	2305360	Isaque Dionisio Martinez	24,00	14,00	14,00	18,00	70,00	70,00
362	2312864	Arlete Silveira Vasques	26,00	8,00	12,00	22,00	68,00	68,00
363	2304034	Edsom Rodrigo Diaz Padilha	22,00	10,00	10,00	26,00	68,00	68,00
364	2284168	Carla Patricia Lemes Miranda	26,00	6,00	12,00	24,00	68,00	68,00
365	2279249	Mayra Darlene De Oliveira Carrion	26,00	6,00	12,00	24,00	68,00	68,00
366	2278758	Bruna Peres Da Rosa	26,00	8,00	10,00	24,00	68,00	68,00
367	2295813	Maria Eduarda De Oliveira	24,00	6,00	14,00	24,00	68,00	68,00
368	2311848	Ana Carolina Ribeiro Franco	24,00	8,00	12,00	24,00	68,00	68,00
369	2277613	Savana Cassuriaga Sandim	24,00	8,00	12,00	24,00	68,00	68,00
370	2283645	Simone Teixeira De Souza	24,00	10,00	10,00	24,00	68,00	68,00
371	2285493	Amanda Torres Cardona Gularte	22,00	8,00	14,00	24,00	68,00	68,00
372	2309432	Juan Gomes Cardozo	22,00	12,00	10,00	24,00	68,00	68,00
373	2307906	Caren Thais Cruz Madrid	20,00	6,00	18,00	24,00	68,00	68,00
374	2299446	Fernando Daniel Figueira De La Vega	20,00	12,00	12,00	24,00	68,00	68,00
375	2282047	Daiana De Andrade Tristao	18,00	12,00	14,00	24,00	68,00	68,00
376	2313136	Rodrigo Bique Da Rosa	26,00	6,00	14,00	22,00	68,00	68,00
377	2303513	Eliete Rodrigues Turchiello	26,00	10,00	10,00	22,00	68,00	68,00
378	2313026	Maria Laura Rodriguez Araujo	26,00	10,00	10,00	22,00	68,00	68,00
379	2284022	Vinicius Ramos Pereira	26,00	12,00	8,00	22,00	68,00	68,00
380	2313163	Marcia Solange Alvez Madruga Maciel	24,00	8,00	14,00	22,00	68,00	68,00
381	2285026	Magali Goncalves Lemos Soares	24,00	8,00	14,00	22,00	68,00	68,00
382	2286401	Flaviane Bezerra Lamb Meditsch Raymundo	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00	68,00
383	2277343	Francieli Guedes Trindade	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00	68,00
384	2285116	Tatiele Feijo Xalmes	22,00	8,00	16,00	22,00	68,00	68,00
385	2289395	Nicole Maciel Perez	22,00	12,00	12,00	22,00	68,00	68,00
386	2277808	Dirnei Junior Do Amaral Echevarria	22,00	12,00	12,00	22,00	68,00	68,00
387	2283562	Moria Figueroa Correia	22,00	12,00	12,00	22,00	68,00	68,00
388	2297021	Endel Vinicius Alvarez Trindade	22,00	14,00	10,00	22,00	68,00	68,00
389	2308937	Jessica Torres Torres	20,00	10,00	16,00	22,00	68,00	68,00
390	2291634	Angela De Castro Furtado	18,00	14,00	14,00	22,00	68,00	68,00
391	2278833	Francieli Larruscaim Castro	28,00	8,00	12,00	20,00	68,00	68,00
392	2313166	Wallace Garcia Lauz	28,00	8,00	12,00	20,00	68,00	68,00
393	2313157	Giovani Moreira Trindade	26,00	10,00	12,00	20,00	68,00	68,00
394	2313067	Cristiana Da Silva Nunes	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00	68,00
395	2312372	Carla Tatiane Massaque Silva	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00	68,00
396	2312832	Samuel De Oliveira De Abreu	24,00	10,00	14,00	20,00	68,00	68,00
397	2285205	Joao Baptista Larre Tito	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00	68,00
398	2308260	Kassandra Dos Santos Custodio	24,00	16,00	8,00	20,00	68,00	68,00
399	2300663	Hedwiges Deiques Benkendorf	22,00	10,00	16,00	20,00	68,00	68,00
400	2279941	Bruna Giovana Da Costa Machado Marques	28,00	8,00	14,00	18,00	68,00	68,00
401	2310894	Kaua Vargas Peichoto	28,00	10,00	12,00	18,00	68,00	68,00
402	2277267	Charles Da Cunha Fagundes	26,00	12,00	12,00	18,00	68,00	68,00
403	2313096	Julianna Brasil Borba	24,00	10,00	16,00	18,00	68,00	68,00
404	2312570	Telmo Dirnei Dos Santos Machado	28,00	12,00	12,00	16,00	68,00	68,00
405	2297009	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz	28,00	6,00	6,00	26,00	66,00	66,00
406	2302037	Larissa Pires Martins	20,00	8,00	12,00	26,00	66,00	66,00
407	2301549	Fabricio Santana Cardozo	18,00	14,00	8,00	26,00	66,00	66,00
408	2311770	Debora Priscila Dos Santos Ballesteros	26,00	4,00	12,00	24,00	66,00	66,00
409	2278135	Carla Vanise Goncalves Do Couto	26,00	8,00	8,00	24,00	66,00	66,00
410	2277697	Adriana Canabarro Pereira	24,00	6,00	12,00	24,00	66,00	66,00
411	2278113	Olivia Medino	24,00	10,00	8,00	24,00	66,00	66,00
412	2312837	Lauro Winycius Ferreira Freitas	22,00	6,00	14,00	24,00	66,00	66,00
413	2306950	Valeria Elizabete Mora Maia Perez	28,00	8,00	8,00	22,00	66,00	66,00
414	2277453	Taiane Leites Rodrigues	26,00	6,00	12,00	22,00	66,00	66,00
415	2281968	Elenice Cezar Machado	26,00	8,00	10,00	22,00	66,00	66,00
416	2312623	Fernanda Luanda Martinez Barcelo	24,00	4,00	16,00	22,00	66,00	66,00
417	2308682	Luciana Garcia Dutra	24,00	8,00	12,00	22,00	66,00	66,00
418	2279018	Ana Paula Reis De Souza	24,00	12,00	8,00	22,00	66,00	66,00
419	2278547	Priscila Goncalves Vargas	22,00	8,00	14,00	22,00	66,00	66,00
420	2308106	Fabiana Da Silva Pereira	22,00	10,00	12,00	22,00	66,00	66,00
421	2278086	Andressa Dornelles De Mello	22,00	10,00	12,00	22,00	66,00	66,00
422	2310859	Pedro Henrique Pinto Rocha	22,00	10,00	12,00	22,00	66,00	66,00
423	2312857	Pedro Henrique Peres Corrales	22,00	12,00	10,00	22,00	66,00	66,00
424	2280036	Chadle Same Said Samhan	20,00	8,00	16,00	22,00	66,00	66,00
425	2281890	Laiz Fernandes Figueira Leyes	20,00	10,00	14,00	22,00	66,00	66,00
426	2309102	Vitor Goularte Gomes	26,00	4,00	16,00	20,00	66,00	66,00
427	2281585	Jeferson Rodrigues Vargas	26,00	6,00	14,00	20,00	66,00	66,00
428	2300533	Carlos Edenilson Da Silva Peixoto	26,00	10,00	10,00	20,00	66,00	66,00
429	2277519	Jociele Lopes Da Silva	26,00	10,00	10,00	20,00	66,00	66,00
430	2305644	Lenise Vieira Maia	24,00	10,00	12,00	20,00	66,00	66,00
431	2306957	Lilian Joseane Rodrigues Nagamori	24,00	12,00	10,00	20,00	66,00	66,00
432	2308496	Michelly Castro Trage	24,00	14,00	8,00	20,00	66,00	66,00
433	2282548	Elisangela Silveira Goularte	22,00	10,00	14,00	20,00	66,00	66,00
434	2305625	Luana Furti Leal	22,00	10,00	14,00	20,00	66,00	66,00
435	2300509	Debora Aline Lima Da Silva	22,00	12,00	12,00	20,00	66,00	66,00
436	2306047	Mara Viviane Esteves Machado	22,00	14,00	10,00	20,00	66,00	66,00
437	2283942	Deise Manoela Jorge Brandao	20,00	10,00	16,00	20,00	66,00	66,00
438	2299374	Juliano Brum Cabreira	20,00	14,00	12,00	20,00	66,00	66,00
439	2307588	Mirian Couto Galarza	28,00	8,00	12,00	18,00	66,00	66,00
440	2289117	William Marcelo Marques Judes Machado	28,00	8,00	12,00	18,00	66,00	66,00

441	2286103	Ana Claudia Peduce Loredo	26,00	8,00	14,00	18,00	66,00	66,00
442	2278064	Daiana Simone Dos Santos Severo	26,00	8,00	14,00	18,00	66,00	66,00
443	2313016	Fabricio Lopes Alves	26,00	10,00	12,00	18,00	66,00	66,00
444	2277312	Ana Carolina Motta Da Silva	24,00	10,00	14,00	18,00	66,00	66,00
445	2312354	Luiz Henrique Rocha Bilhao	22,00	10,00	16,00	18,00	66,00	66,00
446	2285450	Crisnara Regina Da Silva Xavier	26,00	8,00	16,00	16,00	66,00	66,00
447	2284180	Beatriz Chocho Mazzine	24,00	14,00	12,00	16,00	66,00	66,00
448	2299550	Andrew Da Silva Maia	24,00	14,00	14,00	14,00	66,00	66,00
449	2282001	Marcos Felipe Bittencourt De Castro	24,00	16,00	12,00	14,00	66,00	66,00
450	2313138	Maria Carolina Chaves Alves	28,00	6,00	4,00	26,00	64,00	64,00
451	2278393	Bruna Dubal De Oliveira	22,00	10,00	6,00	26,00	64,00	64,00
452	2287915	Elisangela Magdaleno	20,00	4,00	14,00	26,00	64,00	64,00
453	2312843	Bruno Trasante Muria Cardoso	18,00	10,00	10,00	26,00	64,00	64,00
454	2309090	Alessandro Machado Trindade	24,00	6,00	10,00	24,00	64,00	64,00
455	2312726	Ligia Caroline De Camargo Ribeiro	22,00	8,00	10,00	24,00	64,00	64,00
456	2310871	Larissa Pindur Lobo	22,00	8,00	10,00	24,00	64,00	64,00
457	2308311	Daniele Lima Maciel	20,00	10,00	10,00	24,00	64,00	64,00
458	2282296	Detania Severo Lima	18,00	8,00	14,00	24,00	64,00	64,00
459	2312386	Keila Coimbra Do Prado Lima	18,00	14,00	8,00	24,00	64,00	64,00
460	2312793	Fernando Munhoz Goncalves	28,00	6,00	8,00	22,00	64,00	64,00
461	2277528	Daniela Da Rosa Soares	26,00	4,00	12,00	22,00	64,00	64,00
462	2309973	Maristela Carlott	26,00	10,00	6,00	22,00	64,00	64,00
463	2283110	Caren Gabriela De Oliveira Deiques	24,00	6,00	12,00	22,00	64,00	64,00
464	2277413	Juliana Riefel Xavier	24,00	8,00	10,00	22,00	64,00	64,00
465	2277709	Ana Paula Barboza Guimaraes	24,00	8,00	10,00	22,00	64,00	64,00
466	2284473	Paulo Rafael Da Silva Muniz	24,00	10,00	8,00	22,00	64,00	64,00
467	2312848	Emilly Vitoria Sampaio De Mello	24,00	10,00	8,00	22,00	64,00	64,00
468	2312666	Joao Pedro Da Silva Souto	22,00	8,00	12,00	22,00	64,00	64,00
469	2305532	Quelen Jaqueline Rodrigues Ziebell	22,00	12,00	8,00	22,00	64,00	64,00
470	2312589	Chaiana Rodrigues Machado Dos Santos	20,00	6,00	16,00	22,00	64,00	64,00
471	2313128	Thauana Mikaela Da Cunha Villegas	20,00	10,00	12,00	22,00	64,00	64,00
472	2298348	Lucio Reis Garcia	20,00	12,00	10,00	22,00	64,00	64,00
473	2288661	Iago Teixeira Severo	16,00	14,00	12,00	22,00	64,00	64,00
474	2279351	Tamy Caroline Maciel De Azevedo	26,00	10,00	8,00	20,00	64,00	64,00
475	2298656	Idalia Fernandes Freitas	26,00	10,00	8,00	20,00	64,00	64,00
476	2304569	Amanda Lopes Peluffo	24,00	8,00	12,00	20,00	64,00	64,00
477	2278510	Jenifer Louise Rodrigues Machado	24,00	8,00	12,00	20,00	64,00	64,00
478	2304286	Mario Cezar Torres Pedroso	24,00	10,00	10,00	20,00	64,00	64,00
479	2277867	Eva Monike Rodrigues De Oliveira	24,00	14,00	6,00	20,00	64,00	64,00
480	2308331	Nicolas Fernandes Fernandez	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00	64,00
481	2305966	Bianka Machado Goncalvez	28,00	8,00	10,00	18,00	64,00	64,00
482	2312936	Estela Maris Remedi De Oliveira	28,00	10,00	8,00	18,00	64,00	64,00
483	2312748	Luciana Silva Da Silva	28,00	10,00	8,00	18,00	64,00	64,00
484	2312738	Thiago Robaldo Gularte	24,00	10,00	12,00	18,00	64,00	64,00
485	2312799	Jeferson Silveira Teixeira	24,00	12,00	10,00	18,00	64,00	64,00
486	2299160	Cassio Cordeiro Perez	22,00	8,00	16,00	18,00	64,00	64,00
487	2277762	Gabriela Matias Garcia Perroni	22,00	10,00	14,00	18,00	64,00	64,00
488	2302776	Joao Vitor Barboza Loureiro	22,00	12,00	12,00	18,00	64,00	64,00
489	2304781	Ligia Roberta Duarte Palmeira	20,00	8,00	18,00	18,00	64,00	64,00
490	2312901	Milena Flores Martins	24,00	12,00	12,00	16,00	64,00	64,00
491	2285448	Wagner Ribeiro Malcorra	24,00	14,00	10,00	16,00	64,00	64,00
492	2312409	Ricardo Flor Aranda	20,00	12,00	18,00	14,00	64,00	64,00
493	2306819	Iago Leonardo Da Silva Do Espirito Santo	30,00	10,00	14,00	10,00	64,00	64,00
494	2312964	Mayara Machado Maciel	20,00	4,00	12,00	26,00	62,00	62,00
495	2312918	Marilia Silva De Oliveira	28,00	2,00	8,00	24,00	62,00	62,00
496	2278007	Jessica Bueno Romero	24,00	6,00	8,00	24,00	62,00	62,00
497	2301840	Tayro Da Silva Vaz	22,00	6,00	10,00	24,00	62,00	62,00
498	2312891	Paulo Ricardo Silva Oliveira	22,00	8,00	8,00	24,00	62,00	62,00
499	2302224	Higor Da Silva De Assis	16,00	10,00	12,00	24,00	62,00	62,00
500	2294277	Bernardo Acosta Dos Santos	24,00	4,00	12,00	22,00	62,00	62,00
501	2289037	Maria Berenice Flores Vieira	22,00	8,00	10,00	22,00	62,00	62,00
502	2280006	Rafael Peres Olhaberriet	22,00	8,00	10,00	22,00	62,00	62,00
503	2294705	Alessandra Da Costa Leal	20,00	4,00	16,00	22,00	62,00	62,00
504	2309223	Juliana Bautista Guedes	20,00	10,00	10,00	22,00	62,00	62,00
505	2307150	Aline Acosta Rodrigues	18,00	10,00	12,00	22,00	62,00	62,00
506	2284294	Sidimar Nunes De Souza	16,00	10,00	14,00	22,00	62,00	62,00
507	2278545	Patricia Goncalves Vargas	24,00	4,00	14,00	20,00	62,00	62,00
508	2285129	Zaquieu Farias Rodrigues	24,00	10,00	8,00	20,00	62,00	62,00
509	2302241	Janaína Rodrigues Albeche Camacho	22,00	6,00	14,00	20,00	62,00	62,00
510	2278426	Jonata Eduardo Alves Siqueira	22,00	8,00	12,00	20,00	62,00	62,00
511	2286032	Isadora Rodrigues Goncalves	22,00	8,00	12,00	20,00	62,00	62,00
512	2283126	Paula Andreia Fernandes Pinto	20,00	10,00	12,00	20,00	62,00	62,00
513	2313001	Rafael Dos Santos Rodrigues	20,00	16,00	6,00	20,00	62,00	62,00
514	2303733	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	18,00	12,00	12,00	20,00	62,00	62,00
515	2302158	Fabricia Janes Ferreira	28,00	4,00	12,00	18,00	62,00	62,00
516	2304006	Daniela Techera Da Silva	26,00	4,00	14,00	18,00	62,00	62,00
517	2287577	Mauro Quintana Do Canto	26,00	4,00	14,00	18,00	62,00	62,00
518	2277846	Lorena Pedezert Peres	26,00	6,00	12,00	18,00	62,00	62,00
519	2313048	Marceli Dargelio Ramos	24,00	6,00	14,00	18,00	62,00	62,00
520	2284956	Cassia Machado Da Silva	24,00	10,00	10,00	18,00	62,00	62,00
521	2312276	Carlos Fabricio De Souza Castro	24,00	10,00	10,00	18,00	62,00	62,00
522	2282086	Luiz Guilherme Da Trindade Rosa	22,00	10,00	12,00	18,00	62,00	62,00
523	2305444	Maira Daiane Marques Machado	22,00	10,00	12,00	18,00	62,00	62,00
524	2277578	Cristina Teixeira Gomes	22,00	10,00	12,00	18,00	62,00	62,00
525	2312429	Francielly De Almeida Marques	22,00	12,00	10,00	18,00	62,00	62,00
526	2301056	Mathias Fernandes Simas	20,00	6,00	18,00	18,00	62,00	62,00
527	2286432	Aline Dos Santos Pinto	28,00	6,00	12,00	16,00	62,00	62,00
528	2305484	Lucas Quetinelis Rosa	24,00	8,00	14,00	16,00	62,00	62,00
529	2279476	Lucas Pereira Tavares	24,00	12,00	10,00	16,00	62,00	62,00

530	2284826	Carolaine Pereira Do Rosario	20,00	12,00	14,00	16,00	62,00	62,00
531	2312499	Rossibel Castaeira Belem	18,00	16,00	12,00	16,00	62,00	62,00
532	2302707	Silvana Vieira Fontes Farias	24,00	10,00	14,00	14,00	62,00	62,00
533	2308512	Jane Amalia Silva Maciel	20,00	4,00	10,00	26,00	60,00	60,00
534	2312551	Maria Vitoria Vega Correia	22,00	4,00	8,00	26,00	60,00	60,00
535	2285411	Eliane Duarte Morales	18,00	8,00	8,00	26,00	60,00	60,00
536	2282386	Flavia Thais Maciel Martins	24,00	4,00	8,00	24,00	60,00	60,00
537	2284733	Rosimeri Merladete Dutra Rodriguez	24,00	6,00	6,00	24,00	60,00	60,00
538	2278189	Catia Milene Pando Dos Santos	24,00	4,00	10,00	22,00	60,00	60,00
539	2307526	Aline Dos Santos Ramos	22,00	4,00	12,00	22,00	60,00	60,00
540	2277226	Ingrid Bisso Leal	22,00	4,00	12,00	22,00	60,00	60,00
541	2306478	Luciana Belmonte Beatto Nunes	22,00	8,00	8,00	22,00	60,00	60,00
542	2312128	Elisangela Ferreira Boaventura	20,00	8,00	10,00	22,00	60,00	60,00
543	2309279	Leticia Rodrigues Soares	20,00	8,00	10,00	22,00	60,00	60,00
544	2277734	Kelly Macarena Lemos Ventura	28,00	6,00	6,00	20,00	60,00	60,00
545	2305903	Thiago Fonseca Villagran	26,00	6,00	8,00	20,00	60,00	60,00
546	2278103	Paula Anabel Goncalves Correa	26,00	8,00	6,00	20,00	60,00	60,00
547	2313203	Yarissa Irigaray Cunha	24,00	6,00	10,00	20,00	60,00	60,00
548	2283153	Marielli Wanderleia Pereira Motta	20,00	6,00	14,00	20,00	60,00	60,00
549	2312942	Luciana Prates De Los Santos	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00	60,00
550	2281751	Liria Giovane Fernandes Correa	18,00	6,00	16,00	20,00	60,00	60,00
551	2308214	Sergio Clipes Gomes	18,00	8,00	14,00	20,00	60,00	60,00
552	2307980	Juliana Soares Vargas	26,00	4,00	12,00	18,00	60,00	60,00
553	2300532	Vanessa Nunes Torres Cabreira	24,00	6,00	12,00	18,00	60,00	60,00
554	2281510	Camila Flores Barboza	24,00	6,00	12,00	18,00	60,00	60,00
555	2278046	Hendy Costa Machado	20,00	8,00	14,00	18,00	60,00	60,00
556	2311146	Valeria Fernandes Da Silva Da Rosa	18,00	10,00	14,00	18,00	60,00	60,00
557	2304209	Marcele Gutierres Rodrigues	16,00	10,00	16,00	18,00	60,00	60,00
558	2277503	Tais Cezar Nunes	28,00	4,00	12,00	16,00	60,00	60,00
559	2309888	Viviane Goncalves Carvalho	24,00	8,00	12,00	16,00	60,00	60,00
560	2304279	Emerson Oliveira Dos Reis	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00	60,00
561	2312044	Larissa Celina Martins Da Rosa	24,00	12,00	8,00	16,00	60,00	60,00
562	2277198	Gabrielly Martins De Freitas	20,00	10,00	14,00	16,00	60,00	60,00
563	2312562	Camila Battaglin Silveira	22,00	10,00	14,00	14,00	60,00	60,00
564	2312983	Lucas Cardoso Schultz	26,00	8,00	14,00	12,00	60,00	60,00
565	2312585	Gricelda Cordeiro Remeling	30,00	6,00	14,00	10,00	60,00	60,00
566	2279302	Luis Alexandre Da Silva Neves	18,00	10,00	6,00	24,00	58,00	58,00
567	2281754	Tais Borges Lopes	24,00	4,00	8,00	22,00	58,00	58,00
568	2280004	Carlos Eduardo Leal Da Silva	22,00	10,00	4,00	22,00	58,00	58,00
569	2278214	Ana Paula Da Silva Sales	18,00	6,00	12,00	22,00	58,00	58,00
570	2279065	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues	24,00	4,00	10,00	20,00	58,00	58,00
571	2290597	Edson Vieira Maia	24,00	6,00	8,00	20,00	58,00	58,00
572	2313072	Rodrigo Fernandes Souza	24,00	8,00	6,00	20,00	58,00	58,00
573	2278116	Alda Cristina Machado Aguirre Alves	22,00	6,00	10,00	20,00	58,00	58,00
574	2309104	Denise Flores Da Silva	22,00	10,00	6,00	20,00	58,00	58,00
575	2312682	Maria Eduarda Araujo Braga	22,00	10,00	6,00	20,00	58,00	58,00
576	2299247	Rebeca Xavier Martins	18,00	10,00	10,00	20,00	58,00	58,00
577	2311601	Mussa Yacoub Musa Sghaiar	16,00	12,00	10,00	20,00	58,00	58,00
578	2313008	Carmen Vanessa Leites Goncalves	26,00	6,00	8,00	18,00	58,00	58,00
579	2277620	Caroline De Los Santos Maciel	26,00	6,00	8,00	18,00	58,00	58,00
580	2284350	Jorge Enrique Da Silva Barboza	24,00	4,00	12,00	18,00	58,00	58,00
581	2296022	Elisana Machado Tabarez	24,00	6,00	10,00	18,00	58,00	58,00
582	2285571	Erika Rubim Lesina	24,00	8,00	8,00	18,00	58,00	58,00
583	2310749	Luana Ferreira Menezes	22,00	6,00	12,00	18,00	58,00	58,00
584	2277914	Alessandro Flores Machado	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00	58,00
585	2277189	Lesllin Carvalho Souza	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00	58,00
586	2306756	Ana Paula Machado Acosta	22,00	10,00	8,00	18,00	58,00	58,00
587	2302137	Sara Cristiane Villagran Gutebier	26,00	4,00	12,00	16,00	58,00	58,00
588	2283192	Fernanda Castro Fernandes Munis	24,00	4,00	14,00	16,00	58,00	58,00
589	2285305	Valmir Gomes Soares	24,00	10,00	8,00	16,00	58,00	58,00
590	2283164	Andreia Dos Santos Santos	22,00	6,00	14,00	16,00	58,00	58,00
591	2281712	Marilene Martins Prates	22,00	10,00	10,00	16,00	58,00	58,00
592	2277338	Jamille Rodrigues Da Silva	20,00	6,00	16,00	16,00	58,00	58,00
593	2296378	Janaina Cabreira Da Cunha Ocanha	20,00	6,00	16,00	16,00	58,00	58,00
594	2306729	Tiago Ubiratan Pinto Alves	20,00	8,00	14,00	16,00	58,00	58,00
595	2296142	Dalva Patricia Quevedo Dias	28,00	6,00	10,00	14,00	58,00	58,00
596	2308543	Debora Velloso Sanguinet	24,00	6,00	14,00	14,00	58,00	58,00
597	2313045	Filipe Castro Cavalheiro	22,00	8,00	14,00	14,00	58,00	58,00
598	2297729	Igor Antunes Correa	22,00	8,00	14,00	14,00	58,00	58,00
599	2301612	Evelyn Larissa Madeira Maciel	22,00	10,00	12,00	14,00	58,00	58,00
600	2305709	Francele Marques Machado	20,00	10,00	14,00	14,00	58,00	58,00
601	2280602	Juliane Silva Martins Quintana	26,00	10,00	10,00	12,00	58,00	58,00
602	2308236	Rafael Trujillo Mello	22,00	6,00	4,00	24,00	56,00	56,00
603	2301351	Hayma Assandri Rocha	20,00	8,00	4,00	24,00	56,00	56,00
604	2308495	Willian Machado Pereira	22,00	4,00	8,00	22,00	56,00	56,00
605	2312065	Janaina Saldanha Vieira Gomes	20,00	2,00	12,00	22,00	56,00	56,00
606	2283987	Carmem Assuncao Da Fontoura	20,00	4,00	10,00	22,00	56,00	56,00
607	2304456	Adriano Menna Barreto Maciel	20,00	4,00	10,00	22,00	56,00	56,00
608	2312432	Luiza Zart Amado	14,00	6,00	14,00	22,00	56,00	56,00
609	2296168	Ana Mari De Oliveira Machado	22,00	2,00	12,00	20,00	56,00	56,00
610	2277945	Juliana Da Silva Pires	20,00	4,00	12,00	20,00	56,00	56,00
611	2286693	Claudia Regina Gama Paulo	20,00	6,00	10,00	20,00	56,00	56,00
612	2278032	Sandra Daiana Mendes Rodrigues	20,00	6,00	10,00	20,00	56,00	56,00
613	2298186	Joel Machado Dias	20,00	10,00	6,00	20,00	56,00	56,00
614	2303137	Danielle Lopes Linhares	18,00	10,00	8,00	20,00	56,00	56,00
615	2284559	Luan Rodrigues Soares	16,00	4,00	16,00	20,00	56,00	56,00
616	2281307	Claudio Dutra Rocha	26,00	6,00	6,00	18,00	56,00	56,00
617	2277669	Luciana Martins Ventura De Menezes	24,00	2,00	12,00	18,00	56,00	56,00
618	2308467	Thalles Goularte Gomes	24,00	4,00	10,00	18,00	56,00	56,00

619	2303010	Debora De Souza Da Silveira	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00	56,00
620	2297765	Gabriela Tristao Goncalves	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00	56,00
621	2309647	Carlos Alexandre Diaz Gomes	22,00	4,00	12,00	18,00	56,00	56,00
622	2277336	Maria Alice Fernandez Avellanal	20,00	4,00	14,00	18,00	56,00	56,00
623	2312431	Rosali Do Nascimento Lopez	20,00	6,00	12,00	18,00	56,00	56,00
624	2279247	Cinthia Maiara Cardoso Maciel	20,00	8,00	10,00	18,00	56,00	56,00
625	2312984	Luiz Claudio Pereira De Oliveira Filho	24,00	6,00	10,00	16,00	56,00	56,00
626	2282318	Karen Luciana Da Silva Silveira	22,00	6,00	12,00	16,00	56,00	56,00
627	2290786	Elaine Nunes De Nunes	22,00	8,00	10,00	16,00	56,00	56,00
628	2282900	Dariane Elizabeth Coelho Oliveira	22,00	8,00	10,00	16,00	56,00	56,00
629	2312914	Andressa Dutra Neves	22,00	12,00	6,00	16,00	56,00	56,00
630	2278321	Lahis Cunha Da Silva	20,00	6,00	14,00	16,00	56,00	56,00
631	2312977	Melanie Turnes Nepomuceno	20,00	10,00	10,00	16,00	56,00	56,00
632	2292502	Washington Pereira Rodrigues	18,00	12,00	10,00	16,00	56,00	56,00
633	2299841	Endrius Ubiratan Vargas Alves	20,00	6,00	16,00	14,00	56,00	56,00
634	2277265	Franciele Madeira	24,00	8,00	12,00	12,00	56,00	56,00
635	2307835	Helena Karolaine Cunha Cruz Merladett	24,00	8,00	12,00	12,00	56,00	56,00
636	2287874	Adrielli Menezes De Souza	22,00	10,00	12,00	12,00	56,00	56,00
637	2310035	Matheus Batista Silveira	20,00	14,00	10,00	12,00	56,00	56,00
638	2312988	Maria Celina Pereira Goncalves	24,00	4,00	8,00	18,00	54,00	54,00
639	2298406	Gisele Da Silva Bento	18,00	2,00	10,00	24,00	54,00	54,00
640	2282620	Izabela Goularte De Vargas	18,00	4,00	10,00	22,00	54,00	54,00
641	2277743	Enilda Torres Coelho	24,00	2,00	10,00	18,00	54,00	54,00
642	2283939	Karen Larissa Fagundes Derce	24,00	4,00	8,00	18,00	54,00	54,00
643	2305685	Patricia Janes De Souza	22,00	2,00	12,00	18,00	54,00	54,00
644	2307827	Pablo De Almeida Da Silva	22,00	2,00	12,00	18,00	54,00	54,00
645	2286630	Cristiano Lopez De Lima	22,00	6,00	8,00	18,00	54,00	54,00
646	2285505	Rosimara Riefel Pereira	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00	54,00
647	2312668	Silvia Leticia Kaiser David	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00	54,00
648	2312416	Silvia Helena Vieira Da Silva	18,00	4,00	14,00	18,00	54,00	54,00
649	2308612	Mara Simone Silva Mendieta Dos Santos	22,00	4,00	12,00	16,00	54,00	54,00
650	2311694	Luana Ignacia Carretts Ramires	22,00	6,00	10,00	16,00	54,00	54,00
651	2312775	Ezequieli Dias Dutra	22,00	6,00	10,00	16,00	54,00	54,00
652	2313061	Vinicius Tebas Carvalho	22,00	10,00	6,00	16,00	54,00	54,00
653	2313038	Tatiane Soares Correa	20,00	6,00	12,00	16,00	54,00	54,00
654	2312078	Rafael Da Cunha Gomes	18,00	6,00	14,00	16,00	54,00	54,00
655	2283789	Angelo Marcio Xavier Cardoso	22,00	8,00	10,00	14,00	54,00	54,00
656	2280589	Nathanael Areva Rodrigues	20,00	10,00	10,00	14,00	54,00	54,00
657	2312422	Fernanda Leticia Perez Carvallo	20,00	10,00	10,00	14,00	54,00	54,00
658	2283817	Karen Patricia Soltau	20,00	10,00	10,00	14,00	54,00	54,00
659	2278353	Luan Quadro Viricio	24,00	6,00	12,00	12,00	54,00	54,00
660	2307710	Nalva Naiana Pintos Ferreira	24,00	8,00	10,00	12,00	54,00	54,00
661	2296864	Iolanda Vieira Leal Rangel	20,00	2,00	6,00	24,00	52,00	52,00
662	2306704	Karine Pereira Motta	16,00	6,00	8,00	22,00	52,00	52,00
663	2311631	Jessica Daniele Do Couto Dutra	12,00	4,00	14,00	22,00	52,00	52,00
664	2283289	Angela Dos Santos Santos	22,00	6,00	4,00	20,00	52,00	52,00
665	2279003	Fernando Miguel Trindade Pontes	24,00	6,00	4,00	18,00	52,00	52,00
666	2280642	Priscila Alves Castilho	20,00	2,00	12,00	18,00	52,00	52,00
667	2307164	Luciano Pereira Dos Santos	20,00	8,00	6,00	18,00	52,00	52,00
668	2279408	Matheus Geraldo Pereira Dos Santos	24,00	4,00	8,00	16,00	52,00	52,00
669	2283296	Vitoria Alice Lemos Machado	24,00	4,00	8,00	16,00	52,00	52,00
670	2307404	Fernanda Chaves Alves	24,00	8,00	4,00	16,00	52,00	52,00
671	2305627	Natali Borges Ferreira Da Silva	22,00	4,00	10,00	16,00	52,00	52,00
672	2294739	Pamela Beatriz Maass Diehl	20,00	4,00	12,00	16,00	52,00	52,00
673	2282188	Natalee Swana Rodrigues Soca	20,00	4,00	12,00	16,00	52,00	52,00
674	2288766	Edson Luis Vassalos Trindade Filho	20,00	6,00	10,00	16,00	52,00	52,00
675	2299595	Daniele De Oliveira Bello	20,00	6,00	10,00	16,00	52,00	52,00
676	2278404	Leticia De Souza De Farias	18,00	6,00	12,00	16,00	52,00	52,00
677	2305573	Rosangela Lopes Rubim Lesina	18,00	10,00	8,00	16,00	52,00	52,00
678	2313107	Liliane Prates De Los Santos	18,00	10,00	8,00	16,00	52,00	52,00
679	2300586	Eduardo Machado Pereira	18,00	12,00	6,00	16,00	52,00	52,00
680	2277561	Priscila Borges Mendoza	24,00	2,00	12,00	14,00	52,00	52,00
681	2302904	Virginia Helena De Mello Arneis	24,00	6,00	8,00	14,00	52,00	52,00
682	2297178	Fernando Fontes Moreira	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00	52,00
683	2281156	Susiele Camargo Fernandes	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00	52,00
684	2286759	Monica Simoes Da Silva	22,00	12,00	4,00	14,00	52,00	52,00
685	2283978	Maria Angelica Lemos Goularte	20,00	8,00	10,00	14,00	52,00	52,00
686	2307876	Liver Felipe Furtado Ayrala	20,00	10,00	8,00	14,00	52,00	52,00
687	2284892	Alison De Bittencourte Brasil	18,00	14,00	8,00	12,00	52,00	52,00
688	2309218	Daner Pedroso Dos Santos	22,00	10,00	10,00	10,00	52,00	52,00
689	2312731	Roberto Carlos Ferreira Dos Santos	14,00	4,00	12,00	20,00	50,00	50,00
690	2302053	Carla Denise Maia Perez De Quadros	24,00	6,00	2,00	18,00	50,00	50,00
691	2306990	Liliane Da Silva Cacapietra	22,00	4,00	6,00	18,00	50,00	50,00
692	2292746	Tana Roberta Nunes De Felice	14,00	8,00	10,00	18,00	50,00	50,00
693	2312508	Melanie Gleit Gomes	20,00	4,00	10,00	16,00	50,00	50,00
694	2312819	Sissy Pabla De Lucena Souza	18,00	4,00	12,00	16,00	50,00	50,00
695	2277754	Isadora Lima De Menezes	24,00	2,00	10,00	14,00	50,00	50,00
696	2312310	Franciele Alves Mangieri	24,00	6,00	6,00	14,00	50,00	50,00
697	2278091	Jacira Azevedo Rodrigues	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00	50,00
698	2303618	Keissy Costa Machado	20,00	6,00	10,00	14,00	50,00	50,00
699	2305393	Daniela Linhares Pereira	18,00	8,00	10,00	14,00	50,00	50,00
700	2281525	Victor Hugo Rodrigues Merladett	18,00	12,00	6,00	14,00	50,00	50,00
701	2310607	Alexandre Dos Santos Nacarado	22,00	8,00	8,00	12,00	50,00	50,00
702	2307146	Joao Pedro Schepa Da Rosa	20,00	8,00	10,00	12,00	50,00	50,00
703	2306361	Catia Lilaine Vieira Leal	16,00	8,00	14,00	12,00	50,00	50,00
704	2282911	Rosa Maria Pedroso Dias	26,00	8,00	6,00	10,00	50,00	50,00

Anexo II – Relatório de Resultado Final da Primeira Etapa - Pessoa com Deficiência

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2296939	Thais Iparraguirre Guedes Vieira	28,00	14,00	10,00	22,00	74,00	74,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2283114	Ysrael Ivanoff	20,00	6,00	6,00	22,00	54,00	54,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2281575	Leonardo Franco De Lima	22,00	16,00	8,00	26,00	72,00	72,00
2	2280209	Alex Fernando Ferrao Da Silva	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00	68,00
3	2310257	Edio Wilson Pereira Ruidias	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00	54,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2302877	Rodrigo Martins Ferreira	26,00	8,00	10,00	18,00	62,00	62,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2284377	Andrieli Goncalves Machado	24,00	6,00	12,00	22,00	64,00	64,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2304285	Mario Cezar Torres Pedroso	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00	50,00

Agente de Combate à Endemias

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2280210	Alex Fernando Ferrao Da Silva	24,00	16,00	16,00	26,00	82,00	82,00
2	2278913	Leonardo Franco De Lima	24,00	12,00	12,00	26,00	74,00	74,00
3	2302878	Rodrigo Martins Ferreira	24,00	12,00	14,00	24,00	74,00	74,00
4	2310258	Edio Wilson Pereira Ruidias	26,00	6,00	14,00	26,00	72,00	72,00
5	2304286	Mario Cezar Torres Pedroso	24,00	10,00	10,00	20,00	64,00	64,00

Anexo III – Relatório de Resultado Final da Primeira Etapa - Pessoa Negra

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2285618	Daniela Ferreira Marques Costa	28,00	16,00	12,00	22,00	78,00	78,00
2	2284625	Ingryd Vijande Da Silva	26,00	14,00	10,00	24,00	74,00	74,00
3	2312754	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	22,00	14,00	10,00	26,00	72,00	72,00
4	2279301	Luis Alexandre Da Silva Neves	26,00	16,00	4,00	20,00	66,00	66,00
5	2278645	Elizeu Felix De Matos	20,00	6,00	10,00	28,00	64,00	64,00
6	2285185	Cleber Cristiano Silveira Lopes	22,00	4,00	8,00	22,00	56,00	56,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2309767	Hyamina Basso Dos Santos	30,00	8,00	10,00	26,00	74,00	74,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2284083	Bruna Machado Da Rosa	30,00	10,00	14,00	24,00	78,00	78,00
2	2288398	Brenda Priscila Silveira Menezes	26,00	8,00	8,00	24,00	66,00	66,00
3	2307955	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva	24,00	8,00	12,00	22,00	66,00	66,00
4	2285492	Amanda Torres Cardona Gularte	22,00	12,00	6,00	22,00	62,00	62,00
5	2283749	Ketherini Natiele Rosa Chaparini	24,00	6,00	8,00	22,00	60,00	60,00
6	2285286	Ana Priscila Dos Santos Cabrera	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00	60,00
7	2312903	Adriano Da Rosa Nazario	22,00	8,00	4,00	20,00	54,00	54,00
8	2282565	Denise Da Silva Dias	20,00	6,00	10,00	18,00	54,00	54,00
9	2282774	Nadia Eliete Pina Vaz	24,00	10,00	6,00	14,00	54,00	54,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2312435	Denis Silva Paulo	24,00	12,00	10,00	28,00	74,00	74,00
2	2278217	Mari Ivone Da Silva Ribeiro	26,00	12,00	8,00	22,00	68,00	68,00
3	2297008	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz	28,00	2,00	6,00	26,00	62,00	62,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2282738	Camila Taina Dos Santos Cabrera	26,00	12,00	12,00	22,00	72,00	72,00
2	2309484	Juan Gomes Cardozo	24,00	8,00	10,00	22,00	64,00	64,00
3	2282894	Karen Luana Sales Cabrera	18,00	12,00	8,00	24,00	62,00	62,00
4	2277737	Thayrany Machado De Camargo	20,00	12,00	8,00	22,00	62,00	62,00
5	2307905	Caren Thais Cruz Madrid	22,00	8,00	6,00	20,00	56,00	56,00
6	2278087	Robert Marques Pires	24,00	6,00	10,00	16,00	56,00	56,00
7	2311455	Cassia De Souza Da Costa	24,00	10,00	6,00	16,00	56,00	56,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2312528	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00	68,00
2	2303198	Douglas Ramos Vaqueiro	24,00	8,00	12,00	18,00	62,00	62,00
3	2281336	Jenifer Machado Souza	22,00	10,00	10,00	18,00	60,00	60,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2308061	Yago Vaz Chaves	26,00	12,00	12,00	16,00	66,00	66,00
2	2278252	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	26,00	14,00	10,00	16,00	66,00	66,00
3	2277916	Valeria Da Silva Pereira	20,00	14,00	6,00	22,00	62,00	62,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2281584	Jeferson Rodrigues Vargas	20,00	10,00	6,00	22,00	58,00	58,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2279064	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues	22,00	6,00	6,00	20,00	54,00	54,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2299912	Joao Paulo Rodrigues Vargas	26,00	16,00	12,00	22,00	76,00	76,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2277193	Edson Maciel Peres	24,00	8,00	16,00	24,00	72,00	72,00
2	2313023	Laira Natali Machado Dos Santos	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00	60,00
3	2312874	Juliana Matias	22,00	10,00	8,00	16,00	56,00	56,00
4	2312002	Luciane Maria Rodrigues Goncalves	18,00	8,00	8,00	20,00	54,00	54,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2308213	Sergio Clipes Gomes	24,00	2,00	12,00	18,00	56,00	56,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2307254	Greici Ioni Riefel Pereira	16,00	10,00	10,00	16,00	52,00	52,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2305241	Raabe Lacassy Dos Santos	28,00	18,00	14,00	22,00	82,00	82,00

2	2277866	Eva Monike Rodrigues De Oliveira	22,00	12,00	6,00	24,00	64,00	64,00
3	2309100	Denise Flores Da Silva	26,00	4,00	8,00	20,00	58,00	58,00

Agente de Combate à Endemias

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos		
1	2284006	Fernanda De Freitas Silveira	30,00	20,00	10,00	26,00	86,00	86,00
2	2277262	Gabriel Da Silva Godinho	26,00	16,00	18,00	26,00	86,00	86,00
3	2284596	Brenda Priscila Silveira Menezes	28,00	16,00	16,00	24,00	84,00	84,00
4	2312517	Alessander Pereira De Araujo	26,00	16,00	16,00	24,00	82,00	82,00
5	2305242	Raabe Lacassy Dos Santos	28,00	18,00	14,00	22,00	82,00	82,00
6	2284626	Ingryd Vijande Da Silva	26,00	14,00	14,00	26,00	80,00	80,00
7	2277738	Thayrany Machado De Camargo	24,00	14,00	18,00	24,00	80,00	80,00
8	2299913	Joao Paulo Rodrigues Vargas	24,00	16,00	16,00	24,00	80,00	80,00
9	2278253	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	24,00	16,00	18,00	22,00	80,00	80,00
10	2312529	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	24,00	14,00	16,00	24,00	78,00	78,00

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D9C89C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025.

Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos.

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o no 88.124.961/0001-59, com sede no Rua Rivadávia Corrêa, 858 Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **001/2025** visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos com experiência no fomento à Cultura Popular para a Realização do Carnaval 2025 em Sant'Ana do Livramento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 9.708 de 2021 e na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
1 – OBJETO
1.1 - O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando à organização das escolas de samba e à realização do desfile de Carnaval 2025 em Sant'Ana do Livramento**.**
1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei N° 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal 9708, de 2021.

SOBRE O CARNAVAL 2025
São Objetivos:
I – **Valorizar e resgatar a Cultura Popular**, promovendo a integração e ativação da participação dos distintos bairros de nosso município por meio do envolvimento das escolas de samba e outras manifestações culturais;
II – **Movimentar a economia local**, proporcionando um espetáculo de grande impacto que conte com a ampla participação da comunidade fronteiriça, destacando o Carnaval como uma oportunidade de unir cultura e geração de riqueza;
III – **Fomentar e facilitar a expressão de arte e cultura popular**, evidenciando o Carnaval como uma das festas mais emblemáticas da Cultura Brasileira, caracterizada por sua natureza democrática e inclusiva, abrangendo todas as classes sociais;
IV – **Promover o desenvolvimento econômico e social**, gerando oportunidades de emprego e renda para setores formais e informais, por meio da organização do evento e do fortalecimento das escolas de samba;
V – **Apoiar a estruturação e capacitação das escolas de samba**, assegurando que tenham os recursos e as condições necessárias para proporcionar um desfile de alta qualidade e valor artístico, fortalecendo o papel destas como protagonistas do Carnaval;
VI – **Impulsionar o turismo, o comércio e a prestação de serviços** no âmbito local, utilizando o fomento à cultura como instrumento de desenvolvimento sustentável e integração social;
VII – **Consolidar o desfile como uma vitrine cultural** para a diversidade e criatividade do povo, reforçando o papel do Carnaval como um motor de identidade cultural e atração turística.

2 - RECURSOS PÚBLICOS
2.1 - O valor de referência ou teto estimado para a execução do objeto é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: 130113.392.0251.4667 - 33350410
II - Programa de Trabalho: 4667
III - Natureza da Despesa: 3335041000000
IV - Fonte de Recursos: 1501

3 – REPASSES
Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:
A OSC selecionada por meio dos critérios deste edital deverá obrigatoriamente arcar com o pagamento de todos os gastos previstos, bem como realizar os repasses necessários conforme o plano de trabalho e o cronograma do projeto a ser apresentado, observando sempre o critério de maior economicidade na promoção do evento.

4 – CONTRAPARTIDA
4.1 - A contrapartida será realizada da seguinte forma:

4.2-Organização das escolas de samba para o desfile de Carnaval em Sant'Ana do Livramento com o objetivo de valorizar e resgatar a Cultura Popular, promovendo a integração da comunidade e destacando a importância do evento como uma manifestação cultural significativa.

4.3 – O detalhamento sobre a forma de cumprimento da contrapartida deverá estar claramente descrito no Plano de Trabalho, com a definição das etapas e responsabilidades relacionadas à organização do desfile, à estrutura das escolas de samba e à execução do evento.

4.4 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para o cumprimento da contrapartida, sendo esta realizada por meio da execução das atividades previstas no plano e na organização do desfile, conforme estabelecido no cronograma do projeto.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
6 – ETAPAS
A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:
6.1 - Abertura de Processo Administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, indicando o seguinte assunto: "Apresentação de Ficha de Inscrição para CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025" no qual deve ser incluída a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) - de 11/02/2025 até 13/02/2025;
6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 14/02/2025;
6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 48 horas após o Resultado Provisório.
6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. - até 48 horas após o fim da fase recursal.
6.5 – Nos casos em que houver apenas uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita no chamamento público, o resultado poderá ser publicado como definitivo. No entanto, isso não impede que a decisão seja impugnada por qualquer cidadão e revista pela Administração Pública, caso haja legitimidade, com base no princípio da autotutela dos atos administrativos.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 membros, designados por ato publicado através da Portaria 500 de 05 de Junho de 2024.
8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
8.2.2 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
9 - ETAPAS
A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:
9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 48 horas.
9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, caso haja decisão de inabilitação.
9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, caso haja decisão de inabilitação, com prazo de até 48 horas após a divulgação.
9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação.
9.4.1 – Nos casos em que houver apenas uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita no chamamento público, o resultado de habilitação poderá ser publicado como definitivo. No entanto, isso não impede que a decisão seja impugnada por qualquer cidadão e revista pela Administração Pública, caso haja legitimidade, com base no princípio da autotutela dos atos administrativos.
9.5 - Homologação do resultado final da seleção.
9.6 - Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 horas, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento.
9.7 - Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes.
9.8 - Emissão de parecer técnico.
9.9 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.
9.10 - Emissão de parecer jurídico.
9.11 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
10.2 - Comprovante de que possui mínimo de um ano de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município de Santana do Livramento/RS.
10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que já tenha administrado/ gerenciado eventos de tal porte, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;
10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;
.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO
11.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.
11.2 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS
12 - RECURSOS
12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:
I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:
a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
b) resultado provisório da habilitação; ou
II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:
a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.
12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão que deverá ser proferida no prazo de cinco dias.
12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 40 dias.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do email: smcel.livramento@gmail.com.
14.7 - Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Santana do Livramento/RS, 11 de Fevereiro de 2025,

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ANEXOS
ANEXO I DO EDITAL
FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II DO EDITAL
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO III DO EDITAL
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL
MINUTA DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no TERMO DE COLABORAÇÃO da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para realização do Carnaval 2025.

ANEXAR DADOS GERAIS DA ENTIDADE OSC COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Obs: O envio desta inscrição implica a aceitação dos termos do edital "Chamamento 001/2025 – Cultura Popular

ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
APRESENTAÇÃO
[TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO, DO CONTEXTO E DO OBJETO DA PARCERIA]

I. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item 1 – Planejamento da parceria
A proposta a ser submetida deve conter proposição de planejamento para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria e de suas respectivas ações (abordadas no item 2 [INDICAR OUTROS ITENS CORRESPONDENTES, SE FOR O CASO] deste anexo). A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao) :
(i) análise do cenário;
(ii) delimitação dos eixos de atuação [PREVER ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA QUE RELACIONA EIXOS DE ATUAÇÃO E RESPECTIVAS AÇÕES];
(iii)alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública [INDICAR POLITICA E/OU PROGRAMA PÚBLICO A QUE A PARCERIA ESTARÁ ALINHADA].

Item 2 – Detalhamento das ações da parceria
A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao):
(i) resumo descritivo de cada ação;
(ii)público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;
(iii)metodologia e perfil da equipe de trabalho;
(iii)duração das ações.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria
A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria.
A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar à(ao)(s):
(i)indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;
(ii)meta(s) relacionada(s) a cada ação [ORIENTAR SOBRE OS OBJETIVOS DO EDITAL DE PARCERIA E SUGERIR QUE AS PROPONENTES RELACIONEM AS METAS AOS OBJETIVOS];
(iii)indicador(es) de aferição da(s) meta(s) [SUGERIR ALGUNS EXEMPLOS, SE FOR O CASO];
(iv)benefícios trazidos ao público-alvo.

Item 4 – Subprojetos ou planos complementares
A proposta a ser submetida deve apresentar um [SUBPROJETO OU PLANO ESPECIFICO] necessário à execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:
[INDICAR TÓPICOS A SEREM CONTEMPLADOS NO ITEM 4]

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO
A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 2 – Detalhamento das ações	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 3 – Previsão de avaliação	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 4 – Subprojetos ou planos complementares	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]
Item 5 - Planejamento de Execução	[INDICAR REQUISITOS MÍNIMOS EM TÓPICOS E DE MANEIRA QUANTITATIVA]

II. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Item 1 – Planilha orçamentária
A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA].
Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Valor total**	
				R$	R$	
Total						

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares
Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.
A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	**Ação**	**Duração (dias)**	**Previsão de início**	**Previsão de término**

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:
•grau pleno de atendimento do critério (5,0)
•grau satisfatório de atendimento do critério (2,0)
•grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
• não atendimento do critério (0,0)

Obs: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	**Item de análise da proposta para avaliação do critério**	**Pontuação máxima do critério**	**Peso atribuído à pontuação**
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	[INDICAR PESO]
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	[INDICAR PESO]
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	[INDICAR PESO]
[INDICAR OUTROS CRITÉRIOS]	[INDICAR ITENS CORRESPONDENTES]	2,0	[INDICAR PESO]
F - Comprovação de gerência e execução de eventos de grande porte.	PARTE I - PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	5.0	[INDICAR PESO]
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		[INDICAR PONTUAÇÃO MÁXIMA, CALCULANDO OS RESPECTIVOS PESOS]	

Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Município de Santana do Livramento/RS.
A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

IV.CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	**Ação**	**Duração (dias)**	**Previsão de início**	**Previsão de término**

ANEXO IV DO EDITAL
MINUTA DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

TERMO DE (FOMENTO/COLABORAÇÃO) N° __/20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E (NOME DA OSC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: __/__

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MORA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a (OSC) , inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº___, Bairro ___, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, _____, brasileira, portador do CPF nº _____, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE (FOMENTO/COLABORAÇÃO), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº

9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "_____", a ser realizado no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ (VALOR GLOBAL)
3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:_____
3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco:_____, conta-corrente: _____, agência: ____, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência da data de sua assinatura até_____;
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30(trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;
5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;
5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Será oferecida contrapartida através da realização de _____;
6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;
6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e
7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, o servidor (nome do gestor da parceria), Matrícula(_____), designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até maio de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.
13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.
13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.1.Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato comórgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento público da Secretaria Municipal _____ nº ___/20__, na modalidade de Termo de (Colaboração/Fomento) , visto que é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco que envolvam a transferência de recurso financeiro, nos termos do artigo 3 do decreto Municipal nº 9.708/2021 e do artigo 16 da lei federal nº 13.019/2014.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de (Fomento/Colaboração) em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.
Sant'Ana do Livramento-RS, __ de (mês) de 20__.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0E5D61FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, e art. 82, §6º, ambos da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025.

01 - Homologar a presente licitação nestes termos:					
a) Modalidade	(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/21 - PEQUENO VALOR				
b) Número licitacao	000001 / 2025				
c) Objeto	Aquisição eventual e futura de materiais de expedientes				
d)	Fornecedores e Itens				
LEANDRO STRINGARI - ME - 61551			Total do fornecedor		
21.681.063/0001-20			18.149,70		
Lot/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item	Total Item
000/001	(34434) - ALFINETE NIQUELADO Nº 29 CX 50G.	CX	10,00	5,5500	55,50
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/002	(42738) - BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDO 100 FOLHAS EM CADA BLOCO; PACOTE C/ 4 UN. MEDIDAS: 3,8CM X 3,8CM CADA BLOCO; 38X50 MM.	PAC	30,00	2,4000	72,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/003	(42734) - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, CAIXA C/50 UNIDADES..	CX	10,00	24,0000	240,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/004	(42735) - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, CAIXA C/50 UNIDADES..	CX	10,00	24,0000	240,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/008	(42740) - CANETA PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.0MM, COR PRETA.	UN	10,00	1,7000	17,00
			Projeto:	Rubrica: 3390 30 00 00 000	

			2001		
000/009	(42741) - CANETA PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.0MM, COR VERMELHO.	UN	10,00	1,7000	17,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/010	(34694) - CESTO EM PLASTICO.	UN	16,00	3,8000	60,80
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/012	(12103) - CLIPS/GRAMPOS.	CX	60,00	4,2000	252,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/013	(12119) - COLA LIQUIDA BRANCA.	UN	16,00	1,6000	25,60
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/014	(592) - ENVELOPE KRAFT 17,6X25CM.	UN	2.500,00	0,1900	475,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/015	(595) - ENVELOPE KRAFT SACO 24X34CM.	UN	2.000,00	0,2200	440,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/017	(42971) - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M.	UN	16,00	2,2000	35,20
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/019	(10540) - FITA DUPLA FACE ADESIVA TAMANHO 12MMX30M UN.	UN	6,00	3,5000	21,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/020	(12250) - GRAMPEADOR METAL PARA 20 FOLHAS 13 CM UN.	UN	20,00	11,1000	222,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/021	(39834) - GRAMPEADOR PRESSÃO TAPECEIRO.	UN	4,00	28,0000	112,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/022	(39954) - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR.	PAC	14,00	8,9000	124,60
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/025	(29946) - PAPEL A4.	PAC	800,00	19,3000	15.440,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/026	(38895) - PAPEL SULFITE 180 GR PACOTE COM 50 UN.	PAC	20,00	9,0000	180,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/029	(40111) - TESOURA GRANDE.	UN	30,00	4,0000	120,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP - 64191				Total do fornecedor	
20.992.564/0001-65				798,80	
Lot/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item	Total Item
000/006	(42737) - CANETA MARCA TEXTO AMARELA, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20,00	7,9000	158,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/007	(42736) - CANETA MARCA TEXTO ROSA, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20,00	7,9000	158,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/018	(7231) - FITA CORRETIVA 5MMX10M.	UN	40,00	3,4000	136,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/023	(28130) - LIVRO PROTOCOLO.	UN	30,00	11,0000	330,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/024	(28117) - MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA 12G.	UN	12,00	1,4000	16,80
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
BAZAR E PAPELARIA AMARAL LTDA - 70084				Total do fornecedor	
97.079.891/0001-55				102,74	
Lot/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item	Total Item
000/011	(39603) - CLIPS.	CX	60,00	1,5000	90,00
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/016	(28302) - ESTILETE.	UN	14,00	0,9100	12,74
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA - 140713				Total do fornecedor	
23.310.852/0002-61				140,50	
Lot/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item	Total Item
000/005	(10112) - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50.	CX	5,00	23,5000	117,50
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/027	(8832) - PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.	CX	20,00	0,2400	4,80
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
000/028	(6757) - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM.	CX	13,00	1,4000	18,20
			Projeto: 2001	Rubrica: 3390 30 00 00 000	
Total Geral				R$ 19.191,74	
e) Resumo das dotações					
Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Total	
02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.					
03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).					
04 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo e determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).					
05 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.				CÂMARA DE SÃO LUIZ GONZAGA 22/01/2025	
JOÃO IURI DE OLIVEIRA					
Presidente Da Câmara Municipal					

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:0934AD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0288/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, que irão atender berçario e maternal nas Escolas de educação Infantil; o adicional de **Insalubridade de Grau Médio 20%**, conforme memorando nº 021/2025 de 06.02.2025 da SME, a contar de **01.02.2025.**

Matricula	Funcionário	Escolas
4373	ALINE LEMOS AZEREDO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
1485	ALINE MAURER	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2292	ALINE MAURER	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1525	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2549	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
4221	ANDRESSA DOTTO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2365	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2643	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2363	CATIUSCIA VIVIAN MELO	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2594	CATIUSCIA VIVIAN MELO	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2655	DEISI PANCIEIRA CABRAL	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
4208	ELIANE IANSEN CASSANEGO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
3044	FRANCIANE MARTINS ILHA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1526	FRANCIELE LINKE	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
4298	FRANCIELE NEGRINI SILVEIRA RAZERA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
4236	GRAZIELA FLORES BATISTA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
828	JANETE CASOLA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
4250	JULIANA TREVISAN	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
4682	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
4600	LILIANE BELLES SCHMIDT	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
4205	MARILIA DALLAPORTA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2542	MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2545	MICHELI DIAS DE MELLO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
4409	MICHELI DIAS DE MELLO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
3051	RAFAELA PANCIEIRA ROLOFF	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
3051	RAFAELA PANCIERA ROLOFF	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1887	SILVANA RUFINO BATISTA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2236	TAIS BAYER DEWES	EMEI PROF. V. X. BELTRAME

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6CACD890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 024/2025

EDITAL N° 024/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 007/2025**, para cadastro de reserva nos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Médico/ESF, Cirurgião-Dentista, Monitor Social, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Operador de Máquinas, Motorista, Agente de Obras e Serviços Públicos e Eletricista conforme segue:

I- **Auxiliar de Saúde Bucal:**

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Carine Soares Vitkoski	Homologada
Vanessa Dias dos santos	Homologada

II- Médico:

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Amanda Queiroz Caselani	Homologada
Augusto Cancian	Homologada
Carlos Augusto Jung	Homologada
Eduarda Wink	Homologada
Gabriela Porto Gomes	Homologada
Henrique dos Santos Bervian	Homologada
Isadora Ferraz Malheiros	Homologada
Liara Eickhoff Coppetti	Homologada
Pedro Leonel Fuch da Veiga	Homologada
Renato Adiel Hammes Corrêa	Homologada
Roberta Hamerski	Homologada
Tarcisio da Silva dos Santos	Homologada
Vanessa Roman Baldisserotto	Homologada
Yasmim Gabriela Welke	Homologada
Nathyelle Maria de Oliveira Candido	Homologada
Jaciara Carpes Santiago	Homologada
Camila Schneider Lavarda	Homologada
Fernanda Sonza	Homologada
Adolfo Jorge Siqueira Dino	Homologada
Daniel Martins Ferreira	Homologada
Amanda Wohlenberg	Não homologada
Kelvin Lucas Rodrigues Martins	Homologada
Dyago Silva Santos	Homologada
Nathalia Gabriela Fleck Leite	Homologada
Guilherme Kuhn Soares	Homologada
Lana Caroline Palaver Dall Ago	Homologada
Rafaelle Fuhr Soares	Homologada

III – Cirurgião-dentista:

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Aline Cezar Schmidt	Homologada
Barbara Strappazzon	Homologada
Bruna Monteiro da Silva	Homologada
Bruno Feltrin da Costa	Homologada
Denise Pilar Cezar	Homologada
Diovana Carolaine da Silva Perchim	Homologada
Ellen Muller	Homologada
Gabrielle Carolina Lubeck Andrade	Homologada
Gustavo Bruno Maders de Vargas	Homologada
Jannifer Amaral Borges	Homologada
Jayne Fernanda Soares de Mendonça	Homologada
João Ricardo Barbosa	Homologada
Julia Menin Edelbluth	Homologada
Juliana Dummel	Homologada
Kamila Wiprich	Homologada
Kharla Renata Rodrigues dos Santos	Homologada
Laura Cristina Veit	Homologada
Layrhana Natissia Ferreti Garcia	Homologada
Leonardo Fabiano Gund Klock	Homologada
Maria Clarta Berté Bussanello	Homologada
Mariana Diehl Avolio	Homologada
Mariana Marostega Fagundes	Homologada
Mayara Trapp Vogel	Homologada
Mel Jordana Delavi	Homologada
Milena Seibt Hartmann	Homologada
Narjana Vettoratto	Homologada
Nathália Batista Pimmel	Homologada
Neri Nelio Czapla	Homologada
Paulo Ricardo Herpich	Homologada
Rafael Andre Bandero Both	Homologada
Rafaela Lauschner de Freitas	Não homologada
Ronize Peruzzi Damião	Homologada
Taís Teruko Wochnicki	Homologada
Thaís Karen Sauthier	Homologada

IV – Monitor Social:

Nome do Candidato(a)	*Situação da inscrição*
Ana Hortência Peres	Homologada
Jeneci de Oliveira	Homologada
Ketherine Jennifer de Lima Lechner	Homologada
Vânia Gladyz Kroetz Puhl	Não homologada

V – Agente Comunitário de Saúde:

Área ESF II:

Nome do Candidato(a)	*Situação da inscrição*
Adriana Angelica Kur	Homologada
Ana Amelia Lord dos Santos Galera	Não homologada
Andreza Katerski Heck	Homologada
Beatriz Mucha de Moura	Homologada
Carine Claudia Rigon Reichert	Não homologada
Cassia Bussanello	Homologada
Catiussa Rodrigues	Homologada
Daniela Bottega Knirsch	Não homologada
Elizete Zalamena Ribeiro	Homologada
Fernanda Sigolin	Não homologada
Gabriela Patia	Homologada
Janaína Prestes Beuren	Não homologada
Jenifer Grazieli dos Santos de Assis	Não homologada
Leocir Milbradt	Não homologada
Luiza Daniela Vieira	Homologada
Luiza Taglieber	Homologada
Magali Wagner	Homologada
Maria Mazilia Carlotto	Homologada
Marieli Miller Righi	Homologada
Maristela Flores	Não homologada
Monize Smaniotto	Homologada
Neusa Maria dos Santos Avila	Homologada
Regiane Andrighetti Ropke	Homologada
Sandra Capra Palaver	Homologada
Silene Cristiane Martins	Não homologada
Silvane Raquel Mattiazzi	Homologada
Sirlei Teresinha Frey	Não homologada
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	Homologada

ÁREA ESF III:

Anderson dos Santos Behling	Homologada
Carine Soares Vitkoski	Homologada
Flavia Daniele Dondoni	Homologada
Gisele Gomes Rupp	Homologada
Jovana Zamini	Homologada
Juliana Cristina Losch	Homologada

VI – Agente de Combate a Endemias:

Nome do Candidato(a)	*Situação da inscrição*
Ana Débora Costa da Silva	Homologada
Ana Paula Beutler Pereira Dalcin	Homologada
Andreza Katerski Heck	Homologada
Carine Claudia Rigon Reichert	Não homologada
Cassia Busanello	Homologada
Catiussa Rodrigues	Homologada
Eliziane Teresinha Kinast Keller	Homologada
Fabíola Matheis da Silva	Homologada
Flaviha Daniele Dondoni	Homologada
Gisele Gomes Rupp	Homologada
Ivete de Lima Lechner	Homologada
Jaques Fernando Ribeiro	Homologada
Jessica Talita Schoppan Nardino	Homologada
Joel Lopes dos Santos	Homologada
José Antonio Martins	Homologada
Leandra Jéssica dos Santos	Não homologada
Leonice Ismael	Homologada
Leticia Eloiza Dias Domingues	Não homologada
Ligiane Lucia Gaelzer Perin	Homologada
Luiz Fernando Faleiro	Não homologada
Maiara Dias dos Santos	Homologada
Marieli de Carli	Não homologada
Marieli Miller Richi	Homologada
Monize Smaniotto	Homologada
Odair Govaski	Homologada
Paola Zottis de Bacco	Homologada
Paulo Andre Domingues	Homologada
Tatiane Castagna	Homologada
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	Homologada
Vania Turra	Homologada

PCD:

João Antonio Dallago	Homologada
Patricia Gisella Gundt Silva	Homologada

VII– Operador de Máquinas:

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Aldemir da Silva Costa	Não Homologada
Bruno Bittencourt Viana	Não homologada
Elisandro Perin	Homologada
Jonas Vogel	Homologada
Juarez Musialowski	Homologada
Odair Govaski	Homologada

VIII– Motorista:

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Armindo de Souza Mello	Não homologada
Carlos Vanderlei Bamberg	Homologada
Everton João da Silva	Homologada
Fabiano Trampusch	Homologada
Farlei Igor Bauer	Não homologada
Gilberto Luis de Lima Weyer	Homologada
Ivandro Nunes da Silva	Não homologada
Jaques Fernando Ribeiro	Não homologada
Jose Antonio Martins	Homologada
Lauri Alves da Silva	Homologada
Ludevique Martins	Homologada
Luiz Fernando Faleiro	Não homologada
Marco Antonio Pires	Não homologada
Marino Deniz Gregorio	Não homologada
Matheus Turra	Homologada
Nerci Gottardo	Homologada
Nilton Cesar Almeida	Homologada
Pablo Rodrigo Lacorte	Homologada
Patrick Daniel Petry Brandt	Homologada
Paulo Rogerio Kuschel	Homologada
Rafael Henrique Grings	Homologada
Sérgio Natalino Machado	Homologada
Valmir Assunção de Lima	Não homologada

PCD:

Fulvio Junior Almeida Ribeiro	Homologada

IX – Agente de Obras e Serviços Públicos:

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Carine dos Santos de Oliveira	Não homologada
Cassia Busanello	Homologada
Catiane Cancian	Homologada
Cleito de Souza	Homologada
Gelson Luis Brun	Homologada
Ivete Dorli Weide Fagundes	Homologada
Juarez Marin	Homologada
Leandro Nicolas Soares	Homologada
Maiara Dias dos Santos	Homologada
Marieli de Carli	Não homologada
Vilmar Silmar Reips	Homologada

X – Eletricista:

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Gelson Luis Brun	Homologada
Guilherme Henrique Duarte	Homologada
Matheus Turra	Homologada

Tuparendi-RS, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9F6B49CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6ºBIM/2024 - SIOPS

Digitally signed by SABRINA SOARES	
BONINI:02994418061	
Date: 2025.02.06 11:44:31 -03:00	
Reason: SIOPS	
Location: SUS - Sistema Único de Saúde	
UF: Rio Grande do Sul	Município: Pedras Altas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Exercício de 2024	
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.165.290,00	2.165.290,00	2.149.950,32	99,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.150,00	52.150,00	80.737,00	154,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	301.452,96	43,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.140,00	535.140,00	502.999,18	93,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	878.000,00	878.000,00	1.264.761,18	144,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.757.383,00	28.758.848,31	29.817.367,65	103,68
Cota-Parte FPM	15.499.223,00	15.499.223,00	15.334.476,55	98,94
Cota-Parte ITR	1.115.800,00	1.115.800,00	1.239.496,10	111,09
Cota-Parte do IPVA	303.000,00	303.000,00	385.327,97	127,17
Cota-Parte do ICMS	11.702.360,00	11.702.360,00	12.556.534,56	107,30
Cota-Parte do IPI - Exportação	137.000,00	137.000,00	155.001,69	113,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.465,31	146.530,78	9.999,98
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.922.673,00	30.924.138,31	31.967.317,97	103,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x (g) 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.156.942,82	1.214.795,97	1.168.177,68	96,16	1.065.870,03	87,74	1.039.565,41	85,58	102.307,65
Despesas Correntes	1.131.072,00	1.120.524,15	1.080.688,99	96,44	1.034.374,14	92,31	1.008.069,52	89,96	46.314,85
Despesas de Capital	25.870,82	94.271,82	87.488,69	92,80	31.495,89	33,41	31.495,89	33,41	55.992,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.593.491,83	3.767.752,12	3.732.097,38	99,05	3.505.816,37	93,05	3.481.028,94	92,39	226.281,01
Despesas Correntes	3.586.991,83	3.736.352,12	3.703.099,38	99,11	3.505.816,37	93,83	3.481.028,94	93,17	197.283,01
Despesas de Capital	6.500,00	31.400,00	28.998,00	92,35	0,00	0,00	0,00	0,00	28.998,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	333.524,19	377.798,82	375.903,71	99,50	360.994,36	95,55	358.052,60	94,77	14.909,35
Despesas Correntes	333.324,19	377.598,82	375.903,71	99,55	360.994,36	95,60	358.052,60	94,82	14.909,35
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.650,00	115.313,35	109.542,74	95,00	100.796,38	87,41	97.775,39	84,79	8.746,36
Despesas Correntes	131.250,00	114.913,35	109.542,74	95,33	100.796,38	87,72	97.775,39	85,09	8.746,36
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.115,36	53.802,60	49.137,74	91,33	45.837,99	85,20	44.678,53	83,04	3.299,75
Despesas Correntes	135.715,36	53.402,60	49.137,74	92,01	45.837,99	85,83	44.678,53	83,66	3.299,75
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.402,00	418.265,36	388.857,31	92,97	372.368,10	89,03	370.406,14	88,56	16.489,21
Despesas Correntes	579.082,00	414.945,36	388.857,31	93,71	372.368,10	89,74	370.406,14	89,27	16.489,21
Despesas de Capital	320,00	3.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.126,20	5.947.728,22	5.823.716,56	97,91	5.451.683,23	91,66	5.391.507,01	90,65	372.033,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.823.716,56	5.451.683,23	5.391.507,01
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.823.716,56	5.451.683,23	5.391.507,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.795.097,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.028.618,87	656.585,54	596.409,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE			
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,21	17,05	16,86

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.795.097,69	5.823.716,56	1.028.618,87	432.209,55	0,00	0,00	0,00	432.209,55	0,00	1.028.618,87
Empenhos de 2023	4.142.734,05	4.900.546,14	757.812,09	285.633,23	0,00	0,00	167.857,79	0,00	117.775,44	640.036,65
Empenhos de 2022	3.849.211,89	4.951.779,05	1.102.567,16	323.845,72	0,00	0,00	241.914,82	0,00	81.930,90	1.020.636,26
Empenhos de 2021	3.503.132,42	3.758.630,86	255.498,44	268.104,06	0,00	12.605,62	215.395,42	12.700,00	40.008,64	215.489,80
Empenhos de 2020	2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	0,00	0,00	129.604,10	0,00	38.271,64	188.321,83
Empenhos de 2019	2.671.956,04	2.810.432,45	138.476,41	137.315,95	0,00	0,00	102.881,70	0,00	34.434,25	104.042,16
Empenhos de 2018	2.309.485,17	2.510.968,41	201.483,24	140.040,78	139.540,79	0,00	109.638,10	0,00	30.402,68	310.621,35
Empenhos de 2017	1.759.108,35	2.655.906,70	896.798,35	148.199,75	0,00	0,00	110.928,63	0,00	37.271,12	859.527,23
Empenhos de 2016	2.085.114,99	2.575.766,68	490.651,69	71.149,67	0,00	0,00	64.709,05	0,00	6.440,62	484.211,07
Empenhos de 2015	1.818.159,20	2.600.749,98	782.590,78	39.813,90	0,00	0,00	29.855,00	0,00	9.958,90	772.631,88
Empenhos de 2014	2.121.477,72	2.739.924,64	618.446,92	167.442,14	0,00	0,00	146.940,37	0,00	20.501,77	597.945,15
Empenhos de 2013	1.588.595,51	1.980.691,80	392.096,29	59.495,12	0,00	0,00	51.539,82	0,00	7.955,30	384.140,99

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.625.293,27	3.260.977,60	2.802.140,31	85,93
Provenientes da União	2.268.525,76	2.638.928,24	1.838.095,94	69,65

Provenientes dos Estados	356.767,51	622.049,36	964.044,37	154,98

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	6.034,33	6.034,33	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.625.293,27	3.267.011,93	2.808.174,64	85,96

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
CÁLCULO DO MÍNIMO ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.488.404,83	3.524.293,61	2.994.307,59	84,96	2.593.115,61	73,58	2.592.466,87	73,56	401.191,98
Despesas Correntes	1.242.081,44	2.975.384,01	2.738.612,22	92,04	2.443.070,30	82,11	2.442.421,56	82,09	295.541,92
Despesas de Capital	246.323,39	548.909,60	255.695,37	46,58	150.045,31	27,34	150.045,31	27,34	105.650,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.008.016,00	1.808.961,94	909.956,14	50,30	651.801,83	36,03	651.778,25	36,03	258.154,31
Despesas Correntes	155.700,00	230.047,43	199.954,14	86,92	182.801,83	79,46	182.778,25	79,45	17.152,31
Despesas de Capital	852.316,00	1.578.914,51	710.002,00	44,97	469.000,00	29,70	469.000,00	29,70	241.002,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	21.921,84	69.476,62	38.903,24	55,99	35.119,21	50,55	35.119,21	50,55	3.784,03
Despesas Correntes	21.921,84	69.476,62	38.903,24	55,99	35.119,21	50,55	35.119,21	50,55	3.784,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	12.000,00	25.310,00	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	25.310,00	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	83.950,60	180.433,95	160.246,35	88,81	157.124,96	87,08	157.124,96	87,08	3.121,39
Despesas Correntes	83.950,60	177.433,95	158.596,35	89,38	155.474,96	87,62	155.474,96	87,62	3.121,39
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	1.650,00	55,00	1.650,00	55,00	1.650,00	55,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.000,00	13.200,00	8.563,68	64,88	8.403,68	63,66	7.763,68	58,82	160,00
Despesas Correntes	11.000,00	13.200,00	8.563,68	64,88	8.403,68	63,66	7.763,68	58,82	160,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	2.625.293,27	5.621.676,12	4.137.264,38	73,59	3.470.852,67	61,74	3.469.540,35	61,72	666.411,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	2.645.347,65	4.739.089,58	4.162.485,27	87,83	3.658.985,64	77,21	3.632.032,28	76,64	503.499,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	4.601.507,83	5.576.714,06	4.642.053,52	83,24	4.157.618,20	74,55	4.132.807,19	74,11	484.435,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	355.446,03	447.275,44	414.806,95	92,74	396.113,57	88,56	393.171,81	87,90	18.693,38

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	143.650,00	140.623,35	134.830,12	95,88	126.083,76	89,66	123.062,77	87,51	8.746,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	220.065,96	234.236,55	209.384,09	89,39	202.962,95	86,65	201.803,49	86,15	6.421,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	590.402,00	431.465,36	397.420,99	92,11	380.771,78	88,25	378.169,82	87,65	16.649,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	8.556.419,47	11.569.404,34	9.960.980,94	86,10	8.922.535,90	77,12	8.861.047,36	76,59	1.038.445,04
(-) Despesas da Fonte:									
Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 TOTAL DAS DESPESAS	2.625.293,27	5.621.676,12	4.137.264,38	73,59	3.470.852,67	61,74	3.469.540,35	61,72	666.411,71
EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.931.126,20	5.947.728,22	5.823.716,56	97,91	5.451.683,23	91,66	5.391.507,01	90,65	372.033,33

FONTE: SIOPS, Pedras Altas

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:13522D2C